



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017



ANO XIX - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 4535

Ji-Paraná (RO), 01 de julho de 2025

SUMÁRIO

DECISÕES DO GABINETE.....	PÁG. 01
DECRETOS.....	PÁG. 02
LEIS.....	PÁG. 07
ATA DE REUNIÃO.....	PÁG. 27
EXTRATO PGM.....	PÁG. 31
PORTARIAS.....	PÁG. 38
RESOLUÇÃO.....	PÁG. 43
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....	PÁG. 70

DECISÕES DO GABINETE



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECISÃO N. 459/GABPREF/2025

PROCESSO: 4125/2025

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde

ASSUNTO: Registro de Preços para a aquisição de kits para exames de gasometria, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

À SUPECOL

Versam os autos sobre a solicitação de Registro de Preço Aquisição objetivando a futura e eventual aquisição de kits para exame de gasometria para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, pelos motivos detalhados no [Termo de Referência 60 de 03/06/2025 \(ID 1796265\)](#).

Autuada a documentação, houve sua remessa à Superintendência de Compras e Licitações - SUPECOL, para análise do procedimento a ser adotado na pretensa contratação.

O corpo técnico da SUPECOL, após examinar a documentação acostadas aos autos, posicionou-se pela [Autorização 107 de 30/06/2025 \(ID 1855390\)](#), classificando o enquadramento da modalidade licitatória a ser adotada no caso em questão, em [Pregão, para Registro de Preços, na forma Eletrônica](#), nos termos da [Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021](#) e das legislações e regimentos aplicáveis ao caso em comento.

Sem maiores delongas, considero apropriados os argumentos trazidos pelo Superintendente, para a deliberação sobre o caso posto, razão pela qual **DECIDO**:

I - Autorizar a continuidade do procedimento na forma definida pela SUPECOL na [Autorização 107 de 30/06/2025 \(ID 1855390\)](#).

A presente decisão tomou por base os conhecimentos técnicos dos servidores que emitiram as manifestações favoráveis ao pleito, posto que os agentes políticos, como Prefeito, possuem prerrogativas e responsabilidade próprias, que são inerentes ao exercício de funções políticas e de direção superior na Administração Pública.

Publique-se. Cumpra-se.

Ji-Paraná, 30 de junho de 2025

(assinado eletronicamente)

AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 30/06/2025 às 21:46, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1855657** e o código verificador **DAE2F8B8**.

Referência: [Processo nº 1-4125/2025](#).

Docto ID: 1855657 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECISÃO N. 460/GABPREF/2025

PROCESSO: 6950/2025

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família

ASSUNTO: Locação de veículos automotores - prorrogação do prazo contratual

Senhor Procurador-Geral,

Vieram os autos ao Gabinete do Prefeito para decisão a respeito da solicitação de prorrogação do prazo de vigência ao Contrato n. 112/PGM/PMJP/2023, formalizado com a empresa MORAES & SANTOS SERVIÇOS LTD, que tem como objeto a locação de veículos automotores, para atender as demandas da SEMASF.

Visando subsidiar decisão do Chefe do Executivo Municipal, o feito fora encaminhado à Procuradoria-Geral do Município, que após análise, emitiu o [Parecer 313/PGM/PMJP/2025 de 27/06/2025 \(ID 1854322\)](#), opinando pela viabilidade jurídica da prorrogação, **desde que cumpridas as recomendações estabelecidas na conclusão do citado Parecer Jurídico**.

Registra-se, por oportuno, que os presentes autos foram devolvidos a SEMASF, para conhecimento do teor do Parecer supramencionado e atendimento das recomendações.

A SEMASF, por intermédio do [Despacho 103 de 30/06/2025 \(ID 1856215\)](#) remeteu os autos ao Gabinete do Prefeito, atestando o atendimento das recomendações feitas pela PGM - Procuradoria-Geral do Município.

É o relatório, Passo a decidir.

Sem maiores delongas, considero apropriado os argumentos trazidos pela PGM e SEMUSA, para deliberação sobre o caso posto, razão pela qual **DECIDO**:

I - Autorizar a formalização da alteração contratual, prorrogando-se o prazo de vigência ao Contrato n. 112/PGM/PMJP/2023, por mais 12 (doze) meses, conforme requerido pela SEMASF, a contar do seu vencimento, mantidas as demais cláusulas e condições originais.

A presente decisão tomou por base os conhecimentos técnicos dos servidores que emitiram as manifestações favoráveis ao pleito, posto que os agentes políticos, como Prefeito, possuem prerrogativas e responsabilidade próprias, que são inerentes ao exercício de funções políticas e de direção superior na Administração Pública.

Publique-se. Cumpra-se.

Decisão - GABPREF 460 de 30/06/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1857402 e CRC: A94CB65F).

Ji-Paraná, 30 de junho de 2025

(assinado eletronicamente)
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 30/06/2025 às 14:40, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1857402** e o código verificador **A94CB65F**.

Referência: [Processo nº 5-6950/2025](#).

Docto ID: 1857402 v1

Decisão - GABPREF 459 de 30/06/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1855657 e CRC: DAE2F8B8).

Pág: 1/2



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECISÃO N. 461/GABPREF/2025

PROCESSO: 4459/2021

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração
ASSUNTO: Prestação de serviços de telefonia fixa

Senhor Procurador-Geral,

Vieram os autos ao Gabinete do Prefeito para decisão a respeito da solicitação de prorrogação do prazo de vigência e de supressão de valor ao Contrato n. 022/PGM/PMJP/2022, tendo como objeto a prestação de serviços de telefonia fixa, visando atender as necessidades das unidades administrativas do Poder Executivo do Município de Ji-Paraná.

Visando subsidiar decisão do Chefe do Executivo Municipal, o feito fora encaminhado à Procuradoria-Geral do Município, que após análise, emitiu o [Parecer 312/PGM/PMJP/2025 de 30/06/2025 \(ID 1856887\)](#), opinando pela possibilidade jurídica do pedido, desde que cumpridas as recomendações estabelecidas na Conclusão do citado Parecer Jurídico.

Considerando a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Administração (SEMAD), que destacou a indispensabilidade dos serviços para a Administração Pública, bem como a vantagem dos preços pactuados;

Considerando a concordância expressa da contratada (OI S/A) com a prorrogação e a supressão de valor correspondente às linhas inoperantes, conforme art. 65 da Lei n. 8.666/93;

Considerando as recomendações do Parecer Jurídico, que condicionam a formalização da alteração contratual ao atendimento dos requisitos legais e à atualização das certidões necessárias;

DECIDO:

I - **Autorizar** a alteração contratual do Contrato n. 022/PGM/PMJP/2022, consistente na:

a) Prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses, a contar de 01/07/2025, até 01/07/2026, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei n. 8.666/93;

b) Supressão de valor correspondente às linhas telefônicas inoperantes, reduzindo o valor do contrato.

II - **Determinar** que se formalize o Termo Aditivo correspondente, condicionando-o à atualização das certidões de regularidade fiscal e trabalhista da contratada, conforme recomendado no Parecer Jurídico;

III - **Que a SEMAD** providencie a liberação das reservas orçamentárias que excedam o valor necessário para a execução dos serviços, em razão da supressão de valor;

IV - Ressaltar que a presente decisão está alinhada ao princípio da legalidade e aos ditames da Lei n. 8.666/93, que continua a reger o contrato em virtude do regime de transição previsto na Lei n. 14.133/21.

V - **Determinar** que a SEMAD inicie, com urgência, os procedimentos licitatórios para a futura contratação dos serviços de telefonia fixa, a fim de evitar a necessidade de novas prorrogações.

A presente decisão tomou por base os conhecimentos técnicos dos servidores que emitiram as manifestações favoráveis ao pleito, posto que os agentes políticos, como Prefeito, possuem prerrogativas e responsabilidade próprias, que são inerentes ao exercício de funções políticas e de direção superior na Administração Pública.

Decisão - GABPREF 461 de 30/06/2025, assinada na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1857646 e CRC: B385AF44).

Pág: 1/2

Publique-se. Cumpra-se.

Ji-Paraná, 30 de junho de 2025

(assinado eletronicamente)
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

QUALIFICADA Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 30/06/2025 às 14:40, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1857646** e o código verificador **B385AF44**.

Referência: [Processo nº 1-4459/2021](#).

Docto ID: 1857646 v1

DECRETOS



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECRETO N. 1821, DE 06 DE JUNHO DE 2025

Nomeia Daniele Dias de Paula, para ocupar o cargo em comissão de Diretora da Divisão de Biblioteca, da Fundação Cultural do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Decreto n. 017, de 06 de janeiro de 2025 ([ID 1494260](#));

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Daniele Dias de Paula, para ocupar o cargo em comissão de Diretora da Divisão de Biblioteca, da Fundação Cultural do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 2 de junho de 2025.

Palácio Urupá, em 06 de junho de 2025

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

QUALIFICADA Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 06/06/2025 às 13:57, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1805499** e o código verificador **66926932**.

Docto ID: 1805499 v1



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1914, DE 30 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3746 de 27/03/2025 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando nº 053/SEMFAZ/GGECO/2025 (ID: 1854148).

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 30.000,00** (trinta mil reais) distribuído as seguintes dotações:

02	13	01	GABINETE DO SECRETARIO DE ESPORTE E LAZER	
1548	27.122.0001.2047.0000 - Manut. Atividades da Secretaria de Esporte e Lazer			30.000,00
	3.1.90.96.00 - RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO			
	002-001 - Recursos Próprios do Município			
	F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos			
	F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)			

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Anulação em igual valor das dotações vigentes, nos termos do art. 43, I, lei 4.320/64.

02	13	02	COORDENADORIA DE DESPORTO E LAZER	
936	27.812.0012.1017.0000 - Reforma e Ampliação dos Espaços Poliesportivos			-30.000,00
	4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES			
	002-001 - Recursos Próprios do Município			
	F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos			
	F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)			



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Gabinete do Prefeito**
Realização: **Coordenadoria de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO
E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br
Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação imprerivelmente até as 13 horas. "Conforme Portaria Nº 011/GAB/PM/JP/2018"

Affonso Antônio Cândido
Prefeito

Silas Rosalino de Queiroz
Procuradoria-Geral do Município

Robson Magno Clodoaldo Casula
Secretaria Municipal de Administração

Renato Antonio Fuverki
Secretaria Municipal de Planejamento

Cristiano Ramos Pereira
Secretaria Municipal de Saúde

Oribe Alves Junior
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - Interino

Antônio Marcos dos Santos
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

Priscila Midiã Martins Nascimento
Controladoria Geral do Município -INTERINA

Anderson Cavalcante Oliveira
Secretaria Municipal de Fazenda

Marcus Vinicius Cândido
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Luiz Adolfo Petinati Domene
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

Robson Magno Clodoaldo Casula
Secretaria Municipal de Educação - INTERINO

Otelo Castellani Neto
Secretária Municipal de Meio Ambiente

Alessandro Barroso Duarte
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Sirlene Muniz Ferreira e Cândido
Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família

Fábio Gonçalves - Interinamente
Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

Oribe Alves Junior
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

.....
Secretaria de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

Keila Barbosa da Silva
Fundação Cultural

Yuri Dias Ferreira de Mesquita
Secretário Municipal de Governo

Edisio Barroso
Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná

Aquila Quenupe
Secretaria Municipal de Proteção e Bem Estar Animal do Município

Lourrant Cantão Pessoa
Superintendência de Compras e Licitações

Armando Reigota Ferreira Filho
Corregedoria Geral do Município

Danilo Carrilho Cardoso
Coordenadoria de Comunicação Social



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 30 dias do mês de junho de 2025.

(assinado eletronicamente)
Anderson Cavalcante Oliveira
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Affonso Cândido
Prefeito



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1915, DE 30 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JI-PARANA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3732 de 13/12/2024 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando nº 053/SEMFAZ/GGECO/2025 (ID: 1854148).

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 215.000,00** (duzentos e quinze mil reais) distribuído as seguintes dotações:

02 06 02	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
218	12.361.0002.2032.0000 - FOPAG 25% - ENSINO FUNDAMENTAL 3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 012-043 - Recurso Próprio 25% - Fundamental F.R.: 25.1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	100.000,00
297	12.365.0002.2033.0000 - FOPAG 25% - Ensino Infantil - Pré-Escola 3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 012-041 - Recurso Próprio 25% - Pré-Escola F.R.: 25.1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	50.000,00
02 08 01	GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE OBRAS	
690	15.122.0001.2049.0000 - Manut. Atividades da Secret. Obras e Serv. Públicos 3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	50.000,00

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 1857675 e CRC: 810ACFC9



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação nº e Número	Data
Decreto	n. 1914, de 30 de junho de 2025	30/06/2025
ID:	1857675	Processo
CRC:	810ACFC9	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	ROBERTA SANTOS LINHARES	
Criação:	30/06/2025 13:16:23	Finalização: 30/06/2025 13:18:24

MD5:	4AF0B5FDE09E3846BFCD8609E94B320
SHA256:	D37EBD9C5E499E3A8FD5830BFAF916A774D0B6D8413F461EB256E64ECD9A49C1

Símbolo/Objeto:
Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no corrente Exercício Financeiro.

INTERESSADOS

GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná®	RO	30/06/2025 13:17:57
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Ji-Paraná®	RO	30/06/2025 13:18:07
CGC/CONTABILIDADE	Ji-Paraná®	RO	30/06/2025 13:18:12

ASSUNTOS

DECRETO	30/06/2025 13:17:08
---------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	ANDERSON CAVALCANTE OLIVEIRA	SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA	30/06/2025 15:52:34
--	------------------------------	---------------------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

	AFFONSO ANTONIO CANDIDO	PREFEITO MUNICIPAL	30/06/2025 21:46:13
--	-------------------------	--------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1857675 e o CRC 810ACFC9.

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 1857695 e CRC: F78094C3



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

02 14 01	GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. REGULAR. FUNDIÁRIA E HABITAÇÃO	
979	04.122.0001.2056.0000 - Manut. Atividades da Secretaria Regularização Fundiária 3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	15.000,00
02 06 02	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
219	12.361.0002.2032.0000 - FOPAG 25% - ENSINO FUNDAMENTAL 3.1.91.13.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 012-043 - Recurso Próprio 25% - Fundamental F.R.: 25.1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	-100.000,00
02 06 02	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
294	12.365.0002.2033.0000 - FOPAG 25% - Ensino Infantil - Pré-Escola 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 012-041 - Recurso Próprio 25% - Pré-Escola F.R.: 25.1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	-50.000,00
02 08 01	GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE OBRAS	
687	15.122.0001.2049.0000 - Manut. Atividades da Secret. Obras e Serv. Públicos 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	-50.000,00
02 14 01	GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. REGULAR. FUNDIÁRIA E HABITAÇÃO	
977	04.122.0001.2056.0000 - Manut. Atividades da Secretaria Regularização Fundiária 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	-15.000,00

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 1857695 e CRC: F78094C3



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 30 dias do mês de junho de 2025.

(assinado eletronicamente)
Anderson Cavalcante Oliveira
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Affonso Cândido
Prefeito



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1916, DE 30 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JI-PARANA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3732 de 13/12/2024 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Inciso IV do Art. 9º da Lei n. 3732, de 13 de dezembro de 2024 (ID: 1443552) e o Memorando nº 053/SEMFAZ/GGECO/2025 (ID: 1854148).

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 291,95** (duzentos e noventa e um reais e noventa e cinco centavos) distribuído as seguintes dotações:

02	07	03	BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO PRIMÁRIA	
1614	10.301.0004.2101.0000	- Manutenção dos Serviços da Atenção Primária em Saúde		291,95
	3.1.90.94.00	- INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		
	010-110	- Piso da Enfermagem		
	F.R.:	0.2.605.0 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao		
	F.STN.:	2.605 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao		

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Superávit Financeiro nos termos do art. 43, I, lei 4.320/64, apurado em Balanço Patrimonial, conforme demonstrativo, Anexo Único ao presente Decreto.

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 1857695 e CRC: F78094C3



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação nº ou Número	Data
Decreto	n. 1915, de 30 de junho de 2025	30/06/2025

ID:	1857695	Processo	Documento
CRC:	F78094C3		
Processo:	0-0/0		
Usuário:	ROBERTA SANTOS LINHARES		
Criação:	30/06/2025 13:18:35	Finalização:	30/06/2025 13:20:20

MD5:	5A3F822C3B1BED2015E833B942CAB7E5
SHA256:	57812D7F0C03EEEB7FCC6A2452E5E557ABB2D069E6B1C01BBADF59A306ECA277

Símbolo/Objeto:
Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

INTERESSADOS

GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná®	RO	30/06/2025 13:19:55
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Ji-Paraná®	RO	30/06/2025 13:20:01
CGC/CONTABILIDADE	Ji-Paraná®	RO	30/06/2025 13:20:07

ASSUNTOS

DECRETO	30/06/2025 13:19:01
---------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	ANDERSON CAVALCANTE OLIVEIRA	SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA	30/06/2025 15:53:32
--	------------------------------	---------------------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

	AFFONSO ANTONIO CANDIDO	PREFEITO MUNICIPAL	30/06/2025 21:46:13
--	-------------------------	--------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1857695 e o CRC F78094C3.

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 1857700 e CRC: 6D84D813



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 30 dias do mês de junho de 2025.

(assinado eletronicamente)
Anderson Cavalcante Oliveira
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Affonso Cândido
Prefeito



ID: 1857700 e CRC: 6D84D813

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
Av. 2 de Abril, 1701
04092672/0001-25 Exercício: 2025

SUPERAVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO EXERCÍCIO 2024
FONTE DE RECURSO VINCULADA:010.110 - Piso da Enfermagem
ANEXO ÚNICO AO DECRETO: Nº 1916, DE 30 DE JUNHO DE 2025

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2024			
Superavit do Exercício de 2024			
1 - Ativo Financeiro			R\$497.224,39
2 - Restos a Pagar			R\$10.353,71
3 - Outras Obrigações (Depósitos, cauções, consignações, etc.)			R\$0,00
Cálculo do Superavit Financeiro Apurado em Balanço			
4 - Fonte de Recurso Vinculada	R\$497.224,39	-	R\$10.353,71
			R\$486.870,68
a) Superavit Financeiro Apurado em Balanço (+)			R\$486.870,68
b) Créditos já Abertos no Exercício - Superávit			R\$486.578,73
c) Superavit Financeiro a Utilizar (=)			R\$291,95

(assinado eletronicamente)
Anderson Cavalcante Oliveira
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Affonso Cândido
Prefeito



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1917, DE 30 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JI-PARANA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3730 de 12/12/2024 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando nº 93/SEMED/2025 (ID: 1854391).

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 100.000,00** (cem mil reais) distribuído as seguintes dotações:

02	06	02	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
1598	12.365.0002.2083.0000	-	Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Pré-Escola	100.000,00
	3.1.90.91.00	-	SENTENÇAS JUDICIAIS	
	012-041	-	Recurso Próprio 25% - Pré-Escola	
	F.R.:	25.1.500.1001	- Recursos não Vinculados de Impostos	
	F.STN.:	1.500	- Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Anulação em igual valor das dotações vigentes, nos termos do art. 43, I, Lei 4.320/64.

02	06	02	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	-100.000,00
238	12.361.0002.2088.0000	-	Manutenção do Ensino Fundamental	
	3.3.90.91.00	-	SENTENÇAS JUDICIAIS	
	012-043	-	Recurso Próprio 25% - Fundamental	
	F.R.:	25.1.500.1001	- Recursos não Vinculados de Impostos	
	F.STN.:	1.500	- Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 30 dias do mês de junho de 2025.

(assinado eletronicamente)
Anderson Cavalcante Oliveira
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Affonso Cândido
Prefeito



Pública Sistemas
ID: 1857700 e CRC: 6D84D813



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO			
Tipo do Documento	Identificação/Número	Data	
Decreto	n. 1916, de 30 de junho de 2025	30/06/2025	
ID:	1857700	Processo	Documento
CRC:	6D84D813		
Processo:	0-0/0		
Usuário:	ROBERTA SANTOS LINHARES		
Criação:	30/06/2025 13:20:31	Finalização:	30/06/2025 13:22:07
MD5:	6316D7B394334ED5B179975BB107C8AB		
SHA256:	DF3C3B3AC4F7DCCD1B7DB3D74950A25EBE5BF70D37141ABB58132D7D03A9AB20		
Símbolo/Objeto:			
Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.			
INTERESSADOS			
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Ji-Paraná®	RO	30/06/2025 13:21:44
GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná®	RO	30/06/2025 13:21:50
CGC/CONTABILIDADE	Ji-Paraná®	RO	30/06/2025 13:21:55
ASSUNTOS			
DECRETO		30/06/2025 13:20:56	
ASSINATURAS ELETRÔNICAS			
	ANDERSON CAVALCANTE OLIVEIRA	SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA	30/06/2025 15:54:06
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			
	AFFONSO ANTONIO CANDIDO	PREFEITO MUNICIPAL	30/06/2025 21:53:34
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			
A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1857700 e o CRC 6D84D813.			

Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25

Av. 2 de Abril

www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento

Decreto

Identificação/Número

n. 1917, de 30 de junho de 2025

Data

30/06/2025

ID:

1857713

CRC:

0884073E

Processo:

0-0/0

Usuário:

ROBERTA SANTOS LINHARES

Criação:

30/06/2025 13:22:14

Finalização:

30/06/2025 13:24:37

MD5:

4AFBE66EC1283A76DC78581C94ABD0BE

SHA256:

A4E8BC44463A367E CFD488902BCF666A897C3786B2113935E675CC8A45888038

Símbolo/Objeto:

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no corrente Exercício Financeiro.

INTERESSADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Ji-Paraná®

RO

30/06/2025 13:24:11

GABINETE DO PREFEITO

Ji-Paraná®

RO

30/06/2025 13:24:16

CGC/CONTABILIDADE

Ji-Paraná®

RO

30/06/2025 13:24:21

ASSUNTOS

DECRETO

30/06/2025 13:23:21

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

ANDERSON CAVALCANTE OLIVEIRA

SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA

30/06/2025 15:54:39

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

AFFONSO ANTONIO CANDIDO

PREFEITO MUNICIPAL

30/06/2025 21:46:14

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1857713 e o CRC 0884073E.

Estado de Rondônia

Município de Ji-Paraná

GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 1918, DE 30 DE JUNHO DE 2025

ACRÉSCIMOS

02 06 02

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

224

12.361.0002.2088.0000 - Manutenção do Ensino Fundamental
3.1.90.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS
012-043 - Recurso Proprio 25% - Fundamental
F.R.: 25.1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos
F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)

500.000,00

TOTAL: R\$500.000,00

REDUÇÕES

02 06 02

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

215

12.361.0002.2032.0000 - FOPAG 25% - ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
012-043 - Recurso Proprio 25% - Fundamental
F.R.: 25.1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos
F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)

-350.000,00

219

12.361.0002.2032.0000 - FOPAG 25% - ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.91.13.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
012-043 - Recurso Proprio 25% - Fundamental
F.R.: 25.1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos
F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)

-150.000,00

TOTAL: -R\$500.000,00

(assinado eletronicamente)

Anderson Cavalcante Oliveira

Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)

Affonso Cândido

Prefeito

Estado de Rondônia

Município de Ji-Paraná

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1918, DE 30 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre a transposição de recursos do orçamento, vigente e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JI-PARANA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal nº 3710 de 03/06/2024, e

Considerando o teor do Memorando nº 93/SEMED/2025 (ID: 1854391).

DECRETA:

Art. 1º Fica transposto o montante de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025, conforme detalhado no anexo único do presente decreto.

Art. 2º A presente transposição não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal nº 3710 de 03/06/2024 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 30 dias do mês de junho de 2025.

(assinado eletronicamente)

Anderson Cavalcante Oliveira

Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)

Affonso Cândido

Prefeito

ID: 1857727 e CRC: 1E160C5A

Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25

Av. 2 de Abril

www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento

Decreto

Identificação/Número

n. 1918, de 30 de junho de 2025

Data

30/06/2025

ID:

1857727

CRC:

1E160C5A

Processo:

0-0/0

Usuário:

ROBERTA SANTOS LINHARES

Criação:

30/06/2025 13:24:48

Finalização:

30/06/2025 13:26:31

MD5:

33611879B9C660715B1651ABD9F1B0E3

SHA256:

3C85FDA323312316445232527D1860C BD423A99D211B0CA5932D34182DB3D8E6

Símbolo/Objeto:

Dispõe sobre a Transposição de recursos do orçamento, vigente e dá outras providências.

INTERESSADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Ji-Paraná®

RO

30/06/2025 13:26:03

GABINETE DO PREFEITO

Ji-Paraná®

RO

30/06/2025 13:26:09

CGC/CONTABILIDADE

Ji-Paraná®

RO

30/06/2025 13:26:14

ASSUNTOS

DECRETO

30/06/2025 13:25:16

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

ANDERSON CAVALCANTE OLIVEIRA

SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA

30/06/2025 15:55:11

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

AFFONSO ANTONIO CANDIDO

PREFEITO MUNICIPAL

30/06/2025 21:55:57

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1857727 e o CRC 1E160C5A.

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25

Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com

DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1919, DE 30 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JI-PARANA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3765 de 16/06/2025 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando nº 20/FNS-SEMUSA/2025 (ID: 1655420).

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 440.000,00** (quatrocentos e quarenta mil reais) distribuído as seguintes dotações:

02 07 01	GABINETE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
1599	10.122.0001.2080.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Saúde 3.3.90.34.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS 010-001 - Recursos de Transf. de Impostos - 15% F.R.: 15.1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	250.000,00
02 07 06	BLOCO DE MANUTENÇÃO - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
1600	10.305.0004.2063.0000 - Manut.dos Serviços de Vigilância e Promoção em Saúde 3.3.90.34.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS 010-001 - Recursos de Transf. de Impostos - 15% F.R.: 15.1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	190.000,00

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Anulação em igual valor das dotações vigentes, nos termos do art. 43, I, Lei 4.320/64.

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com

ID: 1857740 e CRC: 2C47CA98



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

02 07 01	GABINETE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	-150.000,00
455	10.122.0001.2080.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Saúde 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 010-001 - Recursos de Transf. de Impostos - 15% F.R.: 15.1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	
02 07 01	GABINETE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	-40.000,00
456	10.122.0001.2080.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Saúde 3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 010-001 - Recursos de Transf. de Impostos - 15% F.R.: 15.1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	
02 07 01	GABINETE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	-250.000,00
459	10.122.0001.2080.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Saúde 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 010-001 - Recursos de Transf. de Impostos - 15% F.R.: 15.1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 30 dias do mês de junho de 2025.

(assinado eletronicamente)
Anderson Cavalcante Oliveira
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Affonso Cândido
Prefeito

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com

ID: 1857740 e CRC: 2C47CA98



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO			
Tipo do Documento		Identificação/Número	
Decreto		n. 1919, de 30 de junho de 2025	
Data		30/06/2025	
ID:	1857740	Processo	Documento
CRC:	2C47CA98		
Processo:	0-0/0		
Usuário:	ROBERTA SANTOS LINHARES		
Criação:	30/06/2025 13:26:43	Finalização:	30/06/2025 13:28:27
MD5:	F485F6E4A97693E2597BAE76C7FF33B5		
SHA256:	D6862132EE5337AB1C3550D49E21586268D4587E8CD9EFE906E306017F9D7CF		
Síntese/Objeto:			
Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no corrente Exercício Financeiro.			
INTERESSADOS			
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Ji-Paraná®	RO	30/06/2025 13:28:02
GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná®	RO	30/06/2025 13:28:08
CGC/CONTABILIDADE	Ji-Paraná®	RO	30/06/2025 13:28:14
ASSUNTOS			
DECRETO			30/06/2025 13:27:14
ASSINATURAS ELETRÔNICAS			
	ANDERSON CAVALCANTE OLIVEIRA	SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA	30/06/2025 15:55:41
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			
	AFFONSO ANTONIO CANDIDO	PREFEITO MUNICIPAL	30/06/2025 21:53:35
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			
A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1857740 e o CRC 2C47CA98.			

LEIS



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



PREFEITURA DE
Ji-Paraná

LEI N. 3770, DE 30 DE JUNHO DE 2025

AUTORIA DO PODER EXECUTIVO

Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias do Município de Ji-Paraná para o exercício financeiro de 2026, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Lei estabelece as diretrizes para a elaboração do orçamento programa do Município de Ji-Paraná, para o exercício de 2026.

Art. 2º O orçamento do Município de Ji-Paraná para o exercício de 2026, será elaborado e executado segundo as diretrizes gerais estabelecidas nos termos da presente Lei em cumprimento ao disposto no artigo 165, 2º, da Constituição Federal, Lei nº 4.320/64, Lei Complementar nº 101/2000 e Lei Orgânica Municipal, compreendendo:

I - das Disposições Preliminares;

II - das Prioridades da Administração Municipal;

III - da Estrutura e Organização dos Orçamentos;

IV - das Diretrizes Gerais para a Elaboração do Orçamento e suas Alterações;

V - as Metas Fiscais;

VI - o Orçamento Fiscal;

VII - o Controle da Despesa Pública;

VIII - as Disposições sobre o Orçamento da Administração Indireta;

IX - o Orçamento do Fundo Previdenciário;

X - das Disposições sobre a Transparência da Gestão Fiscal.

CAPÍTULO II

DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 3º Em cumprimento a Lei Orgânica Municipal, fica definido as metas e prioridades da administração pública municipal para o exercício financeiro de 2026, estabelecidas no Anexo Metas e Prioridades, parte integrante desta Lei.

Parágrafo único. Os programas incluídos no Anexo Metas e Prioridades deverão guardar consonância com os Programas do Plano Plurianual 2026-2029.

CAPÍTULO III
ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO ORÇAMENTO

Art. 4º Para efeitos desta Lei, entende-se por:

I - órgão orçamentário, o maior nível da classificação institucional, que tem por finalidade agrupar as unidades orçamentárias;

II - unidade orçamentária, o menor nível da classificação institucional;

III - programa, instrumento destinado a cumprir as ações do Estado através de ações integradas que congrega ações a serem concretizadas através dos projetos e atividades;

IV - atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

V - projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

VI - estrutura programática, a organização em bloco de função, sub função, programa, projeto ou atividade;

VII - operação especial, correspondendo a ações que não contribuem para a manutenção, a expansão ou o aperfeiçoamento da atuação governamental, não resultando um produto ou contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços;

VIII - produto, o bem ou o serviço resultante da ação orçamentária;

IX - unidade de medida, o instrumento utilizado para quantificar e expressar as características do produto;

X - meta física, a quantidade estimada para o produto no exercício financeiro.

Art. 5º Os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social discriminarão a despesa por unidade orçamentária, com suas categorias de programação detalhadas no menor nível, com as suas dotações respectivas, especificando a esfera orçamentária, a Natureza da Despesa, o identificador de resultado, a modalidade de aplicação e a fonte de recursos.

CAPÍTULO IV
DAS DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO E SUAS ALTERAÇÕES

Art. 6º As propostas orçamentárias do Poder Legislativo, Administração Direta, Autarquias, Fundações e Fundos Especiais, deverão ser elaboradas na forma e conteúdo estabelecido nesta Lei, em consonância com as disposições sobre a matéria, contidas na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na Lei Federal Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) e na Lei Orgânica Municipal.

Art. 7º A proposta orçamentária, que não conterà dispositivo estranho à previsão da receita e à fixação da despesa, face à Constituição Federal e à Lei Complementar n. 101/2000, atenderá a um processo de planejamento permanente, à descentralização, à participação comunitária, e compreenderá:

I - o orçamento fiscal dos Poderes do Município, seus fundos, órgãos, autarquia e fundações mantidas pelo Poder Público, bem como da sociedade de economia mista, inclusive o Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná - IPREJI;

II - o orçamento da seguridade social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados;

III - a seleção, em conjunto com a comunidade, das prioridades estabelecidas nesta Lei, de acordo com a legislação municipal específica, devendo ser atendida a capacidade financeira do Município.

Parágrafo único. O Poder Legislativo encaminhará ao Poder Executivo sua proposta parcial até o dia 30 de agosto, em conformidade com a Emenda Constitucional nº 25, de 14 de fevereiro de 2000.

Art. 8º A lei orçamentária dispensará, na fixação da despesa e na estimativa da receita, atenção aos princípios de:

I - prioridade de investimentos nas áreas sociais;

II - austeridade na gestão dos recursos públicos;

III - modernização na ação governamental.

Art. 9º O projeto de Lei Orçamentária Anual, conforme estabelecido no § 5º do art. 165 da Constituição Federal, na Lei Federal nº 4.320, de 1964, no art. 5º da LRF e art. 55 da Lei Orgânica do Município, será composto de:

I - mensagem ao Poder Legislativo;

II - projeto de lei; e

III - quadros orçamentários consolidados.

Art. 10. Somente poderão ser incluídas no projeto de Lei Orçamentária, dotações relativas às operações de crédito contratadas ou autorizadas até a data do encaminhamento do projeto ao Poder Legislativo.

Art. 11. A coleta de dados das propostas orçamentárias, seu processamento e sua consolidação no Projeto de Lei do Orçamento serão realizados pela Secretaria Municipal de Planejamento.

Art. 12. A proposta orçamentária do Município para 2026 deverá estar compatível com o Plano Plurianual 2026-2029, em observância ao disposto no art. 165 da Constituição e na *caput* do art. 5º da LRF, e será elaborada de acordo com as seguintes orientações gerais:

I - promover a efetiva integração entre os Poderes e diferentes esferas de governo, estimulando a participação de toda a sociedade;

II - promover a universalização do acesso à *internet*;

III - adotar ações que visem à melhoria dos indicadores de educação;

IV - investir em projetos que fomentem a melhoria da qualidade da atenção básica de saúde;

V - mapear, elaborar projetos e captar recursos para a melhoria da infraestrutura urbana;

VI - incentivar a preservação do meio ambiente, com atenção especial à gestão e destinação final de resíduos sólidos;

VII - garantir a transparência, por meio da divulgação de informações sobre a execução orçamentária e financeira;

VIII - potencializar ações de desenvolvimento socioeconômico do Município;

IX - fortalecer a estrutura, a coleta de dados e o gerenciamento dos recursos e ativos para transformação digital.

CAPÍTULO V
DAS METAS FISCAIS

Art. 13. A proposta orçamentária anual atenderá às diretrizes gerais e aos princípios de unidade, universalidade e anualidade, não podendo o montante das despesas fixadas exceder à previsão da receita para o exercício.

Art. 14. As receitas e as despesas serão estimadas com base nos índices oficiais vigentes, considerada a estimativa de inflação para o ano seguinte, a tendência e o comportamento da arrecadação municipal mês a mês, tendo em vista principalmente os reflexos dos planos econômicos do Governo Federal e a conjuntura econômica nacional e regional, em conformidade com Anexo de Metas Fiscais que integra esta Lei.

§1º Na estimativa das receitas deverão ser considerados, ainda, os efeitos decorrentes das modificações da legislação tributária, aprovadas até 31 de dezembro de 2025, incumbindo à Administração:

I - atualizar os elementos físicos das unidades imobiliárias;

II - editar planta genérica de valores de forma a minimizar a diferença entre as alíquotas nominais e as efetivas;

III - expandir o número de contribuintes;

IV - atualizar cadastro imobiliário fiscal;

V - demonstrar o efeito sobre as receitas e despesas, decorrentes de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia.

§2º As taxas de polícia administrativa e de serviços públicos deverão remunerar a atividade municipal de maneira a equilibrar as respectivas despesas.

§3º Os tributos, cujo recolhimento poderá ser efetuado em parcelas, serão corrigidos monetariamente segundo os critérios estabelecidos pela legislação específica.

§4º Nenhum compromisso será assumido sem que exista dotação orçamentária e recursos financeiros previstos na programação de desembolso, e a inscrição de restos a pagar estará limitada ao montante das disponibilidades de caixa.

Art. 15. O Poder Executivo é autorizado, nos termos da Constituição Federal, a:

I - realizar operações de crédito por antecipação de receita, nos termos da legislação em vigor;

II - realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação em vigor;

III - abrir créditos adicionais suplementares até o limite a ser previsto na Lei Orçamentária Anual;

IV - transpor, remanejar ou transferir recursos, dentro de uma mesma categoria de programação, nos termos do inciso VI, do artigo 167 da Constituição Federal;

a) a transposição, remanejamento e transferência deverão ser efetivadas através de decreto do Poder Executivo pelo qual poderá utilizar total ou parcialmente, a dotação orçamentária aprovada na Lei de Orçamento de 2026 e em créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos, entidades ou unidades orçamentárias, bem como de alterações de suas competências e atribuições, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação;

b) na hipótese de reformulação administrativa que modifique a estrutura programática, por categoria de programação, fica limitado em 50% (cinquenta por cento) do montante expresso na Lei de Orçamento para 2026;

V - utilizar o excesso de arrecadação unicamente para cobertura de créditos adicionais suplementares de projetos ou atividades vinculadas, de forma precisa e especialmente da área social, nas ações a saber:

a) atendimento à criança e ao adolescente em situação de risco;

b) produção e aquisição de moradias destinadas a operacionalizar o desfavelamento e programas de moradias populares a famílias de baixa renda;

c) incremento de programas na área da saúde.

VI - remanejar, através de créditos adicionais suplementares, as despesas previstas para projetos e atividades, até o limite da diferença que houver entre a projeção e o efetivo aumento real de preços verificado no período, independente do limite estabelecido no inciso III deste artigo;

VII - incluir nos programas de governo constantes do orçamento, as emendas parlamentares.

Parágrafo Único. Os casos previstos nos incisos I, II, V, VI e VII, dependerão prévia autorização legislativa para ser realizada.

Art. 16. O limite autorizado no artigo 15 será onerado quando o crédito se destinar a:

I - atender insuficiência de Dotações do Grupo de Pessoal e Encargos Sociais, mediante a utilização de recursos oriundos da anulação de despesas consignadas ao mesmo grupo;

II - atender ao pagamento de despesas decorrentes de precatórios judiciais, amortização e juros da dívida, mediante utilização de recursos provenientes de anulação de dotações;

III - atender despesas financiadas com recursos vinculados à operação de crédito e convênios;

IV - atender insuficiência de outras despesas de custeio e de capital consignadas em programas de trabalho das funções Saúde, Assistência, Previdência e Educação, mediante o cancelamento de dotações das respectivas funções;

V - incorporar os saldos financeiros, apurados em 31 de dezembro de 2025, e o excesso de arrecadação de recursos vinculados de fundos especiais e do FUNDEB, quando se configurar receita do exercício, superior às previsões de despesas fixadas em Lei.

Art. 17. Se o Projeto da Lei Orçamentária de 2026 não for aprovado até o término da Sessão Legislativa, a Câmara de Vereadores será de imediato, convocada extraordinariamente pelo seu Presidente, de conformidade com o estabelecido na Lei Orgânica Municipal, até que seja o projeto aprovado.

Parágrafo único. Se o Projeto da Lei Orçamentária não for aprovado até 31 de dezembro de 2025, fica o Poder Executivo autorizado a realizar a proposta orçamentária, observado o limite de 1/12 (um doze avos) do total de cada dotação orçamentária, em cada mês, até que seja aprovado pelo Poder Legislativo.

Art. 18. Para atender ao disposto na Lei Complementar no 101/2000, o Poder Executivo se incumbirá do seguinte:

I - estabelecer a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso;

II - publicar, até 30 (trinta) dias após o encerramento do bimestre, relatório resumido da execução orçamentária, verificando o alcance das metas e, se não atingidas, deverá realizar cortes de dotações do Município;

III - emitir, ao final de cada quadrimestre, Relatório de Gestão Fiscal, avaliando o cumprimento das metas fiscais, ao qual será dada ampla divulgação.

**CAPÍTULO VI
DO ORÇAMENTO FISCAL**

Art. 19. O orçamento fiscal abrangerá os Poderes do Município, seus fundos, órgãos, e as entidades da Administração Indireta.

Art. 20. A receita orçamentária prevista deverá ser composta por todos os tributos de competência municipal, pelas transferências constitucionais, outras receitas correntes, operações de crédito e outros recursos decorrentes de convênios, ajustes, acordos, termos de cooperação e outras formas de contratos firmados com as demais esferas de governo.

Art. 21. As despesas com pessoal e encargos sociais, bem como a elaboração de propostas orçamentárias para pessoal e encargos dos Poderes Legislativo e Executivo serão fixadas observando-se o disposto nas normas constitucionais e legais aplicáveis, especialmente o disposto na Lei Complementar Federal no 101/2000.

§1º Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, incisos I e II, da Constituição Federal, ficam autorizadas as concessões de vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, até o montante das quantidades e limites orçamentários constantes de anexo discriminativo da Lei Orçamentária de 2026, desde que compatíveis com os limites da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

§2º Quaisquer acréscimos só poderão ser autorizados com a discriminação da disponibilidade orçamentária para atendimento no exercício em que ocorrer e nos dois seguintes.

§3º Fica o Poder Executivo e o Poder Legislativo caso necessário, autorizado a realizar concurso público para o provimento de cargos e contratações estritamente necessárias, respeitada a legislação vigente.

Art. 22. A reserva de contingência será limitada a 1% (um por cento) da receita corrente líquida real sendo permitida a sua utilização em até 50% (cinquenta por cento) para a cobertura de passivos contingentes e outras ocorrências imprevistas na área fiscal.

Art. 23. Para efeito do cumprimento do §3º do artigo 16 da Lei Complementar 101/2000, será considerada irrelevante a despesa anual enquadrável no artigo 75, II da Lei 14.133/2021.

Art. 24. As leis ordinárias que criem novos projetos de despesas de caráter continuado só poderão ser cumpridas após adequadamente atendidos os projetos em andamento e contempladas as despesas a seguir priorizadas:

I - pessoal e encargos sociais;

II - juros e amortização da dívida pública;

III - contrapartidas de ações ou investimentos decorrentes de convênios financiamentos;

Lei 3770 de 30/06/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1856690 e CRC: 95C3FDAA).

Pág: 6/10

IV - transferências correntes ou de capital para os fundos e fundações municipais;

V - ações judiciais objeto de precatórios;

VI - despesas vinculadas constitucionalmente às parcelas da receita de impostos.

Art. 25. Na elaboração da proposta orçamentária serão atendidos preferencialmente os projetos e atividades constantes do Anexo das Prioridades da Administração Municipal desta Lei podendo, na medida das necessidades, serem elencados novos programas, desde que financiados com recursos próprios ou de outras esferas de governo, com prévia autorização do Poder Legislativo.

Art. 26. A concessão de transferência de recursos orçamentários para entidades públicas ou privadas dependerá do cumprimento das determinações legais estabelecidas pela legislação atinente, não podendo ser destinados recursos para atender despesas com:

I - ações que não sejam de competência exclusiva do Município, comum ao Município, à União e ao Estado, ou com ações em que a Constituição Federal não estabeleça obrigação do Município em cooperar técnica e/ou financeiramente;

II - clubes, ou quaisquer outras entidades congêneres, excetuados os Centros de Educação Infantil, as Entidades Assistenciais, as Associações de Pais e Mestres - APMs das Escolas Municipais, as Associações de Pais e Funcionários - APFs dos Centros Municipais de Educação Infantil e a Fundação Cultural e Artística de Ji-Paraná, Associações de Classe, Federações, Confederações, Entidades Religiosas, Entidades Esportivas e organizações não governamentais, atendendo o disposto no Parágrafo Único;

III - pagamento, a qualquer título, a servidor da administração pública ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista ou fundo previdenciário, por serviços de consultoria ou assistência técnica, inclusive custeados com recursos provenientes de convênios, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres, firmados com órgãos ou entidades de direito público ou privado, nacionais ou internacionais.

Parágrafo único. Para atender ao disposto nos incisos I e II, durante a execução orçamentária do exercício de 2026, o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo Projeto de Lei para a autorização de celebração de convênio.

Art. 27. O Município aplicará na manutenção e desenvolvimento do ensino, o percentual previsto no artigo 212 da Constituição Federal.

Art. 28. O Município aplicará em ações e serviços públicos de saúde, conforme o percentual estabelecido pelo inciso III, do artigo 7º da Emenda Constitucional n. 29/2000.

Art. 29. A proposta orçamentária que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo até 03 (três) meses antes do encerramento do exercício financeiro compor-se-á de:

I - mensagem;

II - projeto de lei orçamentário;

III - tabelas explicativas da receita e despesas dos 03 (três) últimos exercícios.

Art. 30. Integrará a Lei Orçamentária Anual das administrações direta e indireta:

I - sumário geral da receita por fonte e da despesa por funções de governo;

II - sumário geral da receita e despesa, por categorias econômicas;

III - sumário da receita por fonte;

Lei 3770 de 30/06/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1856690 e CRC: 95C3FDAA).

Pág: 7/10

IV - quadro das dotações por órgãos do governo e da administração.

Art. 31. Caberá à Secretaria Municipal de Planejamento, a coordenação da elaboração dos orçamentos de que trata esta Lei.

**CAPÍTULO VII
DO CONTROLE DA DESPESA PÚBLICA**

Art. 32. A Secretaria Municipal de Fazenda adotará medidas objetivando a limitação de empenho, uma vez constatada a possibilidade de não cumprimento das metas fiscais, fundamentadas na redução das despesas totais na mesma proporção da diminuição das receitas, aplicando-se como ordem de prioridade, atendendo o disposto no §2º do artigo 9º da Lei Complementar n. 101, de 2000, a seguinte sequência:

I - limitação das despesas com:

a) aquisição de equipamentos;

b) inversões e investimentos em obras;

c) horas extraordinárias;

c) convênios para subvenção social ou econômica.

II - redução percentual das despesas com:

a) aquisição de materiais de consumo;

b) contratação de serviços de terceiros;

c) outras despesas destinadas à manutenção dos serviços públicos.

Parágrafo único. No caso de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, recomposição das dotações, cujos empenhos foram limitados ou reduzidos, dar-se-á de forma proporcional às reduções efetivadas.

Art. 33. Os órgãos da Administração Indireta deverão encaminhar, mensalmente, ao Poder Executivo, relatórios sobre as despesas empenhadas em relação às previstas.

Art. 34. O Poder Executivo fica autorizado a atualizar os valores referentes a despesas com pessoal, até o limite de reposição do valor de compra dos salários do último exercício, desde que não incorra no descumprimento da Lei Complementar n. 101/2000, e demais legislações pertinentes.

Art. 35. A Secretaria Municipal de Fazenda deverá implantar o controle de custos, onde deverão ser avaliados os resultados dos programas municipais e procedidos os devidos ajustes e correções necessários, considerando os objetivos de eficiência e racionalidade.

**CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE O ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**

Art. 36. O orçamento da Administração Indireta compreenderá as receitas próprias, as receitas de transferências correntes e de capital, as receitas decorrentes de convênios e aplicações financeiras.

Art. 37. O Poder Executivo, mediante projeto de lei, proporá a inclusão na lei orçamentária, de dispositivos necessários à implementação e demais atos necessários ao funcionamento dos fundos criados por lei no decorrer do exercício de 2026.

Lei 3770 de 30/06/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1856690 e CRC: 95C3FDAA).

Pág: 8/10

**CAPÍTULO IX
DO ORÇAMENTO DA EMPRESA PÚBLICA, SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA E FUNDO PREVIDENCIÁRIO**

Art. 38. O orçamento de investimentos da Empresa Pública, Sociedade de Economia Mista e Fundo Previdenciário, compreenderá as receitas próprias, as receitas de inversões do Município e suas aplicações.

**CAPÍTULO X
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A TRANSPARÊNCIA**

Art. 39. O Poder Executivo, para fins de transparência da gestão fiscal e em observância ao princípio da publicidade, tornará disponíveis no Portal da Transparência, para acesso de toda a sociedade, no mínimo, as seguintes informações respeitando o disposto no artigo 48 da LRF:

I - os Planos, Orçamentos e Lei de Diretrizes Orçamentárias;

II - as Prestações de Contas;

III - o Relatório Resumido da Execução Orçamentária; e

IV - o Relatório de Gestão Fiscal.

V - Quanto à despesa: todos os atos praticados pelas unidades gestoras no decorrer da execução da despesa, no momento de sua realização, com a disponibilização mínima dos dados referentes ao número do correspondente processo, ao bem fornecido ou ao serviço prestado, à pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento e, quando for o caso, ao procedimento licitatório realizado, conforme o inciso I do art. 48-A;

VI - Quanto à receita: o lançamento e o recebimento de toda a receita das unidades gestoras, inclusive referente a recursos extraordinários, conforme o inciso II do art. 48-A.

Art. 40. Os órgãos orçamentários manterão atualizados em seu sítio eletrônico a relação dos contratados, com os valores pagos nos últimos três anos, e a íntegra dos contratos e convênios, e dos termos ou instrumentos congêneres vigentes, exceto os sigilosos, nos termos da legislação.

Art. 41. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026.

Palácio Urupá, aos 30 dias do mês de junho de 2025.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

QUALIFICADA

ASSINATURA

ELETRÔNICA

PROTEGIDA POR

SELO DIGITAL

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 30/06/2025 às 21:51, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1856690** e o código verificador **95C3FDAA**.

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Seq.	Documento	Anexos	Data	ID
1	Anexo da LDO - Metas e Prioridades - Programas, Metas e Ações		11/04/2025	1681103
2	Anexo da LDO - Metas Fiscais - Demonstrativo 1		11/04/2025	1681117

Lei 3770 de 30/06/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1856690 e CRC: 95C3FDAA).

Pág: 7/10

Lei 3770 de 30/06/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1856690 e CRC: 95C3FDAA).

Pág: 9/10

Seq.	Documento	Anexos	Data	ID
3	Anexo da LDO - Metas Fiscais - Demonstrativo 2		11/04/2025	1681118
4	Anexo da LDO - Metas Fiscais - Demonstrativo 3		11/04/2025	1681119
5	Anexo da LDO - Metas Fiscais - Demonstrativo 4		11/04/2025	1681122
6	Anexo da LDO - Metas Fiscais - Demonstrativo 5		11/04/2025	1681124
7	Anexo da LDO - Metas Fiscais - Demonstrativo 6		11/04/2025	1681128
8	Anexo da LDO - Metas Fiscais - Demonstrativo 7		11/04/2025	1681130
9	Anexo da LDO - Metas Fiscais - Demonstrativo 8		11/04/2025	1681134
10	Anexo da LDO - Riscos Fiscais		11/04/2025	1681145

Referência: [Processo nº 5-3305/2025](#)

DocId ID: 1856690 v1

	MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ - RO LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS E PRIORIDADES PROGRAMAS, METAS E AÇÕES 2026	
0002 Prefeitura Municipal de Ji-Paraná	020301 GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	20 Sentenças
020301	0004 Cumprim. Sent. Judiciais Trans. Julgado - Precatório	
28	Encargos Especiais	
846	Outros Encargos Especiais	
1	Recursos do Exercício Corrente	
500	Recursos não vinculados de Impostos	
3	DESPESAS CORRENTES	
0002 Prefeitura Municipal de Ji-Paraná	020301 GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	12 meses
020301	2018 Despesa com Ônus de Sucumbência de Ações Judiciais	
04	Administração	
122	Administração Geral	
1	Recursos do Exercício Corrente	
500	Recursos não vinculados de Impostos	
3	DESPESAS CORRENTES	
0002 Prefeitura Municipal de Ji-Paraná	020301 GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	12 meses
020301	2045 Manut. Administrativa da Procuradoria Geral do Município	
04	Administração	
122	Administração Geral	
1	Recursos do Exercício Corrente	
500	Recursos não vinculados de Impostos	
3	DESPESAS CORRENTES	
0002 Prefeitura Municipal de Ji-Paraná	020301 GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	12 meses
020301	2045 Manut. Administrativa da Procuradoria Geral do Município	
04	Administração	
122	Administração Geral	
1	Recursos do Exercício Corrente	
500	Recursos não vinculados de Impostos	
4	DESPESAS DE CAPITAL	

	MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ - RO LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS E PRIORIDADES PROGRAMAS, METAS E AÇÕES 2026	
0002 Prefeitura Municipal de Ji-Paraná	020401 GABINETE SECRETARIO MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	1 unidade
020401	1014 Reforma Presidial Administrativo	
04	Administração	
122	Administração Geral	
1	Recursos do Exercício Corrente	
500	Recursos não vinculados de Impostos	
3	DESPESAS CORRENTES	
0002 Prefeitura Municipal de Ji-Paraná	020401 GABINETE SECRETARIO MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	1 unidade
020401	1014 Reforma Presidial Administrativo	
04	Administração	
122	Administração Geral	
1	Recursos do Exercício Corrente	
500	Recursos não vinculados de Impostos	
4	DESPESAS DE CAPITAL	
0002 Prefeitura Municipal de Ji-Paraná	020401 GABINETE SECRETARIO MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	1 unidade
020401	1068 Concurso Público	
04	Administração	
122	Administração Geral	
1	Recursos do Exercício Corrente	
500	Recursos não vinculados de Impostos	
3	DESPESAS CORRENTES	
0002 Prefeitura Municipal de Ji-Paraná	020401 GABINETE SECRETARIO MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	50 servidores
020401	2002 Atualização de Servidores	
04	Administração	
122	Administração Geral	
1	Recursos do Exercício Corrente	
500	Recursos não vinculados de Impostos	
3	DESPESAS CORRENTES	

Lei 3770 de 30/06/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1856690 e CRC: 95C3FDAA).

Pág: 10/10

	MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ - RO LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS E PRIORIDADES PROGRAMAS, METAS E AÇÕES 2026	
Programa	Descrição	
0001	Administmando Competência e Responsabilidade	
Metas		
Indicadores		
Unidades mantidas Mes Mensal 25 25	Unidade de Medida	Índice Recente Índice Futuro
Ações		
Entidade Unid.Orçam. Proj.Ativ. Função SubFunção FonGrupo FonCódigo Categoria	Meta	
0001 Câmara Municipal de Ji-Paraná	12 meses	
010101 CAMARA DOS VEREADORES		
2001 Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais - CÂMARA		
01 Legislativa		
031 Ação Legislativa		
1 Recursos do Exercício Corrente		
500 Recursos não vinculados de Impostos		
3 DESPESAS CORRENTES		

0001 Câmara Municipal de Ji-Paraná	12 meses	
010101 CAMARA DOS VEREADORES		
2001 Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais - CÂMARA		
01 Legislativa		
031 Ação Legislativa		
1 Recursos do Exercício Corrente		
500 Recursos não vinculados de Impostos		
4 DESPESAS DE CAPITAL		
0001 Câmara Municipal de Ji-Paraná	12 meses	
010101 CAMARA DOS VEREADORES		
2153 Aporte Amortizante do Passivo Atuarial do RPPS		
01 Legislativa		
031 Ação Legislativa		
1 Recursos do Exercício Corrente		
500 Recursos não vinculados de Impostos		

	MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ - RO LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS E PRIORIDADES PROGRAMAS, METAS E AÇÕES 2026	
0001 Câmara Municipal de Ji-Paraná	3 DESPESAS CORRENTES	12 meses
010101 CAMARA DOS VEREADORES		
2155 Manutenção da Taxa Administrativa do RPPS		
01 Legislativa		
031 Ação Legislativa		
1 Recursos do Exercício Corrente		
500 Recursos não vinculados de Impostos		
3 DESPESAS CORRENTES		
0002 Prefeitura Municipal de Ji-Paraná	1 Convênios	
020101 GABINETE DO PREFEITO		
2003 Convênios com Instituições		
04 Administração		
122 Administração Geral		
1 Recursos do Exercício Corrente		
500 Recursos não vinculados de Impostos		
3 DESPESAS CORRENTES		
0002 Prefeitura Municipal de Ji-Paraná	12 meses	
020101 GABINETE DO PREFEITO		
2068 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito		
04 Administração		
122 Administração Geral		
1 Recursos do Exercício Corrente		
500 Recursos não vinculados de Impostos		
3 DESPESAS CORRENTES		
0002 Prefeitura Municipal de Ji-Paraná	12 meses	
020101 GABINETE DO PREFEITO		
2068 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito		
04 Administração		
122 Administração Geral		
1 Recursos do Exercício Corrente		
500 Recursos não vinculados de Impostos		
4 DESPESAS DE CAPITAL		

	MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ - RO LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS E PRIORIDADES PROGRAMAS, METAS E AÇÕES 2026	
0002 Prefeitura Municipal de Ji-Paraná	020401 GABINETE SECRETARIO MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	12 meses
020401	2067 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração	
04 Administração		
122 Administração Geral		
1 Recursos do Exercício Corrente		
500 Recursos não vinculados de Impostos		
3 DESPESAS CORRENTES		
0002 Prefeitura Municipal de Ji-Paraná	020401 GABINETE SECRETARIO MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	12 meses
020401	2067 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração	
04 Administração		
122 Administração Geral		
1 Recursos do Exercício Corrente		
500 Recursos não vinculados de Impostos		
4 DESPESAS DE CAPITAL		
0002 Prefeitura Municipal de Ji-Paraná	020501 GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE FAZENDA	24.33 % da RCL
020501	0002 Amortizações das Dívidas	
28 Encargos Especiais		
843 Serviço da Dívida Interna		
1 Recursos do Exercício Corrente		
500 Recursos não vinculados de Impostos		
3 DESPESAS CORRENTES		
0002 Prefeitura Municipal de Ji-Paraná	020501 GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE FAZENDA	24.33 % da RCL
020501	0002 Amortizações das Dívidas	
28 Encargos Especiais		
843 Serviço da Dívida Interna		
1 Recursos do Exercício Corrente		
500 Recursos não vinculados de Impostos		
4 DESPESAS DE CAPITAL		

0002 Prefeitura Municipal de Ji-Paraná	020501 GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE FAZENDA	24.33 % da RCL
020501	0002 Amortizações das Dívidas	
28 Encargos Especiais		
843 Serviço da Dívida Interna		
1 Recursos do Exercício Corrente		
500 Recursos não vinculados de Impostos		
4 DESPESAS DE CAPITAL		
0002 Prefeitura Municipal de Ji-Paraná	020501 GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE FAZENDA	12 meses
020501	2017 Contribuição p/ Formação do PASEP	
28 Encargos Especiais		
846 Outros Encargos Especiais		
1 Recursos do Exercício Corrente		
500 Recursos não vinculados de Impostos		
3 DESPESAS CORRENTES		
0002 Prefeitura Municipal de Ji-Paraná	020501 GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE FAZENDA	12 meses
020501	2078 Manutenção das Atividades da Secretaria de Fazenda	
04 Administração		
122 Administração Geral		
1 Recursos do Exercício Corrente		
500 Recursos não vinculados de Impostos		
3 DESPESAS CORRENTES		
0002 Prefeitura Municipal de Ji-Paraná	020501 GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE FAZENDA	12 meses
020501	2078 Manutenção das Atividades da Secretaria de Fazenda	
04 Administração		
122 Administração Geral		
1 Recursos do Exercício Corrente		
500 Recursos não vinculados de Impostos		
4 DESPESAS DE CAPITAL		
0002 Prefeitura Municipal de Ji-Paraná	020501 GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE FAZENDA	12 meses
020501	2153 Aporte Amortizante do Passivo Atuarial do RPPS	
04 Administração		
122 Administração Geral		
1 Recursos do Exercício Corrente		
500 Recursos não vinculados de Impostos		
3 DESPESAS CORRENTES		

		MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ - RO LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS E PRIORIDADES PROGRAMAS, METAS E AÇÕES 2026		
0002	Prefeitura Municipal de Ji-Paraná		12 meses	
020501	GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE FAZENDA			
2155	Manutenção da Taxa Administrativa do RPPS			
04	Administração			
122	Administração Geral			
1	Recursos do Exercício Corrente			
500	Recursos não vinculados de Impostos			
3	DESPESAS CORRENTES			
0002	Prefeitura Municipal de Ji-Paraná		1	
020501	GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE FAZENDA			
2999	Reserva de Contingência			
99	Reserva de Contingência			
999	Reserva de Contingência			
1	Recursos do Exercício Corrente			
500	Recursos não vinculados de Impostos			
9	RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA DO			
0002	Prefeitura Municipal de Ji-Paraná		1 prédio reformado	
020801	GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE OBRAS			
1014	Reforma Predial Administrativo			
15	Urbanismo			
122	Administração Geral			
1	Recursos do Exercício Corrente			
500	Recursos não vinculados de Impostos			
3	DESPESAS CORRENTES			
0002	Prefeitura Municipal de Ji-Paraná		1 prédio reformado	
020801	GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE OBRAS			
1014	Reforma Predial Administrativo			
15	Urbanismo			
122	Administração Geral			
1	Recursos do Exercício Corrente			
500	Recursos não vinculados de Impostos			
4	DESPESAS DE CAPITAL			



Id: 1681103 + CRC: FAAD9C CB

		MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ - RO LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS E PRIORIDADES PROGRAMAS, METAS E AÇÕES 2026		
0002	Prefeitura Municipal de Ji-Paraná		1 prédio construído ou ampliado	
020801	GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE OBRAS			
1054	Construção e Ampliação de Prédio Público			
15	Urbanismo			
122	Administração Geral			
1	Recursos do Exercício Corrente			
500	Recursos não vinculados de Impostos			
4	DESPESAS DE CAPITAL			
0002	Prefeitura Municipal de Ji-Paraná		30 servidores	
020801	GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE OBRAS			
2002	Atualização de Servidores			
15	Urbanismo			
122	Administração Geral			
1	Recursos do Exercício Corrente			
500	Recursos não vinculados de Impostos			
3	DESPESAS CORRENTES			
0002	Prefeitura Municipal de Ji-Paraná		12 meses	
020801	GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE OBRAS			
2049	Manut. Atividades da Secret. Obras e Serv. Públicos			
15	Urbanismo			
122	Administração Geral			
1	Recursos do Exercício Corrente			
500	Recursos não vinculados de Impostos			
3	DESPESAS CORRENTES			
0002	Prefeitura Municipal de Ji-Paraná		12 meses	
020801	GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE OBRAS			
2049	Manut. Atividades da Secret. Obras e Serv. Públicos			
15	Urbanismo			
122	Administração Geral			
1	Recursos do Exercício Corrente			
500	Recursos não vinculados de Impostos			
4	DESPESAS DE CAPITAL			



Id: 1681103 + CRC: FAAD9C CB

		MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ - RO LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS E PRIORIDADES PROGRAMAS, METAS E AÇÕES 2026		
0002	Prefeitura Municipal de Ji-Paraná		12 meses	
020901	GABINETE DO SECRETÁRIO MUN.INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO			
2073	Manutenção das Ativid. da Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo			
04	Administração			
122	Administração Geral			
1	Recursos do Exercício Corrente			
500	Recursos não vinculados de Impostos			
3	DESPESAS CORRENTES			
0002	Prefeitura Municipal de Ji-Paraná		12 meses	
020901	GABINETE DO SECRETÁRIO MUN.INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO			
2073	Manutenção das Ativid. da Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo			
04	Administração			
122	Administração Geral			
1	Recursos do Exercício Corrente			
500	Recursos não vinculados de Impostos			
4	DESPESAS DE CAPITAL			
0002	Prefeitura Municipal de Ji-Paraná		12 meses	
021001	GABINETE DO SECRETARIO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA			
2050	Manut. Atividades da Secret. Agricultura e Pecuária			
20	Agricultura			
122	Administração Geral			
1	Recursos do Exercício Corrente			
500	Recursos não vinculados de Impostos			
3	DESPESAS CORRENTES			
0002	Prefeitura Municipal de Ji-Paraná		12 meses	
021001	GABINETE DO SECRETARIO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA			
2050	Manut. Atividades da Secret. Agricultura e Pecuária			
20	Agricultura			
122	Administração Geral			
1	Recursos do Exercício Corrente			
500	Recursos não vinculados de Impostos			
4	DESPESAS DE CAPITAL			



Id: 1681103 + CRC: FAAD9C CB

		MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ - RO LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS E PRIORIDADES PROGRAMAS, METAS E AÇÕES 2026		
0002	Prefeitura Municipal de Ji-Paraná		12 meses	
021101	GABINETE DA SECRETARIA MUNIC.DE GOVERNO			
2053	Manut. Atividades da Secretaria de Governo			
04	Administração			
122	Administração Geral			
1	Recursos do Exercício Corrente			
500	Recursos não vinculados de Impostos			
3	DESPESAS CORRENTES			
0002	Prefeitura Municipal de Ji-Paraná		12 meses	
021101	GABINETE DA SECRETARIA MUNIC.DE GOVERNO			
2053	Manut. Atividades da Secretaria de Governo			
04	Administração			
122	Administração Geral			
1	Recursos do Exercício Corrente			
500	Recursos não vinculados de Impostos			
4	DESPESAS DE CAPITAL			
0002	Prefeitura Municipal de Ji-Paraná		35 Famílias	
021201	GABINETE DO SEC.MUN.DE DESENV.E ASSUNTOS ESTRATÉGICOS			
2038	Emancipação e Fortalecimento da Família			
11	Trabalho			
334	Fomento ao Trabalho			
1	Recursos do Exercício Corrente			
500	Recursos não vinculados de Impostos			
3	DESPESAS CORRENTES			
0002	Prefeitura Municipal de Ji-Paraná		12 meses	
021201	GABINETE DO SEC.MUN.DE DESENV.E ASSUNTOS ESTRATÉGICOS			
2048	Manut. Atividades da Secret.de Desenv. e Assuntos Estratégicos			
04	Administração			
122	Administração Geral			
1	Recursos do Exercício Corrente			
500	Recursos não vinculados de Impostos			
3	DESPESAS CORRENTES			



Id: 1681103 + CRC: FAAD9C CB

		MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ - RO LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS E PRIORIDADES PROGRAMAS, METAS E AÇÕES 2026		
0002	Prefeitura Municipal de Ji-Paraná		12 meses	
021201	GABINETE DO SEC.MUN.DE DESENV.E ASSUNTOS ESTRATÉGICOS			
2048	Manut. Atividades da Secret.de Desenv. e Assuntos Estratégicos			
04	Administração			
122	Administração Geral			
1	Recursos do Exercício Corrente			
500	Recursos não vinculados de Impostos			
4	DESPESAS DE CAPITAL			
0002	Prefeitura Municipal de Ji-Paraná		12 meses	
021301	GABINETE DO SECRETARIO DE ESPORTE E LAZER			
2047	Manut. Atividades da Secretaria de Esporte e Lazer			
27	Desporto e Lazer			
122	Administração Geral			
1	Recursos do Exercício Corrente			
500	Recursos não vinculados de Impostos			
3	DESPESAS CORRENTES			
0002	Prefeitura Municipal de Ji-Paraná		12 meses	
021301	GABINETE DO SECRETARIO DE ESPORTE E LAZER			
2047	Manut. Atividades da Secretaria de Esporte e Lazer			
27	Desporto e Lazer			
122	Administração Geral			
1	Recursos do Exercício Corrente			
500	Recursos não vinculados de Impostos			
4	DESPESAS DE CAPITAL			
0002	Prefeitura Municipal de Ji-Paraná		12 meses	
021401	GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. REGULAR, FUNDIÁRIA E HABITAÇÃO			
2056	Manut. Atividades da Secretaria Regularização Fundiária			
04	Administração			
122	Administração Geral			
1	Recursos do Exercício Corrente			
500	Recursos não vinculados de Impostos			
3	DESPESAS CORRENTES			



Id: 1681103 + CRC: FAAD9C CB

		MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ - RO LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS E PRIORIDADES PROGRAMAS, METAS E AÇÕES 2026		
0002	Prefeitura Municipal de Ji-Paraná		12 meses	
021401	GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. REGULAR, FUNDIÁRIA E HABITAÇÃO			
2056	Manut. Atividades da Secretaria Regularização Fundiária			
04	Administração			
122	Administração Geral			
1	Recursos do Exercício Corrente			
500	Recursos não vinculados de Impostos			
4	DESPESAS DE CAPITAL			
0002	Prefeitura Municipal de Ji-Paraná		12 meses	
021501	GABINETE DO SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE			
2054	Manut. Atividades da Secretaria de Meio Ambiente			
18	Gestão Ambiental			
122	Administração Geral			
1	Recursos do Exercício Corrente			
500	Recursos não vinculados de Impostos			
3	DESPESAS CORRENTES			
0002	Prefeitura Municipal de Ji-Paraná		12 meses	
021501	GABINETE DO SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE			
2054	Manut. Atividades da Secretaria de Meio Ambiente			
18	Gestão Ambiental			
122	Administração Geral			
1	Recursos do Exercício Corrente			
500	Recursos não vinculados de Impostos			
4	DESPESAS DE CAPITAL			
0002	Prefeitura Municipal de Ji-Paraná		12 meses	
021601	GABINETE DO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO			
2055	Manut. Atividades da Secretaria de Planejamento			
04	Administração			
121	Planejamento e Orçamento			
1	Recursos do Exercício Corrente			
500	Recursos não vinculados de Impostos			
3	DESPESAS CORRENTES			



Id: 1681103 + CRC: FAAD9C CB

		MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ - RO LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS E PRIORIDADES PROGRAMAS, METAS E AÇÕES 2026		
0002	Prefeitura Municipal de Ji-Paraná		12 meses	
021601	GABINETE DO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO			
2055	Manut. Atividades da Secretaria de Planejamento			
04	Administração			
121	Planejamento e Orçamento			
1	Recursos do Exercício Corrente			
500	Recursos não vinculados de Impostos			
4	DESPESAS DE CAPITAL			
0002	Prefeitura Municipal de Ji-Paraná		12 meses	
021901	GABINETE DO VICE-PREFEITO			
2058	Manutenção das Atividades do Gabinete do Vice Prefeito			
04	Administração			
122	Administração Geral			
1	Recursos do Exercício Corrente			
500	Recursos não vinculados de Impostos			
3	DESPESAS CORRENTES			
0002	Prefeitura Municipal de Ji-Paraná		12 meses	
021901	GABINETE DO VICE-PREFEITO			
2058	Manutenção das Atividades do Gabinete do Vice Prefeito			
04	Administração			
122	Administração Geral			
1	Recursos do Exercício Corrente			
500	Recursos não vinculados de Impostos			
4	DESPESAS DE CAPITAL			
0002	Prefeitura Municipal de Ji-Paraná		12 meses	
022501	GABINETE DA CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
2007	Manutenção das Atividades da Corregedoria Geral do Município			
04	Administração			
122	Administração Geral			
1	Recursos do Exercício Corrente			
500	Recursos não vinculados de Impostos			
3	DESPESAS CORRENTES			



Id: 1681103 + CRC: FAAD9C CB

		MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ - RO LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS E PRIORIDADES PROGRAMAS, METAS E AÇÕES 2026		
0002	Prefeitura Municipal de Ji-Paraná		12 meses	
022501	GABINETE DA CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
2007	Manutenção das Atividades da Corregedoria Geral do Município			
04	Administração			
122	Administração Geral			
1	Recursos do Exercício Corrente			
500	Recursos não vinculados de Impostos			
4	DESPESAS DE CAPITAL			
0002	Prefeitura Municipal de Ji-Paraná		12 meses	
022601	GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES			
2013	Manutenção das Atividades da Superintendência de Compras e Licitações			
04	Administração			
122	Administração Geral			
1	Recursos do Exercício Corrente			
500	Recursos não vinculados de Impostos			
3	DESPESAS CORRENTES			
0002	Prefeitura Municipal de Ji-Paraná		12 meses	
022601	GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES			
2013	Manutenção das Atividades da Superintendência de Compras e Licitações			
04	Administração			
122	Administração Geral			
1	Recursos do Exercício Corrente			
500	Recursos não vinculados de Impostos			
4	DESPESAS DE CAPITAL			
0002	Prefeitura Municipal de Ji-Paraná		12 meses	
022701	GABINETE DO SECRETÁRIO DA PROTEÇÃO E BEM ESTAR ANIMAL			
2098	Manutenção dos Serviços de Proteção e Bem Estar Animal			
04	Administração			
122	Administração Geral			
1	Recursos do Exercício Corrente			
500	Recursos não vinculados de Impostos			
3	DESPESAS CORRENTES			



Id: 1681103 + CRC: FAAD9C CB

		MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ - RO LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS E PRIORIDADES PROGRAMAS, METAS E AÇÕES 2026	
0002	Prefeitura Municipal de Ji-Paraná 022701 GABINETE DO SECRETÁRIO DA PROTEÇÃO E BEM ESTAR ANIMAL 2098 Manutenção dos Serviços de Proteção e Bem Estar Animal 04 Administração 122 Administração Geral 1 Recursos do Exercício Corrente 500 Recursos não vinculados de Impostos 4 DESPESAS DE CAPITAL	12 meses	
0010	Fundo Municipal de Saúde 020701 GABINETE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 1170 Execução do Convênio com Corpo de Bombeiros 10 Saúde 122 Administração Geral 1 Recursos do Exercício Corrente 500 Recursos não vinculados de Impostos 3 DESPESAS CORRENTES	1 Convênio	
0010	Fundo Municipal de Saúde 020701 GABINETE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 1170 Execução do Convênio com Corpo de Bombeiros 10 Saúde 122 Administração Geral 1 Recursos do Exercício Corrente 500 Recursos não vinculados de Impostos 4 DESPESAS DE CAPITAL	1 Convênio	
0010	Fundo Municipal de Saúde 020701 GABINETE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 2080 Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Saúde 10 Saúde 122 Administração Geral 1 Recursos do Exercício Corrente 500 Recursos não vinculados de Impostos 3 DESPESAS CORRENTES	12 meses	

ID: 1681103 + CRC: FAAD9CB

		MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ - RO LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS E PRIORIDADES PROGRAMAS, METAS E AÇÕES 2026	
0010	Fundo Municipal de Saúde 020701 GABINETE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 2080 Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Saúde 10 Saúde 122 Administração Geral 1 Recursos do Exercício Corrente 500 Recursos não vinculados de Impostos 4 DESPESAS DE CAPITAL	12 meses	
0010	Fundo Municipal de Saúde 020701 GABINETE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 2080 Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Saúde 10 Saúde 122 Administração Geral 1 Recursos do Exercício Corrente 500 Recursos não vinculados de Impostos 3 DESPESAS CORRENTES	12 meses	
0010	Fundo Municipal de Saúde 020701 GABINETE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 2153 Aporte Amortizante do Passivo Atuarial do RPPS 10 Saúde 122 Administração Geral 1 Recursos do Exercício Corrente 500 Recursos não vinculados de Impostos 3 DESPESAS CORRENTES	12 meses	
0010	Fundo Municipal de Saúde 020702 CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - C.M.S. 2061 Manut.dos Serv.Administ.Gerais-Conselho Mun.de Saúde 10 Saúde 122 Administração Geral 1 Recursos do Exercício Corrente 500 Recursos não vinculados de Impostos 3 DESPESAS CORRENTES	12 meses	

ID: 1681103 + CRC: FAAD9CB

		MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ - RO LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS E PRIORIDADES PROGRAMAS, METAS E AÇÕES 2026	
0010	Fundo Municipal de Saúde 020702 CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - C.M.S. 2061 Manut.dos Serv.Administ.Gerais-Conselho Mun.de Saúde 10 Saúde 122 Administração Geral 1 Recursos do Exercício Corrente 500 Recursos não vinculados de Impostos 4 DESPESAS DE CAPITAL	12 meses	
0012	Secretaria Municipal de Educação 020601 GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE EDUCAÇÃO 2003 Convênios com Instituições 12 Educação 122 Administração Geral 1 Recursos do Exercício Corrente 500 Recursos não vinculados de Impostos 3 DESPESAS CORRENTES	1 Convênio	
0012	Secretaria Municipal de Educação 020601 GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE EDUCAÇÃO 2079 Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação 12 Educação 122 Administração Geral 1 Recursos do Exercício Corrente 500 Recursos não vinculados de Impostos 3 DESPESAS CORRENTES	12 meses	
0012	Secretaria Municipal de Educação 020602 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA 2153 Aporte Amortizante do Passivo Atuarial do RPPS 12 Educação 361 Ensino Fundamental 1 Recursos do Exercício Corrente 500 Recursos não vinculados de Impostos 3 DESPESAS CORRENTES	12 meses	

ID: 1681103 + CRC: FAAD9CB

		MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ - RO LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS E PRIORIDADES PROGRAMAS, METAS E AÇÕES 2026	
0012	Secretaria Municipal de Educação 020603 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUN. DE EDUCAÇÃO 2081 Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Educação 12 Educação 122 Administração Geral 1 Recursos do Exercício Corrente 500 Recursos não vinculados de Impostos 3 DESPESAS CORRENTES	12 meses	
0012	Secretaria Municipal de Educação 020603 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUN. DE EDUCAÇÃO 2081 Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Educação 12 Educação 122 Administração Geral 1 Recursos do Exercício Corrente 500 Recursos não vinculados de Impostos 4 DESPESAS DE CAPITAL	12 meses	
0018	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS 021801 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 2003 Convênios com Instituições 08 Assistência Social 244 Assistência Comunitária 1 Recursos do Exercício Corrente 500 Recursos não vinculados de Impostos 3 DESPESAS CORRENTES	5 convênios	
0018	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS 021801 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 2009 Benefícios Eventuais / Emergenciais 08 Assistência Social 122 Administração Geral 1 Recursos do Exercício Corrente 500 Recursos não vinculados de Impostos 3 DESPESAS CORRENTES	7800 unidades	

		MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ - RO LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS E PRIORIDADES PROGRAMAS, METAS E AÇÕES 2026	
0018	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS 021801 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 2009 Benefícios Eventuais / Emergenciais 08 Assistência Social 122 Administração Geral 1 Recursos do Exercício Corrente 661 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência 3 DESPESAS CORRENTES	7800 unidades	
0018	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS 021801 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 2010 Índice de Gestão Descentralizada - IGOPAB - Auxílio Brasil 08 Assistência Social 244 Assistência Comunitária 1 Recursos do Exercício Corrente 660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência S 3 DESPESAS CORRENTES	43.450 unidades	
0018	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS 021801 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 2010 Índice de Gestão Descentralizada - IGOPAB - Auxílio Brasil 08 Assistência Social 244 Assistência Comunitária 1 Recursos do Exercício Corrente 660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência S 4 DESPESAS DE CAPITAL	43.450 unidades	
0018	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS 021801 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 2051 Manut. Atividades da Secretaria Assistência Social e Família 08 Assistência Social 122 Administração Geral 1 Recursos do Exercício Corrente 500 Recursos não vinculados de Impostos 3 DESPESAS CORRENTES	12 meses	

ID: 1681103 + CRC: FAAD9CB

		MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ - RO LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS E PRIORIDADES PROGRAMAS, METAS E AÇÕES 2026	
0018	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS 021801 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 2051 Manut. Atividades da Secretaria Assistência Social e Família 08 Assistência Social 122 Administração Geral 1 Recursos do Exercício Corrente 500 Recursos não vinculados de Impostos 4 DESPESAS DE CAPITAL	12 meses	
0018	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS 021801 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 2084 Manutenção das Atividades dos Conselhos 08 Assistência Social 122 Administração Geral 1 Recursos do Exercício Corrente 500 Recursos não vinculados de Impostos 3 DESPESAS CORRENTES	12 meses	
0018	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS 021801 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 2084 Manutenção das Atividades dos Conselhos 08 Assistência Social 122 Administração Geral 1 Recursos do Exercício Corrente 500 Recursos não vinculados de Impostos 4 DESPESAS DE CAPITAL	12 meses	
0018	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS 021801 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 2090 Manutenção do IGD SUAS 08 Assistência Social 244 Assistência Comunitária 1 Recursos do Exercício Corrente 660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência S 3 DESPESAS CORRENTES	12 meses	

ID: 1681103 + CRC: FAAD9CB

		MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ - RO LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS E PRIORIDADES PROGRAMAS, METAS E AÇÕES 2026	
0018	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS 021801 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 2090 Manutenção do IGD SUAS 08 Assistência Social 244 Assistência Comunitária 1 Recursos do Exercício Corrente 660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência S 4 DESPESAS DE CAPITAL	12 meses	
0018	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS 021801 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 2084 Manutenção do Programa BPC na Escola 08 Assistência Social 244 Assistência Comunitária 1 Recursos do Exercício Corrente 660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência S 3 DESPESAS CORRENTES	70 questionários aplicados	
0018	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS 021801 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 2134 Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho - ACESSUAS - TRABALHO 08 Assistência Social 244 Assistência Comunitária 1 Recursos do Exercício Corrente 660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência S 3 DESPESAS CORRENTES	800 indivíduos beneficiados	
0018	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS 021801 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 2134 Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho - ACESSUAS - TRABALHO 08 Assistência Social 244 Assistência Comunitária 1 Recursos do Exercício Corrente 660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência S 4 DESPESAS DE CAPITAL	800 indivíduos beneficiados	

ID: 1681103 + CRC: FAAD9CB

		MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ - RO LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS E PRIORIDADES PROGRAMAS, METAS E AÇÕES 2026	
0021	AMT - Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes de Ji-Paraná 022101 GABINETE DO PRESIDENTE - AMT 2152 Manutenção das Atividades da AMT 04 Administração 122 Administração Geral 1 Recursos do Exercício Corrente 501 Outros Recursos não Vinculados 3 DESPESAS CORRENTES	12 meses	
0021	AMT - Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes de Ji-Paraná 022101 GABINETE DO PRESIDENTE - AMT 2152 Manutenção das Atividades da AMT 04 Administração 122 Administração Geral 1 Recursos do Exercício Corrente 501 Outros Recursos não Vinculados 4 DESPESAS DE CAPITAL	12 meses	
0021	AMT - Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes de Ji-Paraná 022101 GABINETE DO PRESIDENTE - AMT 2153 Aporte Amortizante do Passivo Atuarial do RPPS 04 Administração 122 Administração Geral 1 Recursos do Exercício Corrente 501 Outros Recursos não Vinculados 3 DESPESAS CORRENTES	12 meses	
0021	AMT - Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes de Ji-Paraná 022101 GABINETE DO PRESIDENTE - AMT 2155 Manutenção da Taxa Administrativa do RPPS 04 Administração 122 Administração Geral 1 Recursos do Exercício Corrente 501 Outros Recursos não Vinculados 3 DESPESAS CORRENTES	12 meses	

		MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ - RO LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS E PRIORIDADES PROGRAMAS, METAS E AÇÕES 2026	
0021	AMT - Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes de Ji-Paraná	12 meses	
022101	GABINETE DO PRESIDENTE - AMT		
2016	Programa Passa Estudantil Gratuito - PEG		
12	Educação		
122	Administração Geral		
1	Recursos do Exercício Corrente		
500	Recursos não vinculados de Impostos		
3	DESPESAS CORRENTES		
0022	Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados - AGERJUI	1 unidade	
022201	GABINETE DO PRESIDENTE - AGERJUI		
1054	Construção e Ampliação de Prédio Público		
17	Saneamento		
122	Administração Geral		
1	Recursos do Exercício Corrente		
500	Recursos não vinculados de Impostos		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
0022	Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados - AGERJUI	10 servidores	
022201	GABINETE DO PRESIDENTE - AGERJUI		
2002	Atualização de Servidores		
17	Saneamento		
122	Administração Geral		
1	Recursos do Exercício Corrente		
500	Recursos não vinculados de Impostos		
3	DESPESAS CORRENTES		
0022	Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados - AGERJUI	12 meses	
022201	GABINETE DO PRESIDENTE - AGERJUI		
2052	Manut. Atividades da Secretaria da Agência Reguladora		
17	Saneamento		
122	Administração Geral		
1	Recursos do Exercício Corrente		
500	Recursos não vinculados de Impostos		
3	DESPESAS CORRENTES		

		MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ - RO LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS E PRIORIDADES PROGRAMAS, METAS E AÇÕES 2026	
0022	Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados - AGERJUI	12 meses	
022201	GABINETE DO PRESIDENTE - AGERJUI		
2052	Manut. Atividades da Secretaria da Agência Reguladora		
17	Saneamento		
122	Administração Geral		
1	Recursos do Exercício Corrente		
500	Recursos não vinculados de Impostos		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
0002	Prefeitura Municipal de Ji-Paraná	Castração 1800 animais	
022701	GABINETE DO SECRETÁRIO DA PROTEÇÃO E BEM ESTAR ANIMAL		
2109	Promoção da proteção e bem-estar de animais domésticos		
04	Administração Geral		
122	Administração Geral		
1	Recursos do Exercício Corrente		
500	Recursos não vinculados de Impostos		
3	DESPESAS CORRENTES		
0002	Prefeitura Municipal de Ji-Paraná	Castração 1800 animais	
022701	GABINETE DO SECRETÁRIO DA PROTEÇÃO E BEM ESTAR ANIMAL		
2109	Promoção da proteção e bem-estar de animais domésticos		
04	Administração Geral		
122	Administração Geral		
1	Recursos do Exercício Corrente		
500	Recursos não vinculados de Impostos		
4	DESPESAS CAPITAL		
0002	Prefeitura Municipal de Ji-Paraná	Castração 1800 animais	
022701	GABINETE DO SECRETÁRIO DA PROTEÇÃO E BEM ESTAR ANIMAL		
2109	Promoção da proteção e bem-estar de animais domésticos		
04	Administração Geral		
122	Administração Geral		
1	Recursos do Exercício Corrente		
501	Outros Recursos não vinculados		
3	DESPESAS CORRENTES		

ID: 1681103 - CRC: FFA09CC-B

MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ - RO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES
2026

Programa	Descrição				
0002	Educação para Todos				
Metas					
Indicadores		Unidade de Medida		Índice Recente	Índice Futuro
Evolução do IDEB		Índice		5,0	6,0
Sistema de Avaliação Educacional de Rondônia – SAERO (2º e 3º Ano) Língua Portuguesa		Proficiência			700
Sistema de Avaliação Educacional de Rondônia – SAERO (2º e 3º Ano) Matemática		Proficiência			600
Sistema de Avaliação Educacional de Rondônia – SAERO (5º e 9º Ano) Língua Portuguesa		Proficiência			350
Sistema de Avaliação Educacional de Rondônia – SAERO (5º e 9º Ano) Matemática		Proficiência			350
Programa de Alfabetização na Idade Certa – PAIC (1º Ano)		Índice			85%
Programa de Alfabetização na Idade Certa – PAIC (2º Ano)		Índice			100%
Ações					
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo FonCódigo Categoria
0012	Secretaria Municipal de Educação				Meta
020601	GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE EDUCAÇÃO				12 meses
	2076		Manutenção da U.A.B.-Universidade Aberta do Brasil		
	12		Educação		
	364		Ensino Superior		
	1		Recursos do Exercício Corrente		
	500		Recursos não vinculados de Impostos		
	3		DESPESAS CORRENTES		
0012	Secretaria Municipal de Educação				12 meses
020601	GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE EDUCAÇÃO				
	2076		Manutenção da U.A.B.-Universidade Aberta do Brasil		
	12		Educação		
	364		Ensino Superior		
	1		Recursos do Exercício Corrente		
	500		Recursos não vinculados de Impostos		
	4		DESPESAS DE CAPITAL		

		MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ - RO LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS E PRIORIDADES PROGRAMAS, METAS E AÇÕES 2026	
0012	Secretaria Municipal de Educação	04 unidades	
020602	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
1015	Construção e Ampliação das Unidades de Ensino Fundamental		
12	Educação		
361	Ensino Fundamental		
1	Recursos do Exercício Corrente		
500	Recursos não vinculados de Impostos		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
0012	Secretaria Municipal de Educação	04 unidades	
020602	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
1015	Construção e Ampliação das Unidades de Ensino Fundamental		
12	Educação		
361	Ensino Fundamental		
1	Recursos do Exercício Corrente		
569	outras transferências de recursos do FNDE		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
0012	Secretaria Municipal de Educação	02 unidades	
020602	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
1016	Construção e Ampliação das Unidades de Ensino Infantil		
12	Educação		
365	Educação Infantil		
1	Recursos do Exercício Corrente		
500	Recursos não vinculados de Impostos		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
0012	Secretaria Municipal de Educação	02 unidades	
020602	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
1016	Construção e Ampliação das Unidades de Ensino Infantil		
12	Educação		
365	Educação Infantil		
1	Recursos do Exercício Corrente		
569	outras transferências de recursos do FNDE		
4	DESPESAS DE CAPITAL		

		MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ - RO LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS E PRIORIDADES PROGRAMAS, METAS E AÇÕES 2026	
0012	Secretaria Municipal de Educação	1 unidade	
020602	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
1077	Programa Quadras nas Escolas - PAC 2		
12	Educação		
361	Ensino Fundamental		
1	Recursos do Exercício Corrente		
500	Recursos não vinculados de Impostos		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
0012	Secretaria Municipal de Educação	1 unidade	
020602	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
1077	Programa Quadras nas Escolas - PAC 2		
12	Educação		
361	Ensino Fundamental		
1	Recursos do Exercício Corrente		
569	outras transferências de recursos do FNDE		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
0012	Secretaria Municipal de Educação	12 meses	
020602	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
2022	FOPAG - FUNDEB MAGISTÉRIO - Educação Especial		
12	Educação		
367	Educação Especial		
1	Recursos do Exercício Corrente		
540	Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos		
3	DESPESAS CORRENTES		
0012	Secretaria Municipal de Educação	12 meses	
020602	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
2026	FOPAG - FUNDEB APOIO - Ensino Fundamental		
12	Educação		
361	Ensino Fundamental		
1	Recursos do Exercício Corrente		
540	Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos		
3	DESPESAS CORRENTES		

		MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ - RO LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS E PRIORIDADES PROGRAMAS, METAS E AÇÕES 2026	
0012	Secretaria Municipal de Educação	12 meses	
020602	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
2027	FOPAG - FUNDEB APOIO - Ensino Infantil - Pré-Escola		
12	Educação		
365	Educação Infantil		
1	Recursos do Exercício Corrente		
540	Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos		
3	DESPESAS CORRENTES		
0012	Secretaria Municipal de Educação	12 meses	
020602	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
2028	FOPAG - FUNDEB MAGISTÉRIO - EJA		
12	Educação		
366	Educação de Jovens e Adultos		
1	Recursos do Exercício Corrente		
540	Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos		
3	DESPESAS CORRENTES		
0012	Secretaria Municipal de Educação	12 meses	
020602	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
2029	FOPAG - FUNDEB MAGISTÉRIO - Ensino Fundamental		
12	Educação		
361	Ensino Fundamental		
1	Recursos do Exercício Corrente		
540	Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos		
3	DESPESAS CORRENTES		
0012	Secretaria Municipal de Educação	12 meses	
020602	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
2030	FOPAG - FUNDEB MAGISTÉRIO - Ensino Infantil - Pré-Escola		
12	Educação		
365	Educação Infantil		
1	Recursos do Exercício Corrente		
540	Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos		
3	DESPESAS CORRENTES		

		MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ - RO LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS E PRIORIDADES PROGRAMAS, METAS E AÇÕES 2026	
0012	Secretaria Municipal de Educação	12 meses	
020602	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
2032	FOPAG 25% - Ensino Fundamental		
12	Educação		
361	Ensino Fundamental		
1	Recursos do Exercício Corrente		
500	Recursos não vinculados de Impostos		
3	DESPESAS CORRENTES		
0012	Secretaria Municipal de Educação	12 meses	
020602	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
2033	FOPAG 25% - Ensino Infantil - Pré-Escola		
12	Educação		
365	Educação Infantil		
1	Recursos do Exercício Corrente		
500	Recursos não vinculados de Impostos		
3	DESPESAS CORRENTES		
0012	Secretaria Municipal de Educação	12 meses	
020602	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
2064	FOPAG - FUNDEB APOIO - Educação Especial		
12	Educação		
367	Educação Especial		
1	Recursos do Exercício Corrente		
540	Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos		
3	DESPESAS CORRENTES		
0012	Secretaria Municipal de Educação	12 meses	
020602	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
2066	Manutenção das Atividades - EJA		
12	Educação		
366	Educação de Jovens e Adultos		
1	Recursos do Exercício Corrente		
500	Recursos não vinculados de Impostos		
3	DESPESAS CORRENTES		

		MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ - RO LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS E PRIORIDADES PROGRAMAS, METAS E AÇÕES 2026	
0012	Secretaria Municipal de Educação	12 meses	
020602	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
2066	Manutenção das Atividades - EJA		
12	Educação		
366	Educação de Jovens e Adultos		
1	Recursos do Exercício Corrente		
500	Recursos não vinculados de Impostos		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
0012	Secretaria Municipal de Educação	12 meses	
020602	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
2083	Manutenção das Atividades do Ensino Infantil		
12	Educação		
365	Educação Infantil		
1	Recursos do Exercício Corrente		
500	Recursos não vinculados de Impostos		
3	DESPESAS CORRENTES		
0012	Secretaria Municipal de Educação	12 meses	
020602	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
2083	Manutenção das Atividades do Ensino Infantil		
12	Educação		
365	Educação Infantil		
1	Recursos do Exercício Corrente		
500	Recursos não vinculados de Impostos		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
0012	Secretaria Municipal de Educação	12 meses	
020602	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
2088	Manutenção do Ensino Fundamental		
12	Educação		
361	Ensino Fundamental		
1	Recursos do Exercício Corrente		
500	Recursos não vinculados de Impostos		
3	DESPESAS CORRENTES		

		MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ - RO LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS E PRIORIDADES PROGRAMAS, METAS E AÇÕES 2026			
0012	Secretaria Municipal de Educação				12 meses
020602	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA				
2086	Manutenção do Ensino Fundamental				
12	Educação				
361	Ensino Fundamental				
1	Recursos do Exercício Corrente				
500	Recursos não vinculados de Impostos				
4	DESPESAS DE CAPITAL				
0012	Secretaria Municipal de Educação				12 meses
020602	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA				
2089	Manutenção do FUNDEB Apoio				
12	Educação				
361	Ensino Fundamental				
1	Recursos do Exercício Corrente				
540	Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos				
3	DESPESAS CORRENTES				
0012	Secretaria Municipal de Educação				12 meses
020602	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA				
2089	Manutenção do FUNDEB Apoio				
12	Educação				
361	Ensino Fundamental				
1	Recursos do Exercício Corrente				
540	Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos				
4	DESPESAS DE CAPITAL				
0012	Secretaria Municipal de Educação				12 meses
020602	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA				
2091	Manutenção das Atividades em Educação Especial				
12	Educação				
367	Educação Especial				
1	Recursos do Exercício Corrente				
500	Recursos não vinculados de Impostos				
3	DESPESAS CORRENTES				

R\$ 168.110,8 • CRC: FA08C/8

MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ - RO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES
2026

0012	Secretaria Municipal de Educação					12 meses
020602	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA					
2091	Manutenção das Atividades em Educação Especial					
12	Educação					
367	Educação Especial					
1	Recursos do Exercício Corrente					
500	Recursos não vinculados de Impostos					
4	DESPESAS DE CAPITAL					
0012	Secretaria Municipal de Educação					12 meses
020602	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA					
2092	Manutenção do PROFAE					
12	Educação					
361	Ensino Fundamental					
1	Recursos do Exercício Corrente					
500	Recursos não vinculados de Impostos					
3	DESPESAS CORRENTES					
0012	Secretaria Municipal de Educação					12 meses
020602	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA					
2092	Manutenção do PROFAE					
12	Educação					
365	Educação Infantil					
1	Recursos do Exercício Corrente					
500	Recursos não vinculados de Impostos					
3	DESPESAS CORRENTES					
0012	Secretaria Municipal de Educação					12 meses
020602	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA					
2102	Manutenção e Conservação de Viaturas					
12	Educação					
361	Ensino Fundamental					
1	Recursos do Exercício Corrente					
500	Recursos não vinculados de Impostos					
3	DESPESAS CORRENTES					

R. 1681103 • CRC: 0A00C38

MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ - RO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES
2026

0012	Secretaria Municipal de Educação					12 meses	
	020602	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA					
		2107	FOPAG - FUNBEB APOIO - EJA				
			12	Educação			
				366	Educação de Jovens e Adultos		
					1	Recursos do Exercício Corrente	
					540	Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos	
						3	DESPESAS CORRENTES
0012	Secretaria Municipal de Educação					4556 unidades	
	020602	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA					
		2113	Programa Alimentação Escolar				
			12	Educação			
				361	Ensino Fundamental		
					1	Recursos do Exercício Corrente	
					552	Transferências de recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE	
						3	DESPESAS CORRENTES
0012	Secretaria Municipal de Educação					4556 unidades	
	020602	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA					
		2113	Programa Alimentação Escolar				
			12	Educação			
				361	Ensino Fundamental		
					1	Recursos do Exercício Corrente	
					552	Transferências de recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE	
						3	DESPESAS CORRENTES
0012	Secretaria Municipal de Educação					3615 unidades	
	020602	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA					
		2113	Programa Alimentação Escolar				
			12	Educação			
				365	Educação Infantil		
					1	Recursos do Exercício Corrente	
					552	Transferências de recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE	
						3	DESPESAS CORRENTES
0012	Secretaria Municipal de Educação					273 unidades	
	020602	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA					

R: 1681183 e CRC: FA09C/C8

MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ - RO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES
2026

2113	Programa Alimentação Escolar				
12	Educação				
366	Educação de Jovens e Adultos				
1	Recursos do Exercício Corrente				
552	Transferências de recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE				
3	DESPESAS CORRENTES				

0012 Secretaria Municipal de Educação 556 unidades

020602 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

2113	Programa Alimentação Escolar				
12	Educação				
367	Educação Especial				
1	Recursos do Exercício Corrente				
552	Transferências de recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE				
3	DESPESAS CORRENTES				

0012 Secretaria Municipal de Educação 156 unidades escolares

020602 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

2117	Escola em tempo integral – Fundamental				
12	Educação				
361	Ensino Fundamental				
1	Recursos do Exercício Corrente				
569	Outras Transferência de Recursos do FNDE				
3	DESPESAS CORRENTES				

0012 Secretaria Municipal de Educação 15 % das unid. escolares

020602 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

2117	Escola em tempo integral – Fundamental				
12	Educação				
361	Ensino Fundamental				
1	Recursos do Exercício Corrente				
569	Outras Transferência de Recursos do FNDE				
4	DESPESAS DE CAPITAL				

0012 Secretaria Municipal de Educação 10 unidades

020602 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

2119	Recuperação e Reforma de Unidades Escolares				
------	---	--	--	--	--

MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ - RO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES
2026

		12	Educação																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																											</
--	--	----	----------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----

25:101103-0-CRC-FAADSC-8

MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ - RO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES
2026

				361	Ensino Fundamental																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																	
--	--	--	--	-----	--------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ - RO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES
2026

Programa		Descrição					
0003		Pró-Mais +					
Metas							
Indicadores		Unidade de Medida		Índice Recente		Índice Futuro	
Crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social e/ou com direitos violados		Und		1200		1200	
Ações							
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria
							Meta
0023	Fundo Municipal da Criança e do Adolescente - FMDCA						
	022301	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE					
		1024	Família Acolhedora				Crianças acolhidas 10 crianças
		08	Assistência Social				
		243	Assistência à Criança e ao Adolescente				
		1	Recursos do Exercício Corrente				
		759	Recursos vinculados a fundos				
		3	DESPESAS CORRENTES				
0023	Fundo Municipal da Criança e do Adolescente - FMDCA						1200 crianças
	022301	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE					
		2060	Políticas Públicas Socioassistenciais à Criança e Adolescente				
		08	Assistência Social				
		243	Assistência à Criança e ao Adolescente				
		1	Recursos do Exercício Corrente				
		759	Recursos vinculados a fundos				
		3	DESPESAS CORRENTES				
0023	Fundo Municipal da Criança e do Adolescente - FMDCA						1200 crianças
	022301	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE					
		2060	Políticas Públicas Socioassistenciais à Criança e Adolescente				
		08	Assistência Social				
		243	Assistência à Criança e ao Adolescente				
		1	Recursos do Exercício Corrente				
		759	Recursos vinculados a fundos				
		4	DESPESAS DE CAPITAL				



Id: 1681103 + CRC: FAAD9C CB

MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ - RO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES
2026

0023	Fundo Municipal da Criança e do Adolescente - FMDCA				2 conselhos
022301	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE				
2092	Manutenção do Conselho Tutelar				
08	Assistência Social				
243	Assistência à Criança e ao Adolescente				
1	Recursos do Exercício Corrente				
500	Recursos não vinculados de Impostos				
3	DESPESAS CORRENTES				
0023	Fundo Municipal da Criança e do Adolescente - FMDCA				2 conselhos
022301	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE				
2092	Manutenção do Conselho Tutelar				
08	Assistência Social				
243	Assistência à Criança e ao Adolescente				
1	Recursos do Exercício Corrente				
500	Recursos não vinculados de Impostos				
4	DESPESAS DE CAPITAL				
0023	Fundo Municipal da Criança e do Adolescente - FMDCA				1 conselho
022301	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE				
1112	Construção do Conselho Tutelar Jardim dos Migrantes				
08	Assistência Social				
243	Assistência à Criança e ao Adolescente				
1	Recursos do Exercício Corrente				
500	Recursos não vinculados de Impostos				
4	DESPESAS DE CAPITAL				
0023	Fundo Municipal da Criança e do Adolescente - FMDCA				1 conselho
022301	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE				
1112	Construção do Conselho Tutelar Jardim dos Migrantes				
08	Assistência Social				
243	Assistência à Criança e ao Adolescente				
1	Recursos do Exercício Corrente				
665	Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social				
4	DESPESAS DE CAPITAL				



Id: 1681103 + CRC: FAAD9C CB



MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ - RO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES
2026

0023	Fundo Municipal da Criança e do Adolescente - FMDCA				1 conselho
022301	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE				
	1112	Construção do Conselho Tutelar Mário David Andreazza			
	08	Assistência Social			
	243	Assistência à Criança e ao Adolescente			
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	500	Recursos não vinculados de Impostos			
	4	DESPESAS DE CAPITAL			
0023	Fundo Municipal da Criança e do Adolescente - FMDCA				1 conselho
022301	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE				
	1112	Construção do Conselho Tutelar Mário David Andreazza			
	08	Assistência Social			
	243	Assistência à Criança e ao Adolescente			
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	665	Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social			
	4	DESPESAS DE CAPITAL			



Id: 1681103 + CRC: FAAD9C CB



MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ - RO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES
2026

Programa	Descrição
0004	Uma Nova Saúde para Ji-Paraná

Metas					
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro		
Percentual de cobertura pelas equipes de Saúde da Família implantadas	ÍNDICE	85	92%		
Manter em 80% a relação entre pacientes encaminhados para cirurgia (2ª consulta) e pacientes operados.	ÍNDICE	25	80%		

Ações								
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta
0010	Fundo Municipal de Saúde							12 meses
	020703	BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO PRIMÁRIA						
		2031	FOPAG - Agente Comunitário de Saúde					
		10	Saúde					
		301	Atenção Básica					
		1	Recursos do Exercício Corrente					
		500	Recursos não vinculados de Impostos					
		3	DESPESAS CORRENTES					
0010	Fundo Municipal de Saúde							12 meses
	020703	BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO PRIMÁRIA						
		2031	FOPAG - Agente Comunitário de Saúde					
		10	Saúde					
		301	Atenção Básica					
		1	Recursos do Exercício Corrente					
		604	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes					
		3	DESPESAS CORRENTES					
0010	Fundo Municipal de Saúde							12 meses
	020703	BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO PRIMÁRIA						
		2101	Manutenção dos Serviços da Atenção Básica em Saúde					
		10	Saúde					
		301	Atenção Básica					
		1	Recursos do Exercício Corrente					
		500	Recursos não vinculados de Impostos					
		3	DESPESAS CORRENTES					



Id: 1681103 + CRC: FAAD9C CB

MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ - RO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES
2026

0010	Fundo Municipal de Saúde				12 meses
	020703	BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO PRIMÁRIA			
		2101	Manutenção dos Serviços da Atenção Básica em Saúde		
		10	Saúde		
		301	Atenção Básica		
		1	Recursos do Exercício Corrente		
		600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
		3	DESPESAS CORRENTES		
0010	Fundo Municipal de Saúde				12 meses
	020703	BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO PRIMÁRIA			
		2101	Manutenção dos Serviços da Atenção Básica em Saúde		
		10	Saúde		
		301	Atenção Básica		
		1	Recursos do Exercício Corrente		
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		4	DESPESAS DE CAPITAL		
0010	Fundo Municipal de Saúde				12 meses
	020703	BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO PRIMÁRIA			
		2115	Programa Mais Médico/Médicos pelo Brasil - PROVAB		
		10	Saúde		
		301	Atenção Básica		
		1	Recursos do Exercício Corrente		
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		3	DESPESAS CORRENTES		
0010	Fundo Municipal de Saúde				12 meses
	020704	BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA			
		2097	Manutenção dos Serviços da Hemodiálise (Nefrologia)		
		10	Saúde		
		302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
		1	Recursos do Exercício Corrente		
		600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
		3	DESPESAS CORRENTES		



Id: 1681103 + CRC: FAAD9C CB



MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ - RO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES

2026

0010	Fundo Municipal de Saúde				12 meses
	020704	BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA			
		2100	Manutenção dos Serviços da Média e Alta Complexidade - MAC		
		10	Saúde		
		302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
		1	Recursos do Exercício Corrente		
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		3	DESPESAS CORRENTES		
0010	Fundo Municipal de Saúde				12 meses
	020704	BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA			
		2100	Manutenção dos Serviços da Média e Alta Complexidade - MAC		
		10	Saúde		
		302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
		1	Recursos do Exercício Corrente		
		621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		
		3	DESPESAS CORRENTES		
0010	Fundo Municipal de Saúde				12 meses
	020704	BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA			
		2100	Manutenção dos Serviços da Média e Alta Complexidade - MAC		
		10	Saúde		
		302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
		1	Recursos do Exercício Corrente		
		600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
		3	DESPESAS CORRENTES		
0010	Fundo Municipal de Saúde				12 meses
	020704	BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA			
		2100	Manutenção dos Serviços da Média e Alta Complexidade - MAC		
		10	Saúde		
		302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
		1	Recursos do Exercício Corrente		
		600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
		4	DESPESAS DE CAPITAL		

	MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ - RO			
	LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS			
	ANEXO DE METAS E PRIORIDADES			
	PROGRAMAS, METAS E AÇÕES			
	2026			
0010	Fundo Municipal de Saúde			12 meses
020706	BLOCO DE MANUTENÇÃO - VIGILÂNCIA EM SAÚDE			
2099	Manutenção dos Serviços da Vigilância Sanitária			
10	Saúde			
304	Vigilância Sanitária			
1	Recursos do Exercício Corrente			
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde			
3	DESPESAS CORRENTES			
0010	Fundo Municipal de Saúde			12 meses
020706	BLOCO DE MANUTENÇÃO - VIGILÂNCIA EM SAÚDE			
2099	Manutenção dos Serviços da Vigilância Sanitária			
10	Saúde			
304	Vigilância Sanitária			
1	Recursos do Exercício Corrente			
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde			
4	DESPESAS DE CAPITAL			
0010	Fundo Municipal de Saúde			12 meses
020706	BLOCO DE MANUTENÇÃO - VIGILÂNCIA EM SAÚDE			
2121	Manut. dos Serviços dos Agente de Combate a Endemias			
10	Saúde			
305	Vigilância Epidemiológica			
1	Recursos do Exercício Corrente			
604	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias			
3	DESPESAS CORRENTES			
0010	Fundo Municipal de Saúde			12 meses
020706	BLOCO DE MANUTENÇÃO - VIGILÂNCIA EM SAÚDE			
2121	Manut. dos Serviços dos Agente de Combate a Endemias			
10	Saúde			
305	Vigilância Epidemiológica			
1	Recursos do Exercício Corrente			
604	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias			
4	DESPESAS DE CAPITAL			



ID: 1681103 + CRC: FAAD0CB

	MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ - RO			
	LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS			
	ANEXO DE METAS E PRIORIDADES			
	PROGRAMAS, METAS E AÇÕES			
	2026			
0010	Fundo Municipal de Saúde			12 meses
020707	BLOCO DE MANUTENÇÃO - GESTÃO DO SUS			
2020	Manutenção da Gestão do SUS			
10	Saúde			
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial			
1	Recursos do Exercício Corrente			
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde			
3	DESPESAS CORRENTES			
0010	Fundo Municipal de Saúde			1 ano
020708	BLOCO DE MANUTENÇÃO - OUTROS PROGRAMAS			
2062	Manut.dos Serviços de Assistência Básica a Saúde Indígena			
10	Saúde			
423	Assistência aos Povos Indígenas			
1	Recursos do Exercício Corrente			
27	Transferência de Recursos do SUS - Custeio			
3	DESPESAS CORRENTES			
0010	Fundo Municipal de Saúde			1 ano
020708	BLOCO DE MANUTENÇÃO - OUTROS PROGRAMAS			
2062	Manut.dos Serviços de Assistência Básica a Saúde Indígena			
10	Saúde			
423	Assistência aos Povos Indígenas			
1	Recursos do Exercício Corrente			
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde			
4	DESPESAS DE CAPITAL			
0010	Fundo Municipal de Saúde	1 unidade		
020709	BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO - ATENÇÃO PRIMÁRIA			
1107	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde			
10	Saúde			
301	Atenção Básica			
1	Recursos do Exercício Corrente			
601	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde			
4	DESPESAS DE CAPITAL			



ID: 1681103 + CRC: FAAD0CB

	MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ - RO			
	LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS			
	ANEXO DE METAS E PRIORIDADES			
	PROGRAMAS, METAS E AÇÕES			
	2026			
0010	Fundo Municipal de Saúde			1 unidade
020710	BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA			
1162	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde			
10	Saúde			
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial			
1	Recursos do Exercício Corrente			
601	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde			
4	DESPESAS DE CAPITAL			
0010	Fundo Municipal de Saúde			1 unidade
020715	OUTROS RECURSOS - CONVÊNIOS/CONTRATO DE REPASSE			
1035	Construção da UBS Copas Verdes			
10	Saúde			
301	Atenção Básica			
2	Recursos de Exercícios Anteriores			
631	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos			
4	DESPESAS DE CAPITAL			
10	Fundo Municipal de Saúde			1 unidade
020715	OUTROS RECURSOS - CONVÊNIOS/CONTRATO DE REPASSE			
1037	Construção da UBS Rondon			
10	Saúde			
301	Atenção Básica			
2	Recursos de Exercícios Anteriores			
631	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos			
4	DESPESAS DE CAPITAL			
0010	Fundo Municipal de Saúde			1 unidade
020715	OUTROS RECURSOS - CONVÊNIOS/CONTRATO DE REPASSE			
1039	Aquisição de Unidade Móvel Odontológica			
10	Saúde			
301	Atenção Básica			
2	Recursos de Exercícios Anteriores			
631	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos			
4	DESPESAS DE CAPITAL			



ID: 1681103 + CRC: FAAD0CB

	MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ - RO			
	LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS			
	ANEXO DE METAS E PRIORIDADES			
	PROGRAMAS, METAS E AÇÕES			
	2026			
0010	Fundo Municipal de Saúde			1 unidade
020715	OUTROS RECURSOS - CONVÊNIOS/CONTRATO DE REPASSE			
1070	Reforma do Centro de Saúde L1 - Maringá			
10	Saúde			
301	Atenção Básica			
2	Recursos de Exercícios Anteriores			
631	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos			
3	DESPESAS CORRENTES			
0010	Fundo Municipal de Saúde			1 unidade
020715	OUTROS RECURSOS - CONVÊNIOS/CONTRATO DE REPASSE			
1076	Ampliação da UBS KM 05			
10	Saúde			
301	Atenção Básica			
2	Recursos de Exercícios Anteriores			
631	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos			
4	DESPESAS DE CAPITAL			
0010	Fundo Municipal de Saúde			1 unidade
020715	OUTROS RECURSOS - CONVÊNIOS/CONTRATO DE REPASSE			
1086	Ampliação da UBS Nova Colina			
10	Saúde			
301	Atenção Básica			
2	Recursos de Exercícios Anteriores			
631	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos			
4	DESPESAS DE CAPITAL			
0010	Fundo Municipal de Saúde			1 unidade
020715	OUTROS RECURSOS - CONVÊNIOS/CONTRATO DE REPASSE			
1088	Ampliação da UBS 2 de Abril			
10	Saúde			
301	Atenção Básica			
2	Recursos de Exercícios Anteriores			
631	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos			
4	DESPESAS DE CAPITAL			



ID: 1681103 + CRC: FAAD0CB

	MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ - RO			
	LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS			
	ANEXO DE METAS E PRIORIDADES			
	PROGRAMAS, METAS E AÇÕES			
	2026			
0010	Fundo Municipal de Saúde			1 unidade
020715	OUTROS RECURSOS - CONVÊNIOS/CONTRATO DE REPASSE			
1089	Ampliação da UBS Base 10			
10	Saúde			
301	Atenção Básica			
2	Recursos de Exercícios Anteriores			
631	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos			
4	DESPESAS DE CAPITAL			
0010	Fundo Municipal de Saúde			1 unidade
020715	OUTROS RECURSOS - CONVÊNIOS/CONTRATO DE REPASSE			
1090	Aquisição de Ultrassonografia			
10	Saúde			
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial			
2	Recursos de Exercícios Anteriores			
631	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos			
4	DESPESAS DE CAPITAL			
0010	Fundo Municipal de Saúde			1 unidade
020715	OUTROS RECURSOS - CONVÊNIOS/CONTRATO DE REPASSE			
1090	Reforma do CER			
10	Saúde			
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial			
2	Recursos de Exercícios Anteriores			
631	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos			
4	DESPESAS DE CAPITAL			



ID: 1681103 + CRC: FAAD0CB



MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ - RO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES

2026

Programa		Descrição					
0005		Programa de Infraestrutura Urbana					
Metas							
Indicadores	Pontos de iluminação pública	Unidade de Medida		Índice Recente	Índice Futuro		
		Und	Unidade			7000	5000
Extensão de Obras de arte	Vias Sinalizadas	m	metro	400	400		
		KM	QUILOMETRO	70	70		
Ações							
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria
							Meta
0002	Prefeitura Municipal de Ji-Paraná						400 m
	020802	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS					
	1021	Construção, Manutenção e Reforma de Obras de Artes					
		17	Saneamento				
			512	Saneamento Básico Urbano			
			1	Recursos do Exercício Corrente			
				500 Recursos não vinculados de Impostos			
				3	DESPESAS CORRENTES		
0002	Prefeitura Municipal de Ji-Paraná						400 m
	020802	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS					
	1021	Construção, Manutenção e Reforma de Obras de Artes					
		17	Saneamento				
			512	Saneamento Básico Urbano			
			1	Recursos do Exercício Corrente			
				500 Recursos não vinculados de Impostos			
				4	DESPESAS DE CAPITAL		
0002	Prefeitura Municipal de Ji-Paraná						1 unidade
	020802	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS					
	1087	Iluminação Pública na RO-135 - Convênio Estadual					
		15	Urbano				
			452	Serviços Urbanos			
			1	Recursos do Exercício Corrente			

		MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ - RO LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS E PRIORIDADES PROGRAMAS, METAS E AÇÕES 2026	
0021	AMT - Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes de Ji-Paraná		
022101	GABINETE DO PRESIDENTE - AMT		
2035	Gerenciamento de Trânsito e Transporte		Abaixo de 3% em relação a frota de veículos cadastrados no município
26	Transporte		
451	Infraestrutura Urbana		
1	Recursos do Exercício Corrente		
501	Outros Recursos não Vinculados		
3	DESPESAS CORRENTES		
0021	AMT - Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes de Ji-Paraná		
022101	GABINETE DO PRESIDENTE - AMT		
2035	Gerenciamento de Trânsito e Transporte		Abaixo de 3% em relação a frota de veículos cadastrados no município
26	Transporte		
451	Infraestrutura Urbana		
1	Recursos do Exercício Corrente		
501	Outros Recursos não Vinculados		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
0021	AMT - Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes de Ji-Paraná		
022101	GABINETE DO PRESIDENTE - AMT		
2035	Gerenciamento de Trânsito e Transporte		Abaixo de 3% em relação a frota de veículos cadastrados no município
26	Transporte		
451	Infraestrutura Urbana		
1	Recursos do Exercício Corrente		
752	Recursos Vinculados ao Trânsito		
3	DESPESAS CORRENTES		
0021	AMT - Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes de Ji-Paraná		
022101	GABINETE DO PRESIDENTE - AMT		
2035	Gerenciamento de Trânsito e Transporte		Abaixo de 3% em relação a frota de veículos cadastrados no município
26	Transporte		
451	Infraestrutura Urbana		
1	Recursos do Exercício Corrente		
752	Recursos Vinculados ao Trânsito		
4	DESPESAS DE CAPITAL		

ID: 1681103 - CRC: FAAD9C/B

		MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ - RO LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS E PRIORIDADES PROGRAMAS, METAS E AÇÕES 2026	
0021	AMT - Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes de Ji-Paraná		Realização de 12 eventos
022101	GABINETE DO PRESIDENTE - AMT		
2037	Educação no Trânsito		
04	Administração		
125	Normalização e Fiscalização		
1	Recursos do Exercício Corrente		
501	Outros Recursos não Vinculados		
3	DESPESAS CORRENTES		
0021	AMT - Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes de Ji-Paraná		Realização de 12 eventos
022101	GABINETE DO PRESIDENTE - AMT		
2037	Educação no Trânsito		
04	Administração		
125	Normalização e Fiscalização		
1	Recursos do Exercício Corrente		
501	Outros Recursos não Vinculados		
3	DESPESAS CORRENTES		
0021	AMT - Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes de Ji-Paraná		Realização de 12 eventos
022101	GABINETE DO PRESIDENTE - AMT		
2037	Educação no Trânsito		
04	Administração		
125	Normalização e Fiscalização		
1	Recursos do Exercício Corrente		
752	Recursos Vinculados ao Trânsito		
4	DESPESAS DE CAPITAL		

ID: 1681103 - CRC: FAAD9C/B

		MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ - RO LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS E PRIORIDADES PROGRAMAS, METAS E AÇÕES 2026	
Programa		Descrição	
0006		Programa Poeta Zero	
Metas			
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Vias Sinalizadas	KM	70	70
Proporção de Vias Pavimentadas	ÍNDICE	60	90
Ações			
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Meta
0002	Prefeitura Municipal de Ji-Paraná		
020802	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
1009	Aquisição de Veículos, Máquinas e Equipamentos		Aquisição de 5 veículos, máquinas ou equipamentos
26	Transporte		
782	Transporte Rodoviário		
1	Recursos do Exercício Corrente		
500	Recursos não vinculados de Impostos		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
0002	Prefeitura Municipal de Ji-Paraná		
020802	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
1009	Aquisição de Veículos, Máquinas e Equipamentos		Aquisição de 5 veículos, máquinas ou equipamentos
26	Transporte		
782	Transporte Rodoviário		
1	Recursos do Exercício Corrente		
501	Outros Recursos não Vinculados		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
0002	Prefeitura Municipal de Ji-Paraná		
020802	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
1009	Aquisição de Veículos, Máquinas e Equipamentos		Aquisição de 5 veículos, máquinas ou equipamentos
26	Transporte		
782	Transporte Rodoviário		
1	Recursos do Exercício Corrente		
700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres		
4	DESPESAS DE CAPITAL		

ID: 1681103 - CRC: FAAD9C/B

		MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ - RO LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS E PRIORIDADES PROGRAMAS, METAS E AÇÕES 2026	
0002	Prefeitura Municipal de Ji-Paraná		
020802	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
1019	Construção, Pavimentação, Drenagem e Recuperação de Vias Urbanas		Pavimentação de 15 km de vias públicas
15	Urbanismo		
451	Infraestrutura Urbana		
1	Recursos do Exercício Corrente		
500	Recursos não vinculados de Impostos		
3	DESPESAS CORRENTES		
0002	Prefeitura Municipal de Ji-Paraná		
020802	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
1019	Construção, Pavimentação, Drenagem e Recuperação de Vias Urbanas		Pavimentação de 15 km de vias públicas
15	Urbanismo		
451	Infraestrutura Urbana		
1	Recursos do Exercício Corrente		
500	Recursos não vinculados de Impostos		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
0002	Prefeitura Municipal de Ji-Paraná		
020802	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
1019	Construção, Pavimentação, Drenagem e Recuperação de Vias Urbanas		Pavimentação de 15 km de vias públicas
15	Urbanismo		
451	Infraestrutura Urbana		
2	Recursos de Exercícios Anteriores		
501	Outros Recursos não Vinculados		
4	DESPESAS CORRENTES		
0002	Prefeitura Municipal de Ji-Paraná		
020802	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
1019	Construção, Pavimentação, Drenagem e Recuperação de Vias Urbanas		Pavimentação de 15 km de vias públicas
15	Urbanismo		
451	Infraestrutura Urbana		
2	Recursos de Exercícios Anteriores		
501	Outros Recursos não Vinculados		
4	DESPESAS DE CAPITAL		

ID: 1681103 - CRC: FAAD9C/B

		MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ - RO LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS E PRIORIDADES PROGRAMAS, METAS E AÇÕES 2026	
0002	Prefeitura Municipal de Ji-Paraná		Pavimentação de 15 km de vias públicas
020802	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
1019	Construção, Pavimentação, Drenagem e Recuperação de Vias Urbanas		
15	Urbanismo		
451	Infraestrutura Urbana		
2	Recursos de Exercícios Anteriores		
700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
0002	Prefeitura Municipal de Ji-Paraná		
020802	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
1019	Construção, Pavimentação, Drenagem e Recuperação de Vias Urbanas		Pavimentação de 15 km de vias públicas
15	Urbanismo		
451	Infraestrutura Urbana		
2	Recursos de Exercícios Anteriores		
701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
0002	Prefeitura Municipal de Ji-Paraná		
020802	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
2123	Manutenção e Recuperação de vias urbanas		613 km
15	Urbanismo		
451	Infraestrutura Urbana		
1	Recursos do Exercício Corrente		
500	Recursos não vinculados de Impostos		
3	DESPESAS CORRENTES		
0002	Prefeitura Municipal de Ji-Paraná		
020802	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
2070	Manutenção Conservação de Veículos, Máquinas e Viaturas – Urbana		1 (uma) frota mantida
26	Transporte		
782	Transporte Rodoviário		
1	Recursos do Exercício Corrente		
500	Recursos não vinculados de Impostos		
3	DESPESAS CORRENTES		

ID: 1681103 - CRC: FAAD9C/B

		MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ - RO LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS E PRIORIDADES PROGRAMAS, METAS E AÇÕES 2026	
0002	Prefeitura Municipal de Ji-Paraná		
020802	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
2070	Manutenção Conservação de Veículos, Máquinas e Viaturas – Urbana		1 (uma) frota mantida
26	Transporte		
782	Transporte Rodoviário		
1	Recursos do Exercício Corrente		
501	Outros Recursos não Vinculados		
3	DESPESAS CORRENTES		

		MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ - RO LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS E PRIORIDADES PROGRAMAS, METAS E AÇÕES 2026	
Programa		Descrição	
0007		Programa Infraestrutura Rural	
Metas			
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Proporção de Estradas Vicinais Mantidas	ÍNDICE	Índice	95
Ações			
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Meta
0002	Prefeitura Municipal de Ji-Paraná		
020802	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
2065	Constr. Manut.Recup.de Drenagem e Paviment.Estradas Vicinais		Mantida trafegabilidade 95 % das vias
20	Agricultura		
608	Promoção da Produção Agropecuária		
1	Recursos do Exercício Corrente		
500	Recursos não vinculados de Impostos		
3	DESPESAS CORRENTES		
0002	Prefeitura Municipal de Ji-Paraná		
020802	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
2065	Constr. Manut.Recup.de Drenagem e Paviment.Estradas Vicinais		Mantida trafegabilidade 95 % das vias
20	Agricultura		
608	Promoção da Produção Agropecuária		
1	Recursos do Exercício Corrente		
500	Recursos não vinculados de Impostos		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
0002	Prefeitura Municipal de Ji-Paraná		
020802	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
2065	Constr. Manut.Recup.de Drenagem e Paviment.Estradas Vicinais		Mantida trafegabilidade 95 % das vias
20	Agricultura		
608	Promoção da Produção Agropecuária		
2	Recursos de Exercícios Anteriores		
501	Outros Recursos não Vinculados		
3	DESPESAS CORRENTES		

ID: 1681103 - CRC: FAAD9C/B

		MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ - RO LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS E PRIORIDADES PROGRAMAS, METAS E AÇÕES 2026	
0002	Prefeitura Municipal de Ji-Paraná		
020802	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
2065	Constr. Manut.Recup.de Drenagem e Paviment.Estradas Vicinais		Mantida trafegabilidade 95 % das vias
20	Agricultura		
608	Promoção da Produção Agropecuária		
2	Recursos de Exercícios Anteriores		
501	Outros Recursos não Vinculados		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
0002	Prefeitura Municipal de Ji-Paraná		
020802	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
2065	Constr. Manut.Recup.de Drenagem e Paviment.Estradas Vicinais		Mantida trafegabilidade 95 % das vias
20	Agricultura		
608	Promoção da Produção Agropecuária		
2	Recursos de Exercícios Anteriores		
701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres		
3	DESPESAS CORRENTES		
0002	Prefeitura Municipal de Ji-Paraná		
020802	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
2065	Constr. Manut.Recup.de Drenagem e Paviment.Estradas Vicinais		Mantida trafegabilidade 95 % das vias
20	Agricultura		
608	Promoção da Produção Agropecuária		
2	Recursos de Exercícios Anteriores		
701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres		
3	DESPESAS DE CAPITAL		

ID: 1681103 - CRC: FAAD9C/B

		MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ - RO LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS E PRIORIDADES PROGRAMAS, METAS E AÇÕES 2026	
0002	Prefeitura Municipal de Ji-Paraná	Manutenção, reforma de 200 m de pontes, pontilhões e bueiros	
020802	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
2106	Manutenção, Reforma de Pontes, Pontilhões e Bueiros		
20	Agricultura		
608	Promoção da Produção Agropecuária		
1	Recursos do Exercício Corrente		
500	Recursos não vinculados de Impostos		
3	DESPESAS CORRENTES		

0002	Prefeitura Municipal de Ji-Paraná	Manutenção, reforma de 200 m de pontes, pontilhões e bueiros	
020802	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
2106	Manutenção, Reforma de Pontes, Pontilhões e Bueiros		
20	Agricultura		
608	Promoção da Produção Agropecuária		
1	Recursos do Exercício Corrente		
501	Outros Recursos não Vinculados		
3	DESPESAS CORRENTES		

		MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ - RO LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS E PRIORIDADES PROGRAMAS, METAS E AÇÕES 2026	
		ID:18B1103 + CRC:FAA09C B	
Programa		Descrição	
0008		Pro Social	
Metas			
Indicadores		Unidade de Medida	Índice Recente
Indivíduos atendidos		Unidade	Índice Futuro
Ações			
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função SubFunção
0018	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS		
021801	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2014	Proteção Social Básica		
08	Assistência Social		
244	Assistência Comunitária		
1	Recursos do Exercício Corrente		
501	Outros Recursos não vinculados		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
		Atendimentos particularizados 45.000	
0018	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS		
021801	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2014	Proteção Social Básica		
08	Assistência Social		
244	Assistência Comunitária		
1	Recursos do Exercício Corrente		
500	Recursos não vinculados de Impostos		
3	DESPESAS CORRENTES		
0018	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS		
021801	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2014	Proteção Social Básica		
08	Assistência Social		
244	Assistência Comunitária		
1	Recursos do Exercício Corrente		
500	Recursos não vinculados de Impostos		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
		Atendimentos particularizados 45.000	

		MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ - RO LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS E PRIORIDADES PROGRAMAS, METAS E AÇÕES 2026	
		ID:18B1103 + CRC:FAA09C B	
0018	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS		
021801	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2014	Proteção Social Básica		
08	Assistência Social		
244	Assistência Comunitária		
1	Recursos do Exercício Corrente		
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social		
3	DESPESAS CORRENTES		
		Atendimentos particularizados 45.000	
0018	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS		
021801	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2014	Proteção Social Básica		
08	Assistência Social		
244	Assistência Comunitária		
1	Recursos do Exercício Corrente		
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
0018	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS		
021801	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2014	Proteção Social Básica		
08	Assistência Social		
244	Assistência Comunitária		
1	Recursos do Exercício Corrente		
661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência		
3	DESPESAS CORRENTES		
		Atendimentos particularizados 45.000	
0018	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS		
021801	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2014	Proteção Social Básica		
08	Assistência Social		
244	Assistência Comunitária		
1	Recursos do Exercício Corrente		
661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência		
4	DESPESAS DE CAPITAL		

		MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ - RO LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS E PRIORIDADES PROGRAMAS, METAS E AÇÕES 2026	
		ID:18B1103 + CRC:FAA09C B	
0018	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	250 Famílias atendidas	
021801	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2021	Criança Feliz – PSB		
08	Assistência Social		
244	Assistência Comunitária		
1	Recursos do Exercício Corrente		
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social		
3	DESPESAS CORRENTES		
0018	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	250 Famílias atendidas	
021801	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2021	Criança Feliz – PSB		
08	Assistência Social		
244	Assistência Comunitária		
1	Recursos do Exercício Corrente		
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
0018	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	250 Famílias atendidas	
021801	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2021	Criança Feliz – PSB		
08	Assistência Social		
244	Assistência Comunitária		
1	Recursos do Exercício Corrente		
661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência		
3	DESPESAS CORRENTES		
0018	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	250 Famílias atendidas	
021801	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2021	Criança Feliz – PSB		
08	Assistência Social		
244	Assistência Comunitária		
1	Recursos do Exercício Corrente		
661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência		
4	DESPESAS DE CAPITAL		

		MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ - RO LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS E PRIORIDADES PROGRAMAS, METAS E AÇÕES 2026	
0018	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	100 indivíduos beneficiados	
021801	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2071	Mamãe Cheguel – PSB		
08	Assistência Social		
244	Assistência Comunitária		
1	Recursos do Exercício Corrente		
500	Recursos não vinculados de Impostos		
3	DESPESAS CORRENTES		

0018	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	100 indivíduos beneficiados	
021801	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2071	Mamãe Cheguel – PSB		
08	Assistência Social		
244	Assistência Comunitária		
1	Recursos do Exercício Corrente		
501	Outros Recursos não vinculados		
3	DESPESAS CORRENTES		

0018	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	100 indivíduos beneficiados	
021801	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2071	Mamãe Cheguel – PSB		
08	Assistência Social		
244	Assistência Comunitária		
1	Recursos do Exercício Corrente		
661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência		
3	DESPESAS CORRENTES		

0024	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA	500 idosos atendidos	
022401	FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA		
2108	Apoio à Pessoa Idosa		
08	Assistência Social		
241	Assistência ao Idoso		
1	Recursos do Exercício Corrente		
759	Recursos vinculados a fundos		
3	DESPESAS CORRENTES		

		MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ - RO LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS E PRIORIDADES PROGRAMAS, METAS E AÇÕES 2026	
		ID:18B1103 + CRC:FAA09C B	
0024	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA	500 idosos atendidos	
022401	FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA		
2108	Apoio à Pessoa Idosa		
08	Assistência Social		
241	Assistência ao Idoso		
1	Recursos do Exercício Corrente		
500	Recursos não vinculados de Impostos		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
0024	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA	500 idosos atendidos	
022401	FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA		
2108	Apoio à Pessoa Idosa		
08	Assistência Social		
241	Assistência ao Idoso		
1	Recursos do Exercício Corrente		
759	Recursos vinculados a fundos		
4	DESPESAS CORRENTES		
0024	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA	500 idosos atendidos	
022401	FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA		
2108	Apoio à Pessoa Idosa		
08	Assistência Social		
241	Assistência ao Idoso		
1	Recursos do Exercício Corrente		
759	Recursos vinculados a fundos		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
0018	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	1 unidade	
021801	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
1066	Reforma de CRAS – CONV. 931205/2022		
08	Assistência Social		
245	Serviços Socioassistenciais		
500	Recursos não Vinculados de Impostos		
4	DESPESAS DE CAPITAL		

		MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ - RO LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS E PRIORIDADES PROGRAMAS, METAS E AÇÕES 2026	
		ID:18B1103 + CRC:FAA09C B	
0018	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	1 unidade	
021801	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
1066	Reforma do CRAS – CONV. 931205/2022		
08	Assistência Social		
245	Serviços Socioassistenciais		
1	Recursos do Exercício Corrente		
665	Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social		
3	DESPESAS DE CAPITAL		

		MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ - RO LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS E PRIORIDADES PROGRAMAS, METAS E AÇÕES 2026	
		ID:18B1103 + CRC:FAA09C B	
Programa		Descrição	
0009		PRÓ-VIDAS - Proteção às Vítimas de Violação de Direitos	
Metas			
Indicadores		Unidade de Medida	Índice Recente
Indivíduos vítimas de violação de direitos no município atendidos		Und	Unidade
Ações			
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função SubFunção
0018	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS		
021801	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2012	Manutenção das Atividades do PRÓ-VIDAS		
08	Assistência Social		
244	Assistência Comunitária		
1	Recursos do Exercício Corrente		
500	Recursos não vinculados de Impostos		
3	DESPESAS CORRENTES		
		Famílias ou indivíduos atendidos 1000	
0018	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	Famílias ou indivíduos atendidos 1000	
021801	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2012	Manutenção das Atividades do PRÓ-VIDAS		
08	Assistência Social		
244	Assistência Comunitária		
1	Recursos do Exercício Corrente		
500	Recursos não vinculados de Impostos		
4	DESPESAS CAPITAL		
0018	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	Famílias ou indivíduos atendidos 1000	
021801	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2012	Manutenção das Atividades do PRÓ-VIDAS		
08	Assistência Social		
244	Assistência Comunitária		
1	Recursos do Exercício Corrente		
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social		
3	DESPESAS CORRENTES		

		MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ - RO LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS E PRIORIDADES PROGRAMAS, METAS E AÇÕES 2026	
021801	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2012	Manutenção das Atividades do PRÓ-VIDAS		
08	Assistência Social		
244	Assistência Comunitária		
1	Recursos do Exercício Corrente		
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social		
4	DESPESAS CAPITAL		
0018	Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS		Famílias ou indivíduos atendidos 1000
021801	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2012	Manutenção das Atividades do PRÓ-VIDAS		
08	Assistência Social		
244	Assistência Comunitária		
1	Recursos do Exercício Corrente		
661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência		
3	DESPESAS CORRENTES		
0018	Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS		Famílias ou indivíduos atendidos 1000
021801	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2012	Manutenção das Atividades do PRÓ-VIDAS		
08	Assistência Social		
244	Assistência Comunitária		
1	Recursos do Exercício Corrente		
661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência		
3	DESPESAS DE CAPITAL		

		MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ - RO LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS E PRIORIDADES PROGRAMAS, METAS E AÇÕES 2026	
Programa		Descrição	
0010		Apoio a Produção Agropecuária	
Metas			
Indicadores		Unidade de Medida	
Produtores Rurais Beneficiados		ÍNDICE	Índice
		Índice Recente	Índice Futuro
		35	50 %
Ações			
Entidade	Unid.Órgam.	Proj.Ativ.	Função SubFunção ForGrupo ForCódigo Categoria
0002	Prefeitura Municipal de Ji-Paraná		
021001	GABINETE DO SECRETARIO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA		
2006	Manutenção do Serviço de Inspeção Municipal – SIM		
20	Agricultura		
608	Promoção da Produção Agropecuária		
1	Recursos do Exercício Corrente		
500	Recursos não vinculados de Impostos		
3	DESPESAS CORRENTES		
0002	Prefeitura Municipal de Ji-Paraná		12 agroindústrias inspecionadas
021001	GABINETE DO SECRETARIO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA		
2006	Manutenção do Serviço de Inspeção Municipal – SIM		
20	Agricultura		
608	Promoção da Produção Agropecuária		
1	Recursos do Exercício Corrente		
501	Outros Recursos não vinculados		
3	DESPESAS CORRENTES		
0002	Prefeitura Municipal de Ji-Paraná		Beneficiar 3600 produtores rurais
021001	GABINETE DO SECRETARIO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA		
2023	Apoio ao Produtor Rural e Associações Rurais		
20	Agricultura		
605	Abastecimento		
1	Recursos do Exercício Corrente		
500	Recursos não vinculados de Impostos		
3	DESPESAS CORRENTES		

		MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ - RO LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS E PRIORIDADES PROGRAMAS, METAS E AÇÕES 2026	
0002	Prefeitura Municipal de Ji-Paraná		
021001	GABINETE DO SECRETARIO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA		
2023	Apoio ao Produtor Rural e Associações Rurais		
20	Agricultura		
605	Abastecimento		
1	Recursos do Exercício Corrente		
500	Recursos não vinculados de Impostos		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
0002	Prefeitura Municipal de Ji-Paraná		Beneficiar 3600 produtores rurais
021001	GABINETE DO SECRETARIO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA		
2023	Apoio ao Produtor Rural e Associações Rurais		
20	Agricultura		
605	Abastecimento		
1	Recursos do Exercício Corrente		
501	Outros Recursos não vinculados		
3	DESPESAS CORRENTES		
0002	Prefeitura Municipal de Ji-Paraná		Beneficiar 3600 produtores rurais
021001	GABINETE DO SECRETARIO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA		
2023	Apoio ao Produtor Rural e Associações Rurais		
20	Agricultura		
605	Abastecimento		
1	Recursos do Exercício Corrente		
501	Outros Recursos não vinculados		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
0002	Prefeitura Municipal de Ji-Paraná		Atender 100 produtores indígenas
021001	GABINETE DO SECRETARIO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA		
2085	Apoio ao Produtor Indígena		
20	Agricultura		
608	Promoção da Produção Agropecuária		
1	Recursos do Exercício Corrente		
500	Recursos não vinculados de Impostos		
3	DESPESAS CORRENTES		

		MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ - RO LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS E PRIORIDADES PROGRAMAS, METAS E AÇÕES 2026	
0002	Prefeitura Municipal de Ji-Paraná		Atender 100 produtores indígenas
021001	GABINETE DO SECRETARIO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA		
2085	Apoio ao Produtor Indígena		
20	Agricultura		
608	Promoção da Produção Agropecuária		
1	Recursos do Exercício Corrente		
500	Recursos não vinculados de Impostos		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
0002	Prefeitura Municipal de Ji-Paraná		Atender 100 produtores indígenas
021001	GABINETE DO SECRETARIO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA		
2085	Apoio ao Produtor Indígena		
20	Agricultura		
608	Promoção da Produção Agropecuária		
1	Recursos do Exercício Corrente		
501	Outros Recursos não vinculados		
3	DESPESAS CORRENTES		
0002	Prefeitura Municipal de Ji-Paraná		Atender 100 produtores indígenas
021001	GABINETE DO SECRETARIO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA		
2085	Apoio ao Produtor Indígena		
20	Agricultura		
608	Promoção da Produção Agropecuária		
1	Recursos do Exercício Corrente		
501	Outros Recursos não vinculados		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
0002	Prefeitura Municipal de Ji-Paraná		Atender 500 produtores rurais
021001	GABINETE DO SECRETARIO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA		
2137	Patrulha Mecanizada - Mão Amiga		
20	Agricultura		
608	Promoção da Produção Agropecuária		
1	Recursos do Exercício Corrente		
500	Recursos não vinculados de Impostos		
3	DESPESAS CORRENTES		

		MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ - RO LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS E PRIORIDADES PROGRAMAS, METAS E AÇÕES 2026	
0002	Prefeitura Municipal de Ji-Paraná		Atender 500 produtores rurais
021001	GABINETE DO SECRETARIO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA		
2137	Patrulha Mecanizada - Mão Amiga		
20	Agricultura		
608	Promoção da Produção Agropecuária		
1	Recursos do Exercício Corrente		
500	Recursos não vinculados de Impostos		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
0002	Prefeitura Municipal de Ji-Paraná		Atender 500 produtores rurais
021001	GABINETE DO SECRETARIO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA		
2137	Patrulha Mecanizada - Mão Amiga		
20	Agricultura		
608	Promoção da Produção Agropecuária		
1	Recursos do Exercício Corrente		
501	Outros Recursos não vinculados		
3	DESPESAS CORRENTES		
0002	Prefeitura Municipal de Ji-Paraná		Atender 500 produtores rurais
021001	GABINETE DO SECRETARIO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA		
2137	Patrulha Mecanizada - Mão Amiga		
20	Agricultura		
608	Promoção da Produção Agropecuária		
1	Recursos do Exercício Corrente		
501	Outros Recursos não vinculados		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
0002	Prefeitura Municipal de Ji-Paraná		3 unidades
021001	GABINETE DO SECRETARIO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA		
1050	Aquisição de Patrulha Mecanizada - SINCONV 908454/2020		
20	Agricultura		
605	Abastecimento		
1	Recursos do Exercício Corrente		
500	Recursos não Vinculados de Impostos		
4	DESPESAS DE CAPITAL		

		MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ - RO LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS E PRIORIDADES PROGRAMAS, METAS E AÇÕES 2026	
0002	Prefeitura Municipal de Ji-Paraná		3 unidades
021001	GABINETE DO SECRETARIO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA		
1050	Aquisição de Patrulha Mecanizada - SINCONV 908454/2020		
20	Agricultura		
605	Abastecimento		
1	Recursos do Exercício Corrente		
700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		
4	DESPESAS DE CAPITAL		

		MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ - RO LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS E PRIORIDADES PROGRAMAS, METAS E AÇÕES 2026	
Programa		Descrição	
0011		Cidade Verde e Sustentável	
Metas			
Indicadores		Unidade de Medida	
Intervenções positivas realizadas nas APP's		ÍNDICE	Índice
Volume de resíduos que deixam de ir para o aterro sanitário		ÍNDICE	Índice
Ações de Educação Ambiental		Und	Unidade
		6,25	12,5
		6	15
		24	48
Ações			
Entidade	Unid.Órgam.	Proj.Ativ.	Função SubFunção ForGrupo ForCódigo Categoria
0002	Prefeitura Municipal de Ji-Paraná		
021501	GABINETE DO SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE		
1029	Gestão Integrada de Resíduos Sólidos		
18	Gestão Ambiental		
541	Preservação e Conservação Ambiental		
1	Recursos do Exercício Corrente		
500	Recursos não Vinculados de Impostos		
3	DESPESAS CORRENTES		
0002	Prefeitura Municipal de Ji-Paraná		100 % dos domicílios atendidos
021501	GABINETE DO SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE		
1029	Gestão Integrada de Resíduos Sólidos		
18	Gestão Ambiental		
541	Preservação e Conservação Ambiental		
1	Recursos do Exercício Corrente		
500	Recursos não Vinculados de Impostos		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
0002	Prefeitura Municipal de Ji-Paraná		100 % dos domicílios atendidos
021501	GABINETE DO SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE		
1029	Gestão Integrada de Resíduos Sólidos		
18	Gestão Ambiental		
541	Preservação e Conservação Ambiental		
1	Recursos do Exercício Corrente		
501	Outros Recursos não vinculados		
3	DESPESAS CORRENTES		

		MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ - RO LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS E PRIORIDADES PROGRAMAS, METAS E AÇÕES 2026	
0002	Prefeitura Municipal de Ji-Paraná		100 % dos domicílios atendidos
021501	GABINETE DO SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE		
1029	Gestão Integrada de Resíduos Sólidos		
18	Gestão Ambiental		
541	Preservação e Conservação Ambiental		
1	Recursos do Exercício Corrente		
501	Outros Recursos não vinculados		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
0002	Prefeitura Municipal de Ji-Paraná		60 % das denúncias atendidas
021501	GABINETE DO SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE		
2005	Serviço de Fiscalização		
18	Gestão Ambiental		
541	Preservação e Conservação Ambiental		
1	Recursos do Exercício Corrente		
501	Outros Recursos não vinculados		
3	DESPESAS CORRENTES		
0002	Prefeitura Municipal de Ji-Paraná		60 % das denúncias atendidas
021501	GABINETE DO SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE		
2005	Serviço de Fiscalização		
18	Gestão Ambiental		
541	Preservação e Conservação Ambiental		
1	Recursos do Exercício Corrente		
501	Outros Recursos não vinculados		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
0002	Prefeitura Municipal de Ji-Paraná		60 % das denúncias atendidas
021501	GABINETE DO SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE		
2005	Serviço de Fiscalização		
18	Gestão Ambiental		
541	Preservação e Conservação Ambiental		
1	Recursos do Exercício Corrente		
759	Recursos Vinculados a Fundos		
3	DESPESAS CORRENTES		

		MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ - RO LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS E PRIORIDADES PROGRAMAS, METAS E AÇÕES 2026		
0002	Prefeitura Municipal de Ji-Paraná	021501	GABINETE DO SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE	60 % das denúncias atendidas
		2005	Serviços de Fiscalização	
		18	Gestão Ambiental	
		541	Preservação e Conservação Ambiental	
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		759	Recursos Vinculados a Fundos	
		4	DESPESAS DE CAPITAL	
0002	Prefeitura Municipal de Ji-Paraná	021501	GABINETE DO SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE	20 ações de educação ambiental
		2019	Educação Ambiental	
		18	Gestão Ambiental	
		541	Preservação e Conservação Ambiental	
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		501	Outros Recursos não vinculados	
		3	DESPESAS CORRENTES	
0002	Prefeitura Municipal de Ji-Paraná	021501	GABINETE DO SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE	20 ações de educação ambiental
		2019	Educação Ambiental	
		18	Gestão Ambiental	
		541	Preservação e Conservação Ambiental	
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		501	Outros Recursos não vinculados	
		4	DESPESAS DE CAPITAL	
0002	Prefeitura Municipal de Ji-Paraná	021501	GABINETE DO SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE	20 ações de educação ambiental
		2019	Educação Ambiental	
		18	Gestão Ambiental	
		541	Preservação e Conservação Ambiental	
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		759	Recursos Vinculados a Fundos	
		3	DESPESAS CORRENTES	

		MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ - RO LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS E PRIORIDADES PROGRAMAS, METAS E AÇÕES 2026		
0002	Prefeitura Municipal de Ji-Paraná	021501	GABINETE DO SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE	Produção de 50.000 mudas
		2024	Produção de Mudas e Arborização Urbana	
		18	Gestão Ambiental	
		541	Preservação e Conservação Ambiental	
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		500	Recursos não Vinculados de Impostos	
		3	DESPESAS CORRENTES	
0002	Prefeitura Municipal de Ji-Paraná	021501	GABINETE DO SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE	Produção de 50.000 mudas
		2024	Produção de Mudas e Arborização Urbana	
		18	Gestão Ambiental	
		541	Preservação e Conservação Ambiental	
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		501	Outros Recursos não vinculados	
		4	DESPESAS DE CAPITAL	
0002	Prefeitura Municipal de Ji-Paraná	021501	GABINETE DO SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE	Produção de 50.000 mudas
		2024	Produção de Mudas e Arborização Urbana	
		18	Gestão Ambiental	
		541	Preservação e Conservação Ambiental	
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		501	Outros Recursos não vinculados	
		4	DESPESAS DE CAPITAL	
0002	Prefeitura Municipal de Ji-Paraná	021502	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLV. AMBIENTAL	1 (uma) ação
		2036	Fundo Municipal de Desenvolvimento Ambiental – FUMDAM	
		18	Gestão Ambiental	
		541	Preservação e Conservação Ambiental	
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		501	Outros Recursos não vinculados	
		3	DESPESAS CORRENTES	

		MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ - RO LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS E PRIORIDADES PROGRAMAS, METAS E AÇÕES 2026		
0002	Prefeitura Municipal de Ji-Paraná	021502	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLV. AMBIENTAL	1 (uma) ação
		2036	Fundo Municipal de Desenvolvimento Ambiental – FUMDAM	
		18	Gestão Ambiental	
		541	Preservação e Conservação Ambiental	
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		501	Outros Recursos não vinculados	
		4	DESPESAS DE CAPITAL	
0002	Prefeitura Municipal de Ji-Paraná	021502	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLV. AMBIENTAL	1 (uma) ação
		2036	Fundo Municipal de Desenvolvimento Ambiental – FUMDAM	
		18	Gestão Ambiental	
		541	Preservação e Conservação Ambiental	
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		759	Recursos Vinculados a Fundos	
		3	DESPESAS CORRENTES	
0002	Prefeitura Municipal de Ji-Paraná	021502	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLV. AMBIENTAL	1 (uma) ação
		2036	Fundo Municipal de Desenvolvimento Ambiental – FUMDAM	
		18	Gestão Ambiental	
		541	Preservação e Conservação Ambiental	
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		759	Recursos Vinculados a Fundos	
		4	DESPESAS DE CAPITAL	
0022	Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados - AGERJII	022201	GABINETE DO PRESIDENTE - AGERJII	3 serviços fiscalizados
		2008	Serviços de Fiscalização de Saneamento Básico	
		17	Saneamento	
		512	Saneamento Básico Urbano	
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		501	Outros Recursos não vinculados	
		3	DESPESAS CORRENTES	
0022	Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados - AGERJII			3 serviços fiscalizados

		MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ - RO LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS E PRIORIDADES PROGRAMAS, METAS E AÇÕES 2026		
022201	GABINETE DO PRESIDENTE - AGERJII	2008	Serviços de Fiscalização de Saneamento Básico	
		17	Saneamento	
		512	Saneamento Básico Urbano	
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		501	Outros Recursos não vinculados	
		4	DESPESAS DE CAPITAL	

		MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ - RO LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS E PRIORIDADES PROGRAMAS, METAS E AÇÕES 2026		
Programa		Descrição		
0012		Progresso do Esporte e Turismo		
Metas				
Indicadores		Unidade de Medida		
Beneficiários entre 10 à 45 Anos		INDICE	Índice	
			30	50
Ações				
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção
				FonGrupo
				FonCódigo
				Categoria
				Meta
0002	Prefeitura Municipal de Ji-Paraná	020901	GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	2 ações
		2095	Desenvolvimento ao turismo	
		27	Desporto e Lazer	
		812	Desporto Comunitário	
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		501	Outros Recursos não vinculados	
		3	DESPESAS CORRENTES	
0002	Prefeitura Municipal de Ji-Paraná	020901	GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	2 ações
		2095	Desenvolvimento ao turismo	
		27	Desporto e Lazer	
		812	Desporto Comunitário	
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		501	Outros Recursos não vinculados	
		4	DESPESAS DE CAPITAL	
0002	Prefeitura Municipal de Ji-Paraná	021301	GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ESPORTE E LAZER	1 unidade
		1005	Construção Campo Society - Convênio 950618/2023	
		27	Desporto e Lazer	
		812	Desporto Comunitário	
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		500	Recursos não Vinculados de Impostos	
		4	DESPESAS DE CAPITAL	

		MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ - RO LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS E PRIORIDADES PROGRAMAS, METAS E AÇÕES 2026		
0002	Prefeitura Municipal de Ji-Paraná	021301	GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ESPORTE E LAZER	1 unidade
		1005	Construção Campo Society - Convênio 950618/2023	
		27	Desporto e Lazer	
		812	Desporto Comunitário	
		2	Recursos de Exercícios Anteriores	
		700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres	
		4	DESPESAS DE CAPITAL	
0002	Prefeitura Municipal de Ji-Paraná	021301	GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ESPORTE E LAZER	1 unidade
		1007	Construção Campo Society - Convênio 950226/2023	
		27	Desporto e Lazer	
		812	Desporto Comunitário	
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		500	Recursos não Vinculados de Impostos	
		4	DESPESAS DE CAPITAL	
0002	Prefeitura Municipal de Ji-Paraná	021301	GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ESPORTE E LAZER	1 unidade
		1007	Construção Campo Society - Convênio 950226/2023	
		27	Desporto e Lazer	
		812	Desporto Comunitário	
		2	Recursos de Exercícios Anteriores	
		700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres	
		4	DESPESAS DE CAPITAL	
0002	Prefeitura Municipal de Ji-Paraná	021301	GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ESPORTE E LAZER	1 unidade
		1008	Construção Campo Society - Convênio 950250/2023	
		27	Desporto e Lazer	
		812	Desporto Comunitário	
		2	Recursos de Exercícios Anteriores	
		500	Recursos não Vinculados de Impostos	
		4	DESPESAS DE CAPITAL	

		MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ - RO LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS E PRIORIDADES PROGRAMAS, METAS E AÇÕES 2026		
0002	Prefeitura Municipal de Ji-Paraná	021301	GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ESPORTE E LAZER	1 unidade
		1008	Construção Campo Society - Convênio 950250/2023	
		27	Desporto e Lazer	
		812	Desporto Comunitário	
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres	
		4	DESPESAS DE CAPITAL	
0002	Prefeitura Municipal de Ji-Paraná	021301	GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ESPORTE E LAZER	1 unidade
		1010	Construção Campo Society - Convênio 950224/2023	
		27	Desporto e Lazer	
		812	Desporto Comunitário	
		2	Recursos de Exercícios Anteriores	
		500	Recursos não Vinculados de Impostos	
		4	DESPESAS DE CAPITAL	
0002	Prefeitura Municipal de Ji-Paraná	021301	GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ESPORTE E LAZER	1 unidade
		1010	Construção Campo Society - Convênio 950224/2023	
		27	Desporto e Lazer	
		812	Desporto Comunitário	
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres	
		4	DESPESAS DE CAPITAL	
0002	Prefeitura Municipal de Ji-Paraná	021301	GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ESPORTE E LAZER	1 unidade
		1011	Construção Campo Society - Convênio 950205/2023	
		27	Desporto e Lazer	
		812	Desporto Comunitário	
		2	Recursos de Exercícios Anteriores	
		500	Recursos não Vinculados de Impostos	
		4	DESPESAS DE CAPITAL	

		MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ - RO LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS E PRIORIDADES PROGRAMAS, METAS E AÇÕES 2026		
0002	Prefeitura Municipal de Ji-Paraná	021301	GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ESPORTE E LAZER	1 unidade
		1011	Construção Campo Society - Convênio 950205/2023	
		27	Desporto e Lazer	
		812	Desporto Comunitário	
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres	
		4	DESPESAS DE CAPITAL	
0002	Prefeitura Municipal de Ji-Paraná	021301	GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ESPORTE E LAZER	1 unidade
		1012	Construção Campo Society - Convênio 950617/2023	
		27	Desporto e Lazer	
		812	Desporto Comunitário	
		2	Recursos de Exercícios Anteriores	
		500	Recursos não Vinculados de Impostos	
		4	DESPESAS DE CAPITAL	
0002	Prefeitura Municipal de Ji-Paraná	021301	GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ESPORTE E LAZER	1 unidade
		1012	Construção Campo Society - Convênio 950617/2023	
		27	Desporto e Lazer	
		812	Desporto Comunitário	
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres	
		4	DESPESAS DE CAPITAL	
0002	Prefeitura Municipal de Ji-Paraná	021301	GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ESPORTE E LAZER	1 unidade
		1018	Construção Campo Society - Convênio 950223/2023	
		27	Desporto e Lazer	
		812	Desporto Comunitário	
		2	Recursos de Exercícios Anteriores	
		500	Recursos não Vinculados de Impostos	
		4	DESPESAS DE CAPITAL	

		MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ - RO LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS E PRIORIDADES PROGRAMAS, METAS E AÇÕES 2026	
0002	Prefeitura Municipal de Ji-Paraná	1 unidade	
021301	GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ESPORTE E LAZER		
1018	Construção Campo Society - Convênio 950223/2023		
27	Desporto e Lazer		
812	Desporto Comunitário		
1	Recursos do Exercício Corrente		
700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
0002	Prefeitura Municipal de Ji-Paraná	1 unidade	
021301	GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ESPORTE E LAZER		
1023	Construção Campo Society - Convênio 950227/2023		
27	Desporto e Lazer		
812	Desporto Comunitário		
2	Recursos de Exercícios Anteriores		
500	Recursos não Vinculados de Impostos		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
0002	Prefeitura Municipal de Ji-Paraná	1 unidade	
021301	GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ESPORTE E LAZER		
1023	Construção Campo Society - Convênio 950227/2023		
27	Desporto e Lazer		
812	Desporto Comunitário		
1	Recursos do Exercício Corrente		
700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
0002	Prefeitura Municipal de Ji-Paraná	Ampliação ou reforma de 4 espaços esportivos	
021301	GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ESPORTE E LAZER		
1017	Reforma e Ampliação dos Espaços Poliesportivos		
27	Desporto e Lazer		
812	Desporto Comunitário		
1	Recursos do Exercício Corrente		
500	Recursos não Vinculados de Impostos		
3	DESPESAS CORRENTES		

ID: 15811034 CRC: FAA9C8

MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ - RO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES
2026

0002	Prefeitura Municipal de Ji-Paraná	Ampliação ou reforma de 4 espaços esportivos
021301	GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ESPORTE E LAZER	
1017	Reforma e Ampliação dos Espaços Poliesportivos	
27	Desporto e Lazer	
812	Desporto Comunitário	
1	Recursos do Exercício Corrente	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
4	DESPESAS DE CAPITAL	
0002	Prefeitura Municipal de Ji-Paraná	Ampliação ou reforma de 4 espaços esportivos
021301	GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ESPORTE E LAZER	
1017	Reforma e Ampliação dos Espaços Poliesportivos	
27	Desporto e Lazer	
812	Desporto Comunitário	
1	Recursos do Exercício Corrente	
501	Outros Recursos não Vinculados	
3	DESPESAS CORRENTES	
0002	Prefeitura Municipal de Ji-Paraná	Ampliação ou reforma de 4 espaços esportivos
021301	GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ESPORTE E LAZER	
1017	Reforma e Ampliação dos Espaços Poliesportivos	
27	Desporto e Lazer	
812	Desporto Comunitário	
1	Recursos do Exercício Corrente	
501	Outros Recursos não Vinculados	
4	DESPESAS DE CAPITAL	
0002	Prefeitura Municipal de Ji-Paraná	1 unidade
021302	COORDENADORIA DE DESPORTO E LAZER	
1013	Construção Campo Society - Convênio 57/2020 SICONV 897690/2020	
27	Desporto e Lazer	
812	Desporto Comunitário	
1	Recursos do Exercício Corrente	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
4	DESPESAS DE CAPITAL	

ID: 16811024 CAC FRC006CB

MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ - RO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES
2026

0002	Prefeitura Municipal de Ji-Paraná	1 unidade
021302	COORDENADORIA DE DESPORTO E LAZER	
1013	Construção Campo Society - Convênio 57/2020 SICONV 897690/2020	
27	Desporto e Lazer	
812	Desporto Comunitário	
2	Recursos de Exercícios Anteriores	
700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres	
4	DESPESAS DE CAPITAL	
0002	Prefeitura Municipal de Ji-Paraná	Ampliação ou reforma de 4 espaços esportivos
021302	COORDENADORIA DE DESPORTO E LAZER	
1017	Ampliação do CEDEL - SICONV 937422/2022	
27	Desporto e Lazer	
812	Desporto Comunitário	
1	Recursos do Exercício Corrente	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
4	DESPESAS DE CAPITAL	
0002	Prefeitura Municipal de Ji-Paraná	Ampliação ou reforma de 4 espaços esportivos
021302	COORDENADORIA DE DESPORTO E LAZER	
1017	Ampliação do CEDEL - SICONV 937422/2022	
27	Desporto e Lazer	
812	Desporto Comunitário	
1	Recursos do Exercício Corrente	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
3	DESPESAS CORRENTES	
0002	Prefeitura Municipal de Ji-Paraná	Ampliação ou reforma de 4 espaços esportivos
021302	COORDENADORIA DE DESPORTO E LAZER	
1017	Ampliação do CEDEL - SICONV 937422/2022	
27	Desporto e Lazer	
812	Desporto Comunitário	
1	Recursos do Exercício Corrente	
700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres	
4	DESPESAS DE CAPITAL	

ID: 16811034 - CRC: FFA09C-B

MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ - RO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES
2026

0002	Prefeitura Municipal de Ji-Paraná	1 unidade
021302	COORDENADORIA DE DESPORTO E LAZER	
1055	Construção de Poço Artesiano - CEDEL - Convênio	
27	Desporto e Lazer	
812	Desporto Comunitário	
1	Recursos do Exercício Corrente	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
4	DESPESAS DE CAPITAL	
0002	Prefeitura Municipal de Ji-Paraná	1 unidade
021302	COORDENADORIA DE DESPORTO E LAZER	
1055	Construção de Poço Artesiano - CEDEL - Convênio	
27	Desporto e Lazer	
812	Desporto Comunitário	
2	Recursos de Exercícios Anteriores	
501	Outros Recursos não Vinculados	
4	DESPESAS DE CAPITAL	
0002	Prefeitura Municipal de Ji-Paraná	1 unidade
021302	COORDENADORIA DE DESPORTO E LAZER	
1055	Construção de Poço Artesiano - CEDEL - Convênio	
27	Desporto e Lazer	
812	Desporto Comunitário	
1	Recursos do Exercício Corrente	
701	Transferências de Convênios - Outros	
4	DESPESAS DE CAPITAL	
0002	Prefeitura Municipal de Ji-Paraná	1 unidade
021302	COORDENADORIA DE DESPORTO E LAZER	
1104	Revitalização e Ampliação do Gerivaldão - SICONV 942364/2023	
27	Desporto e Lazer	
812	Desporto Comunitário	
2	Recursos de Exercícios Anteriores	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
4	DESPESAS DE CAPITAL	

MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ - RO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES
2026

0002	Prefeitura Municipal de Ji-Paraná	1 unidade		
	021302 COORDENADORIA DE DESPORTO E LAZER			
	1104 Revitalização e Ampliação do Gerivaldão - SICONV 942364/2023			
	27 Desporto e Lazer			
	812 Desporto Comunitário			
	2 Recursos de Exercícios Anteriores			
	700 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres			
	4 DESPESAS DE CAPITAL			
0002	Prefeitura Municipal de Ji-Paraná	1 unidade		
	021302 COORDENADORIA DE DESPORTO E LAZER			
	1105 Revitalização e Ampliação do Kartódromo - SICONV 941956/2023			
	27 Desporto e Lazer			
	813 Lazer			
	2 Recursos de Exercícios Anteriores			
	500 Recursos não Vinculados de Impostos			
	4 DESPESAS DE CAPITAL			
0002	Prefeitura Municipal de Ji-Paraná	1 unidade		
	021302 COORDENADORIA DE DESPORTO E LAZER			
	1105 Revitalização e Ampliação do Kartódromo - SICONV 941956/2023			
	27 Desporto e Lazer			
	813 Lazer			
	2 Recursos de Exercícios Anteriores			
	700 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres			
	4 DESPESAS DE CAPITAL			
0002	Prefeitura Municipal de Ji-Paraná	1 unidade		
	021302 COORDENADORIA DE DESPORTO E LAZER			
	1113 Aquisição de Material Esportivo - Convênio nº 065/2024/PGE-SEJUCEL			
	27 Desporto e Lazer			
	812 Desporto Comunitário			
	2 Recursos de Exercícios Anteriores			
	701 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres			
	3 DESPESAS CORRENTES			

01: 1681101 a 67: 66.606/78

MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ - RO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES
2026

0002	Prefeitura Municipal de Ji-Paraná	1 unidade		
021302	COORDENADORIA DE DESPORTO E LAZER			
1114	Aquisição de Equipamentos p/ Fanfara - Convênio nº 108/2024/PGE-SEJUCEL			
27	Desporto e Lazer			
812	Desporto Comunitário			
2	Recursos de Exercícios Anteriores			
701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres			
4	DESPESAS DE CAPITAL			
0002	Prefeitura Municipal de Ji-Paraná	1 unidade		
021302	COORDENADORIA DE DESPORTO E LAZER			
1115	Construção de Campo c/Grama Sintética - Convênio 417/2024/PGE-SEOSP			
26	Desporto e Lazer			
812	Desporto Comunitário			
2	Recursos de Exercícios Anteriores			
500	Recursos não Vinculados de Impostos			
4	DESPESAS DE CAPITAL			
0002	Prefeitura Municipal de Ji-Paraná	1 unidade		
021302	COORDENADORIA DE DESPORTO E LAZER			
1115	Construção de Campo c/Grama Sintética - Convênio 417/2024/PGE-SEOSP			
26	Desporto e Lazer			
812	Desporto Comunitário			
2	Recursos de Exercícios Anteriores			
701	Transferências de Convênios - Outros			
4	DESPESAS DE CAPITAL			
0002	Prefeitura Municipal de Ji-Paraná	10 ações de incentivo		
021302	COORDENADORIA DE DESPORTO E LAZER			
2039	Incentivo a Prática Esportiva			
26	Transporte			
812	Desporto Comunitário			
1	Recursos do Exercício Corrente			
500	Recursos não Vinculados de Impostos			
3	DESPESAS CORRENTES			

ID: 1681103 + CRC: FA02CCB

MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ - RO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES
2026

0002 Prefeitura Municipal de Ji-Paraná

10 ações de incentivo

021302 COORDENADORIA DE DESPORTO E LAZER

2039 Incentivo a Prática Esportiva

27 Desporto e Lazer

812 Desporto Comunitário

1 Recursos do Exercício Corrente

500 Recursos não Vinculados de Impostos

4 DESPESAS DE CAPITAL

0002 Prefeitura Municipal de Ji-Paraná

Manutenção de 10 espaços esportivos

021302 COORDENADORIA DE DESPORTO E LAZER

2096 Manutenção dos Espaços Poliesportivos

27 Desporto e Lazer

812 Desporto Comunitário

1 Recursos do Exercício Corrente

501 Outros Recursos não Vinculados

3 DESPESAS CORRENTES

0002 Prefeitura Municipal de Ji-Paraná

Manutenção de 10 espaços esportivos

021302 COORDENADORIA DE DESPORTO E LAZER

2096 Manutenção dos Espaços Poliesportivos

27 Desporto e Lazer

812 Desporto Comunitário

1 Recursos do Exercício Corrente

501 Outros Recursos não Vinculados

4 DESPESAS DE CAPITAL

0002 Prefeitura Municipal de Ji-Paraná

Realização de 9 eventos

021302 COORDENADORIA DE DESPORTO E LAZER

2110 Desenvolvimento ao Lazer

27 Desporto e Lazer

813 Lazer

1 Recursos do Exercício Corrente

500 Recursos não Vinculados de Impostos

3 DESPESAS CORRENTES

[illegible]




MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ - RO

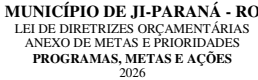
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

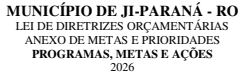
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES

2026

Código	Descrição	Prazo
0019	Fundação Cultural de Ji-Paraná	
021701	FUNDAÇÃO CULTURAL - GABINETE DO PRESIDENTE	12 meses
2155	Manutenção da Taxa Administrativa do RPPS	
13	Cultura	
392	Difusão Cultural	
1	Recursos do Exercício Corrente	
500	Recursos não vinculados de Impostos	



		 MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ - RO LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS E PRIORIDADES PROGRAMAS, METAS E AÇÕES 2026	
0020	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERV. DE JI-PARANÁ - IPREJI	12 meses	
022001	GABINETE DO PRESIDENTE - SERVIÇOS ADMINST. DO IPREJI		
2069	Manutenção Administrativa do IPREJI		
09	Previdência Social		
122	Administração Geral		
1	Recursos do Exercício Corrente		
802	Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
0020	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERV. DE JI-PARANÁ - IPREJI	12 meses	
022001	GABINETE DO PRESIDENTE - SERVIÇOS ADMINST. DO IPREJI		
2075	Manutenção das Atividades do CMP e CIRP		
09	Previdência Social		
122	Administração Geral		
1	Recursos do Exercício Corrente		
501	Outros Recursos não Vinculados		
3	DESPESAS CORRENTES		
0020	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERV. DE JI-PARANÁ - IPREJI	12 meses	
022001	GABINETE DO PRESIDENTE - SERVIÇOS ADMINST. DO IPREJI		
2075	Manutenção das Atividades do CMP e CIRP		
09	Previdência Social		
122	Administração Geral		
1	Recursos do Exercício Corrente		
802	Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração		
3	DESPESAS CORRENTES		
0020	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERV. DE JI-PARANÁ - IPREJI	12 meses	
022001	GABINETE DO PRESIDENTE - SERVIÇOS ADMINST. DO IPREJI		
2125	Serviços de Previdência - IPREJI		
09	Previdência Social		
272	Previdência do Regime Estatutário		
1	Recursos do Exercício Corrente		
802	Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração		
3	DESPESAS CORRENTES		



MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ - RO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES
2026

Programa	Descrição	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro										
0015	Apoio as Unidades de Controles Internos	Und	Unidade	34	34									
Metas	Unidades de Controles Internos mantidas	Und	Unidade	34	34									
Ações	Entidade	Und	Orgam.	Proj.	Ativ.	Função	SubFunção	Fon	Grupo	Fon	Código	Categoria	Meta	Valor
0002	Prefeitura Municipal de Ji-Paraná	020201	GABINETE DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	2044	Manut das Atividades da Controladoria Geral do Município	04	Administração	124	Controle Interno	1	Recursos do Exercício Corrente	500	Recursos não vinculados de Impostos	DESPESAS CORRENTES
0002	Prefeitura Municipal de Ji-Paraná	020201	GABINETE DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	2044	Manut das Atividades da Controladoria Geral do Município	04	Administração	124	Controle Interno	1	Recursos do Exercício Corrente	500	Recursos não vinculados de Impostos	DESPESAS DE CAPITAL
0002	Prefeitura Municipal de Ji-Paraná	020201	GABINETE DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	2044	Manut das Atividades da Controladoria Geral do Município	04	Administração	124	Controle Interno	1	Recursos do Exercício Corrente	501	Outros Recursos não vinculados	DESPESAS CORRENTES
0002	Prefeitura Municipal de Ji-Paraná	020201	GABINETE DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	2044	Manut das Atividades da Controladoria Geral do Município	04	Administração	124	Controle Interno	1	Recursos do Exercício Corrente	501	Outros Recursos não vinculados	DESPESAS CORRENTES



Programa	Descrição							
0015	Apelo às Unidades de Controles Internos							
Metas								
Indicadores	Unidade de Medida			Índice Recente		Índice Futuro		
Unidades de Controles Internos mantidas	Und	Unidade		34		34		
Apões								
Entidade	Unid.Orgam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	
							Meta	Valor
0002	Prefeitura Municipal de Ji-Paraná						12 meses	
020201	GABINETE DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO							
		2044	Manut das Atividades da Controladoria Geral do Município					
		04	Administração					
			124	Controle Interno				
				1	Recursos do Exercício Corrente			
					500	Recursos não vinculados de Impostos		
						3	DESPESAS DE IMPOSTOS	
0002	Prefeitura Municipal de Ji-Paraná						12 meses	
020201	GABINETE DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO							
		2044	Manut das Atividades da Controladoria Geral do Município					
		04	Administração					
			124	Controle Interno				
				1	Recursos do Exercício Corrente			
					500	Recursos não vinculados de Impostos		
						4	DESPESAS DE CAPITAL	
0002	Prefeitura Municipal de Ji-Paraná						12 meses	
020201	GABINETE DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO							
		2044	Manut das Atividades da Controladoria Geral do Município					
		04	Administração					
			124	Controle Interno				
				1	Recursos do Exercício Corrente			
					501	Outros Recursos não vinculados		
						3	DESPESAS CORRENTES	

MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ - RO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES
2026

0002	Prefeitura Municipal de Ji-Paraná	12 meses
020201	GABINETE DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
2044	Manut das Atividades da Controladoria Geral do Município	
04	Administração	
124	Controle Interno	
1	Recursos do Exercício Corrente	
501	Outros Recursos não vinculados	
4	DESPESAS DE CAPITAL	
0002	Prefeitura Municipal de Ji-Paraná	10 servidores
020201	GABINETE DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
2087	Treinamento e Atualizações	
04	Administração	
124	Controle Interno	
1	Recursos do Exercício Corrente	
500	Recursos não vinculados de Impostos	
3	DESPESAS CORRENTES	
0002	Prefeitura Municipal de Ji-Paraná	10 servidores
020201	GABINETE DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
2087	Treinamento e Atualizações	
04	Administração	
124	Controle Interno	
1	Recursos do Exercício Corrente	
501	Outros Recursos não vinculados	
3	DESPESAS CORRENTES	



Município de Ji-Paraná

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação nº o/Número	Data
Anexo da LDO	- Metas e Prioridades - Programas, Metas	11/04/2025

ID:	1681103	Processo	Documento
CRC:	FAA09CCB		
Processo:	5-3305/2025		
Usuário:	FRANCILANE MAGALHAES SANTOS		
Criação:	11/04/2025 14:33:24	Finalização:	11/04/2025 15:13:50

MD5:	894F5A20B8D79F6606B233E3FB483B26
SHA256:	C4EA1E32947B0FC6F77D66D72656100D78BA712A2E70573F72A4565E925A9514

Súmula/Objeto:
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES - PROGRAMAS, METAS E AÇÕES

INTERESSADOS			
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - SEMPLAN	Ji-Paraná	RO	11/04/2025 14:24:37
ASSUNTOS			
ELABORAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES			11/04/2025 14:34:15
DOCUMENTOS RELACIONADOS			
Projeto de Lei 3268	15/04/2025	1685343	
Lei 3770	30/06/2025	1856690	
ASSINATURAS ELETRÔNICAS			
	RENATO ANTONIO FUVERKI	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	11/04/2025 16:55:02

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1681103 e o CRC FAA09CCB.MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2026

ESPECIFICAÇÃO	2026				2027				2028			
	Valor Constante	Valor (e) PIB	% PIB	% RCL	Valor Constante	Valor (e) PIB	% PIB	% RCL	Valor Constante	Valor (e) PIB	% PIB	% RCL
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	667.292.231,59	625.798.996,66	9,36	117,69	673.641.678,63	625.798.996,66	9,36	118,29	723.825.771,73	683.112.279,86	9,78	96,48
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	601.242.475,91	567.606.237,74	9,31	106,09	705.287.568,26	666.616.803,74	9,37	108,14	779.895.480,39	738.829.278,54	9,84	103,93
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	56.048.262,46	52.612.046,88	8,79	98,13	64.242.060,41,73	64.242.060,41,73	9,79	100,00	72.228.626,27	68.062.266,63	9,79	96,13
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	129.951.179,61	122.641.752,38	8,17	72,94	152.951.758,12	143.797.431,21	8,18	72,94	160.442.559,60	158.968.060,21	8,18	22,46
Transferências Correntes	42.647.280,23	39.248.376,96	6,35	72,94	48.248.787,92	45.303.721,06	6,36	74,15	53.643.430,07	50.543.239,66	6,36	71,24
Demais Receitas Primárias Correntes	14.049.802,60	13.278.938,64	8,02	2,47	16.473.566,88	15.533.275,57	8,82	2,50	18.772.868,75	17.488.928,18	8,82	2,42
Receitas Primárias de Capital	45.846.262,46	42.560.189,78	8,86	7,96	52.842.152,43	49.912.274,98	8,86	8,11	58.466.787,12	55.113.138,53	8,86	7,79
Despesas Totais (EXCETO FONTES RPPS)	67.096.525,38	62.818.377,41	9,38	118,89	70.494.648,68	727.103.289,61	9,35	118,13	801.793.922,68	800.832.686,66	9,92	113,55
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	45.846.262,46	42.560.189,78	8,86	115,75	52.842.152,43	49.912.274,98	8,87	115,69	58.466.787,12	55.113.138,53	8,87	107,61
Despesas Primárias Correntes	842.128.331,39	811.634.093,72	8,75	95,61	886.492.098,75	872.184.855,71	8,75	92,96	949.246.959,55	931.771.871,96	8,71	87,96
Pessoal e Encargos Sociais	238.842.413,38	244.362.015,23	8,15	45,66	274.262.615,31	259.362.415,39	8,20	42,86	299.633.333,99	274.262.615,31	8,21	38,74
Outras Despesas Correntes	203.265.918,03	207.312.878,47	8,36	49,95	311.966.483,76	313.122.540,35	8,40	76,99	349.613.748,75	347.275.346,22	8,40	48,76
Despesas Primárias de Capital	96.372.843,17	93.277.843,17	8,15	16,89	112.277.982,37	108.262.186,62	8,14	17,21	124.122.779,86	117.641.366,39	8,12	16,34
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	12.762.021,14	12.044.197,98	8,02	12,82	13.086.287,92	14.247.081,75	8,60	2,39	17.857.386,25	16.822.877,08	8,60	2,39
Receitas Totais (COM FONTES RPPS) (III)	72.660.368,81	62.590.384,78	8,10	12,82	82.268.161,41	86.407.814,47	8,60	13,86	94.188.786,23	88.406.861,01	8,60	12,85
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	58.743.408,08	47.633.343,11	8,07	8,09	59.181.245,78	53.852.440,26	8,07	8,07	65.424.807,12	61.744.972,73	8,07	8,72
Receitas Totais (COM FONTES RPPS) (V)	70.001.388,17	60.817.766,89	8,06	123,47	82.019.497,42	77.660.287,48	8,09	125,56	907.460.174,62	856.417.688,18	8,09	128,96
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	21.501.064,98	20.292.215,68	8,03	2,79	25.211.035,17	23.762.973,93	8,03	2,87	27.706.789,39	26.361.132,68	8,03	3,71
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) - (II - III)	54.798.786,08	46.261.697,99	-8,47	-6,64	34.899.445,43	34.277.292,33	-8,48	-5,25	26.279.173,99	27.728.622,36	-8,03	-3,09
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) - (V) + (III - IV)	25.822.328,86	19.818.806,66	-8,00	-4,18	19.524.871,08	19.524.871,08	-8,00	-4,18	15.274.484,15	15.274.484,15	-8,00	1,50
Juros, Encargos e Variações Monetárias Antecipadas (Emissões RPPS)	19.245.110,09	18.162.813,81	8,00	2,39	20.302.110,98	20.302.110,98	8,02	2,32	21.407.409,62	20.302.110,98	8,02	2,38
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivas (Emissões RPPS)	6.348.112,23	6.411.051,44	8,00	1,42	5.765.441,91	5.431.060,39	8,00	8,88	5.116.368,48	4.826.370,43	8,00	8,64
Divida Pública Consolidada (DCL)	82.322.808,88	77.602.289,36	8,15	14,82	72.188.778,68	68.328.305,43	8,09	11,07	62.496.969,12	57.998.139,66	8,07	8,19
Divida Consolidada Líquida (DCL)	118.995.082,78	104.473.371,22	-8,15	-18,53	118.642.831,68	118.642.831,68	-8,16	-20,63	118.642.831,68	118.642.831,68	-8,16	-20,21
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	24.545.643,12	24.545.643,12	8,00	7,79	26.046.967,54	24.545.643,12	8,02	3,98	26.046.967,54	24.545.643,12	8,02	2,35

FONTE: Sistema Integrado de Contabilidade Pública, Secretaria Municipal de Fazenda/Coordenação Geral de Contabilidade, Relatório Resumido da Execução Orçamentária, BPC e Banco Central do Brasil - 10/04/2025, às 10:00h.

Parâmetros	2026	2027	2028
PIB - Estadual	74.456.386.500,00	82.996.534.031,35	92.516.236.484,97
RCL - Estadual	566.993.526,24	652.212.653,24	730.240.215,02
Taxa de Aumento da Receita Projetada (média dos Últimos 5 anos)	10,08	17,25	10,55
Taxa de Inflação Projetada (média dos últimos 5 anos)	5,96	5,96	5,96
Índice de Inflação Projetada (Valores Constantes / Média Inflação Período)	1,0586	1,0586	1,0586
Índice de Crescimento Projetado (Valores Correntes)	1,1089	1,1273	1,1055

PIB - Estadual - 2022:	66.795.000.000,00
RCL - 2024:	497.593.452,99



Município de Ji-Paraná

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação nº o/Número	Data
Anexo da LDO	- Metas Fiscais - Demonstrativo 1	11/04/2025

ID:	1681117	Processo	Documento
CRC:	6DCB8F62		
Processo:	5-3305/2025		
Usuário:	FRANCILANE MAGALHAES SANTOS		
Criação:	11/04/2025 14:37:28	Finalização:	11/04/2025 15:14:05

MD5:	560C90C9AAB3DF74C8B26A788F0CBA08
SHA256:	7DE4E9392D4A7E1C9A656FB6001468117B8A32DDA9E3F4CFF4E0BA3E001FB6C

Súmula/Objeto:
ANEXO DE METAS FISCAIS - DEMONSTRATIVO 1 - METAS ANUAIS

INTERESSADOS			
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - SEMPLAN	Ji-Paraná	RO	11/04/2025 14:37:28
ASSUNTOS			
ELABORAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES			11/04/2025 14:38:17
DOCUMENTOS RELACIONADOS			
Projeto de Lei 3268	15/04/2025	1685343	
Lei 3770	30/06/2025	1856690	
ASSINATURAS ELETRÔNICAS			
	RENATO ANTONIO FUVERKI	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	11/04/2025 16:55:02

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1681117 e o CRC 6DCB8F62.MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAISAVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2026

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2024 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas 2024 (b)	% PIB	% RCL	Variação (c) = (b-a)	
							Valor (c/a) x 100	%
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	575.265.231,59	0,86	131,84	574.839.155,41	0,86	115,52	-426.076,18	-0,07
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	531.330.612,67	0,80	121,77	518.205.659,13	0,78	104,14	-13.125.553,54	-2,47
Despesas Totais (EXCETO FONTES RPPS)	575.265.231,59	0,86	131,84	612.553.071,38	0,92	123,10	37.287.839,79	6,48
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	566.132.615,65	0,85	129,75	603.353.544,19	0,90	121,25	37.220.928,54	6,57
Receita Total (COM FONTES RPPS)	61.153.591,35	0,09	14,02	62.599.384,74	12,58	14,45	1.445.793,39	2,36
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	45.254.815,72	0,07	10,37	45.482.434,51	0,07	8,74	-1.772.381,21	-3,92
Despesas Totais (COM FONTES RPPS)	61.153.591,35	0,09	14,02	18.523.388,16	0,03	3,72	-42.630.203,19	-69,71
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	23.139.855,71	0,03	5,30	18.523.388,16	0,03	3,72	-4.616.467,55	-19,95
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) - (I - II)	-34.802.002,98	-0,05	-7,98	-85.148.485,06	-0,13	-17,11	-50.346.482,08	144,67
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) - (V) + (III - IV)	-12.687.042,97	-0,02	-2,91	-60.189.438,71	-0,09	-12,10	-47.502.395,74	374,42
Divida Pública Consolidada (DCL)	44.974.468,47	0,07	10,31	91.886.979,91	0,14	18,47	46.912.511,44	104,31
Divida Consolidada Líquida (DCL)	-161.750.025,61	-0,24	-37,07	-160.921.619,30	-0,24	-32,34	828.406,31	-0,51
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	828.406,31	0,00	0,19	-23.259.001,64	-0,03	-4,67	-24.087.407,95	-2.907,68

FONTE: Sistema Integrado de Contabilidade Pública, Secretaria Municipal de Fazenda/Coordenação Geral de Contabilidade, Relatório Resumido da Execução Orçamentária, SEPLAN/GEF, IBGE, Diretoria de Pesquisas e Coordenação de Contas Nacionais - 10/04/2025, às 10:00h.

Parâmetros	Valor Previsto 2024	Valor Realizado 2024
PIB do Estado - 2022:	66.795.000.000,00	66.795.000.000,00
RCL - Receita Corrente Líquida	436.330.595,15	497.593.452,99

NOTA: Foi utilizado o PIB do Estado de Rondônia como base de cálculo para os percentuais das metas previstas e realizadas.

[Assinado Eletronicamente]
Renato Antônio Fuverki
Presidente da Comissão da LDO
Decreto n. 1184/2025





ID: 1681118 e CRC: 8B6A330F

Município de Jupiá®
 04.092.672/0001-25
 Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

Município de J i-Paraná®

04.092.672/0001-25

Av. 2 de Abril

www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento

Anexo da LDO

Identificação/Número

- Metas Fiscais - Demonstrativo 3

Data

11/04/2025

ID: 1681119

CRC: EBD52F6F

Processo: 5-3305/2025

Usuário: FRANCILANE MAGALHAES SANTOS

Criação: 11/04/2025 14:41:25

Finalização: 11/04/2025 15:14:12

MD5: A6DA02C085E788E991F78588D3C28928

SHA256: 4FD877DB58D6F90F55A56795EB4AC2C0189E868F8DBD7E3184300C7D3F993C14

Símbolo/Objeto:

ANEXO DE METAS FISCAIS - DEMONSTRATIVO 3 - METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRNS EXERCÍCIOS ANTERIORES.

INTERESSADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - SEMPLAN

Ji-Paraná®

RO

11/04/2025 14:41:25

ASSUNTOS

ELABORAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES

11/04/2025 14:42:20

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Projeto de Lei 3268

15/04/2025

1685343

Lei 3770

30/06/2025

1856690

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

RENATO ANTONIO FUVERKI

SECRETARIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

11/04/2025 16:55:03

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1681119 e o CRC EBD52F6F.

Município de J i-Paraná®

04.092.672/0001-25

Av. 2 de Abril

www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento

Anexo da LDO

Identificação/Número

- Metas Fiscais - Demonstrativo 4

Data

11/04/2025

ID: 1681122

CRC: BD3A462E

Processo: 5-3305/2025

Usuário: FRANCILANE MAGALHAES SANTOS

Criação: 11/04/2025 14:42:51

Finalização: 11/04/2025 15:14:17

MD5: 540907FC6812BA8E399CE98992348B99

SHA256: 1FF33F2EC14A75DA4D07A8617459D2040265D8D9A52875599F6268950D889743

Símbolo/Objeto:

ANEXO DE METAS FISCAIS - DEMONSTRATIVO 4 - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO.

INTERESSADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - SEMPLAN

Ji-Paraná®

RO

11/04/2025 14:42:51

ASSUNTOS

ELABORAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES

11/04/2025 14:43:58

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Projeto de Lei 3268

15/04/2025

1685343

Lei 3770

30/06/2025

1856690

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

RENATO ANTONIO FUVERKI

SECRETARIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

11/04/2025 16:55:04

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1681122 e o CRC BD3A462E.

MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

2026

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

R\$ 1.00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2024	%	2023	%	2022	%
Patrimônio/Capital	247,665,120.52	100%	249,593,584.37	100%	74,718,952.79	100%
Reservas	-		-		-	
Resultado Acumulado	-		-		-	
TOTAL	247,665,120.52	100%	249,593,584.37	100%	74,718,952.79	100%

FONTE: Sistema Integrado de Contabilidade Pública, Secretaria Municipal de Fazenda/Coordenação de Contabilidade e Balanço Anual do Município Consolidado dos exercícios de 2022, 2023 e 2024.

REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2024	%	2023	%	2022	%
Patrimônio	-353,059,700.08	100%	-349,322,209.09	100%	-507,636,865.00	100%
Reservas						
Lucros ou Prejuízos Acumulados						
TOTAL	-353,059,700.08	100%	-349,322,209.09	100%	-507,636,865.00	100%

FONTE: Sistema Integrado de Contabilidade Pública, Secretaria Municipal de Fazenda/Coordenação de Contabilidade e Balanço Anual do Município Consolidado dos exercícios de 2022, 2023 e 2024 - 10/04/2025, às 10:00hs

[Assinado Eletronicamente]

Renato Antônio Fuverki

Presidente da Comissão da LDO

Decreto n. 1184/2025

MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

2026

AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

R\$ 1.00

RECEITAS REALIZADAS	2024 (a)	2023 (b)	2022 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0.00	0.00	0.00
Alienação de Bens Móveis	0.00	0.00	0.00
Alienação de Bens Imóveis	0.00	0.00	0.00
Alienação de Bens Intangíveis	0.00	0.00	0.00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	0.00	0.00	0.00

DESPESAS EXECUTADAS

	2024 (d)	2023 (e)	2022 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0.00	0.00	0.00
DESPESAS DE CAPITAL	0.00	0.00	0.00
Investimentos	0.00	0.00	0.00
Inversões Financeiras	0.00	0.00	0.00
Amortização da Dívida	0.00	0.00	0.00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0.00	0.00	0.00
Regime Geral de Previdência Social	0.00	0.00	0.00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0.00	0.00	0.00

SALDO FINANCEIRO

	2024 (g) = (Ia - IIId) + IIIh	2023 (h) = (Ib - IIe) + IIIi	2022 (i) = (Ic - IIf)
VALOR (III)	0.00	0.00	0.00

FONTE: Sistema Integrado de Contabilidade Pública, Secretaria Municipal de Fazenda - Coordenadoria Geral de Contabilidade - Balanço Anual - Anexo 15 - Lei 4.320/64 - Relatório Resumido de Execução Orçamentária - RREO - Anexo 11 - 10/04/2025, às 10:00hs

[Assinado Eletronicamente]

Renato Antônio Fuverki

Presidente da Comissão da LDO

Decreto n. 1184/2025

MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ					
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS					
ANEXO DE METAS FISCAIS					
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA					
2026					
AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)					
RS 1,00					
TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA		
			2026	2027	2028
IPTU	Isonção	Lei Complementar 11/19/2001 Art. 31, e Lei Municipal 2051/2010 - Projeto Minha Casa Minha Vida.	67.000,00	73.000,00	79.000,00
	Desconto	Redução do IPTU - Incentivo ao pagamento sem desconto de 10% - Lei Municipal 2346/2012	385.000,00	420.000,00	455.000,00
Alvará de Construção	Isonção	Projeto Minha casa, minha vida - Lei Municipal 2051/2010 - Projeto Econômico	1.500.048,98	1.656.653,87	1.807.258,76
Habite-se	Isonção	Projeto Minha casa, minha vida - Lei Municipal 2051/2010 - Projeto Econômico.	157.000,00	170.000,00	183.000,00
TOTAL			2.115.048,98	2.319.653,87	2.534.258,76

FONTE: Sistema Integrado de Contabilidade Pública, Secretaria Municipal de Fazenda/Gerência-Geral de Arrecadação e Fiscalização - 10/04/2025 às 10:00hs

[Assinado Eletronicamente]
Renato Antônio Fuverki
Presidente da Comissão da LDO
Decreto n. 1184/2025



ID: 1681130 e CRC: 725791AD

MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
2026

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)		RS 1,00
EVENTOS	Valor Previsto para 2026	
Aumento Permanente da Receita	48,982,087.86	
(-) Transferências Constitucionais (*)	0.00	
(-) Transferências ao FUNDEB	1,943,927.08	
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	47,038,160.78	
Redução Permanente de Despesa (II)	0.00	
Margem Bruta (III) = (I+II)	47,038,160.78	
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	51,794,627.53	
Novas DOCC	51,794,627.53	
Novas DOCC geradas por PPP (**)	0.00	
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	-4,756,466.75	

FONTE: Sistema Integrado de Contabilidade Pública, Secretaria Municipal de Fazenda/Coordenadoria de Contabilidade e Gerência-Geral de Execução e Controle Orçamentário - 07/04/2025, às 11:00hs

(*) Não aplicáveis aos Municípios
(**) O Município não possui esses tipos de despesas

A Demonstração da margem de expansão das depesas obrigatórias de caráter continuado visa assegurar que não haverá criação de novas despesas sem a correspondente fonte de financiamento.

Em outras palavras, o demonstrativo identifica o aumento permanente de receita para suportar o aumento permanente da despesa de caráter continuado, assim entendida aquela derivada de lei, contrato, ou ato normativo que fixe a obrigatoriedade de execução por um período superior a dois exercícios, cumprindo, dessa forma, a disposição contida no art. 4º, § 2º, inciso V da LRF.

Desse modo, para estimar o aumento permanente das receitas em 2026 considerou-se o incremento real, ou seja, a diferença entre os valores estimados a preços constantes das receitas trbutárias e de transferências correntes, no biênio 2025-2026.

Quanto ao aumento permanente das despesas de caráter obrigatório que terão impacto em 2026, foi calculado pela diferença a valores constantes, observada no biênio 2025-2026 nos grupos de natureza de despesa "Pessoal" decorrente da correção real dos vencimentos dos servidores públicos do Município com os efeitos do crescimento vegetativo da folha salarial, e "Outras Despesas Correntes", mais o índice de inflação projetada pela média dos últimos 5 anos, chegando-se, assim, ao saldo da margem líquida de expansão. Quando negativo (**SEM MARGEM**), o resultado é meramente indicativa de alerta para criação de novas DOOC. **Quando for positivo** é indicativo da possibilidade de criação de novas DOCC.

[Assinado Eletronicamente]
Renato Antônio Fuverki
Presidente da Comissão da LDO
Decreto n. 1184/2025

Município de J i-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRX NICO			
Tipo do Documento		Identificação/Número	Data
Anexo da LDO		- Metas Fiscais - Demonstrativo 7	11/04/2025
ID:	1681130	Processo	Documento
CRC:	725791AD		
Processo:	5-3305/2025		
Usuário:	FRANCILANE MAGALHAES SANTOS		
Criação:	11/04/2025 14:47:33	Finalização:	11/04/2025 15:14:30
MD5:	2927EB48BCC5ED35D78511B7EE4CB4B		
SHA256:	7F64F3E6532789D07549246A48CBE449BD3B448677D927C325819D4C692271AE		

Símbolo/Objeto:
ANEXO DE METAS FISCAIS - DEMONSTRATIVO 7 - ESTIMATIVA DE COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA.

INTERESSADOS			
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - SEMPLAN	Ji-Paraná	RO	11/04/2025 14:47:33
ASSUNTOS			
ELABORAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES			11/04/2025 14:48:35
DOCUMENTOS RELACIONADOS			
Projeto de Lei 3268	15/04/2025	1685343	
Lei 3770	30/06/2025	1856690	
ASSINATURAS ELETRX NICAS			
	RENATO ANTONIO FUVERKI	SECRETARIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	11/04/2025 16:55:05

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1681130 e o CRC 725791AD.

Município de J i-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRX NICO			
Tipo do Documento		Identificação/Número	Data
Anexo da LDO		- Metas Fiscais - Demonstrativo 8	11/04/2025
ID:	1681134	Processo	Documento
CRC:	F4091269		
Processo:	5-3305/2025		
Usuário:	FRANCILANE MAGALHAES SANTOS		
Criação:	11/04/2025 14:49:04	Finalização:	11/04/2025 15:14:34
MD5:	3E38A3D62A11BFDF88E112CE34FDBE0D		
SHA256:	0A99331C850BA10471F51A57FF4C59A0FA11C0566B4F0A9EA7BE28FD21541799		

Símbolo/Objeto:
ANEXO DE METAS FISCAIS - DEMONSTRATIVO 8 - MARGEM DE EXPANSÃO DA DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO.

INTERESSADOS			
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - SEMPLAN	Ji-Paraná	RO	11/04/2025 14:49:04
ASSUNTOS			
ELABORAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES			11/04/2025 14:49:48
DOCUMENTOS RELACIONADOS			
Projeto de Lei 3268	15/04/2025	1685343	
Lei 3770	30/06/2025	1856690	
ASSINATURAS ELETRX NICAS			
	RENATO ANTONIO FUVERKI	SECRETARIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	11/04/2025 16:55:05

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1681134 e o CRC F4091269.

MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2026

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	16,820,000.00	Abertura de créditos adicionais a partir da Reserva de Contingência (caso não ocorra previsão via precatórios), cancelamento e redução de outras despesas	16,820,000.00
Ajuste no Controle de Preços	5,884,659.45	Suplementação Através de Crédito Adicional a partir da redução de dotação de despesas discricionárias	5,884,659.45
Dívidas em Processo de Reconhecimento			
Reconhecimentos de Dívidas Administrativas			
Avais e Garantias Concedidas			
Assunção de Passivos			
Déficits futuro do RPPS	5,171,102.65	Suplementação Através de Crédito Adicional da Reserva de Contingência RPPS	5,171,102.65
Assistências Diversas			
Outros Passivos Contingenciais			
SUB-TOTAL	27,875,762.10	SUB-TOTAL	27,875,762.10

DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação			
Restituição de Tributos a Maior			
Discrepância de Projeções:			
Outros Riscos Fiscais			
SUB-TOTAL	0.00	SUB-TOTAL	0.00
TOTAL	27,875,762.10	TOTAL	27,875,762.10

FONTE: Sistema Integrado de Contabilidade Pública, Superintendência Permanente de Licitação/Registro de Preço, Procuradoria Geral do Município, Fundo Municipal de Previdência Social, Relatório Resumido de Execução Orçamentária e Banco Central do Brasil - 10/04/2025, às 10:00hs

O Anexo de Riscos fiscais tem por objetivo especificar eventuais riscos que possam impactar negativamente nas contas públicas, indicando de forma preventiva as providências a serem tomadas caso as situações acima descritas venham a ocorrer, cumprindo desta forma o disposto no art. 4º, § 3º da LRF

O cálculo do Ajuste de controle de Preço é realizado através do levantamento das atas de registro de preço do exercício de 2024 até o mês de março/2025 e a média dos últimos 3 anos das atas de registros de preços referente ao período de abril a dezembro, aplicando o índice de inflação do IPCA de 5,65% (conforme relatório do BACEN 04/04/2025).

Os Déficits futuros do RPPS, foram considerados o valor atribuído ao aporte atuarial, para possíveis concessão de benefícios em 2025, conforme Decreto nº 0989, de 05 de março de 2025.

[Assinado Eletronicamente]

Renato Antônio Fuverki

Presidente da Comissão da LDO

Decreto n. 1184/2025



ID: 1681145 e CRC: CE8AA740



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação nº e/ou Número	Data
Anexo da LDO	- Riscos Fiscais	11/04/2025

ID: 1681145

CRC: CE8AA740

Processo: 5-3305/2025

Usuário: FRANCILANE MAGALHAES SANTOS

Criação: 11/04/2025 14:50:28 Finalização: 11/04/2025 15:14:38

MD5: 4FACBC863200E0737DFC3A00B09D46FD

SHA256: 2F41F47422A31562E869E35E4A3DD1CBB98119C1D4E4503A83CDCDCDEB55803

Símbolo/Objeto:
ANEXO DE RISCOS FISCAIS - DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS.

INTERESSADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - SEMPLAN

Ji-Paraná

RO

11/04/2025 14:50:28

ASSUNTOS

ELABORAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES

11/04/2025 14:53:39

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Projeto de Lei 3268

15/04/2025

1685343

Lei 3770

30/06/2025

1856690

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

 RENATO ANTONIO FUVERKI

SECRETARIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

11/04/2025 16:55:05

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1681145 e o CRC CE8AA740.

ATA DE REUNIÃO



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE JI-PARANÁ - RO

ATA NÚMERO 168 DA 145ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JI-PARANÁ

Ata da Sessão Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Ji-Paraná, realizada no dia 03 de junho de 2025, às 17:22 horas.

1

ATA NÚMERO 168 da 145ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JI-PARANÁ, iniciada às dezessete horas e vinte e dois minutos, aos três dias do mês de junho do ano de dois e vinte e cinco, convocada através do Ofício/Circular de Convocação n. 0089/2025/CMS-JP/RO encaminhado pelo CMS-JP/RO aos Conselheiros através do aplicativo WhatsApp, no auditório da Secretaria Municipal de Saúde de Ji-Paraná, Rondônia, situado à Rua Menezes Filho, n. 2960, Bairro Dois de Abril. Sob a Presidência do Conselheiro Edil Semeão do Carmo, Presidente deste colegiado e havendo quórum, com a presença de 15 (quinze) entidades, com assinaturas no Livro de Registro de Presença, sendo: SEMUSA – Cristiano Ramos Pereira – TITULAR, e, Diogo Oliveira Souza – SUPLENTE; APAE – Edson Aleotte – TITULAR; SANTA CASA – Paulo Benedito Moreira – SUPLENTE; UNIMED – Junior Felix Barcelos – TITULAR; SÃO LUCAS – Bruno Porto de Lima – TITULAR, e, Jefferson Freitas Vaz – SUPLENTE; UNIPJA – Lidiany Aparecida Scussel Ropelato – TITULAR; COREN – Jussara Barcelos da Silva Ferreira – SUPLENTE; AADUS – Ademair Bispo Pinto – TITULAR; DIOCESE – Edil Semeão do Carmo – TITULAR, e, Lucimar Teixeira – SUPLENTE; INSTITUTO DE PROMOÇÃO SOCIAL – Marciel Chaves – TITULAR; ASSOCIAÇÃO HAVILÁ – Gabrielli Antonucci – TITULAR; ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE ALIMENTANDO BEM PARA VIVER MELHOR – Márcio Alves dos Santos Araújo – TITULAR, e, Graciela Monteiro Campos – SUPLENTE; ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO BELA VISITA – Renato Eduardo Moura – TITULAR ACIJP – Manoel Salésio Mattos – TITULAR, MINISTÉRIO RESTAURAR – Roni Von Ferreira Matos – TITULAR, e, Adão Alves do Nascimento – SUPLENTE. Além do Presidente está presente o Vice-Presidente Manoel Salésio Mattos, e ausente por motivo de viagem a Primeira Secretária Lillian Sampaio Ramos e o Segundo Secretário Conselheiro Danny Jhonnsson Souza Garate. Nomeia o Assessor Técnico de Assistência Jurídica em Saúde Dr. Jacinto Dias, como secretário ad hoc. O Presidente menciona o Ofício/Circular de Convocação n. 0089/2024/CMS-JP/RO, enviado a todos conselheiros. Registra-se a presença da Secretária Executiva Enfermeira Renata de França, Assessor Técnico de Assistência Jurídica em Saúde Dr. Jacinto Dias e da Contadora Cleide Alves Pereira Rocha. Alude as visitas: Aline Lara de Carvalho – Diretora do Departamento de Atenção Básica – DAB, Karlla Caroline Gonçalves Mileski – Diretora do Departamento em Saúde, Rosana Pereira Lima – Vereadora, Leila Oliveira de Almeida, Márcia Gisele Peixoto Kodes, Igor de Jesus Lima, Sinésio Oliveira Dias, Marcela Inácio da Silva, Francisco Iris Pereira, Kelly Miranda da Silva, Priscila Caliman Lopes Rodrigues, Rafael Martins Papa, Emanuelly Vitória de Paula, Ilza Naira Sarginatto Ferreira, e Elaine Gomes da Silva – TWI. A Ata de número 167 da 144ª Sessão Ordinária do CMS foi enviada em PDF aos membros do colegiado, o Presidente Conselheiro Edil

2

consultou a todos sobre a existência de observação quanto a referida ata, não havendo manifestação ou observação, sendo aprovada por unanimidade. Em continuidade faz a apresentação da lista de assuntos enviada junto com a convocação e as inclusões, sendo aprovada por todos na seguinte forma: PAUTA: 1.0 – PRIMEIRO EXPEDIENTE: 1.1

3

- Ofícios: Recebidos; 1.2 – Ofícios - 2.0 – SEGUNDO EXPEDIENTES -

4

DELIBERAÇÕES - 2.1 – Posse de Conselheiros; 2.2 – Apresentação de Relatórios de

5

Comissões; 2.3 – Reapresentação 3º Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior-

6

RDQA/2024; 2.4 – Apreciação e Aprovação do Relatório Anual de Gestão Exercício -

7

RAG 2024; 2.5 – Apreciação e Aprovação – Memorando n.331/DAB-SEMUSA/225 -

8

Construção de Unidade Básica de Saúde Porte II; 2/6 - Apreciação e Aprovação –

9

Propostas do Programa de Aceleração do Crescimento – PAC Fase II contendo diversos

10

itens – ID: 1749845 oriundo do DAB; 2.7 - Substituição de Representante Suplente do

11

Fórum Rondoniense de Combate aos Impactos dos Agrotóxicos; 2.8 - Criação de

12

Comissões; 2.9 - Ofício n. 058/GAB.SEMUSA/2025, ID 1781117, tendo como assunto:

13

“ Utilização de Saldo de Rendimento de Aplicação Financeira”; 2/10 - Ofício n.

14

16556/2025/SESAU-CES – Convite para Audiência Pública; 2/11 - MEMO. N.353 -

15

DAB - Encaminhamento de pauta para reunião – Justificativa para utilização da estrutura

16

destinada ao Banco de Leite. 3 - INFORMES: A pauta foi apresentada e aprovada por

17

unanimidade. Dando andamento na reunião foi mencionado sobre os temas: 1.0 –

18

PRIMEIRO EXPEDIENTE: 1.1 - Ofícios: Recebidos – N. 000002 – MP -

19

Recomendação de cumprimento de carga horária dos servidores municipais; MEMO. N.

20

16 – DVE - Atualização de dados de síndrome gripal; N. 46 – SEMUSA - Resposta ao

21

Ofício n. 0020/2025/CMS-JP/RO-Solicitação de pendências de prestação de contas junto

22

a SESAU; N. 49 – SEMUSA - Resposta ao Ofício n. 0068/2025/CMS-JP/RO-Solicitação

23

de informações sobre terceirizadas; N. 23118 – CES - Orientações aos delegados eleitos

24

- 3ª CESTT/RO; N. 17 – SEMS - Ausência de PMS dos Conselhos de Saúde; N. 12196 -

25

DAB - Encaminhamento de Programações Bimestrais do Departamento de Atenção

26

Básica; MEMO. N. 10 – DVE - Convocação para reunião; MEMO. N.117 – HM -

27

Resposta ao Ofício 0078/2025/CMS-JP/RO; MP - Informações do Procedimento

28

n.2024.002.003.64225 – Diárias; MEMO. N. 336 – DAB - Devolução e Destinação de

29

Veículo Camionete L200 Triton; N. 331 – DAB - Apreciação e Aprovação de Construção

30

de Unidade Básica de Saúde Porte II; INC. DE PAUTA – DAB - Programa de Aceleração

31

do Crescimento - PAC Fase II; MP - Ata de Reunião n. 000031-2025-1ªPJ-JPA -Relatório

32

do Diagnóstico de Faturamento; MEMO. N. 0088 - DAB - Resposta ao ofício

33

n.0088/2025/CMS-JP/RO- Produção Individual dos Agentes Comunitárias – ACS; N. 51

34

– SEMUSA - Resposta ao Ofício n. 0046/2025/CMS-JP/RO-Pagamento dos ACS e ACE;

35

DESPACHO N. 55 - DAB - Pedido de Providências -Deliberação e manifestação, em

36

conformidade com a Política Nacional de Atenção Básica (PNAB) de 2017; DESPACHO

37

N. 53 - DAB - DESPACHO PARA Apreciação DO CONSELHO MUNICIPAL

38

DE SAÚDE - ANTEPROJETO DE LEI; DESPACHO N. 53 – DAB- INDICAÇÃO; N.

39

000755 – MP -Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito

40

civil N° 2024000200708284 – Cargos solicitados pela SEMUSA para o concurso público;

41

N. 93 – SEMUSA - Planilhas Para Preenchimentos das Produções do 1º RDQA 2025

42

(Janeiro a Abril); E-MAIL - SEMS - Apresentação Conferência Municipal de Saúde;

43

44

45

46

47

48

49

50

51

52

53

54

55

56

57

58

59

60

61

62

63

64

65

66

67

68

69

70

71

72

73

74

75

76

77

78

79

80

81

Rua Menezes Filho, 2960-Bairro 02 de Abril- Ji-Paraná – Rondônia - CEP 76.900-020

Email: cmsdejp@gmail.com

FONE 69 3416-4179



ID: 1857525 e CRC: 243E8F05



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JI-PARANÁ - RO

MEMO. N. 352 - DAB - Plano de Reuniões e Treinamentos Junho e julho/2025; N. 02515 - MP - Ofício n. 000648/2025 - Devolução dos veículos cedidos a SEMOSP; MEMO. N.353 - DAB - Encaminhamento de pauta para reunião - Justificativa para utilização da estrutura destinada ao Banco de Leite; N. 000785 - MP - Solicitar que realize divulgações em redes sociais do número da Ouvidoria da SEMUSA para realização de denúncias, reclamações, sugestões e elogios; N. 000784 - MP - Encaminhar cópia do Ofício nº 000214/AJUR/SEMUSA/2025 para conhecimento - Devolução dos veículos cedidos a SEMOSP; N. 318 - GAB.PREF. - Encaminhar cópia da Lei Municipal n. 3758, de 21 de maio de 2025 (ID 1765064) vencimentos dos ACS e ACE; N. 0001 - OUVIDORIA - Informamos que a Ouvidoria agora dispõe de novos canais de comunicação para melhor atendimento; N. 54 - SEMUSA - Solicitação de Adiantamento de Reunião; MEMO. N.14 - DVE - Vírus Respiratórios: Manejo; E-MAIL - TFD - Resposta ao Ofício n. 0092/2025/CMS-JP/RO-Solicitação de informações sobre a Casa de Apoio de Porto Velho/RO; n. 000806 - MP - CERT. Nº 000725/2025 - 1ª PJ - JPA -Referente a solicitação de aquisição de Material Permanente (Notebooks); E-MAIL - MP - RESPOSTA-OFICIO-AGNOM 02653 OF. 22-PGM-PM-JP-2025 - Projeto de Lei do CMS; MEMO. N.15 - DVE - Saúde do trabalhador; E-MAIL - TFD - Resposta ao ofício n.0091- com informações sobre as passagens dos pacientes de Ji-Paraná para tratamento fora do domicílio. Os quais foram encaminhados em PDF aos conselheiros para conhecimento e as devidas avaliações, não sendo mencionada nenhuma observação. 1.2 - Ofícios: 102 - Enviados - N. 0077 - SEMUSA- Documentos para inclusão de Pauta; N. 0078 - HM - Solicitação de informações sobre dano ao patrimônio público; N. 0079 - CONTABILIDADE - Em atendimento ao Ofício n. 8/CONTAB/2025; N. 0080 - SEMUSA - Solicitação de informações sobre Concurso Público; N. 0081 - GAB.PREFEITO - Solicitação de informações sobre pagamento de salário atualizado dos Agentes Comunitários de Saúde; N. 0082 - DVT - Reiterar o Ofício n. 0053/2024/CMS-JP/RO -Pedido de documentos do Veículo GM/Classic Placa NCS-8912; N.0083 - SEMUSA - Solicitação de informações sobre Emenda Parlamentar para aquisição de motos; N. 0084 - MP - Encaminhar Resolução n.0021/2024/CMS-JP/RO e Relatório da Comissão Eleitoral do CMS-JP/RO; N.0085 - MP - Em atendimento ao Ofício n. 000617/2025 - 1ª PJ - JPA - Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições Nº 2024000200350830; N. 0086 - SEMUSA - Em virtude do Ofício n.16/DRAC/SEMUSA/2025, encaminhar os documentos que versam sobre a Central de Regulação do Município de Ji-Paraná; N. 0087 - SEMUSA - Solicitação de informações sobre Agentes Comunitários de Saúde - ACS; N. 0088 - SEMUSA - Solicitação da produção individual dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS; N. 0089 - CONVOCAÇÃO - Convocação Reunião Ordinária - Maio de 2025; N. 0090 - SEMUSA - Ofício respondido fora do que foi solicitado; N. 0091 - SEMUSA - Solicitações sobre fornecimento de Passagens para Tratamento Fora do Município - TFD; N. 0092 - SEMUSA - Solicitações de informações sobre a Casa de Apoio em Porto Velho/RO; N. 0093 - SEMUSA - Solicitações de informações sobre remanejamento de recursos oriundos de Emendas Parlamentares; N. 0094 - DRH - Encaminhamento de folha de ponto do mês de maio de 2025. Os quais foram encaminhados em PDF aos conselheiros para conhecimento e as devidas avaliações, não sendo mencionada nenhuma observação.

Rua Menezes Filho, 2960-Bairro 02 de Abril- Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-020

Email: cmsdejp@gmail.com

FONE 69 3416-4179



ID: 1857525 e CRC: 243E8F05



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JI-PARANÁ - RO

do Relatório Anual de Gestão (RAG) referente ao exercício de 2024, atualmente em análise por este Conselho, a fim de proceder com ajustes necessários para complementação de informações relevantes relacionadas à apuração dos resultados da Programação Anual de Saúde (PAS). Considerando que o Relatório Anual de Gestão (RAG) referente ao exercício de 2024 que foi objeto do Ofício n. 36/GAB.SEMUSA/2025 de 09 de abril de 2025 (ID 1673039), foi enviado ao Conselho Municipal de Saúde com as mesmas inconsistências anteriores. Fica aprovado por votação unânime a devolução do Relatório Anual de Gestão (RAG) referente ao exercício de 2024, atualmente em análise por este Conselho, a fim de proceder com ajustes necessários para complementação de informações relevantes relacionadas à apuração dos resultados da Programação Anual de Saúde (PAS), que apresenta as mesmas inconsistências anteriores. Ficou convencionado que a Senhora Priscila Caliman Lopes Rodrigues, entrará em contato com as Conselheiras: Lillian Sampaio Ramos e Gabrielli Antonucci para procederem as correções necessárias e apontadas. Item 2.5 - Apreciação e Aprovação - Memorando n.331/DAB-SEMUSA/225 - Construção de Unidade Básica de Saúde Porte II - fica aprovada a Construção de uma Unidade Básica de Saúde - UBS, porte II, no Bairro Capelasso, com recurso oriundo de Emenda Parlamentar Estadual, no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), tendo como contrapartida pelo Município no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Item 2.6 - Apreciação e Aprovação - Propostas do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC Fase II contendo diversos itens - ID: 1749845 oriundo do DAB - a) Considerando o Documento ID 1749845, que solicita apreciação e aprovação de proposta número 3600013706/2025 cadastrada no Programa de Aceleração do Crescimento - PAC Fase II, no Eixo Saúde, para atender os Bairros Morar Melhor (Minha Casa Minha Vida), Colina Park II e Araçá no Primeiro Distrito; Considerando o Documento ID 1808958, que solicita apreciação e aprovação de proposta número 3600013706/2025 para Construção de Unidade Básica de Saúde - UBS, cadastrada no Programa de Aceleração do Crescimento - PAC Fase II, no Eixo Saúde, para atender os Bairros Morar Melhor (Minha Casa Minha Vida), Colina Park II e Araçá no Primeiro Distrito, informa os dados do imóvel como sendo: Rua Colina Park 17 (Rua Sebastião Otávio de Oliveira), Quadra 63, Bairro Colina Park, Primeiro Distrito, Município de Ji-Paraná/RO, em conformidade com a Portaria MS N. 6.640 de 20 de fevereiro de 2025; Fica aprovado por unanimidade do Pleno deste Conselho a proposta número 3600013706/2025 para Construção de Unidade Básica de Saúde - UBS, cadastrada no Programa de Aceleração do Crescimento - PAC Fase II, no Eixo Saúde, para atender os Bairros Morar Melhor (Minha Casa Minha Vida), Colina Park II e Araçá no Primeiro Distrito, informa os dados do imóvel como sendo: Rua Colina Park 17 (Rua Sebastião Otávio de Oliveira), Quadra 63, Bairro Colina Park, Primeiro Distrito, Matricula n. 26.140, Município de Ji-Paraná/RO. A Secretaria Municipal de Saúde deverá informar ao Conselho Municipal de Saúde - CMS a aprovação da proposta de emenda, data liberação do recurso e o número do processo administrativo. b) Proposta de Combo de Equipamento para UBS - Unidades Básicas de Saúde, proposta n. 360000180088/2025 - Considerando o Documento ID 1749845, item 2, que solicita apreciação e aprovação de proposta número Proposta n. 360000180088/2025 cadastrada no Programa de Aceleração do Crescimento - PAC Fase II, no Eixo Saúde, para atender

Rua Menezes Filho, 2960-Bairro 02 de Abril- Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-020

Email: cmsdejp@gmail.com

FONE 69 3416-4179



ID: 1857525 e CRC: 243E8F05



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JI-PARANÁ - RO

2.0 - SEGUNDO EXPEDIENTES - DELIBERAÇÕES: Item 2.1 - Posse de Conselheiros - tomaram posse os seguintes conselheiros: Adão Alves do Nascimento, substituindo o Conselheiro Silvano Marcos Ferreira Goulart, como suplente, representando Ministério Restaurar; Renato Eduardo Moura, substituindo a Conselheira Eva Pereira de Melo, como Titular, representando a Associação de Moradores do Bairro Bela Vista; Graciele Monteiro Campos, como suplente, substituindo a Conselheira Graciane Rodrigues Choma de Souza, representando a Associação Beneficente Alimentando Bem Para Viver Melhor. Item 2.2 - Apresentação de Relatórios de Comissões; a) Relatório da Comissão que realizou visita técnica na Geriatria do Hospital Municipal Dr. Claudionor Couto Roriz, apresentado pela Conselheira Lidiany Aparecida Scussel Ropelato, considerando o Relatório da Comissão que efetuou visita técnica na Geriatria do Hospital Municipal Dr. Claudionor Couto Roriz. Fica aprovado por votação unânime o Relatório emitido pela Comissão Especial composta pelos Conselheiros: Ademir Bispo Pinto, Edi Semeão do Carmo, Lidiany Aparecida Scussel Ropelato e Paulo Benedito Moreira, relativo a visita técnica na Geriatria do Hospital Municipal Dr. Claudionor Couto Roriz. b) Relatório da Comissão que realizou visita técnica na Maternidade do Hospital Municipal Dr. Claudionor Couto Roriz, apresentado pela Conselheira Lidiany Aparecida Scussel Ropelato, fica aprovado por votação unânime do Pleno deste Conselho Relatório emitido pela Comissão Especial composta pelos Conselheiros: Ademir Bispo Pinto, Edi Semeão do Carmo, Lidiany Aparecida Scussel Ropelato e Paulo Benedito Moreira, relativo a visita técnica na Maternidade do Hospital Municipal Dr. Claudionor Couto Roriz. Item 2.3 - Reapresentação 3º Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior - RDQA/2024 - considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar n. 141, de 13/01/2012, no que tange ao Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior - RDQA, deve ser enviado ao Conselho para aprovação. Considerando que o Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior - RDQA é o instrumento que acompanha e monitora a execução da PAS, no qual é demonstrada a execução das metas e dos recursos orçamentários e financeiros atualizados na PAS a cada quadrimestre e é elaborado nos meses de maio, setembro e fevereiro; Considerando que o Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior - RDQA, referente ao terceiro quadrimestre de 2024, foi devolvido anteriormente para conhecimento e continua com inconsistências. Fica aprovado por votação unânime a devolução do Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior - RDQA, referente ao terceiro quadrimestre de 2024, para a revisão dos fluxos de registro de informações e a implementação de mecanismos práticos de monitoramento e avaliação das metas pactuadas, bem como incongruências e divergências com a PAS do período. Ficou convencionado com a Senhora Priscila Caliman Lopes Rodrigues, a qual entrará em contato com as Conselheiras: Lillian Sampaio Ramos e Gabrielli Antonucci para procederem as correções necessárias e apontadas. Item 2.4 - Apreciação e Aprovação do Relatório Anual de Gestão Exercício - RAG 2 - considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar n. 141, de 13/01/2012, especialmente o Parágrafo Primeiro do Artigo 36, que determina o envio do RAG até 30 de março do ano seguinte; Considerando a Resolução n. 0020/2025/CMS-JP/RO de 22 abril de 2025 que atendeu Ofício n. 36/GAB.SEMUSA/2025 de 09 de abril de 2025 (ID 1673039) que solicita a devolução

Rua Menezes Filho, 2960-Bairro 02 de Abril- Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-020

Email: cmsdejp@gmail.com

FONE 69 3416-4179



ID: 1857525 e CRC: 243E8F05



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JI-PARANÁ - RO

diversas Unidades Básicas de Saúde - UBS com Combo Equipamento, sendo: I - Câmara fria exclusiva para vacinas: Permite a conservação adequada de vacinas. Garante a manutenção da temperatura ideal, preservando a eficácia dos imunobiológicos e evitando perdas. II - Retinógrafo portátil para Telessaúde: Possibilita a realização de exames oftalmológicos à distância, permite a detecção precoce de doenças oculares e proporciona acesso a cuidados especializados em áreas remotas. III- Espirômetro digital para Telessaúde: Auxilia o diagnóstico de doenças respiratórias, acompanhamento da evolução de doenças respiratórias e avaliação a resposta do paciente ao tratamento. IV - Dermatoscópio para Telessaúde: Permite analisar as lesões cutâneas à distância, permitindo diagnósticos rápidos e precisos. Reduz a necessidade de encaminhamentos, agilizando o atendimento e melhorando a resolutividade na APS. V - Eletrocardiógrafo para Telessaúde: Essencial para monitorar a saúde cardíaca à distância, facilita diagnósticos rápidos e precisos. Reduz a necessidade de deslocamentos e agiliza o atendimento, melhorando a qualidade do cuidado na Atenção Primária. VI - Eletrocautério (bisturi elétrico): Utilizado para pequenas cirurgias na APS. Importante para procedimentos cirúrgicos, permite cortes precisos e coagulação simultânea. Reduz o risco de sangramentos e acelera a recuperação. VII - Desfibrilador externo automático: Essencial para emergências, aumenta as chances de sobrevivência em casos de parada cardiorrespiratória. Fácil de usar, permite que até leigos possam prestar socorro imediato, salvando vidas e melhorando a resposta a emergências na APS. VIII - Doppler Vascular: Permite avaliar o fluxo sanguíneo nas artérias e veias, detecta problemas vasculares precocemente. Permite diagnósticos precisos e intervenções eficazes, melhorando a saúde cardiovascular dos pacientes na APS. IX - Laser para fisioterapia: Permite a utilização em tratamentos para distúrbios articulares, lesões traumáticas, lesões esportivas, por meio da aplicação da onda do laser. X - Ultrassom para fisioterapia: Utilizado para terapia de estruturas superficiais e profundas geradas através de ondas mecânicas de frequência ultrassônica. XI - Balança portátil até 200kg: Equipamento utilizado para pesagem de paciente do tipo profissional. XII - TENS e FENS: Indicado para tratamento por eletroestimulação e eletroanalgesia. XIII - Dinamômetro: Equipamento utilizado para medir a intensidade da força física do paciente. XIV - Cadeira de rodas: Utilizado no transporte de pessoas fragilizadas ou impossibilitadas de andar. XV - Fotômetro: Permite iluminação clínica e cirúrgica em áreas pouco iluminadas. XVI - Tábua de propriocepção: Equipamento utilizado em Exercício de equilíbrio, Transferência de Peso, Fortalecimento de MMII e Exercícios Proprioceptivos. Fica aprovado por unanimidade do Pleno deste Conselho a proposta número n. 360000180088/2025 para atender diversas Unidades Básicas de Saúde - UBS, com Combo de Equipamento, sendo: I - Câmara fria exclusiva para vacinas: Permite a conservação adequada de vacinas. Garante a manutenção da temperatura ideal, preservando a eficácia dos imunobiológicos e evitando perdas. II - Retinógrafo portátil para Telessaúde: Possibilita a realização de exames oftalmológicos à distância, permite a detecção precoce de doenças oculares e proporciona acesso a cuidados especializados em áreas remotas. III - Espirômetro digital para Telessaúde: Auxilia o diagnóstico de doenças respiratórias, acompanhamento da evolução de doenças respiratórias e avaliação a resposta do paciente ao tratamento. IV - Dermatoscópio para Telessaúde: Permite analisar as lesões cutâneas

Rua Menezes Filho, 2960-Bairro 02 de Abril- Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-020

Email: cmsdejp@gmail.com

FONE 69 3416-4179



ID: 1857525 e CRC: 243E8F05

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE JI-PARANÁ - RO

258 à distância, permitindo diagnósticos rápidos e precisos. Reduz a necessidade de
259 encaminhamentos, agilizando o atendimento e melhorando a resolutividade na APS. V
260 - Eletrocardiógrafo para Telessaúde: Essencial para monitorar a saúde cardíaca à
261 distância, facilita diagnósticos rápidos e precisos. Reduz a necessidade de deslocamentos
262 e agiliza o atendimento, melhorando a qualidade do cuidado na Atenção Primária. VI
263 - Eletrocautério (bisturi elétrico): Utilizado para pequenas cirurgias na APS. Importante
264 para procedimentos cirúrgicos, permite cortes precisos e coagulação simultânea. Reduz o
265 risco de sangramentos e acelera a recuperação. VII - Desfibrilador externo
266 automático: Essencial para emergências, aumenta as chances de sobrevivência em casos
267 de parada cardiorrespiratória. Fácil de usar, permite que até leigos possam prestar socorro
268 imediato, salvando vidas e melhorando a resposta a emergências na APS. VIII - Doppler
269 Vascular: Permite avaliar o fluxo sanguíneo nas artérias e veias, detecta problemas
270 vasculares precocemente. Permite diagnósticos precisos e intervenções eficazes,
271 melhorando a saúde cardiovascular dos pacientes na APS. IX - Laser para fisioterapia:
272 Permite a utilização em tratamentos para distúrbios articulares, lesões traumáticas, lesões
273 esportivas, por meio da aplicação da onda do laser. X - Ultrassom para fisioterapia:
274 Utilizado para terapia de estruturas superficiais e profundas geradas através de ondas
275 mecânicas de frequência ultrassônica. XI - Balança portátil até 200kg: Equipamento
276 utilizado para pesagem de paciente do tipo profissional. XII - TENS e FENS: Indicado
277 para tratamento por eletroestimulação e eletroanestesia. XIII - Dinamômetro:
278 Equipamento utilizado para medir a intensidade da força física do paciente. XIV - Cadeira
279 de rodas: Utilizado no transporte de pessoas fragilizadas ou impossibilitadas de andar. XV
280 - Fotofóforo: Permite iluminação clínica e cirúrgica em áreas pouco iluminadas. XVI
281 - Tábua de propriocepção: Equipamento utilizado em Exercício de equilíbrio,
282 Transfêrencia de Peso, Fortalecimento de MMII e Exercícios Proprioceptivos. Tendo
283 como unidade assistida: Secretaria Municipal de Saúde SEMUSA, localizada na Avenida
284 Menezes Filho, Bairro Dois de Abril, CEP 76907-732, Ji-Paraná/RO, CNES 6911277. A
285 Secretaria Municipal de Saúde deverá informar ao Conselho Municipal de Saúde - CMS
286 a aprovação da proposta de emenda, data da liberação do recurso e o número do processo
287 administrativo. c) Proposta de Equipamentos para Tele Consulta para as UBS - Unidades
288 Básicas de Saúde, Proposta n. 360000180097/2025 - Considerando o Documento ID
289 1749845, item 3, que solicita apreciação e aprovação de proposta número Proposta n.
290 360000180097/2025 cadastrada no Programa de Aceleração do Crescimento - PAC Fase
291 II, no Eixo Saúde, com Kits Equipamentos para Tele Consulta para o Departamento de
292 Atenção Básica -DAB, para atender diversas Unidades Básicas de Saúde - UBS no
293 município, até o limite máximo de unidades prevista pelo Ministério da Saúde. Fica
294 aprovado por unanimidade a proposta número n. 360000180097/2025, cadastrada no
295 Programa de Aceleração do Crescimento - PAC Fase II, no Eixo Saúde, com Kits
296 Equipamentos para Tele Consulta para o Departamento de Atenção Básica -DAB, para
297 atender diversas Unidades Básicas de Saúde - UBS no município, até o limite máximo de
298 unidades prevista pelo Ministério da Saúde. Tendo como unidade assistida: Secretaria
299 Municipal de Saúde SEMUSA, localizada na Avenida Menezes Filho, Bairro Dois de
300 abril, CEP 76907-732, Ji-Paraná/RO, CNES 6911277. A Secretaria Municipal de Saúde
301 deverá informar ao Conselho Municipal de Saúde - CMS a aprovação da proposta de

Rua Menezes Filho, 2960-Bairro 02 de Abril- Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-020

Email: cmsdejp@gmail.com

FONE 69 3416-4179



D: 1857525 e CRC: 243E8F05

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE JI-PARANÁ - RO

346 Comissão imediatamente a indicação n. 296/2025, que encaminha o Anteprojeto de Lei
347 n. 006/2025 que está inserido no Processo Administrativo número 5719/2025. A
348 Comissão é composta pelos seguintes Conselheiros: Lidiany Aparecida Scussel Ropelato
349 (Segmento Trabalhador), Roni Von Ferreira Matos (Segmento Usuário) Jefferson Freitas
350 Vaz (Segmento Trabalhador), Junior Felix Barcelos (Segmento Prestador), Diogo
351 Oliveira Souza (Segmento Gestor), Gabrielli Antonucci (Segmento Usuário) e Ademir
352 Bispo Pinto (Segmento Usuário), com a seguinte ordem: Presidente; Vice-Presidente;
353 Secretário; Secretário adjunto, e os demais como membros. A comissão deverá concluir
354 os trabalhos e enviar à Secretaria Executiva do CMS até o dia 20 de junho do ano em
355 curso, no horário de expediente, qual seja até às 13:30 horas, devido que a reunião
356 Ordinária será realizada no dia 23 e não poderá haver prorrogação de prazos em virtude
357 do período eleitoral. b) Comissão Especial para conhecer, analisar e apresentar relatório
358 sobre o Funcionamento das Unidades Básicas de Saúde (UBS) - considerando o
359 Documento ID 1756031, denominado DESP. 55/DAB-SEMUSA/2025, versando sobre o
360 Ofício Externo número 109/GVRPL/2025 Gabinete da Vereadora Rosana Pereira Lima, o
361 qual consta como assunto: Solicitação de revisão da limitação de atendimento de demanda
362 espontânea nas Unidades Básicas de Saúde (UBS), contendo justificativas e solicita: 1 -
363 A revisão imediata da atual limite de 12 atendimentos espontâneos por dia/médico nas
364 UBS; 2 - A adoção de protocolo de Acolhimento com Classificação de Risco, conforme
365 diretrizes da Política Nacional de Humanização do SUS; 3 - A publicação de justificativa
366 técnica e legal da atual limitação, se existente, bem como os estudos e pareceres que
367 embasaram tal decisão; 4 - O diálogo com o Conselho Municipal de Saúde e a Câmara de
368 Vereadores para construção de uma solução que garanta acesso e eficiência ao sistema;
369 Fica aprovado por unanimidade a Comissão Especial para conhecer, analisar e emitir
370 parecer relativo ao Documento ID 1756031, denominado DESP. 55/DAB-
371 SEMUSA/2025, versando sobre o Ofício Externo número 109/GVRPL/2025 o qual
372 consta como assunto: Solicitação de revisão da limitação de atendimento de demanda
373 espontânea nas Unidades Básicas de Saúde (UBS), contendo justificativas e solicita: 1 -
374 A revisão imediata da atual limite de 12 atendimentos espontâneos por dia/médico nas
375 UBS; 2 - A adoção de protocolo de Acolhimento com Classificação de Risco, conforme
376 diretrizes da Política Nacional de Humanização do SUS; 3 - A publicação de justificativa
377 técnica e legal da atual limitação, se existente, bem como os estudos e pareceres que
378 embasaram tal decisão; 4 - O diálogo com o Conselho Municipal de Saúde e a Câmara de
379 Vereadores para construção de uma solução que garanta acesso e eficiência ao sistema.
380 A Comissão necessitará avaliar Processo Administrativo número 5955/2025 em sua
381 íntegra, bem como procurar e manter contato com a equipe responsável pela Atenção
382 Básica da Delegacia Regional de Saúde de Ji-Paraná/RO. A Secretaria Executiva do CMS
383 deverá baixar e enviar para a Comissão imediatamente o Processo Administrativo número
384 5955/2025. A Comissão é composta pelos seguintes Conselheiros: Lucimar Teixeira
385 (Segmento Usuário), Junior Felix Barcelos (Segmento Prestador), Marciel Chaves
386 (Segmento Usuário), Lillian Sampaio Ramos (Segmento Trabalhador), Diogo Oliveira
387 Souza (Segmento Gestor) e Ademir Bispo Pinto (Segmento Usuário), com a seguinte
388 ordem: Presidente; Vice-Presidente; Secretário; Secretário adjunto, e os demais como
389 membros. A comissão deverá concluir os trabalhos e enviar à Secretaria Executiva do

Rua Menezes Filho, 2960-Bairro 02 de Abril- Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-020

Email: cmsdejp@gmail.com

FONE 69 3416-4179



D: 1857525 e CRC: 243E8F05

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE JI-PARANÁ - RO

302 emenda, data da liberação do recurso e o número do processo administrativo. d) Proposta
303 de Unidade Odontológica Móvel nº 360000180078/2025, para Unidade Básica de Saúde
304 - UBS Juscelino Cardoso - considerando o Documento ID 1749845, item 4, que solicita
305 apreciação e aprovação de Proposta número n. 360000180078/2025, cadastrada no
306 Programa de Aceleração do Crescimento - PAC Fase II, no Eixo Saúde, com Unidade
307 Odontológica Móvel para atender a UBS - Unidade Básica de Saúde Juscelino Cardoso
308 de Jesus. Fica aprovado por unanimidade do Pleno deste Conselho através da Reunião
309 Ordinária do dia 03 de junho de 2025, relativo ao mês maio, a proposta número n.
310 360000180078/2025, cadastrada no Programa de Aceleração do Crescimento - PAC Fase
311 II, no Eixo Saúde, com a Proposta de Unidade Odontológica Móvel. Tendo como unidade
312 assistida: UBS - Unidade Básica de Saúde Juscelino Cardoso de Jesus, localizado na Av.
313 Jorge Teixeira, n. 2457, Bairro de Nova Brasília, CEP 76908-662, CNES n. 249384. A
314 Secretaria Municipal de Saúde deverá informar ao Conselho Municipal de Saúde - CMS
315 a aprovação da proposta de emenda, data da liberação do recurso e o número do processo
316 administrativo. Item 2.7 - Substituição de Representante Suplente do Fórum
317 Rondoniense de Combate aos Impactos dos Agrotóxicos - Considerando a necessidade
318 da existência de movimentos que visem combater o mau uso de agrotóxicos. Fica
319 aprovado por unanimidade a substituição da Conselheira Jéssica Wendy Brasil Santos
320 Oliveira - SUPLENTE pelo Conselheiro Edson Aleotte, como SUPLENTE,
321 representando o CMS junto ao Fórum Rondoniense de Combate aos Impactos dos
322 Agrotóxicos. O representante do CMS junto ao Fórum Rondoniense de Combate aos
323 Impactos dos Agrotóxicos deverá acompanhar as atividades do fórum, prestando
324 informações e dentro das necessidades e pedir ajuda. A Secretaria Executiva enviará
325 ofício ao fórum informando a substituição. Item 2.8 - Criação de Comissões; a Comissão
326 Especial para conhecer, analisar e apresentar relatório sobre Programa Remédio em Casa
327 - considerando o Documento ID 1754292, denominado DESP. 53/DAB-SEMUSA/2025,
328 tendo como assunto: A indicação n. 296/2025, que encaminha o Anteprojeto de Lei n.
329 006/2025, de autoria da Vereadora Rosa Pereira, que visa instituir o Programa Remédio
330 em Casa no âmbito do Município de Ji-Paraná; considerando que o Documento ID
331 1754292, denominado DESP. 53/DAB-SEMUSA/2025 que consta em seu âmbito:
332 "Diante da relevância e da especificidade da matéria, encaminha-se aos autos ao
333 Conselho Municipal de Saúde para ciência, análise e emissão de parecer quanto à
334 viabilidade técnica, operacional e implementação do Programa, devendo-se observar, se
335 necessário, sugestões e ajustes à redação do anteprojeto de lei"; Considerando que
336 elaboração de um anteprojeto de lei geralmente envolve diversos especialistas, como
337 técnicos, juristas e representantes da sociedade civil, que contribuem para a construção
338 de uma proposta legislativa mais robusta. Fica aprovado por unanimidade a Comissão
339 Especial para conhecer, analisar e emitir parecer relativo ao Anteprojeto alude a indicação
340 n. 296/2025, que encaminha o Anteprojeto de Lei n. 006/2025, de autoria da Vereadora
341 Rosa Pereira, que visa instituir o Programa Remédio em Casa no âmbito do Município de
342 Ji-Paraná, conforme consta no Documento ID 1754292, denominado DESP. 53/DAB-
343 SEMUSA/2025. A Comissão necessitará avaliar a viabilidade técnica, operacional e
344 implementação do Programa, devendo-se observar, se necessário, sugestões e ajustes à
345 redação do anteprojeto de lei. A Secretaria Executiva do CMS deverá enviar para a

Rua Menezes Filho, 2960-Bairro 02 de Abril- Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-020

Email: cmsdejp@gmail.com

FONE 69 3416-4179



D: 1857525 e CRC: 243E8F05

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE JI-PARANÁ - RO

390 CMS até o dia 20 de junho do ano em curso, no horário de expediente, qual seja até às
391 13:30 horas, devido que a reunião Ordinária será realizada no dia 23 e não poderá haver
392 prorrogação de prazos em virtude do período eleitoral. c) Comissão Especial para analisar
393 a atuação dos Agentes Comunitários de Saúde e apresentar relatório sobre o assunto -
394 considerando a existência de diversas áreas descobertas e documentos solicitados pelo
395 CMS junto ao DAB. Fica aprovado por unanimidade a Comissão Especial para analisar
396 a atuação dos Agentes Comunitários de Saúde e apresentar relatório sobre o assunto. A
397 Comissão necessitará avaliar os documentos existentes, bem como procurar e manter
398 contato com Departamento de Atenção Básica e UBS. A Secretaria Executiva do CMS
399 deverá enviar para a Comissão imediatamente os documentos relacionados que estão em
400 seu poder. A Comissão é composta pelos seguintes Conselheiros: Jefferson Freitas Vaz
401 (Segmento Trabalhador), Paulo Benedito Moreira (Segmento Prestador), Lucimar
402 Teixeira (Segmento Usuário) e Ademir Bispo Pinto (Segmento Usuário), com a seguinte
403 ordem: Presidente; Vice-Presidente; Secretário; Secretário adjunto. A comissão deverá
404 concluir os trabalhos e enviar à Secretaria Executiva do CMS até o dia 20 de junho do
405 ano em curso, no horário de expediente, qual seja até às 13:30 horas, devido que a reunião
406 Ordinária será realizada no dia 23 e não poderá haver prorrogação de prazos em virtude
407 do período eleitoral. d) Comissão Especial para conhecer, analisar e apresentar relatório
408 sobre a indicação para Regularizar a Lei Federal 14.510/22 - considerando o
409 Documento ID 1756031, denominado DESP. 52/DAB-SEMUSA/2025, versando sobre a
410 Indicação número 286/2025 do Gabinete da Vereadora Rosana Pereira Lima, o qual
411 consta como assunto: A regulamentação local da Lei Federal nº 14.510/2022
412 possibilitará: Atendimento direto de pacientes por fisioterapeutas e terapeutas
413 ocupacionais nos centros de saúde e unidades do SUS; Incorporação de ferramentas de
414 Telessaúde como instrumento complementar para atendimento domiciliar, rural ou
415 remoto; Redução da sobrecarga médica e a ampliação da resolutividade da Atenção
416 Básica e da Média Complexidade e o fortalecimento da equipe multiprofissional, em
417 consonância com os princípios do SUS. Assim, solicito a regulamentação e aplicação
418 efetiva da Lei nº 14.510/2022 em Ji-Paraná, assegurando aos municípios o pleno direito a
419 uma assistência mais acessível, resolutiva e humana: Fica aprovado por unanimidade do
420 Pleno deste Conselho a Comissão Especial para conhecer, analisar e emitir parecer
421 relativo ao Documento ID 1756031, denominado DESP. 52/DAB-SEMUSA/2025,
422 versando sobre a Indicação número 286/2025 do Gabinete da Vereadora Rosana Pereira
423 Lima, o qual consta como assunto: A regulamentação local da Lei Federal nº 14.510/2022
424 possibilitará: Atendimento direto de pacientes por fisioterapeutas e terapeutas
425 ocupacionais nos centros de saúde e unidades do SUS; Incorporação de ferramentas de
426 Telessaúde como instrumento complementar para atendimento domiciliar, rural ou
427 remoto; Redução da sobrecarga médica e a ampliação da resolutividade da Atenção
428 Básica e da Média Complexidade e o fortalecimento da equipe multiprofissional, em
429 consonância com os princípios do SUS. Assim, solicito a regulamentação e aplicação
430 efetiva da Lei nº 14.510/2022 em Ji-Paraná, assegurando aos municípios o pleno direito a
431 uma assistência mais acessível, resolutiva e humana. A Comissão necessitará avaliar
432 Processo Administrativo número 5752/2025 em sua íntegra, bem como procurar e manter
433 contato com a equipe do Departamento de Atenção Básica - DAB e Departamento de

Rua Menezes Filho, 2960-Bairro 02 de Abril- Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-020

Email: cmsdejp@gmail.com

FONE 69 3416-4179



D: 1857525 e CRC: 243E8F05

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE JI-PARANÁ - RO

434 Média e Alta Complexidade – DMA e responsável pela Atenção Básica da Delegacia
435 Regional de Saúde de Ji-Paraná/RO. A Secretaria Executiva do CMS deverá baixar e
436 enviar para a Comissão imediatamente o Processo Administrativo número 5752/2025. A
437 Comissão é composta pelos seguintes Conselheiros: Roni Von Ferreira Matos (Segmento
438 Usuário), Manoel Salésio Mattos (Segmento Usuário) Jaqueline dos Reis Vaz (Segmento
439 Prestador) e Bruno Porto de Lima (Segmento Trabalhador), com a seguinte ordem:
440 Presidente; Vice-Presidente; Secretário e Secretário adjunto. A comissão deverá concluir
441 os trabalhos e enviar à Secretaria Executiva do CMS até o dia 20 de junho do ano em
442 curso, no horário de expediente, qual seja até às 13:30 horas, devido que a reunião
443 Ordinária será realizada no dia 23 e não poderá haver prorrogação de prazos em virtude
444 do período eleitoral. **Item 2.9** - Ofício n. 058/GAB.SEMUSA/2025, ID 1781117, tendo
445 como assunto: “Utilização de Saldo de Rendimento de Aplicação Financeira” - utilização
446 de Recursos oriundos de Rendimentos de Aplicação financeira de Emendas
447 Parlamentares - Considerando o Ofício 58/GAB.SEMUSA/2025, ID 1781117, tendo
448 como assunto: “Comunicado da Utilização de Saldo de Rendimento de Aplicação
449 Financeira”; Considerando que a aplicação financeira de emendas parlamentares é
450 permitida em muitos casos, especialmente para a realização de investimentos que gerem
451 resultados a longo prazo; Considerando que as emendas parlamentares podem ter
452 diferentes prioridades de aplicação, como investimentos em obras inacabadas ou em
453 áreas de calamidade ou emergência; Considerando o saldo no valor de R\$ 1.351.597,12
454 (um milhão, trezentos e cinquenta e um mil, quinhentos noventa e sete reais e doze
455 centavos), oriundo de rendimentos de aplicação financeira (receita corrente) provenientes
456 das emendas parlamentares; Considerando as Emendas Parlamentares: 1 – Número da
457 Emenda: 24210003 - Número da Proposta: 19122075000123021 – Objeto: AQUISIÇÃO
458 DE EQUIPAM. E MATERIAL PERMANENTE P/ DMAC - Tipo Serviço:
459 AMBULATORIO - Unidades Assistidas: CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS
460 - Valor: R\$ 44.163,00 - Data Lançamento: 03/10/2023. A Emenda Parlamentar acima
461 mencionada passou pelo Conselho Municipal de Saúde – CMS na data de 04 de setembro
462 de 2023, originando a Resolução n. 053/2023/CMS-JP/RO; 2 – Número da Emenda:
463 24210003 - Número da Proposta: 19122075000123015 – Objeto: AQUISIÇÃO DE
464 EQUIPAM. E MATERIAL PERMANENTE P/ DMAC - Tipo Serviço:
465 REABILITAÇÃO CER - Unidades Assistidas: CENTRO DE ESPECIALIDADES
466 MÉDICAS - Valor: R\$ R\$ 172.818,00 - Data Lançamento: 03/10/2023; A Emenda
467 Parlamentar acima mencionada passou pelo Conselho Municipal de Saúde – CMS na data
468 de 04 de setembro de 2023, originando a Resolução n. 052/2023/CMS-JP/RO; 3 –
469 Números das Emendas: 92240004, 24210003 e 92240004 - Número da Proposta:
470 19122075000123022 – Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAM. E MATERIAL
471 PERMANENTE P/ DMAC - Tipo Serviço: ASSISTÊNCIA A EMERGÊNCIA - Unidades
472 Assistidas: HOSPITAL DR CLAUDIONOR COUTO RORIZ - Valor: R\$ R\$ R\$
473 2.292.205,00 (13,00 300.029,00 1.992.163,00 - Data Lançamento: 03/10/2023; A
474 Emenda Parlamentar acima mencionada passou pelo Conselho Municipal de Saúde –
475 CMS na data de 04 de setembro de 2023, originando a Resolução n. 041/2023/CMS-
476 JP/RO, com a seguinte ementa: Dispõe sobre a proposta de Emenda Parlamentar n.
477 19122075000123022, no valor de R\$ 2.292.205,00, para aquisição de equipamento e

Rua Menezes Filho, 2960-Bairro 02 de Abril- Ji-Paraná – Rondônia - CEP 76.900-020

Email: cmsdejp@gmail.com

FONE 69 3416-4179



ID: 1857525 e CRC: 243E8F05

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE JI-PARANÁ - RO

522 saldo remanescente, após a execução desta reforma, será destinado a outras intervenções
523 estruturais no Hospital Municipal Doutor Claudionor Couto Roriz, visando à melhoria
524 das condições de atendimento à população. Beneficiário: Hospital Dr. Claudionor Couto
525 Roriz, localizado na Avenida Dom Bosco, n. 1300, Bairro Dom Bosco, CEP 76907-734,
526 CNES n. 2495279. A Gestão deverá apresentar ao CMS, Projeto Básico e Plano de
527 Trabalho para Reforma da ala da Geriatria, antes dos procedimentos licitatórios, após
528 execução da obra e havendo saldo, apresentar novo Projeto Básico e Plano de Trabalho
529 para utilização do restante do recurso. Que seja observada a Portaria Interministerial
530 MPOG/MF/CGU 507/2011 e as legislações sobre o assunto e as normas vigentes. **Item**
531 **2.10** - Ofício n. 16556/2025/SESAU-CES – Convite para Audiência Pública – tendo
532 como terceirização da saúde, tirado de pauta devido o adiamento por parte do Conselho
533 Estadual de Saúde – CES. **Item 2.11** - MEMO. N.353 – DAB - Encaminhamento de pauta
534 para reunião – Justificativa para utilização da estrutura destinada ao Banco de Leite. -
535 mudança de Objeto do Banco de Leite para Ambulatório de Feridas Crônicas
536 Considerando o Documento ID 1763126, denominado Memorando:353/DAB-
537 SEMUSA/2025, versando sobre encaminhamento de pauta para reunião justificativa para
538 utilização da estrutura destinada ao Banco de Leite; Considerando a proposta de utilização
539 da estrutura anteriormente destinada ao Banco de Leite para a implantação do
540 Ambulatório de Feridas Crônicas; Considerando a necessidade crescente de atendimento
541 especializado a pacientes com feridas crônicas no município, especialmente nas
542 condições relacionadas a doenças como diabetes mellitus, insuficiência venosa, entre
543 outras morbidades prevalentes na atenção básica; Considerando a estrutura física do
544 antigo Banco de Leite encontra-se desativada, porém, apta para adaptação e
545 reorganização, viabilizando a implantação do ambulatório com condições adequadas de
546 atendimento, contribuindo para a qualificação da assistência, a redução de
547 encaminhamentos para outros níveis de atenção e a melhoria da qualidade de vida dos
548 usuários acometidos por tais condições; Considerando que a mudança do objeto de uma
549 unidade de saúde pública refere-se à alteração da sua função principal, das atividades que
550 são oferecidas ou dos serviços que são prestados, ou seja, uma transformação no propósito
551 central da unidade; Considerando que banco de leite humano é um serviço especializado
552 vinculado a um hospital de atenção materna e/ou infantil, que não é caso do Hospital
553 Municipal Claudionor Couto Roriz; Considerando que a mudança do objeto pode ser
554 causada por diversas razões, como: a) Mudanças nas necessidades de saúde da população:
555 A necessidade de saúde de uma população pode variar ao longo do tempo, exigindo que
556 a unidade se adapte para atender a essas novas necessidades; b) Novos programas e
557 políticas de saúde: a gestão pode implementar novos programas ou políticas de saúde
558 que alterem a forma como as unidades devem funcionar. Considerando que é importante
559 que a mudança do objeto de uma unidade de saúde pública seja bem planejada e
560 executada, para garantir que ela tenha um impacto positivo na saúde da população. Fica
561 aprovado por unanimidade do Pleno deste Conselho a mudança de objeto das instalações
562 do Banco de Leite para a implantação do Ambulatório de Feridas Crônicas, conforme
563 consta no Documento ID 1763126, denominado Memorando:353/DAB-SEMUSA/2025,
564 versando sobre encaminhamento de pauta para reunião justificativa para utilização da
565 estrutura destinada ao Banco de Leite. A mudança de objeto deve seguir as normas que

Rua Menezes Filho, 2960-Bairro 02 de Abril- Ji-Paraná – Rondônia - CEP 76.900-020

Email: cmsdejp@gmail.com

FONE 69 3416-4179

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE JI-PARANÁ - RO

566 preconizam o assunto. **3.0 – INFORMES:** O Presidente Conselheiro Edi consulta o
567 plenário sobre a existência de informes e não havendo, agradeceu a presença de todos os
568 conselheiros e visitantes. Não possuindo mais nada a ser tratado, o Presidente agradece a
569 presença de todos e deu por encerrada a reunião, as dezenove horas e vinte e três minutos,
570 para constar, eu, Jacinto Dias, Secretário *ad hoc*, lavrei a presente ata que após ser lida e
571 aprovada, será assinada pelo senhor Presidente e por mim. Ji-Paraná/RO, três de junho de
572 dois mil e vinte e cinco.
573

Edi Benedito do Carmo
PresidenteJacinto Dias
Secretário *ad hoc*

Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento		Identificação nº o/Nºmerno		Data
Ata de Reunião		n.168		30/06/2025
ID:	1857525		Processo	
CRC:	243E8F05		Documento	
Processo:	0-0/0			
Usuário:	RENATA DE FRANCA			
Criação:	30/06/2025 12:57:39	Finalização: 30/06/2025 12:58:02		
MD5:	DCE7D753C0D94045ED008241DACF3560			
SHA256:	4CA5A7946790865A42B40E2822E7363790A497F1B9BD18CEBB08C74086E566F8			
Símbulo/Objeto:				
Solicitação de Publicação no Portal da Transparência e no Diário Oficial do Município.				
INTERESSADOS				
SEMUSA - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE		Ji-Paraná		RO 30/06/2025 12:57:39
ASSUNTOS				
ENCAMINHAMENTO/SOLICITAÇÃO				30/06/2025 12:57:39
DOCUMENTOS RELACIONADOS				
Ofício 77		30/06/2025		1857292

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1857525 e o CRC 243E8F05.

EXTRATO PGM

MÊS DE JUNHO/2025EXTRATOCONTRATOSEXTRATO DO CONTRATO N. 041/PGM/PMJP/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-2841/2025 - SEMICTUR. **CONTRATADA:** DS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico n. 90003/SUPECOL/PMJP/RO/2025. **OBJETO DO CONTRATO:** Serviços de aluguel e instalação de estande mobiliado e climatizado no no Centro Tecnológico Vandeci Rack, local do evento Rondônia Rural Show, no município de Ji-Paraná/RO, às margens da BR-364, Km 333, com funcionamento entre os dias 26 e 31 de maio de 2025. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Constan Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira (ID 1640185), Listagem de Fichas Orçamentárias (ID 1677803) e Nota de Reserva Orçamentária (ID 1640186). **PRAZO:** Vigência de 12 (doze) meses, a contar de 05/06/2025. **VALOR:** R\$ 277.980,00. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná.

EXTRATO DO CONTRATO N. 044/PGM/PMJP/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-1757/2025-SEMPPLAN. **CONTRATADA:** Rinogue Negócios Imobiliários LTDA. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Termo de Inexigibilidade de Licitação n. 009/SUPECOL/PMJP/2025. **OBJETO DO CONTRATO:** Locação de imóvel urbano para sediar a Coordenadoria Geral da Secretaria Municipal de Planejamento – SEMPLAN. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Constan Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira (ID 1658181) e Nota De Reserva Orçamentária (ID 1658182). **PRAZO:** 12 (doze) meses, a contar de 06/06/2025. **VALOR:** R\$ 4.000,00. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná.

EXTRATO DO CONTRATO N.022/PGM/PMJP/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO - Fundação Cultural de Ji-Paraná. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** n. 1-3871/2022 - GABINETE DO PREFEITO, PGM, SEMAD, SEMFAZ, SEMED, SEMUSA, SEMOSP, SEMAS, SEMAGRI, SEMURFH, SEMES, SEMEIA, SEMPLAN, SEMDE, AMT, AGERGI, IPREJI, FUND. CULTURAL, SEMDAE, SEMICTUR, SUPECOL, SEMPBA, SEMG E CGM. **CONTRATADA:** PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico para Registro de Preços N. 131/SUPECOL/PMJP/RO/2023, do tipo menor valor por item, Ata de Registro de Preços n. 003/CARP/SUPECOL/2025. **OBJETO DO CONTRATO:** Prestação de serviço de gerenciamento e administração de frota de veículos, abrangendo automóveis tipos passeio, pick-ups, vans, caminhões leves e pesados, ônibus, máquinas e motor gerador de energia, de fabricação nacional e importada, mediante sistema informatizado, via internet, em rede de oficinas e centros automotivos credenciados. O referido instrumento também tem como objeto a manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento e instalação de peças e acessórios, serviços de mecânica geral, funilaria, pintura, eletricidade, ar-condicionado, trocas de óleo e filtros, lubrificantes, alinhamento de direção, balanceamento, pneus, reparos dos pneus, borracharia móvel, lavagem e aspiração

geral dos veículos, revisão geral, serviço de guincho para veículos leves e pesados e outros da mesma natureza. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Constan Declarações de Adequação Orçamentária e Financeira (ID 1722545), Declaração de existência de recursos; de adequação com a Lei Orçamentária anual e de Compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (ID 1722531) e Nota de Reserva Orçamentária (ID 1722555): **PRAZO:** 12 (doze) meses, a contar de 09/06/2025. **VALOR:** R\$ 32.221,24. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná.

EXTRATO DO CONTRATO N.023/PGM/PMJP/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO - Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** n. 1-3871/2022 - GABINETE DO PREFEITO, PGM, SEMAD, SEMFAZ, SEMED, SEMUSA, SEMOSP, SEMAS, SEMAGRI, SEMURFH, SEMES, SEMEIA, SEMPLAN, SEMDE, AMT, AGERGI, IPREJI, FUND. CULTURAL, SEMDAE, SEMICTUR, SUPECOL, SEMPBA, SEMG E CGM. **CONTRATADA:** PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico para Registro de Preços N. 131/SUPECOL/PMJP/RO/2023, do tipo menor valor por item, Ata de Registro de Preços n. 003/CARP/SUPECOL/2025. **OBJETO DO CONTRATO:** Prestação de serviço de gerenciamento e administração de frota de veículos, abrangendo automóveis tipos passeio, pick-ups, vans, caminhões leves e pesados, ônibus, máquinas e motor gerador de energia, de fabricação nacional e importada, mediante sistema informatizado, via internet, em rede de oficinas e centros automotivos credenciados. O referido instrumento também tem como objeto a manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento e instalação de peças e acessórios, serviços de mecânica geral, funilaria, pintura, eletricidade, ar-condicionado, trocas de óleo e filtros, lubrificantes, alinhamento de direção, balanceamento, pneus, reparos dos pneus, borracharia móvel, lavagem e aspiração geral dos veículos, revisão geral, serviço de guincho para veículos leves e pesados e outros da mesma natureza. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Constan Declarações de Adequação Orçamentária e Financeira (ID's 1659717 e 1659748), Declaração de existência de recursos; de adequação com a Lei Orçamentária anual e de Compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (ID's 1659789 e 1659811) e Notas de Reserva Orçamentária (ID's 1659597 e 1659660). **PRAZO:** 12 (doze) meses, a contar de 09/06/2025. **VALOR:** R\$ 47.077,92. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná.

EXTRATO DO CONTRATO N. 045/PGM/PMJP/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-3587/2025 - SUPECOL. **CONTRATADA:** M&A VIAGENS E TURISMO LTDA. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico N. 90076/2024 – TJRO, Processo Administrativo n 0001766-58.2024.8.22.8700, do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, da Ata de Registro de Preços NUPROC/DIAQ/DEAGESP/SA/PRESI/TJR. **OBJETO DO CONTRATO:** Serviço de agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de cotação, reserva, emissão, remarcação/alteração, reembolso e cancelamento de passagens aéreas (nacionais e internacionais) e seguro-viagem internacional, para atender às necessidades da

Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Constan Nota de Reserva Orçamentária – ID's 1726879, 1726880, 1726881, 1726882, 1726884, 1726883, 1726885, 1726886, 1726887, 1726889, 1726890, 1726891, 1726892, 1726893, 1726894, 1726900, 1726902, 1726903, 1726904; Declaração de adequação orçamentária e financeira – ID's 1726907, 1726908, 1726909, 1726910, 1726911, 1726906, 1726905, 1726915, 1726917, 1726919, 1726920, 1726922, 1726923, 1726924, 1726925, 1726926, 1726928, 1726929, 1726930, 1732951, 1736257, 1741792, 1746115; Declaração de Existência de Recursos; de adequação com a Lei Orçamentária Anual e de compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentária – ID's 1726999, 1732959, 1736746, 1741794, 1746487; Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira – ID's 1732945, 1736712, 1741793, 1746122.. **PRAZO:** 12 (doze) meses, a contar de 11/06/2025. **VALOR:** R\$ 70.000,00. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná.

EXTRATO DO CONTRATO N. 048/PGM/PMJP/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-3587/2025 – SUPECOL. **CONTRATADA:** M&A VIAGENS E TURISMO LTDA. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico N. 90076/2024 – TJRO, Processo Administrativo n 0001766-58.2024.8.22.8700, do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, da Ata de Registro de Preços NUPROC/DIAQ/DEAGESP/SA/PRESI/TJR. **OBJETO DO CONTRATO:** Serviço de agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de cotação, reserva, emissão, remarcação/alteração, reembolso e cancelamento de passagens aéreas (nacionais e internacionais) e seguro-viagem internacional, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Constan Nota de Reserva Orçamentária – ID's 1726879, 1726880, 1726881, 1726882, 1726884, 1726883, 1726885, 1726886, 1726887, 1726889, 1726890, 1726891, 1726892, 1726893, 1726894, 1726900, 1726902, 1726903, 1726904; Declaração de adequação orçamentária e financeira – ID's 1726907, 1726908, 1726909, 1726910, 1726911, 1726906, 1726905, 1726915, 1726917, 1726919, 1726920, 1726922, 1726923, 1726924, 1726925, 1726926, 1726928, 1726929, 1726930, 1732951, 1736257, 1741792, 1746115; Declaração de Existência de Recursos; de adequação com a Lei Orçamentária Anual e de compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentária – ID's 1726999, 1732959, 1736746, 1741794, 1746487; Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira – ID's 1732945, 1736712, 1741793, 1746122. **PRAZO:** 12 (doze) meses, a contar de 18/06/2025. **VALOR:** R\$ 69.999,96. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná.

EXTRATO DO CONTRATO N. 051/PGM/PMJP/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-3587/2025 – SUPECOL. **CONTRATADA:** M&A VIAGENS E TURISMO LTDA. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico N. 90076/2024 – TJRO, Processo Administrativo n 0001766-58.2024.8.22.8700, do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, da Ata de Registro de Preços NUPROC/DIAQ/DEAGESP/SA/PRESI/TJR. **OBJETO DO CONTRATO:** Serviço de agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de cotação, reserva, emissão, remarcação/alteração, reembolso e cancelamento de passagens aéreas (nacionais e internacionais) e seguro-

viagem internacional, para atender às necessidades do Gabinete do Prefeito e do Gabinete da Vice-Prefeita. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Constan Nota de Reserva Orçamentária – ID's 1726879, 1726880, 1726881, 1726882, 1726884, 1726883, 1726885, 1726886, 1726887, 1726889, 1726890, 1726891, 1726892, 1726893, 1726894, 1726900, 1726902, 1726903, 1726904; Declaração de adequação orçamentária e financeira – ID's 1726907, 1726908, 1726909, 1726910, 1726911, 1726906, 1726905, 1726915, 1726917, 1726919, 1726920, 1726922, 1726923, 1726924, 1726925, 1726926, 1726928, 1726929, 1726930, 1732951, 1736257, 1741792, 1746115; Declaração de Existência de Recursos; de adequação com a Lei Orçamentária Anual e de compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentária – ID's 1726999, 1732959, 1736746, 1741794, 1746487; Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira – ID's 1732945, 1736712, 1741793, 1746122. **PRAZO:** 12 (doze) meses, a contar de 18/06/2025. **VALOR:** R\$ 272.000,00. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná.

EXTRATO DO CONTRATO N. 049/PGM/PMJP/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-2673/2025-SEMPAN. **CONTRATADA:** 3F LTDA. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Termo de Inexigibilidade de Licitação n. 010/SUPECOL/PMJP/2025. **OBJETO DO CONTRATO:** Fornecimento licenças do software de engenharia ORÇAFASCIO, contemplando os módulos Orçamento e Bases Adicionais, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento – SEMPLAN. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Constan Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira (ID 1666105) e Nota de Reserva Orçamentária (ID 1666103). **PRAZO:** 12 (doze) meses, a contar de 24/06/2025. **VALOR:** R\$ 1.998,00. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná.

EXTRATO DO CONTRATO N. 047/PGM/PMJP/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO** 1-5772/2025-SEMED. **CONTRATADA:** MILLENNIUM LOCADORA LTDA. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Dispensa Eletrônica n. 90013/SUPECOL/PMJP/2025. **OBJETO DO CONTRATO:** Prestação de serviços continuados de transporte escolar rural, com fornecimento de veículos do tipo ônibus de pequeno, médio e grande porte, com dois operadores, sendo um motorista e outro monitor, incluindo o abastecimento e a manutenção em toda a frota contratada, para executar um percurso diário estimado de 4.799,40 km, perfazendo um total de 1.007.874 km durante os 210 dias letivos do ano de 2025, para atender aos alunos residentes na área rural do Município de Ji-Paraná/RO. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Declaração de Existência de Recursos; de adequação com a Lei Orçamentária Anual e de compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (ID 1799942), Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira (ID's 1799860, 1799861, 1799862, 1799863, 1799864, 1799865) e Notas de Reserva Orçamentária (ID's 1799867, 1799868, 1799869, 1799870, 1799871, 1799872). **PRAZO:** 12 (doze) meses, a contar de 25/06/2025. **VALOR:** R\$ 19.855.117,80. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná.

EXTRATO DO CONTRATO N. 046/PGM/PMJP/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO** 1-1391/2025 – GABINETE DO PREFEITO. **CONTRATADA:** PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO** Dispensa de Licitação n. 90009/SUPECOL/PMJP/2025. **OBJETO DO CONTRATO:** Prestação de serviço especializado em seguros veiculares, por meio de apólice anual com cobertura ampla, para o veículo Hilux, ano 2023/2024, placa SLG 9H98, pertencente à frota da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná/RO, de uso do Gabinete do Prefeito. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira (ID 1724961) e Nota de Reserva Orçamentária (ID 1724960). **PRAZO:** 12 (doze) meses, a contar de 30/06/2025. **VALOR:** R\$ 4.418,00. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná.

TERMOS

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO N. 023/PGM/PMJP/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-1781/2025 - SEMOSP. **OBJETO:** Locação de banheiros químicos, compreendendo: montagem, desmontagem, transporte, manutenção, higienização, sucção dos dejetos com destinação final,. **CONTRATADA:** Loca-Máquinas Locação de Máquinas LTDA. **OBJETO DO TERMO:** reajuste por índice oficial e prorrogação do prazo de vigência. Prazo: 12 (doze) meses, a contar do dia 04 de abril de 2025, até 04 abril de 2026. **VALOR:** O valor inicial do contrato era de R\$ 72.360,00 que, após corrigido por índice oficial, passará a ser de R\$ 73.866,24. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

PRIMEIRA ALTERAÇÃO AO CONTRATO N. 091/PGM/PMJP/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 7-10070/2023-SEMESP/SEMPPLAN. **OBJETO:** Construção de praça com playground e quadra de areia. **CONTRATADA:** ENGERAL CONSTRUÇÕES LTDA-EPP. **OBJETO DO TERMO:** Prorrogação do prazo de execução. **Prazo:** Prorroga o prazo de execução da obra por 58 (cinquenta e oito) dias, contados a partir do dia 02/06/2025, ou seja, até 29/07/2025. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

SEGUNDA ALTERAÇÃO AO CONTRATO N. 173/PGM/PMJP/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-4722/2022 - SEMASF. **OBJETO:** Recrutamento, seleção e acompanhamento de estagiários devidamente matriculados em instituição de Ensino Superior, profissionalizante ou congêneres de Ensino Médio para exercer as atividades na Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família. **CONTRATADA:** CONNECT ESTÁGIOS LTDA. **OBJETO DO TERMO:** Reajuste por índice oficial e prorrogação do prazo de vigência. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Prorroga por 6 (seis) meses, a contar de 22/02/2025, ou seja, até 22/08/2025. Valor: O valor do contrato era de R\$

24.392,97, que, após corrigido por índice oficial, passará a ser de R\$25.482,68. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO N. 021/PGM/PMJP/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-2990/2023 – SEMOSP. **OBJETO:** Prestação de serviço de monitoramento eletrônico através de central de alarme e circuito fechado de TV (CFTV) via rádio, telefone internet, com instalação de equipamento e acessório em regime de comodato. **CONTRATADA:** Inviolável Ji-Paraná Comércio de Equipamentos Eletroeletrônicos de Segurança LTDA. **OBJETO DO TERMO:** Prorrogação do prazo de vigência. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Prorroga o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, com efeitos retroativos ao dia 28/03/2025. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

QUINTA ALTERAÇÃO AO CONTRATO N. 047/PGM/PMJP/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-14334/2021, 1-5194/2022 e 1-8546/2021 - SEMOSP. **OBJETO:** Locação de equipamentos e veículos pesados (horas-máquina), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, visando à execução do Programa de Governo "Poeira Zero". **CONTRATADA:** Amazonfer Estruturas Metálicas LTDA-ME. **OBJETO DO TERMO:** Prorrogação do prazo de vigência. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, com efeitos retroativos ao dia 23/05/2025, até 23/05/2026. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

QUINTA ALTERAÇÃO AO CONTRATO N. 043/PGM/PMJP/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-5205/2022 e 1-8546/2021 - SEMOSP. **OBJETO:** Locação de equipamentos e veículos pesados (horas-máquina), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, visando à execução do Programa de Governo "Poeira Zero". **CONTRATADA:** FG SOLUCÕES AMBIENTAIS LTDA. **OBJETO DO TERMO:** Prorrogação do prazo de vigência. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, com efeitos retroativos ao dia 23/05/2025, ou seja, até 23/05/2026. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

QUINTA ALTERAÇÃO AO CONTRATO N. 046/PGM/PMJP/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-14337/2021, 1-5161/2022 e 1-8546/2021-SEMOSP. **OBJETO:** Locação de equipamentos e veículos pesados (horas-máquina), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, visando à execução do Programa de Governo "Poeira Zero". **CONTRATADA:** W. M. CONSTRUÇÕES, INSTALAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI,. **OBJETO DO TERMO:** Prorrogação do prazo de vigência. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, com efeitos retroativos ao dia 23/05/2025, ou seja, até 23/05/2026. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

QUINTA ALTERAÇÃO AO CONTRATO N. 026/PGM/PMJP/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-14337/2021, 1-5161/2022 e 1-8546/2021-SEMOSP. **OBJETO:** Locação de escavadeira hidráulica (hora-máquina), para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, visando à execução do Programa de Governo "Poeira Zero". **CONTRATADA:** W. M. CONSTRUÇÕES, INSTALAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI. **OBJETO DO TERMO:** Prorrogação do prazo de vigência. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, com efeitos retroativos ao dia 16/03/2025, ou seja, até 16/03/2026. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

PRIMEIRA ALTERAÇÃO AO CONTRATO N. 034/PGM/PMJP/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-3618/2024 - SEMASF. **OBJETO:** Fornecimento de coffee break para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família.. **CONTRATADA:** G. M. ALEXANDRE ALIMENTOS E FESTAS LTDA. **OBJETO DO TERMO:** Prorrogação do prazo de vigência. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a contar de 06 de maio de 2025, ou seja, até 06 de maio de 2026. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

SEGUNDA ALTERAÇÃO AO CONTRATO N. 110/PGM/PMJP/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-581/2023, 1-6469/2023 e 1-2021/2025 - SEMAD. **OBJETO:** Prestação de serviços de alimentação (self service, marmitex, lanches e coffee break), para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração.. **CONTRATADA:** G. M. ALEXANDRE ALIMENTOS E FESTAS LTDA. **OBJETO DO TERMO:** Prorrogação do prazo de vigência e reajuste. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a contar de 23 de junho de 2025, ou seja, até 23 de junho de 2026. **VALOR:** O valor do contrato era de R\$ 45.630,00, que, após corrigido por índice oficial, conforme ID 1735737, passará a ser de R\$ 47.844,00. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

SEGUNDA ALTERAÇÃO AO CONTRATO N. 103/PGM/PMJP/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-2948/2023 – PGM. **OBJETO:** Assinatura anual dos produtos de suporte jurídico da Empresa, envolvendo a orientação por escrito até 12 (doze) consultas e Zênite Fácil 03 (três) usuários. **CONTRATADA:** ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S/A. **OBJETO DO TERMO:** Prorrogação do prazo de vigência e reajuste. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a contar do 25 de maio de 2025, ou seja, até 25 de maio de 2026. **VALOR:** O valor do contrato era de R\$ 20.507,58, que, após corrigido por índice oficial, conforme ID 1774650, passará a ser de R\$ 21.525,67. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N. 033/PGM/PMJP/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-3160/2024 –

SEMUSA. **OBJETO:** Prestação de serviços médicos para atendimento de forma complementar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, mediante o fornecimento de Médico Clínico Geral, para realização de plantões e/ou turnos de atendimento nos estabelecimentos de saúde. **CONTRATADA:** WL CARVALHO SERVIÇOS MEDICOS LTDA. **OBJETO DO TERMO:** Prorrogação do prazo de vigência. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a contar de 19 de junho de 2025 até 19 de junho de 2026. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

QUARTA ALTERAÇÃO À CARTA CONTRATO N. 086/PGM/PMJP/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-348/2023 - GABINETE. **OBJETO:** Aquisição de seguro para um (1) veículo marca Toyota, pertencente ao Gabinete do Prefeito. **CONTRATADA:** PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS. **OBJETO DO TERMO:** Prorrogação do prazo de vigência. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a contar de 11 de maio de 2025, até 11 de maio de 2026. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

PRIMEIRA ALTERAÇÃO AO CONTRATO N. 096/PGM/PMJP/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-11336/2023 e 1-6387/2025 - SEMES/SEMPPLAN. **OBJETO:** Execução de instalação de iluminação da Arquibancada e do Estádio Desportivo de Ji-Paraná de Ji-Paraná-RO, **CONTRATADA:** CANTONALE SERVICOS E COMERCIO LTDA. **OBJETO DO TERMO:** Prorrogação do prazo de execução. **PRAZO:** Prorroga o prazo de execução da obra do Contrato n. 096/PGM/PMJP/2024 por mais 30 (trinta) dias a contar de 14/06/2025, ou seja, até 14/07/2025. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

ERRATA**Processo Administrativo n. 1- 2279/2025 - SEMASF**

Em razão da alteração na Ata de Registro de Preços, conforme 2º e 4º Termos de Aditamento de Preço (ID's 1752287 e 1752125), e Liberação de Saldo de Ata (ID 1782472) apresentam-se as seguintes correções ao Contrato n. 027/PGM/PMJP/2025 (ID 1702213):

Onde se lê:

[...]

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

2.1. O valor total do presente instrumento é de R\$ 12.364,20 (doze mil, trezentos e sessenta e quatro reais e vinte centavos), conforme Despacho (ID 1605667) e Liberação de Saldo de Ata (ID 1589875) [...]

Leia-se:**[...] 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO**

2.1. O valor total do presente instrumento é de R\$ 14.686,80 (quatorze mil, seiscentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos), conforme Liberação de Saldo de Ata (ID 1782472).

RETIFICAÇÃO

Processo Administrativo n. 1- 3587/2025 – SEMAD

Em razão da justificativa apresentada pelo Senhor Secretário sob o ID 1803842, apresentam-se as seguintes alterações ao Contrato n. 037/PGM/PMJP/2025 (ID 1767983):

Onde se lê:

[...] DO OBJETO - CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. Prestação de serviço de agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de cotação, reserva, emissão, remarcação/alteração, reembolso e cancelamento de passagens aéreas (nacionais e internacionais) e seguro-viagem internacional, para atender às necessidades da CGM, COGER, GABINETE DO PREFEITO, GABINETE DA VICE-PREFEITA, PGM, SEMAD, SEMAGRI, SEMASF, SEMED, SEMEIA, SEMES, SEMFAZ, SEMG, SEMOSP, SEMPLAN, SEMUSA, SUPECOL, SEMURFH e SEMICTUR, conforme as disposições do EDITAL e seus Anexos.

[...] DO VALOR E DO REAJUSTE - CLÁUSULA QUINTA

5.1. Não será pago qualquer valor a título de agenciamento pela emissão das passagens. O estimado para a emissão das passagens e que poderá ser reembolsado à contratada será de R\$ 1.246.531,16 (um milhão, duzentos e quarenta e seis mil, quinhentos e trinta e um reais e dezesseis centavos), conforme quantitativos constantes do Termo de Referência (ID 1686422): [...]

Leia-se:

[...] DO OBJETO - CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. Prestação de serviço de agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de cotação, reserva, emissão, remarcação/alteração, reembolso e cancelamento de passagens aéreas (nacionais e internacionais) e seguro-viagem internacional, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família - SEMASF, conforme as disposições do EDITAL e seus Anexos.

[...] DO VALOR E DO REAJUSTE - CLÁUSULA QUINTA

5.1. Não será pago qualquer valor a título de agenciamento pela emissão das passagens. O estimado para a emissão das passagens e que poderá ser reembolsado à contratada será de R\$ 128.131,20 (cento e vinte e oito mil, cento e trinta e um reais e vinte centavos), conforme quantitativos constantes do Termo de Referência (ID 1686422): [...]

TERMO DE COMPROMISSO

TERMO DE COMPROMISSO N. 001/PGM/PMJP/2025

COMPROMITENTES: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO, ESTADO DE RONDÔNIA, E A EMPRESA e a empresa MFM SOLUÇÕES AMBIENTAIS E GESTÃO DE RESÍDUOS LTDA. **PROCESSO ADMINISTRATIVO** 5-5928/2025-SEMEIA. **OBJETO:** 1.1. Constitui objeto do presente Termo de Compromisso o estabelecimento de diretrizes e procedimentos para o gerenciamento eficaz dos resíduos sólidos produzidos no Centro Tecnológico Vandeci Rack durante a realização da 12ª Rondônia Rural Show Internacional, que ocorrerá no período de 26 a 31 de maio de

2025, abrangendo todas as etapas do processo, desde a geração até a disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos, de modo que todos os resíduos gerados durante o evento sejam coletados, separados, transportados e destinados de maneira compatível com as normas ambientais vigentes, minimizando potenciais impactos negativos ao meio ambiente e à saúde pública no município de Ji-Paraná, conforme o Plano de Trabalho (ID 1757936) e Autorização do Prefeito (ID 1758141). **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

TERMO DE FOMENTO

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N. 008/PGM/PMJP/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-4557/2025 – SEMASF. **ENTIDADE:** GRUPO ASSISTENCIAL DE AMIGOS DE JI-PARANÁ – GAAJIPA – CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CANTINHO DO CÉU. **OBJETO DO CONTRATO:** Repasse de recursos financeiros para a execução do “Projeto Construindo Vínculos”. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Declaração de adequação orçamentária e financeira (ID 1713596) e Nota de Reserva Orçamentária (ID 1713597). **PRAZO:** O prazo de vigência será de 15 (quinze) meses, e o prazo de execução do objeto será de 12 (doze) meses, ambos a contar de 09/06/2025. **VALOR:** R\$ 250.000,00. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná.

RESCISÃO

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO N. 116/PGM/PMJP/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-7878/2019 – SEMAD, AGERJI, AMT, IPREJI, FUNDAÇÃO CULTURAL, GABINETE DO PREFEITO, PGM, SEMAGRI, SEMAS, SEMED, SEMEIA, SEMETUR, SEMFAZ, SEMOSP, SEMPLAN, SEMUSA e SEMG. **OBJETO:** Agenciamento para gerenciamento, controle e administração da manutenção da frota dos veículos do Município de Ji-Paraná/RO (Administração Direta e Indireta) por meio do credenciamento de empresas prestadoras de serviços, comércio de peças, acessórios, lubrificantes, serviços de mecânica geral, funilaria, pintura, vidraçaria, capotaria, tapeçaria, elétrica, hidráulica, ar condicionado, trocas de óleo e filtros, alinhamento de direção, balanceamento, cambagem, aquisição e reparo de pneus, lavagem, lubrificação e aspiração em geral dos veículos, revisão geral, manutenções preventivas e corretivas (inclusive manutenções de garantia) dentre outras, com fornecimento, assim como assistência de socorro mecânico, guincho até local destinado a devida manutenção, serviços e peças em

geral necessários a proporcionar perfeitas condições operacionais do veículo, em rede de serviços especializada, em todo o território nacional para a frota de veículos pertencentes ao Município de Ji-Paraná/RO. **CONTRATADA:** PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA. **OBJETO DO TERMO:** Rescisão amigável do contrato n. 116/PGM/PMJP/2020, firmado entre as partes em 03 de novembro de 2020, com efeitos a partir de 14 de abril de 2025, conforme DECISÃO N. 219/GABPREF/2025 (ID 1683665. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

CONVÊNIO

CONVÊNIO N. 003/PGM/PMJP/2025

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 7-2506/2024-SEMUSA. **OBJETO:** Realização de Visitas técnicas, Aulas Práticas e Estágio curricular obrigatório, pela **CONCEDENTE**, a alunos regularmente matriculados em relação aos cursos/programas de ensino ministrados pelas **CONVENIENTES**. **CONVENIENTES:** Multi Treinamentos Profissionalizantes EIRELI (Centro Educacional Multi Ensino – CEME) e Educacional Instituto Arché LTDA. **VIGÊNCIA:** 24 meses, a contar de 23/06/2025. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

TERMOS DE APOSTILAMENTO

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N. 002/PGM/PMJP/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-987/2022 - SEMUSA. **OBJETO:** Credenciamento de serviços de laboratório para firmar parceria com o SUS/RO, Ji-Paraná, para a realização de exames laboratoriais nas modalidades de Média Complexidade I, II e III constantes das Tabelas SAI/SUS e AIH/SUS, para atendimento ao usuário do Sistema Único de Saúde, conforme a Programação Pactuada Integrada – PPI. **CONTRATADA:** LABORATÓRIO SÃO GABRIEL SERVIÇOS DE LABORATÓRIO LTDA. **OBJETO DO TERMO:** A cota mensal do laboratório passa de R\$ 16.000,00 para R\$ 17.777,77. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N. 005/PGM/PMJP/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-987/2022 -

SEMUSA. **OBJETO:** Credenciamento de serviços de laboratório para firmar parceria com o SUS/RO, Ji-Paraná, para a realização de exames laboratoriais nas modalidades de Média Complexidade I, II e III constantes das Tabelas SAI/SUS e AIH/SUS, para atendimento ao usuário do Sistema Único de Saúde, conforme a Programação Pactuada Integrada – PPI. **CONTRATADA:** LABORATÓRIO P. P. H. PEDRÂNGELO EIRELI MEE. **OBJETO DO TERMO:** A cota mensal do laboratório passa de R\$ 16.000,00 para R\$ 17.777,77. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N. 006/PGM/PMJP/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-987/2022 - SEMUSA. **OBJETO:** Credenciamento de serviços de laboratório para firmar parceria com o SUS/RO, Ji-Paraná, para a realização de exames laboratoriais nas modalidades de Média Complexidade I, II e III constantes das Tabelas SAI/SUS e AIH/SUS, para atendimento ao usuário do Sistema Único de Saúde, conforme a Programação Pactuada Integrada – PPI. **CONTRATADA:** LABORATÓRIO BIO-LAB JI-PARANÁ LTDA ME. **OBJETO DO TERMO:** A cota mensal do laboratório passa de R\$ 16.000,00 para R\$ 17.777,77. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N. 006/PGM/PMJP/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-987/2022 - SEMUSA. **OBJETO:** Credenciamento de serviços de laboratório para firmar parceria com o SUS/RO, Ji-Paraná, para a realização de exames laboratoriais nas modalidades de Média Complexidade I, II e III constantes das Tabelas SAI/SUS e AIH/SUS, para atendimento ao usuário do Sistema Único de Saúde, conforme a Programação Pactuada Integrada – PPI. **CONTRATADA:** BIO CENTER LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS. **OBJETO DO TERMO:** A cota mensal do laboratório passa de R\$ 16.000,00 para R\$ 17.777,77. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N. 002/PGM/PMJP/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-987/2022 - SEMUSA. **OBJETO:** Credenciamento de serviços de laboratório para firmar parceria com o SUS/RO, Ji-Paraná, para a realização de exames laboratoriais nas modalidades de Média Complexidade I, II e III constantes das Tabelas SAI/SUS e AIH/SUS, para atendimento ao usuário do Sistema Único de Saúde, conforme a Programação Pactuada Integrada – PPI. **CONTRATADA:** PARDIM & SOUZA CLÍNICAS E LABORATÓRIOS LTDA-ME. **OBJETO DO TERMO:** A cota mensal do laboratório passa de R\$ 16.000,00 para R\$ 17.777,77. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N. 003/PGM/PMJP/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-987/2022 - SEMUSA. **OBJETO:** Credenciamento de serviços de laboratório para firmar parceria com o SUS/RO, Ji-Paraná, para a realização de exames laboratoriais nas modalidades de Média Complexidade I, II e III constantes das Tabelas SAI/SUS e AIH/SUS, para atendimento ao usuário do Sistema Único de Saúde, conforme a Programação Pactuada Integrada – PPI. **CONTRATADA:** LABORATÓRIO RONDON LTDA ME. **OBJETO DO TERMO:** A cota mensal do laboratório passa de R\$ 16.000,00 para R\$ 17.777,77. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N. 004/PGM/PMJP/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-987/2022 - SEMUSA. **OBJETO:** Credenciamento de serviços de laboratório para firmar parceria com o SUS/RO, Ji-Paraná, para a realização de exames laboratoriais nas modalidades de Média Complexidade I, II e III constantes das Tabelas SAI/SUS e AIH/SUS, para atendimento ao usuário do Sistema Único de Saúde, conforme a Programação Pactuada Integrada – PPI. **CONTRATADA:** TBS CENTRO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA (BIO NORTE LABORATÓRIO). **OBJETO DO TERMO:** A cota mensal do laboratório passa de R\$ 16.000,00 para R\$ 17.777,77. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N. 005/PGM/PMJP/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-987/2022 - SEMUSA. **OBJETO:** Credenciamento de serviços de laboratório para firmar parceria com o SUS/RO, Ji-Paraná, para a realização de exames laboratoriais nas modalidades de Média Complexidade I, II e III constantes das Tabelas SAI/SUS e AIH/SUS, para atendimento ao usuário do Sistema Único de Saúde, conforme a Programação Pactuada Integrada – PPI. **CONTRATADA:** ALBERNAZ ANÁLISES CLÍNICAS LTDA. **OBJETO DO TERMO:** A cota mensal do laboratório passa de R\$ 16.000,00 para R\$ 17.777,77. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N. 007/PGM/PMJP/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-987/2022 - SEMUSA. **OBJETO:** Credenciamento de serviços de laboratório para firmar parceria com o SUS/RO, Ji-Paraná, para a realização de exames laboratoriais nas modalidades de Média Complexidade I, II e III constantes das Tabelas SAI/SUS e AIH/SUS, para atendimento ao usuário do Sistema Único de Saúde, conforme a Programação Pactuada Integrada – PPI. **CONTRATADA:** W & W DIAGNÓSTICO CLÍNICO LABORATORIAL LTDA. **OBJETO DO TERMO:** A cota mensal do laboratório passa de R\$

16.000,00 para R\$ 17.777,77. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

Ji-Paraná/RO, 01 de julho de 2025.

Silas Rosalino de Queiroz
Procurador-Geral do Município
Decreto n. 0031/GAB/PM/JP/2025



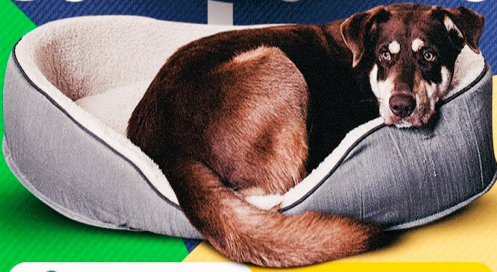
Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO			
Tipo do Documento	Identificação Número	Data	
Extrato	junho/2025	01/07/2025	
ID:	1859044	Processo	Documento
CRC:	EF0F3A2C		
Processo:	0-0/0		
Usuário:	YURI RAFAEL ROCHA ARAUJO		
Criação:	01/07/2025 09:04:30	Finalização:	01/07/2025 09:04:40
MD5:	901DABC71A1AC937C78B1E77C81C03E5		
SHA256:	F9378BBA1241E1F6E1307857D593313A527F49F967B27821A2ABCA96A7C334A3		
Sistema/Objeto: Extrato de contratos referente ao mês de junho/2025.			
INTERESSADOS			
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO-PGM		01/07/2025 09:04:30	
ASSUNTOS			
CONFORME MEMORANDO		01/07/2025 09:04:30	
DOCUMENTOS RELACIONADOS			
Memorando 26		01/07/2025	1859022

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1859044 e o CRC EF0F3A2C.

Campanha

Adote um amigo, transforme uma vida



PREFEITURA DE Ji-Paraná

www.ji-parana.ro.gov.br

SEMPBA – Secretaria Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal

PORTARIAS



Portaria nº. 348/DRH/CMJP/2025.

A Comissão Executiva da Câmara Municipal de Ji-Paraná, no uso das suas atribuições legais, e com fulcro no artigo 48, inciso IV, do Regimento Interno desta Casa de Leis.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a Sra. **ELEN SAMPAIO LEANDRO MALHEIROS** do Cargo Gratificado de **ASSESSORA PARLAMENTAR**, lotada no Gabinete do Ver. Lourenil Gomes da Silva, nesta Casa de Leis, sob referência **CDS-04**.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de junho de 2025.

Palácio Abel Neves, 02 de junho de 2025.

(assinado eletronicamente)
MARCELO JOSÉ DE LEMOS
Presidente da CMJP

(assinado eletronicamente)
WESLEI DA SILVA BRITO
1º Secretário da CMJP

Registrada, publicada por afixação, no lugar de costume desta Câmara Municipal na data supra.

Av. 02 de Abril, 1571 - Urupá - Ji-Paraná/RO - CEP: 76.900-181
Contato: (69) 3416-6500 - Site: www.jiparana.ro.leg.br - CNPJ: 04.380.325/0001-06

QUALIFICADA
ASSINATURA
ELETTRONICA
CERTIFICADO DIGITAL
ICP - BRASIL

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **MARCELO JOSE DE LEMOS, PRESIDENTE DA CMJP**, em 02/06/2025 às 13:05, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 18 da [Resolução nº 187 de 08/12/2020](#).

QUALIFICADA
ASSINATURA
ELETTRONICA
CERTIFICADO DIGITAL
ICP - BRASIL

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **WESLEI DA SILVA BRITO, 1º SECRETARIO**, em 02/06/2025 às 13:11, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 18 da [Resolução nº 187 de 08/12/2020](#).

Av. 02 de Abril, 1571 - Urupá - Ji-Paraná/RO - CEP: 76.900-181
Contato: (69) 3416-6500 - Site: www.jiparana.ro.leg.br - CNPJ: 04.380.325/0001-06

QUALIFICADA
ASSINATURA
ELETTRONICA
CERTIFICADO DIGITAL
ICP - BRASIL

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.jiparana.ro.leg.br, informando o ID **119170** e o código verificador **6F877B81**.

Seq.	Nome	Cientes	CPF	Data/Hora
1	WELMA BATISTA DA SILVA		***.251.732-**	03/06/2025 08:29

Docto ID: 119170 v1

Portaria 348 de 02/06/2025, assinado na forma da Resolução nº 187/2020 (ID: 119170 e CRC: 6F877B81).

Pág: 1/1

Portaria nº. 359/DRH/CMJP/2025.

A Comissão Executiva da Câmara Municipal de Ji-Paraná, no uso das suas atribuições legais, e com fulcro no artigo 48, inciso IV, do Regimento Interno desta Casa de Leis.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Sra. **ELZIMAR APARECIDA VIEIRA DA SILVA** na Função Gratificada de **AUXILIAR DE ARQUIVO**, lotada nesta Casa de Leis, sob referência **FG-01**.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06 de junho de 2025.

Palácio Abel Neves, 10 de junho de 2025.

(assinado eletronicamente)
MARCELO JOSÉ DE LEMOS
Presidente da CMJP

(assinado eletronicamente)
WESLEI DA SILVA BRITO
1º Secretário da CMJP

Registrada, publicada por afixação, no lugar de costume desta Câmara Municipal na data supra.

Av. 02 de Abril, 1571 - Urupá - Ji-Paraná/RO - CEP: 76.900-181
Contato: (69) 3416-6500 - Site: www.jiparana.ro.leg.br - CNPJ: 04.380.325/0001-06

QUALIFICADA
ASSINATURA
ELETTRONICA
CERTIFICADO DIGITAL
ICP - BRASIL

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **MARCELO JOSE DE LEMOS, PRESIDENTE DA CMJP**, em 10/06/2025 às 08:59, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 18 da [Resolução nº 187 de 08/12/2020](#).

QUALIFICADA
ASSINATURA
ELETTRONICA
CERTIFICADO DIGITAL
ICP - BRASIL

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **WESLEI DA SILVA BRITO, 1º SECRETARIO**, em 10/06/2025 às 11:58, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 18 da [Resolução nº 187 de 08/12/2020](#).

Av. 02 de Abril, 1571 - Urupá - Ji-Paraná/RO - CEP: 76.900-181
Contato: (69) 3416-6500 - Site: www.jiparana.ro.leg.br - CNPJ: 04.380.325/0001-06

QUALIFICADA
ASSINATURA
ELETTRONICA
CERTIFICADO DIGITAL
ICP - BRASIL

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.jiparana.ro.leg.br, informando o ID **119893** e o código verificador **5B357A64**.

Seq.	Nome	Cientes	CPF	Data/Hora
1	WELMA BATISTA DA SILVA		***.251.732-**	03/06/2025 08:29

Docto ID: 119893 v1

Portaria 359 de 10/06/2025, assinado na forma da Resolução nº 187/2020 (ID: 119893 e CRC: 5B357A64).

Pág: 1/1

Portaria nº. 347/DRH/CMJP/2025.

A Comissão Executiva da Câmara Municipal de Ji-Paraná, no uso das suas atribuições legais, e com fulcro no artigo 48, inciso IV, do Regimento Interno desta Casa de Leis.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o Sr. **ADRIANO DE OLIVEIRA PEREIRA** do Cargo Gratificado de **ASSESSOR PARLAMENTAR**, lotado no Gabinete do Ver. Ademilson Procópio Anastácio, nesta Casa de Leis, sob referência **CDS-04**.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de junho de 2025.

Palácio Abel Neves, 02 de junho de 2025.

(assinado eletronicamente)
MARCELO JOSÉ DE LEMOS
Presidente da CMJP

(assinado eletronicamente)
WESLEI DA SILVA BRITO
1º Secretário da CMJP

Registrada, publicada por afixação, no lugar de costume desta Câmara Municipal na data supra.

Av. 02 de Abril, 1571 - Urupá - Ji-Paraná/RO - CEP: 76.900-181
Contato: (69) 3416-6500 - Site: www.jiparana.ro.leg.br - CNPJ: 04.380.325/0001-06

QUALIFICADA
ASSINATURA
ELETTRONICA
CERTIFICADO DIGITAL
ICP - BRASIL

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **MARCELO JOSE DE LEMOS, PRESIDENTE DA CMJP**, em 02/06/2025 às 12:36, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 18 da [Resolução nº 187 de 08/12/2020](#).

QUALIFICADA
ASSINATURA
ELETTRONICA
CERTIFICADO DIGITAL
ICP - BRASIL

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **WESLEI DA SILVA BRITO, 1º SECRETARIO**, em 02/06/2025 às 13:11, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 18 da [Resolução nº 187 de 08/12/2020](#).

Av. 02 de Abril, 1571 - Urupá - Ji-Paraná/RO - CEP: 76.900-181
Contato: (69) 3416-6500 - Site: www.jiparana.ro.leg.br - CNPJ: 04.380.325/0001-06

QUALIFICADA
ASSINATURA
ELETTRONICA
CERTIFICADO DIGITAL
ICP - BRASIL

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.jiparana.ro.leg.br, informando o ID **119169** e o código verificador **58D05629**.

Seq.	Nome	Cientes	CPF	Data/Hora
1	WELMA BATISTA DA SILVA		***.251.732-**	03/06/2025 08:30

Docto ID: 119169 v1

Portaria 347 de 02/06/2025, assinado na forma da Resolução nº 187/2020 (ID: 119169 e CRC: 58D05629).

Pág: 1/1

Portaria nº. 357/DRH/CMJP/2025.

A Comissão Executiva da Câmara Municipal de Ji-Paraná, no uso das suas atribuições legais, e com fulcro no artigo 48, inciso IV, do Regimento Interno desta Casa de Leis.

RESOLVE:

Art. 1º. **Art. 1º.** Fica alterado o Símbolo do Cargo Gratificado de **ASSESSOR PARLAMENTAR VOLANTE** do servidor **GEOVANNY DE OLIVEIRA SIQUEIRA**, de **CC-03** para **CC-05**, lotado no Gabinete da Presidência, nesta Casa de Leis.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de junho de 2025.

Palácio Abel Neves, 06 de junho de 2025.

(assinado eletronicamente)
MARCELO JOSÉ DE LEMOS
Presidente da CMJP

(assinado eletronicamente)
WESLEI DA SILVA BRITO
1º Secretário da CMJP

Registrada, publicada por afixação, no lugar de costume desta Câmara Municipal na data supra.

Av. 02 de Abril, 1571 - Urupá - Ji-Paraná/RO - CEP: 76.900-181
Contato: (69) 3416-6500 - Site: www.jiparana.ro.leg.br - CNPJ: 04.380.325/0001-06

QUALIFICADA
ASSINATURA
ELETTRONICA
CERTIFICADO DIGITAL
ICP - BRASIL

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **MARCELO JOSE DE LEMOS, PRESIDENTE DA CMJP**, em 06/06/2025 às 11:45, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 18 da [Resolução nº 187 de 08/12/2020](#).

QUALIFICADA
ASSINATURA
ELETTRONICA
CERTIFICADO DIGITAL
ICP - BRASIL

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **WESLEI DA SILVA BRITO, 1º SECRETARIO**, em 06/06/2025 às 11:50, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 18 da [Resolução nº 187 de 08/12/2020](#).

Av. 02 de Abril, 1571 - Urupá - Ji-Paraná/RO - CEP: 76.900-181
Contato: (69) 3416-6500 - Site: www.jiparana.ro.leg.br - CNPJ: 04.380.325/0001-06

QUALIFICADA
ASSINATURA
ELETTRONICA
CERTIFICADO DIGITAL
ICP - BRASIL

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.jiparana.ro.leg.br, informando o ID **119683** e o código verificador **CDE9D70C**.

Seq.	Nome	Cientes	CPF	Data/Hora
1	WELMA BATISTA DA SILVA		***.251.732-**	03/06/2025 08:29

Docto ID: 119683 v1

Portaria 357 de 06/06/2025, assinado na forma da Resolução nº 187/2020 (ID: 119683 e CRC: CDE9D70C).

Pág: 1/1



Portaria nº. 354/DRH/CMJP/2025.

A Comissão Executiva da Câmara Municipal de Ji-Paraná, no uso das suas atribuições legais, e com fulcro no artigo 48, inciso IV, do Regimento Interno desta Casa de Leis.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Sr. **JHONATAN MATEUS DE SOUZA RODRIGUES** no Cargo Gratificado de **ASSESSOR PARLAMENTAR VOLANTE**, lotado no Gabinete de Vereadora Rosana Pereira Lima nesta Casa de Leis, sob referência **CC-06**.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de junho de 2025.

Palácio Abel Neves, 04 de junho de 2025.

(assinado eletronicamente)
MARCELO JOSÉ DE LEMOS
Presidente da CMJP

(assinado eletronicamente)
WESLEI DA SILVA BRITO
1º Secretário da CMJP

Registrada, publicada por afixação, no lugar de costume desta Câmara Municipal na data supra.

Av. 02 de Abril, 1571 - Urupá - Ji-Paraná/RO - CEP: 76.900-181
Contato: (69) 3416-6500 - Site: www.jiparana.ro.leg.br - CNPJ: 04.380.325/0001-06

QUALIFICADA

ASSINATURA

ELETRÔNICA

CERTIFICADA DIGITAL

ICP - BRASIL

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **MARCELO JOSE DE LEMOS, PRESIDENTE DA CMJP**, em 04/06/2025 às 13:10, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 18 da [Resolução nº 187 de 08/12/2020](#).

QUALIFICADA

ASSINATURA

ELETRÔNICA

CERTIFICADA DIGITAL

ICP - BRASIL

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **WESLEI DA SILVA BRITO, 1º SECRETARIO**, em 04/06/2025 às 16:22, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 18 da [Resolução nº 187 de 08/12/2020](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.jiparana.ro.leg.br, informando o ID **119396** e o código verificador **3AB039E5**.

Docto ID: 119396 v1

Portaria 354 de 04/06/2025, assinado na forma da Resolução nº 187/2020 (ID: 119396 e CRC: 3AB039E5).

Pág: 1/1



Portaria nº. 346/DRH/CMJP/2025.

A Comissão Executiva da Câmara Municipal de Ji-Paraná, no uso das suas atribuições legais, e com fulcro no artigo 48, inciso IV, do Regimento Interno desta Casa de Leis.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o Sr. **JOÃO BATISTA LEITE NETO** do Cargo Gratificado de **ASSESSOR PARLAMENTAR VOLANTE**, lotado no Gabinete do Ver. André Moreira, nesta Casa de Leis, sob referência **CC- 03**.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de junho de 2025.

Palácio Abel Neves, 02 de junho de 2025.

(assinado eletronicamente)
MARCELO JOSÉ DE LEMOS
Presidente da CMJP

(assinado eletronicamente)
WESLEI DA SILVA BRITO
1º Secretário da CMJP

Registrada, publicada por afixação, no lugar de costume desta Câmara Municipal na data supra.

Av. 02 de Abril, 1571 - Urupá - Ji-Paraná/RO - CEP: 76.900-181
Contato: (69) 3416-6500 - Site: www.jiparana.ro.leg.br - CNPJ: 04.380.325/0001-06

QUALIFICADA

ASSINATURA

ELETRÔNICA

CERTIFICADA DIGITAL

ICP - BRASIL

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **MARCELO JOSE DE LEMOS, PRESIDENTE DA CMJP**, em 02/06/2025 às 09:46, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 18 da [Resolução nº 187 de 08/12/2020](#).

QUALIFICADA

ASSINATURA

ELETRÔNICA

CERTIFICADA DIGITAL

ICP - BRASIL

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **WESLEI DA SILVA BRITO, 1º SECRETARIO**, em 02/06/2025 às 10:44, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 18 da [Resolução nº 187 de 08/12/2020](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.jiparana.ro.leg.br, informando o ID **119078** e o código verificador **A0686B55**.

Seq.	Nome	Cientes	CPF	Data/Hora
1	WELMA BATISTA DA SILVA		***.251.732-**	02/06/2025 11:56

Docto ID: 119078 v1

Portaria 346 de 02/06/2025, assinado na forma da Resolução nº 187/2020 (ID: 119078 e CRC: A0686B55).

Pág: 1/1



Portaria nº. 352/DRH/CMJP/2025.

A Comissão Executiva da Câmara Municipal de Ji-Paraná, no uso das suas atribuições legais, e com fulcro no artigo 48, inciso IV, do Regimento Interno desta Casa de Leis.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Sra. **JOCILAYNE DE OLIVEIRA ANTUNES** no Cargo Gratificado de **ASSESSORA PARLAMENTAR**, lotada no Gabinete do Ver. Lourenil Gomes da Silva nesta Casa de Leis, sob referência **CDS-04**.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de junho de 2025.

Palácio Abel Neves, 03 de junho de 2025.

(assinado eletronicamente)
MARCELO JOSÉ DE LEMOS
Presidente da CMJP

(assinado eletronicamente)
WESLEI DA SILVA BRITO
1º Secretário da CMJP

Registrada, publicada por afixação, no lugar de costume desta Câmara Municipal na data supra.

Av. 02 de Abril, 1571 - Urupá - Ji-Paraná/RO - CEP: 76.900-181
Contato: (69) 3416-6500 - Site: www.jiparana.ro.leg.br - CNPJ: 04.380.325/0001-06

QUALIFICADA

ASSINATURA

ELETRÔNICA

CERTIFICADA DIGITAL

ICP - BRASIL

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **MARCELO JOSE DE LEMOS, PRESIDENTE DA CMJP**, em 03/06/2025 às 11:04, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 18 da [Resolução nº 187 de 08/12/2020](#).

QUALIFICADA

ASSINATURA

ELETRÔNICA

CERTIFICADA DIGITAL

ICP - BRASIL

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **WESLEI DA SILVA BRITO, 1º SECRETARIO**, em 04/06/2025 às 08:53, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 18 da [Resolução nº 187 de 08/12/2020](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.jiparana.ro.leg.br, informando o ID **119275** e o código verificador **3A004EBF**.

Docto ID: 119275 v1

Portaria 352 de 03/06/2025, assinado na forma da Resolução nº 187/2020 (ID: 119275 e CRC: 3A004EBF).

Pág: 1/1



Portaria nº. 362/DRH/CMJP/2025.

A Comissão Executiva da Câmara Municipal de Ji-Paraná, no uso das suas atribuições legais, e com fulcro no artigo 48, inciso IV, do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Considerando Lei Municipal nº 3742 de 05 de Março de 2025, Art.7º E, Parágrafo Único, C/C Regimento Interno Art. 47 e 48, IV e V.

RESOLVE:

Art. 1º. Realocar a servidora **LEONICE GUARDIA MENDES** em caráter excepcional e temporário, no Departamento de Serviços Gerais para atender às demandas, devido o aumento de carga de trabalho, pelo prazo de até **60** dias a contar da data de sua publicação.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 23 de junho de 2025.

Palácio Abel Neves, 23 de junho de 2025.

(assinado eletronicamente)
MARCELO JOSÉ DE LEMOS
Presidente da CMJP

(assinado eletronicamente)
WESLEI DA SILVA BRITO
1º Secretário da CMJP

Registrada, publicada por afixação, no lugar de costume desta Câmara Municipal na data supra.

Av. 02 de Abril, 1571 - Urupá - Ji-Paraná/RO - CEP: 76.900-181
Contato: (69) 3416-6500 - Site: www.jiparana.ro.leg.br - CNPJ: 04.380.325/0001-06

QUALIFICADA

ASSINATURA

ELETRÔNICA

CERTIFICADA DIGITAL

ICP - BRASIL

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **WESLEI DA SILVA BRITO, 1º SECRETARIO**, em 25/06/2025 às 12:06, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 18 da [Resolução nº 187 de 08/12/2020](#).

QUALIFICADA

ASSINATURA

ELETRÔNICA

CERTIFICADA DIGITAL

ICP - BRASIL

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **MARCELO JOSE DE LEMOS, PRESIDENTE DA CMJP**, em 26/06/2025 às 08:31, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 18 da [Resolução nº 187 de 08/12/2020](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.jiparana.ro.leg.br, informando o ID **121170** e o código verificador **F84285E5**.

Docto ID: 121170 v1

Portaria 362 de 23/06/2025, assinado na forma da Resolução nº 187/2020 (ID: 121170 e CRC: F84285E5).

Pág: 1/1



Portaria nº. 351/DRH/CMJP/2025.

A Comissão Executiva da Câmara Municipal de Ji-Paraná, no uso das suas atribuições legais, e com fulcro no artigo 48, inciso IV, do Regimento Interno desta Casa de Leis.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Sr. **MANOEL CUSTÓDIO DE OLIVEIRA** no Cargo Gratificado de **ASSESSOR PARLAMENTAR**, lotado no Gabinete do Ver. Ademilson Procópio Anastácio nesta Casa de Leis, sob referência **CDS-04**.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de junho de 2025.

Palácio Abel Neves, 03 de junho de 2025.

(assinado eletronicamente)
MARCELO JOSÉ DE LEMOS
Presidente da CMJP

(assinado eletronicamente)
WESLEI DA SILVA BRITO
1º Secretário da CMJP

Registrada, publicada por afixação, no lugar de costume desta Câmara Municipal na data supra.

Av. 02 de Abril, 1571 - Urupá - Ji-Paraná/RO - CEP: 76.900-181
Contato: (69) 3416-6500 - Site: www.jiparana.ro.leg.br - CNPJ: 04.380.325/0001-06

QUALIFICADA

ASSINATURA

ELETRÔNICA

CERTIFICADO DIGITAL

ICP - BRASIL

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **MARCELO JOSE DE LEMOS, PRESIDENTE DA CMJP**, em 03/06/2025 às 11:04, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 18 da [Resolução nº 187 de 08/12/2020](#).

QUALIFICADA

ASSINATURA

ELETRÔNICA

CERTIFICADO DIGITAL

ICP - BRASIL

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **WESLEI DA SILVA BRITO, 1º SECRETARIO**, em 04/06/2025 às 08:53, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 18 da [Resolução nº 187 de 08/12/2020](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.jiparana.ro.leg.br, informando o ID **119262** e o código verificador **CBD24CF6**.

Docto ID: 119262 v1



Portaria nº. 358/DRH/CMJP/2025.

A Comissão Executiva da Câmara Municipal de Ji-Paraná, no uso das suas atribuições legais, e com fulcro no artigo 48, inciso IV, do Regimento Interno desta Casa de Leis.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Sra. **SUELY CRISTINA CÂNDIDO GROSSO** no Cargo Gratificado de **ASSESSORA DE CONTABILIDADE**, lotada no Departamento de Contabilidade nesta Casa de Leis, sob referência **CDS-08**.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06 de junho de 2025.

Palácio Abel Neves, 06 de junho de 2025.

(assinado eletronicamente)
MARCELO JOSÉ DE LEMOS
Presidente da CMJP

(assinado eletronicamente)
WESLEI DA SILVA BRITO
1º Secretário da CMJP

Registrada, publicada por afixação, no lugar de costume desta Câmara Municipal na data supra.

Av. 02 de Abril, 1571 - Urupá - Ji-Paraná/RO - CEP: 76.900-181
Contato: (69) 3416-6500 - Site: www.jiparana.ro.leg.br - CNPJ: 04.380.325/0001-06

QUALIFICADA

ASSINATURA

ELETRÔNICA

CERTIFICADO DIGITAL

ICP - BRASIL

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **WESLEI DA SILVA BRITO, 1º SECRETARIO**, em 06/06/2025 às 12:11, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 18 da [Resolução nº 187 de 08/12/2020](#).

QUALIFICADA

ASSINATURA

ELETRÔNICA

CERTIFICADO DIGITAL

ICP - BRASIL

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **MARCELO JOSE DE LEMOS, PRESIDENTE DA CMJP**, em 06/06/2025 às 12:29, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 18 da [Resolução nº 187 de 08/12/2020](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.jiparana.ro.leg.br, informando o ID **119698** e o código verificador **FFFB811A**.

Docto ID: 119698 v1

Portaria 351 de 03/06/2025, assinado na forma da Resolução nº 187/2020 (ID: 119262 e CRC: CBD24CF6).

Pág: 1/1



Portaria nº. 349/DRH/CMJP/2025.

A Comissão Executiva da Câmara Municipal de Ji-Paraná, no uso das suas atribuições legais, e com fulcro no artigo 48, inciso IV, do Regimento Interno desta Casa de Leis.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Sr. **ROBSON OLIVEIRA SILVA** no Cargo Gratificado de **ASSESSOR PARLAMENTAR VOLANTE**, lotado no Gabinete do Ver. André Moreira nesta Casa de Leis, sob referência **CC-03**.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de junho de 2025.

Palácio Abel Neves, 03 de junho de 2025.

(assinado eletronicamente)
MARCELO JOSÉ DE LEMOS
Presidente da CMJP

(assinado eletronicamente)
WESLEI DA SILVA BRITO
1º Secretário da CMJP

Registrada, publicada por afixação, no lugar de costume desta Câmara Municipal na data supra.

Av. 02 de Abril, 1571 - Urupá - Ji-Paraná/RO - CEP: 76.900-181
Contato: (69) 3416-6500 - Site: www.jiparana.ro.leg.br - CNPJ: 04.380.325/0001-06

QUALIFICADA

ASSINATURA

ELETRÔNICA

CERTIFICADO DIGITAL

ICP - BRASIL

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **MARCELO JOSE DE LEMOS, PRESIDENTE DA CMJP**, em 03/06/2025 às 10:27, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 18 da [Resolução nº 187 de 08/12/2020](#).

QUALIFICADA

ASSINATURA

ELETRÔNICA

CERTIFICADO DIGITAL

ICP - BRASIL

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **WESLEI DA SILVA BRITO, 1º SECRETARIO**, em 04/06/2025 às 08:53, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 18 da [Resolução nº 187 de 08/12/2020](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.jiparana.ro.leg.br, informando o ID **119202** e o código verificador **01D94E61**.

Docto ID: 119202 v1

Portaria 358 de 06/06/2025, assinado na forma da Resolução nº 187/2020 (ID: 119698 e CRC: FFFB811A).

Pág: 1/1



Portaria nº. 361/DRH/CMJP/2025.

A Comissão Executiva da Câmara Municipal de Ji-Paraná, no uso das suas atribuições legais, e com fulcro no artigo 48, inciso IV, do Regimento Interno desta Casa de Leis.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Sra. **VYVIANE ALVES DA SILVA** no Cargo Gratificado de **ASSESSORA PARLAMENTAR VOLANTE**, lotada no Gabinete do Ver. Welinton Poggere Goes da Fonseca, nesta Casa de Leis, sob referência **CC-03**.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 09 de junho de 2025.

Palácio Abel Neves, 10 de junho de 2025.

(assinado eletronicamente)
MARCELO JOSÉ DE LEMOS
Presidente da CMJP

(assinado eletronicamente)
WESLEI DA SILVA BRITO
1º Secretário da CMJP

Registrada, publicada por afixação, no lugar de costume desta Câmara Municipal na data supra.

Av. 02 de Abril, 1571 - Urupá - Ji-Paraná/RO - CEP: 76.900-181
Contato: (69) 3416-6500 - Site: www.jiparana.ro.leg.br - CNPJ: 04.380.325/0001-06

QUALIFICADA

ASSINATURA

ELETRÔNICA

CERTIFICADO DIGITAL

ICP - BRASIL

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **WESLEI DA SILVA BRITO, 1º SECRETARIO**, em 10/06/2025 às 11:58, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 18 da [Resolução nº 187 de 08/12/2020](#).

QUALIFICADA

ASSINATURA

ELETRÔNICA

CERTIFICADO DIGITAL

ICP - BRASIL

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **MARCELO JOSE DE LEMOS, PRESIDENTE DA CMJP**, em 10/06/2025 às 12:12, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 18 da [Resolução nº 187 de 08/12/2020](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.jiparana.ro.leg.br, informando o ID **119932** e o código verificador **6ED4F78A**.

Docto ID: 119932 v1

Portaria 349 de 03/06/2025, assinado na forma da Resolução nº 187/2020 (ID: 119202 e CRC: 01D94E61).

Pág: 1/1

Portaria 361 de 10/06/2025, assinado na forma da Resolução nº 187/2020 (ID: 119932 e CRC: 6ED4F78A).

Pág: 1/1



Seq.	Nome	Cientes	CPF	Data/Hora
1	WELMA BATISTA DA SILVA		***.251.732-**	06/06/2025 11:46

Docto ID: 119607 v1

Portaria nº. 350/DRH/CMJP/2025.

A Comissão Executiva da Câmara Municipal de Ji-Paraná, no uso das suas atribuições legais, e com fulcro no artigo 48, inciso IV, do Regimento Interno desta Casa de Leis.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Sr. **ADRIANO DE OLIVEIRA PEREIRA** no Cargo Gratificado de **ASSESSOR PARLAMENTAR VOLANTE**, lotado no Gabinete do Ver. Ademilson Procópio Anastácio nesta Casa de Leis, sob referência **CC-03**.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de junho de 2025.

Palácio Abel Neves, 03 de junho de 2025.

(assinado eletronicamente)
MARCELO JOSÉ DE LEMOS
Presidente da CMJP

(assinado eletronicamente)
WESLEI DA SILVA BRITO
1º Secretário da CMJP

Registrada, publicada por afixação, no lugar de costume desta Câmara Municipal na data supra.

Av. 02 de Abril, 1571 - Urupá - Ji-Paraná/RO - CEP: 76.900-181
Contato: (69) 3416-6500 - Site: www.jiparana.ro.leg.br - CNPJ: 04.380.325/0001-06

QUALIFICADA

ASSINATURA

ELETRÔNICA

CERTIFICADO DIGITAL

ICP - BRASIL

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **MARCELO JOSE DE LEMOS, PRESIDENTE DA CMJP**, em 03/06/2025 às 10:27, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 18 da [Resolução nº 187 de 08/12/2020](#).

QUALIFICADA

ASSINATURA

ELETRÔNICA

CERTIFICADO DIGITAL

ICP - BRASIL

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **WESLEI DA SILVA BRITO, 1º SECRETARIO**, em 04/06/2025 às 08:53, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 18 da [Resolução nº 187 de 08/12/2020](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.jiparana.ro.leg.br, informando o ID **119209** e o código verificador **52BE2994**.

Docto ID: 119209 v1

Portaria 350 de 03/06/2025, assinado na forma da Resolução nº 187/2020 (ID: 119209 e CRC: 52BE2994).

Pág: 1/1

Portaria 355 de 06/06/2025, assinado na forma da Resolução nº 187/2020 (ID: 119607 e CRC: 8ADE8D0).

Pág: 2/2



Portaria nº. 355/DRH/CMJP/2025.

A Comissão Executiva da Câmara Municipal de Ji-Paraná, no uso das suas atribuições legais, e com fulcro no artigo 48, inciso IV, do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Considerando Lei Municipal nº 3760, de 02 de junho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a Sra. **ALINE DE SOUZA ALMEIDA** do Cargo Gratificado de **ASSESSORA DA ÁREA DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, lotada nesta Casa de Leis, sob referência **CDS-08**.

Art. 2º. Nomear a Sra. **ALINE DE SOUZA ALMEIDA** no Cargo Gratificado de **ASSESSORA DA ÁREA DE LIQUIDAÇÃO DA DESPESA E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, sob referência **CDS-08**.

Art.3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de junho de 2025.

Palácio Abel Neves, 06 de junho de 2025.

(assinado eletronicamente)
MARCELO JOSÉ DE LEMOS
Presidente da CMJP

(assinado eletronicamente)
WESLEI DA SILVA BRITO
1º Secretário da CMJP

Registrada, publicada por afixação, no lugar de costume desta Câmara Municipal na data supra.

Av. 02 de Abril, 1571 - Urupá - Ji-Paraná/RO - CEP: 76.900-181
Contato: (69) 3416-6500 - Site: www.jiparana.ro.leg.br - CNPJ: 04.380.325/0001-06

QUALIFICADA

ASSINATURA

ELETRÔNICA

CERTIFICADO DIGITAL

ICP - BRASIL

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **MARCELO JOSE DE LEMOS, PRESIDENTE DA CMJP**, em 06/06/2025 às 09:32, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 18 da [Resolução nº 187 de 08/12/2020](#).

QUALIFICADA

ASSINATURA

ELETRÔNICA

CERTIFICADO DIGITAL

ICP - BRASIL

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **WESLEI DA SILVA BRITO, 1º SECRETARIO**, em 06/06/2025 às 11:35, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 18 da [Resolução nº 187 de 08/12/2020](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.jiparana.ro.leg.br, informando o ID **119607** e o código verificador **8ADE8D0**.

Docto ID: 119365 v1

Portaria 355 de 06/06/2025, assinado na forma da Resolução nº 187/2020 (ID: 119607 e CRC: 8ADE8D0).

Pág: 1/2

Portaria 353 de 04/06/2025, assinado na forma da Resolução nº 187/2020 (ID: 119365 e CRC: 3758B57E).

Pág: 1/1



Portaria nº. 353/DRH/CMJP/2025.

A Comissão Executiva da Câmara Municipal de Ji-Paraná, no uso das suas atribuições legais, e com fulcro no artigo 48, inciso IV, do Regimento Interno desta Casa de Leis.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o Sr. **DERLOEY OLIVEIRA SILVA** do Cargo Gratificado de **ASSESSOR PARLAMENTAR VOLANTE**, lotado no Gabinete da Vereadora Rosana Pereira Lima, nesta Casa de Leis, sob referência **CC-06**.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de junho de 2025.

Palácio Abel Neves, 04 de junho de 2025.

(assinado eletronicamente)
MARCELO JOSÉ DE LEMOS
Presidente da CMJP

(assinado eletronicamente)
WESLEI DA SILVA BRITO
1º Secretário da CMJP

Registrada, publicada por afixação, no lugar de costume desta Câmara Municipal na data supra.

Av. 02 de Abril, 1571 - Urupá - Ji-Paraná/RO - CEP: 76.900-181
Contato: (69) 3416-6500 - Site: www.jiparana.ro.leg.br - CNPJ: 04.380.325/0001-06

QUALIFICADA

ASSINATURA

ELETRÔNICA

CERTIFICADO DIGITAL

ICP - BRASIL

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **MARCELO JOSE DE LEMOS, PRESIDENTE DA CMJP**, em 04/06/2025 às 13:11, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 18 da [Resolução nº 187 de 08/12/2020](#).

QUALIFICADA

ASSINATURA

ELETRÔNICA

CERTIFICADO DIGITAL

ICP - BRASIL

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **WESLEI DA SILVA BRITO, 1º SECRETARIO**, em 04/06/2025 às 16:22, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 18 da [Resolução nº 187 de 08/12/2020](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.jiparana.ro.leg.br, informando o ID **119365** e o código verificador **3758B57E**.

Docto ID: 119365 v1



Portaria nº. 356/DRH/CMJP/2025.

A Comissão Executiva da Câmara Municipal de Ji-Paraná, no uso das suas atribuições legais, e com fulcro no artigo 48, inciso IV, do Regimento Interno desta Casa de Leis.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica alterado o Símbolo do Cargo Gratificado de **ASSESSOR PARLAMENTAR VOLANTE** do servidor **DUALYS FRANCISCO DE SOUZA**, de **CC-03** para **CC-07**, lotado no Gabinete da Presidência, nesta Casa de Leis.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de junho de 2025.

Palácio Abel Neves, 06 de junho de 2025.

(assinado eletronicamente)
MARCELO JOSÉ DE LEMOS
Presidente da CMJP

(assinado eletronicamente)
WESLEI DA SILVA BRITO
1º Secretário da CMJP

Registrada, publicada por afixação, no lugar de costume desta Câmara Municipal na data supra.

Av. 02 de Abril, 1571 - Urupá - Ji-Paraná/RO - CEP: 76.900-181
Contato: (69) 3416-6500 - Site: www.jiparana.ro.leg.br - CNPJ: 04.380.325/0001-06

QUALIFICADA

ASSINATURA

ELETRÔNICA

CERTIFICADA DIGITAL

ICP-BR/BR

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **MARCELO JOSE DE LEMOS, PRESIDENTE DA CMJP**, em 06/06/2025 às 11:45, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 18 da [Resolução nº 187 de 08/12/2020](#).

QUALIFICADA

ASSINATURA

ELETRÔNICA

CERTIFICADA DIGITAL

ICP-BR/BR

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **WESLEI DA SILVA BRITO, 1º SECRETARIO**, em 06/06/2025 às 11:50, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 18 da [Resolução nº 187 de 08/12/2020](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.jiparana.ro.leg.br, informando o ID **119673** e o código verificador **46488C50**.

Docto ID: 119673 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



PORTARIA Nº 46/GABPREF, DE 01 DE JULHO DE 2025

Designa **Diego Donizete da Silva Santos** para atuar como **GESTOR do Contrato n. 046/PGM/PMJP/2025, celebrado com a Empresa Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais, para a Prestação de Serviço de especializado em seguro de veículo.**

O **CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município em seu artigo 41 c/c o art. 9º da Lei Municipal nº 3487/2022,

Considerando tudo o que consta no Processo 1-1391/2025,

Considerando o Contrato n. 046/PGM/PMJP/2025, celebrado com a empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, cujo objeto a prestação de serviço especializado em seguros veiculares, por meio de apólice anual com cobertura ampla, para o **veículo Hilux, ano 2023/2024, placa SLG9H98**, pertencente à frota da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná/RO, de uso do Gabinete do Prefeito, conforme cláusula primeira do Objeto do contrato supracitado,

Considerando o contido no art. 117 e §§ da Lei Federal nº 14.133/21 c/c a Instrução Normativa nº 04/CGM/PGM/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor **Diego Donizete da Silva Santos** matrícula: 999*** ocupante do cargo em de Chefe de Gabinete do Prefeito, para exercer as funções de **GESTOR do Contrato n. 046/PGM/PMJP/2025**.

Art. 2º O servidor nomeado no artigo 1º, ao gerir o citado contrato deve observar os preceitos legais, em especial o contido na Lei Federal nº 14.133/21 e Instrução Normativa nº 04/CGM/PGM/2024.

Art. 3º É de responsabilidade do **GESTOR DE CONTRATO**:

I - fiscalizar e acompanhar: sem prejuízo das funções do fiscal, ele monitora de perto a execução do contrato, verifica se a entrega estão de acordo com o estabelecido. Quando necessário realiza visitas *in loco*, avalia o desempenho da contratada e identifica possíveis desvios.

II - comunicar e negociar: manter comunicação constante com o fiscal, a comissão de recebimento e a empresa contratada. Ele esclarece dúvidas, negocia prazos e condições, e busca soluções para eventuais impasses.

III - relatórios e pareceres: elaborar relatórios periódicos sobre o andamento do contrato. Esses relatórios incluem informações sobre o cumprimento de metas, qualidade dos serviços e eventuais não conformidades, em especial quanto aos pagamentos.

IV - gestão de Riscos: identificar e gerenciar riscos relacionados à execução do contrato. Ele antecipa problemas, busca alternativas e toma medidas para mitigar impactos negativos.

§ 1º É necessário que o gestor do contrato nomeado possua as seguintes qualificações:

I - conhecimento em gestão de contratos e legislação pertinente;

II - habilidades de comunicação e negociação;

III - capacidade analítica e organizacional;

IV - visão estratégica e proatividade;

V - ser proativo e concorrer para boa gestão da execução do contrato.

§ 2º Para os fins do *caput* deste artigo compete ao gestor:

I - promover o acompanhamento e gestão de prazos (Vigência do contrato e de sua execução), alertando à Alta Administração tempestivamente, observando-se o prazo médio das contratações, para abertura de nova contratação ou renovação;

II - promover reuniões com a contratada de modo a esclarecer o objeto contratual e apresentar, formalmente, o fiscal, a comissão de recebimento, bem como requerer indicação formal de pessoal representante da contratada;

III - exigir o cumprimento do contrato, buscando qualidade, economia e minimização de riscos;

IV - acompanhar o saldo orçamentário vinculado ao contrato, adotando providências para ajustes necessários em empenhos e sistemas de informação;

V - adotar providências junto à Alta Administração e PGM quanto à pedidos de reajustes ou reequilíbrio de preços;

VI - acompanhar a execução do objeto e tomar providências para aditivos, penalizações e rescisões;

VII - adotar providências junto à Alta Administração e PGM quanto à mudança no contrato, tais como prazos, condições, adicionais de serviços, etc;

VIII - elaborar e fazer constar no processo administrativo, antes do pagamento à contratada, relatório conclusivo quanto ao pedido de pagamento, conforme modelo indicado na Instrução Normativa nº 04/CGM/PGM/2024 (Anexo I).

IX - propor medidas de controles internos para mitigar riscos de fraudes, desvios, erros relevantes ou execução inadequada do objeto contratado.

X - comunicar formalmente à Alta Administração e aos órgãos de controle, especialmente à CGM, sob a constatação de quaisquer indícios de fraudes, desvios, erros relevantes ou medidas de fragilidades que possam levar a tais ocorrências, sob pena de responsabilidade administrativa, civil e penal, conforme o caso.

XI - deliberar, em conjunto com o fiscal do contrato, pelas ocorrências e notificação à contratada não atendidas, dando publicidade de suas ações, bem como levando ao conhecimento dos responsáveis por possíveis responsabilização, se for o caso.

XII - comunicar à comissão de recebimento sobre as deliberações conjuntas (gestor e fiscal) das notificações à contratada, fazendo coligir nos autos do processo com a respectiva publicidade.

§ 3º O servidor nomeado gestor do contrato responde por ação ou omissão de que causar prejuízo ao erário.

Art. 4º As atividades exercidas pelo servidor ora nomeado são de elevada relevância e sem remuneração.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
PREFEITO

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

QUALIFICADA

ASSINATURA

ELETRÔNICA

CERTIFICADA DIGITAL

ICP-BR/BR

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 01/07/2025 às 12:58, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1859054** e o código verificador **FCA47862**.

Seq.	Nome	Cientes	CPF	Data/Hora
1	ANGELO LUIZ ATAIDE MORONI		***.517.662-**	01/07/2025 10:20

Docto ID: 1859054 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



PORTARIA Nº 47/GABPREF, DE 01 DE JULHO DE 2025

Designa FISCAL do Contrato n. 046/PGM/PMJP/2025 referente ao Processo 1-1391/2025, celebrado com a Empresa Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais, para a Prestação de Serviço de especializado em seguro de veículo.

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município em seu artigo 41, Parágrafo único II, c/c o art. 9º da Lei Municipal nº 3487/2022, e

Considerando tudo o que consta no Processo 1-1391/2025,

Considerando o Contrato n. 046/PGM/PMJP/2025, celebrado com a empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, cujo objeto a prestação de serviço especializado em seguros veiculares, por meio de apólice anual com cobertura ampla, para o veículo Hilux, ano 2023/2024, placa SLG9H98, pertencente à frota da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná/RO, de uso do Gabinete do Prefeito, conforme cláusula primeira do Objeto do contrato supracitado,

Considerando o contido no art. 117 e §§ da Lei Federal nº 14.133/21 c/c a Instrução Normativa nº 04/CGM/PGM/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor Danilo Carrilho Cardoso, matrícula 999***, ocupante do cargo em comissão de Coordenador de Comunicação Social, para atuar como FISCAL do Contrato n. 046/PGM/PMJP/2025.

Art. 2º O servidor nomeado no artigo 1º, ao fiscalizar o objeto firmado no contrato nº 046/ PGM/ PMJP/2025, deve observar os preceitos legais, em especial o contido na Lei Federal nº 14.133/ 21 e Instrução Normativa nº 04/CGM/PGM/2024.

§ 1º O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

§ 2º O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato ou à alta administração, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

§ 3º O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiar-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

Art. 3º Ao fiscal do contrato nomeado no art. 1º compete as seguintes atribuições e responsabilidades:

I - acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;

II - notificar a contratada, quando no decorrer do processo fiscalizatório constatar irregularidade ou para sanar dúvida, fixando prazo para solução;

III - comunicar o gestor do contrato de notificações à contratada, de forma detalhada, indicando haver sanado as ocorrências ou não;

IV - manter diálogo constante com o responsável representante da contratada sobre a execução do objeto contratado;

V - deliberar pelo parcial ou não atendimento de notificações à contratada, dando publicidade de suas ações, bem como levando ao conhecimento do Gestor do Contrato e representantes da contratada por possíveis responsabilização, se for o caso;

VI - exigir o cumprimento do contrato, buscando qualidade, economia e minimização de riscos;

VII - fiscalizar a publicidade e transparência dos atos do contrato e sua execução;

VIII - auxiliar o gestor na elaboração de minuta de edital de nova contratação, observando os termos da legislação;

IX - propor ao gestor do contrato, quando necessário, modelo de checklist específico a constar preenchido no processo administrativo, pela comissão de recebimento, quando da análise e avaliação do conjunto probatório para fins de pagamento;

X - preencher checklist definido da Instrução Normativa nº 04/CGM/PGM/2024;

XI - elaborar e assinar eletronicamente, e fazer constar no processo administrativo, antes do pagamento à contratada, relatório da fiscalização em conformidade com os modelos do anexo II Instrução Normativa nº 04/CGM/PGM/2024;

XII - fiscalizar procedimentos apontados pela comissão de recebimento ou pelo gestor como inadequados, ou ainda a pedido pela Alta Administração, CGM ou outras autoridades.

Art. 4º O servidor nomeado fiscal do contrato responde por ação ou omissão de que causar prejuízo ao erário.

Art. 5º As atividades exercidas pelo servidor ora nomeado são de elevada relevância e sem remuneração.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica.

[assinado eletronicamente]
Diego Donizete da Silva Santos
Chefe de Gabinete do Prefeito
Decreto nº 028/2025

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por DIEGO DONIZETE DA SILVA SANTOS, CHEFE DE GABINETE, em 01/07/2025 às 13:10, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 1859767 e o código verificador A8283E36.

Docto ID: 1859767 v1

RESOLUÇÃO



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE JI-PARANÁ – RO

RESOLUÇÃO n. 0033/2025/CMS-JP/RO
Ji-Paraná-RO, 03 de junho de 2025.

Dispõe sobre a utilização de Recursos oriundos de Rendimentos de Aplicação financeira de Emendas Parlamentares, dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela lei n. 8080, de 29 de novembro de 1990 e pela lei n. 8142, de 28 de dezembro de 1990.

Considerando a Resolução n. 453 do Conselho Nacional de Saúde, de 10 de maio de 2012, no qual preconiza na sua Segunda Diretriz que a instituição dos Conselhos de Saúde é estabelecida por Lei Federal, Estadual, do Distrito Federal e Municipal, obedecida a Lei n. 8.142/90 e Lei Complementar 141/2012;

Considerando que os Conselhos Municipais de Saúde (CMS) têm a função de formular e controlar a execução da política de saúde no âmbito municipal, atuando como espaço de participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando que são funções específicas dos CMS: a) **Elaborar e controlar a política de saúde:** Os CMS são responsáveis por definir e controlar a política de saúde local, incluindo a definição de metas, prioridades e programas de saúde; b) **Participação social:** Promovem a participação da comunidade na gestão do SUS, garantindo que as necessidades e demandas da população sejam ouvidas e consideradas nas decisões sobre saúde; c) **Controle social:** Exercem o controle social sobre a execução das políticas de saúde, fiscalizando o uso dos recursos e garantindo a qualidade dos serviços prestados; d) **Deliberação e proposição:** Deliberam sobre questões relacionadas à saúde, como a aprovação do Plano Municipal de Saúde e a discussão de projetos e programas de saúde; e) **Fiscalização e avaliação:** Fiscalizam a execução das políticas de saúde, monitoram os indicadores de saúde e avaliam os resultados das ações implementadas; f) **Defesa dos direitos dos usuários:** Atuam na defesa dos direitos dos usuários do SUS, garantindo o acesso aos serviços de saúde e a qualidade do atendimento;

Considerando que os CMS são um órgão essencial para a gestão democrática do SUS, garantindo que a população participe ativamente das decisões sobre saúde e que as políticas públicas sejam elaboradas e executadas de forma transparente e eficaz;



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE JI-PARANÁ – RO

Considerando o Ofício 58/GAB.SEMUSA/2025, ID 1781117, tendo como assunto: "Comunicado da Utilização de Saldo de Rendimento de Aplicação Financeira";

Considerando que a aplicação financeira de emendas parlamentares é permitida em muitos casos, especialmente para a realização de investimentos que gerem resultados a longo prazo;

Considerando que as emendas parlamentares podem ter diferentes prioridades de aplicação, como investimentos em obras inacabadas ou em áreas de calamidade ou emergência;

Considerando o saldo no valor de R\$ 1.351.597,12 (um milhão, trezentos e cinquenta e um mil, quinhentos noventa e sete reais e doze centavos), oriundo de rendimentos de aplicação financeira (receita corrente) provenientes das emendas parlamentares;

Considerando as Emendas Parlamentares: 1 – Número da Emenda: 24210003 - Número da Proposta: 19122075000123021 – Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAM. E MATERIAL PERMANENTE P/ DMAC - Tipo Serviço: AMBULATÓRIO - Unidades Assistidas: CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS - Valor: R\$ 44.163,00 - Data Lançamento: 03/10/2023. A Emenda Parlamentar acima mencionada passou pelo Conselho Municipal de Saúde – CMS na data de 04 de setembro de 2023, originando a Resolução n. 053/2023/CMS-JP/RO; 2 – Número da Emenda: 24210003 - Número da Proposta: 19122075000123015 – Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAM. E MATERIAL PERMANENTE P/ DMAC - Tipo Serviço: REABILITAÇÃO CER - Unidades Assistidas: CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS - Valor: R\$ R\$ 172.818,00 - Data Lançamento: 03/10/2023; A Emenda Parlamentar acima mencionada passou pelo Conselho Municipal de Saúde – CMS na data de 04 de setembro de 2023, originando a Resolução n. 052/2023/CMS-JP/RO; 3 – Números das Emendas: 92240004, 24210003 e 92240004 - Número da Proposta: 19122075000123022 – Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAM. E MATERIAL PERMANENTE P/ DMAC - Tipo Serviço: ASSISTÊNCIA A EMERGÊNCIA - Unidades Assistidas: HOSPITAL DR CLAUDIONOR COUTO RORIZ - Valor: R\$ R\$ 2.292.205,00 (13,00 300.029,00 1.992.163,00 - Data Lançamento: 03/10/2023; A Emenda Parlamentar acima mencionada passou pelo Conselho Municipal de Saúde – CMS na data de 04 de setembro de 2023, originando a Resolução n. 041/2023/CMS-JP/RO, com a seguinte ementa: Dispõe sobre a proposta de Emenda Parlamentar n. 19122075000123022, no valor de R\$ 2.292.205,00,



ID: 1852328 e CRC: 7A82E3281



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE JI-PARANÁ – RO

para aquisição de equipamento e material permanente para unidade de atenção especializada em saúde, para atender o Hospital Municipal. Na Reunião Ordinária do dia 29 de janeiro de 2024 foi apreciada a solicitação contida no Ofício n. 11/GAB/SEMUSA/2024, o qual foi corrigido através do Ofício n. 12/GAB/SEMUSA/2024, tendo como assunto: alteração de objetos mencionados na Proposta 19122075000123022/2023 contemplados na Resolução n. 041/2023/CMS-JP/RO de 04 de Setembro de 2023, que substituiu equipamentos que seriam utilizados no Hospital Municipal Doutor Claudionor Couto Roriz e as Unidades Móveis de Saúde para serem utilizadas no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU192. 4 – Número da Emenda: 24210003 - Número da Proposta: 19122075000123020 – Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAM. E MATERIAL PERMANENTE P/ DMAC - Tipo Serviço: ATENÇÃO DOMICILIAR - Unidades Assistidas: HOSPITAL DR CLAUDIONOR COUTO RORIZ - Valor: R\$ R\$ 183.978,00 - Data Lançamento: 03/10/2023. A Emenda Parlamentar acima mencionada passou pelo Conselho Municipal de Saúde – CMS na data de 04 de setembro de 2023, originando a Resolução n. 051/2023/CMS-JP/RO. 5 – Número da Emenda: 92240004- Número da Proposta: 19122075000123013 – Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAM. E MATERIAL PERMANENTE P/ DMAC - Tipo Serviço: ASSISTENCIA INTERMEDIARIA - Unidades Assistidas: HOSPITAL DR CLAUDIONOR COUTO RORIZ - Valor: R\$ R\$ 800.042,00 - Data Lançamento: 03/10/2023. A Emenda Parlamentar acima mencionada passou pelo Conselho Municipal de Saúde – CMS na data de 04 de setembro de 2023, originando a Resolução n. 048/2023/CMS-JP/RO. 6 – Não consta número da Emenda: - Número da Proposta: 19122075000123037– Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAM. E MATERIAL PERMANENTE P/ DMAC - Tipo Serviço: ASSITÊNCIA A EMERGÊNCIA - Unidades Assistidas: HOSPITAL DR CLAUDIONOR COUTO RORIZ - Valor: R\$ 2.486.406,00 - Data Lançamento: 28/12/2023. O Recurso no montante de R\$ 2.486.406,00 (dois milhões, quatrocentos e oitenta e seis mil, quatrocentos e seis reais), não foi apreciado pelo CMS, portanto, a Gestão não enviou ao colegiado;

Considerando que na essência do Ofício n. 58/2025/GAB.SEMUSA/2025, menciona: "Informamos que a aplicação desses recursos será destinada prioritariamente à reforma da ala da Geriatria, danificada por um incêndio recente. O saldo remanescente, após a execução desta reforma, será destinado a outras intervenções estruturais no Hospital Municipal Doutor Claudionor Couto Roriz, visando à melhoria das condições de atendimento à população".



ID: 1822722 e CRC: 7420CDD1



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE JI-PARANÁ – RO

Considerando que todas as ações deverão ser realizadas em conformidade com as diretrizes do SUS e a legislação vigente, prezando pela transparência e correta aplicação dos recursos públicos.

Considerando que os rendimentos de aplicações financeiras decorrentes de emendas parlamentares podem ser utilizados no objeto do contrato de repasse, desde que observadas as normas vigentes, como a Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU 507/2011.

RESOLVE:
APROVAR:

Art. 1º - Fica aprovado por unanimidade do Pleno deste Conselho através da Reunião Ordinária do dia 03 de junho de 2025, relativo ao mês maio, o Ofício 58/GAB.SEMUSA/2025, ID 1781117, tendo como assunto: "Comunicado da Utilização de Saldo de Rendimento de Aplicação Financeira". Cujo apresentado é no valor de R\$ 1.351.597,12 (um milhão, trezentos e cinquenta e um mil, quinhentos noventa e sete reais e doze centavos), oriundo de rendimentos de aplicação financeira (receita corrente) provenientes das emendas parlamentares. Cujos recursos serão destinados prioritariamente na reforma da ala da Geriatria, danificada por um incêndio recente. O saldo remanescente, após a execução desta reforma, será destinado a outras intervenções estruturais no Hospital Municipal Doutor Claudionor Couto Roriz, visando à melhoria das condições de atendimento à população. Beneficiário: Hospital Dr. Claudionor Couto Roriz, localizado na Avenida Dom Bosco, n. 1300, Bairro Dom Bosco, CEP 76907-734, CNES n. 2495279.

Art. 2º - A Gestão deverá apresentar ao CMS, Projeto Básico e Plano de Trabalho para Reforma da ala da Geriatria, antes dos procedimentos licitatórios, após execução da obra e havendo saldo, apresentar novo Projeto Básico e Plano de Trabalho para utilização do restante do recurso.

Parágrafo Único - Que seja observada a Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU 507/2011 e as legislações sobre o assunto e as normas vigentes.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua homologação.

Conselheiro – *Edi Semeão do Carmo*
Presidente do Conselho Municipal de Saúde – CMS-JP/RO



ID: 1822722 e CRC: 7420CDD1



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE JI-PARANÁ – RO

Homologo a Resolução n. 0033/2025 – CMS – nos termos do Art. 1º, § 2º da Lei Federal 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Cristiano Ramos Pereira
Secretário Municipal da Saúde/SEMUSA
Decreto n. 0038/GAB/PM/JP/2025



ID: 1822722 e CRC: 7420CDD1



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO			
Tipo do Documento		Identificação nº ou Número	
Resolução		N.0033	
Data		13/06/2025	
ID:	1822722		
CRC:	123F8828		
Processo:	0-0/0		
Usuário:	RENATA DE FRANCA		
Criação:	13/06/2025 11:33:46	Finalização:	13/06/2025 11:45:04
MD5:	ACEDB01F1A0E3D54D6DB19900F7F4512		
SHA256:	A8AEC4E08F953BA364B0CD7AD2634F6342D19037714E561509961C80B05A568A		
Símbolo/Objeto:			
Dispõe sobre a utilização de Recursos oriundos de Rendimentos de Aplicação financeira de Emendas Parlamentares, de outras providências.			
INTERESSADOS			
SEMUSA - CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE		Ji-Paraná®	RO 13/06/2025 11:40:46
ASSUNTOS			
ENCAMINHAMENTO/SOLICITAÇÃO			13/06/2025 11:38:36
CIENTES			
DIOGO DE SOUZA OLIVEIRA		16/06/2025 09:05:53	
EDNA DE SOUZA OLIVEIRA		16/06/2025 09:58:34	
CRISTIANO RAMOS PEREIRA		16/06/2025 10:25:03	
BARBARA MACEDO DE ALMEIDA MILAN		16/06/2025 12:41:38	
JACINTO DIAS		17/06/2025 08:35:18	
ASSINATURAS ELETRÔNICAS			
	EDI SEMEÃO DO CARMO	Presidente Conselho Municipal de Saude	13/06/2025 12:39:23
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			
	CRISTIANO RAMOS PEREIRA	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE	13/06/2025 15:05:40
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			
A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1822722 e o CRC 123F8828.			



ID: 1827336 e CRC: 74D2CDD1



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Resolução	n.0033	30/06/2025
ID: 1857336	Processo	Documento
CRC: 74D2CDD1		
Processo: 0-0/0		
Usuário: RENATA DE FRANCA		
Criação: 30/06/2025 12:32:49	Finalização: 30/06/2025 12:33:14	
MD5: 3A3A55605FF6ACF035E8EA6645F422A2		
SHA256: 9B28E0399A0EF3B64B94EA5210F7DFE232CE4E3CF1378B18108A5D63F67D2BB3		
Síntese/Objeto: Solicitação de Publicação no Portal da Transparência e no Diário Oficial do Município.		
INTERESSADOS		
SEMUSA - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	Ji-Paraná	RO 30/06/2025 12:32:49
ASSUNTOS		
ENCAMINHAMENTO/SOLICITAÇÃO		30/06/2025 12:32:49
DOCUMENTOS RELACIONADOS		
Ofício 77	30/06/2025	1857292

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1857336 e o CRC 74D2CDD1.



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE JI-PARANÁ – RO

Considerando o Documento ID 1749845, que solicita apreciação e aprovação de proposta número 3600013706/2025 cadastrada no Programa de Aceleração do Crescimento – PAC Fase II, no Eixo Saúde, para atender os Bairros Morar Melhor (Minha Casa Minha Vida), Colina Park II e Araçá no Primeiro Distrito;

Considerando o Documento ID 1808958, que solicita apreciação e aprovação de proposta número 3600013706/2025 para Construção de Unidade Básica de Saúde – UBS, cadastrada no Programa de Aceleração do Crescimento – PAC Fase II, no Eixo Saúde, para atender os Bairros Morar Melhor (Minha Casa Minha Vida), Colina Park II e Araçá no Primeiro Distrito, informa os dados do imóvel como sendo: Rua Colina Park 17 (Rua Sebastião Otávio de Oliveira), Quadra 63. Bairro Colina Park, Primeiro Distrito, Município de Ji-Paraná/RO, em conformidade com a Portaria MS N. 6.640 de 20 de fevereiro de 2025;

RESOLVE:
APROVAR:

Art. 1º - Fica aprovado por unanimidade do Pleno deste Conselho através da Reunião Ordinária do dia 03 de junho de 2025, relativo ao mês maio, a proposta número 3600013706/2025 para Construção de Unidade Básica de Saúde – UBS, cadastrada no Programa de Aceleração do Crescimento – PAC Fase II, no Eixo Saúde, para atender os Bairros Morar Melhor (Minha Casa Minha Vida), Colina Park II e Araçá no Primeiro Distrito, informa os dados do imóvel como sendo: Rua Colina Park 17 (Rua Sebastião Otávio de Oliveira), Quadra 63. Bairro Colina Park, Primeiro Distrito, Matrícula n. 26.140, Município de Ji-Paraná/RO.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde deverá informar ao Conselho Municipal de Saúde - CMS a aprovação da proposta de emenda, data liberação do recurso e o número do processo administrativo.

Art. 3º Faz parte desta Resolução o Documento ID 1749845, Documento ID 1808958 e anexos ID 1809038, 1809042 e 1809052.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação.



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE JI-PARANÁ – RO

RESOLUÇÃO n. 0034/2025/CMS-JP/RO
Ji-Paraná-RO, 03 de junho de 2025.

Dispõe sobre Proposta para Construção de UBS - Unidade Básica de Saúde Bairro Colina Park – Recurso Novo PAC, Proposta n. 36000013706/2025, dá outras providências..



ID: 1858533 e CRC: 66422895



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE JI-PARANÁ – RO

Homologo a Resolução n. 0034/2025 – CMS – nos termos do Art. 1º, § 2º da Lei Federal 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Cristiano Ramos Pereira
Secretário Municipal da Saúde/SEMUSA
Decreto n. 0038/GAB/PM/JP/2025



ID: 1858533 e CRC: 66422895

Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25

Av. 2 de Abril

www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento		Identificação Número		Data	
Resolução		N.0034		23/06/2025	
ID:	1836534	Processo	Documento		
CRC:	58422B15				
Processo:	0-0/0				
Usuário:	RENATA DE FRANCA				
Criação:	23/06/2025 09:30:40	Finalização:	23/06/2025 09:40:37		
MD5: 9A90960C78095314B06623980888A218					
SHA256: E7FDE69ED31B442FB57ACE6B1B0F1C86B5DC511102BCF371DFBFD39BE6D5F0AA					
Súmula/Objeto: Dispõe sobre Proposta para Construção de UBS - Unidade Básica de Saúde Bairro Colina Park - Recurso Novo PAC, Proposta n. 36000013706/2025, das outras providências.					
INTERESSADOS					
SEMUSA - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE		Ji-Paraná®	RO	23/06/2025 09:37:20	
ASSUNTOS					
ENCAMINHAMENTO		23/06/2025 09:36:21			
CIENTES					
ALINE LARA DE CARVALHO		23/06/2025 11:26:04			
EDNA DE SOUZA OLIVEIRA		23/06/2025 11:29:56			
EDNA DE SOUZA OLIVEIRA		23/06/2025 11:31:51			
MARTA RIBEIRO		24/06/2025 08:11:15			
ASSINATURAS ELETRÔNICAS					
		EDISEU DO CARMO		Presidente Conselho Municipal de Saúde	
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		CRISTIANO RAMOS PEREIRA		SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		23/06/2025 11:15:05			
A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1836534 e o CRC 58422B15.					

Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25

Av. 2 de Abril

www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento		Identificação Número		Data	
Resolução		n.0034		30/06/2025	
ID:	1857352	Processo	Documento		
CRC:	0D49439C				
Processo:	0-0/0				
Usuário:	RENATA DE FRANCA				
Criação:	30/06/2025 12:35:10	Finalização:	30/06/2025 12:35:29		
MD5: F4FA2B860E22BE6B92E11D6B5A19A696					
SHA256: 71BF650E9DA81D3E994B8CD3C38A616A46FFA8309A2BCCE303458A66330C28F5					
Súmula/Objeto: Solicitação de Publicação no Portal da Transparência e no Diário Oficial do Município.					
INTERESSADOS					
SEMUSA - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE		Ji-Paraná®	RO	30/06/2025 12:35:10	
ASSUNTOS					
ENCAMINHAMENTO/SOLICITAÇÃO		30/06/2025 12:35:10			
DOCUMENTOS RELACIONADOS					
Ofício 77		30/06/2025		1857292	
A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1857352 e o CRC 0D49439C.					

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

DE JI-PARANÁ – RO

RESOLUÇÃO n. 0035/2025/CMS-JP/RO

Ji-Paraná-RO, 03 de junho de 2025.

Dispõe sobre Proposta de Combo de Equipamento para UBS - Unidades Básicas de Saúde, Proposta n. 360000180088/2025, das outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela lei n. 8080, de 29 de novembro de 1990 e pela lei n. 8142, de 28 de dezembro de 1990.

Considerando a Resolução n. 453 do Conselho Nacional de Saúde, de 10 de maio de 2012, no qual preconiza na sua Segunda Diretriz que a instituição dos Conselhos de Saúde é estabelecida por Lei Federal, Estadual, do Distrito Federal e Municipal, obedecida a Lei n. 8.142/90 e Lei Complementar 141/2012;

Considerando que os Conselhos Municipais de Saúde (CMS) têm a função de formular e controlar a execução da política de saúde no âmbito municipal, atuando como espaço de participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando que são funções específicas dos CMS: a) **Elaborar e controlar a política de saúde:** Os CMS são responsáveis por definir e controlar a política de saúde local, incluindo a definição de metas, prioridades e programas de saúde; b) **Participação social:** Promovem a participação da comunidade na gestão do SUS, garantindo que as necessidades e demandas da população sejam ouvidas e consideradas nas decisões sobre saúde; c) **Controle social:** Exercem o controle social sobre a execução das políticas de saúde, fiscalizando o uso dos recursos e garantindo a qualidade dos serviços prestados; d) **Deliberação e proposição:** Deliberam sobre questões relacionadas à saúde, como a aprovação do Plano Municipal de Saúde e a discussão de projetos e programas de saúde; e) **Fiscalização e avaliação:** Fiscalizam a execução das políticas de saúde, monitoram os indicadores de saúde e avaliam os resultados das ações implementadas; f) **Defesa dos direitos dos usuários:** Atuam na defesa dos direitos dos usuários do SUS, garantindo o acesso aos serviços de saúde e a qualidade do atendimento;

Considerando que os CMS são um órgão essencial para a gestão democrática do SUS, garantindo que a população participe ativamente das decisões sobre saúde e que as políticas públicas sejam elaboradas e executadas de forma transparente e eficaz;

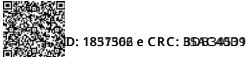
Considerando o Documento ID: 1749845, item 2, que solicita apreciação e aprovação de proposta número Proposta n. 360000180088/2025 cadastrada no Programa de Aceleração do Crescimento – PAC Fase II, no Eixo Saúde, para atender diversas Unidades Básicas de Saúde - UBS com Combo Equipamento, sendo: I - **Câmara fria exclusiva para vacinas:** Permite a conservação adequada de vacinas. Garante a manutenção da temperatura ideal, preservando a eficácia dos imunobiológicos e evitando perdas. II - **Retinógrafo portátil para Telessaúde:** Possibilita a realização de exames oftalmológicos à distância, permite a detecção precoce de doenças oculares e proporciona acesso a cuidados especializados em áreas remotas. III- **Espirômetro digital para Telessaúde:** Auxilia o diagnóstico de doenças respiratórias, acompanhamento da evolução de doenças respiratórias e avaliação a resposta do paciente ao tratamento. IV - **Dermatoscópio para Telessaúde:** Permite analisar as lesões cutâneas à distância, permitindo diagnósticos rápidos e precisos. Reduz a necessidade de encaminhamentos, agilizando o atendimento e melhorando a resolução na APS. V - **Eletrocardiógrafo para Telessaúde:** Essencial para monitorar a saúde cardíaca à distância, facilita diagnósticos rápidos e precisos. Reduz a necessidade de deslocamentos e agiliza o atendimento, melhorando a qualidade do cuidado na Atenção Primária. VI - **Eletrocautério (bisturi elétrico):** Utilizado para pequenas cirurgias na APS. Importante para procedimentos cirúrgicos, permite cortes precisos e coagulação simultânea. Reduz o risco de sangramentos e acelera a recuperação. VII - **Desfibrilador externo automático:** Essencial para emergências, aumenta as chances de sobrevivência em casos de parada cardiorrespiratória. Fácil de usar, permite que até leigos possam prestar socorro imediato, salvando vidas e melhorando a resposta a emergências na APS. VIII - **Doppler Vascular:** Permite avaliar o fluxo sanguíneo nas artérias e veias, detecta problemas vasculares precocemente. Permite diagnósticos precisos e intervenções eficazes, melhorando a saúde cardiovascular dos pacientes na APS. IX - **Laser para fisioterapia:** Permite a utilização em tratamentos para distúrbios articulares, lesões traumáticas, lesões esportivas, por meio da aplicação da onda do laser. X - **Ultrassom para fisioterapia:** Utilizado para terapia de estruturas superficiais e profundas geradas através de ondas mecânicas de frequência ultrassônica. XI - **Balança portátil até 200kg:** Equipamento utilizado para pesagem de paciente do tipo profissional. XII - **TENS e FENS:** Indicado para tratamento por eletroestimulação e eletroanalgesia. XIII - **Dinamômetro:** Equipamento utilizado para medir a intensidade da força física do paciente. XIV - **Cadeira de rodas:** Utilizado no transporte de pessoas fragilizadas ou impossibilitada de andar. XV - **Fotôforo:** Permite iluminação clínica e cirúrgica em áreas pouco iluminadas. XVI - **Tábua de propriocepção:** Equipamento utilizado em Exercício de equilíbrio, Transferência de Peso, Fortalecimento de MMII e Exercícios Proprioceptivos.



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE JI-PARANÁ – RO

RESOLVE:
APROVAR:

Art. 1º - Fica aprovado por unanimidade do Pleno deste Conselho através da Reunião Ordinária do dia 03 de junho de 2025, relativo ao mês maio, a proposta número n. 360000180088/2025 para atender diversas Unidade Básica de Saúde – UBS, com Combo de Equipamento, sendo: I - **Câmara fria exclusiva para vacinas**: Permite a conservação adequada de vacinas. Garante a manutenção da temperatura ideal, preservando a eficácia dos imunobiológicos e evitando perdas. II - **Retinógrafo portátil para Telessaúde**: Possibilita a realização de exames oftalmológicos à distância, permite a detecção precoce de doenças oculares e proporciona acesso a cuidados especializados em áreas remotas. III- **Espirômetro digital para Telessaúde**: Auxilia o diagnóstico de doenças respiratórias, acompanhamento da evolução de doenças respiratórias e avaliação a resposta do paciente ao tratamento. IV - **Dermatoscópio para Telessaúde**: Permite analisar as lesões cutâneas à distância, permitindo diagnósticos rápidos e precisos. Reduz a necessidade de encaminhamentos, agilizando o atendimento e melhorando a resolutividade na APS. V - **Eletrocardiógrafo para Telessaúde**: Essencial para monitorar a saúde cardíaca à distância, facilita diagnósticos rápidos e precisos. Reduz a necessidade de deslocamentos e agiliza o atendimento, melhorando a qualidade do cuidado na Atenção Primária. VI - **Eletrocautério (bisturi elétrico)**: Utilizado para pequenas cirurgias na APS. Importante para procedimentos cirúrgicos, permite cortes precisos e coagulação simultânea. Reduz o risco de sangramentos e acelera a recuperação. VII - **Desfibrilador externo automático**: Essencial para emergências, aumenta as chances de sobrevivência em casos de parada cardiorrespiratória. Fácil de usar, permite que até leigos possam prestar socorro imediato, salvando vidas e melhorando a resposta a emergências na APS. VIII - **Doppler Vascular**: Permite avaliar o fluxo sanguíneo nas artérias e veias, detecta problemas vasculares precocemente. Permite diagnósticos precisos e intervenções eficazes, melhorando a saúde cardiovascular dos pacientes na APS. IX - **Laser para fisioterapia**: Permite a utilização em tratamentos para distúrbios articulares, lesões traumáticas, lesões esportivas, por meio da aplicação da onda do laser. X - **Ultrassom para fisioterapia**: Utilizado para terapia de estruturas superficiais e profundas geradas através de ondas mecânicas de frequência ultrassônica. XI - **Balança portátil até 200kg**: Equipamento utilizado para pesagem de paciente do tipo profissional. XII - **TENS e FENS**: Indicado para tratamento por eletroestimulação e eletroanalgesia. XIII - **Dinamômetro**: Equipamento utilizado para medir a intensidade da força física do paciente. XIV - **Cadeira de rodas**: Utilizado no transporte de pessoas fragilizadas ou impossibilitada de andar. XV - **Fotôforo**: Permite iluminação clínica e cirúrgica em áreas pouco iluminadas.



ID: 1857568 e CRC: 85B34539



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE JI-PARANÁ – RO

XVI - **Tábua de propriocepção**: Equipamento utilizado em Exercício de equilíbrio, Transferência de Peso, Fortalecimento de MMII e Exercícios Proprioceptivos. Tendo como unidade assistida: Secretaria Municipal de Saúde SEMUSA, localizada na Avenida Menezes Filho, Bairro Dois de Abril, CEP 76907-732, Ji-Paraná/RO, CNES 6911277.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde deverá informar ao Conselho Municipal de Saúde - CMS a aprovação da proposta de emenda, data da liberação do recurso e o número do processo administrativo.

Art. 3º Faz parte desta Resolução o Documento ID 1749845.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação.

Conselheiro – *Edi Semeão do Carmo*
Presidente do Conselho Municipal de Saúde – CMS-JP/RO

Homologo a Resolução n. 0035/2025 – CMS – nos termos do Art. 1º, § 2º da Lei Federal 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Cristiano Ramos Pereira
Secretário Municipal da Saúde/SEMUSA
Decreto n. 0038/GAB/PM/JP/2025



ID: 1857568 e CRC: 85B34539



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO			
Tipo do Documento Resolução		Identificação nº e Número n.0035	Data 18/06/2025
ID:	1831506	Processo	Documento
CRC:	35AC40D1		
Processo:	0-0/0		
Usuário:	RENATA DE FRANCA		
Criação:	18/06/2025 08:30:57	Finalização:	18/06/2025 08:45:38
MD5:	F952FA17C89D5F0FF5421A47E94D1D12		
SHA256:	AAA28E16C40F05CD365173C34D1C890B18DDEADAF2C2DC2B9C911EE09A68B75A		
Súmula/Objeto: Dispõe sobre Proposta de Combo de Equipamento para UBS - Unidades Básicas de Saúde, Proposta n. 360000180088/2025, das outras providências.			
INTERESSADOS			
SEMUSA - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	Ji-Paraná®	RO	18/06/2025 08:39:30
ASSUNTOS			
ENCAMINHAMENTO			18/06/2025 08:36:19
CIENTES			
EDNA DE SOUZA OLIVEIRA			23/06/2025 10:07:08
THAIS APOLINÁRIO ROCHA			23/06/2025 10:46:33
ALINE LARA DE CARVALHO			23/06/2025 11:31:36
MARTA RIBEIRO			24/06/2025 08:15:40
ASSINATURAS ELETRÔNICAS			
	CRISTIANO RAMOS PEREIRA	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE	23/06/2025 08:33:36
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			
	EDI SEMEÃO DO CARMO	Presidente Conselho Municipal de Saúde	23/06/2025 09:47:23
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			
A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1831506 e o CRC 35AC40D1.			



DiáProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.

ID: 1857362 e CRC: BDB34539



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO			
Tipo do Documento Resolução		Identificação nº e Número n.0035	Data 30/06/2025
ID:	1857362	Processo	Documento
CRC:	BDB34539		
Processo:	0-0/0		
Usuário:	RENATA DE FRANCA		
Criação:	30/06/2025 12:36:27	Finalização:	30/06/2025 12:36:41
MD5:	FF6A0D2702E8A6CE9BC4FB383F97019C		
SHA256:	84918A65CF54FDC5114D701DE78A97A782EA415BEC29AF2BC42A1789DA139752		
Súmula/Objeto: Solicitação de Publicação no Portal da Transparência e no Diário Oficial do Município.			
INTERESSADOS			
SEMUSA - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	Ji-Paraná®	RO	30/06/2025 12:36:27
ASSUNTOS			
ENCAMINHAMENTO/SOLICITAÇÃO			30/06/2025 12:36:27
DOCUMENTOS RELACIONADOS			
Ofício 77		30/06/2025	1857292
A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1857362 e o CRC BDB34539.			



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE JI-PARANÁ – RO

RESOLUÇÃO n. 0036/2025/CMS-JP/RO
Ji-Paraná-RO, 03 de junho de 2025.

Dispõe sobre Proposta de Equipamentos para Tele Consulta para as UBS - Unidades Básicas de Saúdes, Proposta n. 360000180097/2025, dá outras providências.

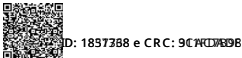
O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela lei n. 8080, de 29 de novembro de 1990 e pela lei n. 8142, de 28 de dezembro de 1990.

Considerando a Resolução n. 453 do Conselho Nacional de Saúde, de 10 de maio de 2012, no qual preconiza na sua Segunda Diretriz que a instituição dos Conselhos de Saúde é estabelecida por Lei Federal, Estadual, do Distrito Federal e Municipal, obedecida a Lei n. 8.142/90 e Lei Complementar 141/2012;

Considerando que os Conselhos Municipais de Saúde (CMS) têm a função de formular e controlar a execução da política de saúde no âmbito municipal, atuando como espaço de participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando que são funções específicas dos CMS: a) **Elaborar e controlar a política de saúde:** Os CMS são responsáveis por definir e controlar a política de saúde local, incluindo a definição de metas, prioridades e programas de saúde; b) **Participação social:** Promovem a participação da comunidade na gestão do SUS, garantindo que as necessidades e demandas da população sejam ouvidas e consideradas nas decisões sobre saúde; c) **Controle social:** Exercem o controle social sobre a execução das políticas de saúde, fiscalizando o uso dos recursos e garantindo a qualidade dos serviços prestados; d) **Deliberação e proposição:** Deliberam sobre questões relacionadas à saúde, como a aprovação do Plano Municipal de Saúde e a discussão de projetos e programas de saúde; e) **Fiscalização e avaliação:** Fiscalizam a execução das políticas de saúde, monitoram os indicadores de saúde e avaliam os resultados das ações implementadas; f) **Defesa dos direitos dos usuários:** Atuam na defesa dos direitos dos usuários do SUS, garantindo o acesso aos serviços de saúde e a qualidade do atendimento;

Considerando que os CMS são um órgão essencial para a gestão democrática do SUS, garantindo que a população participe ativamente das decisões sobre saúde e que as políticas públicas sejam elaboradas e executadas de forma transparente e eficaz;



ID: 1857388 e CRC: 9C74C1D89B



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE JI-PARANÁ – RO

Considerando o Documento ID 1749845, item 3, que solicita apreciação e aprovação de proposta número Proposta n. 360000180097/2025 cadastrada no Programa de Aceleração do Crescimento – PAC Fase II, no Eixo Saúde, com Kits Equipamentos para Tele Consulta para o Departamento de Atenção Básica –DAB, para atender diversas Unidades Básicas de Saúde - UBS no município, até o limite máximo de unidades prevista pelo Ministério da Saúde.

RESOLVE:
APROVAR:

Art. 1º - Fica aprovado por unanimidade do Pleno deste Conselho através da Reunião Ordinária do dia 03 de junho de 2025, relativo ao mês maio, a proposta número n. 360000180097/2025, cadastrada no Programa de Aceleração do Crescimento – PAC Fase II, no Eixo Saúde, com Kits Equipamentos para Tele Consulta para o Departamento de Atenção Básica – DAB, para atender diversas Unidades Básicas de Saúde - UBS no município, até o limite máximo de unidades prevista pelo Ministério da Saúde. Tendo como unidade assistida: Secretaria Municipal de Saúde SEMUSA, localizada na Avenida Menezes Filho, Bairro Dois de abril, CEP 76907-732, Ji-Paraná/RO, CNES 6911277.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde deverá informar ao Conselho Municipal de Saúde - CMS a aprovação da proposta de emenda, data da liberação do recurso e o número do processo administrativo.

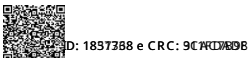
Art. 3º Faz parte desta Resolução o Documento ID 1749845.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação.

Conselheiro – Edí Semeão do Carmo
Presidente do Conselho Municipal de Saúde – CMS-JP/RO

Homologo a Resolução n. 0036/2025 – CMS – nos termos do Art. 1º, § 2º da Lei Federal 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Cristiano Ramos Pereira
Secretário Municipal da Saúde/SEMUSA
Decreto n. 0038/GAB/PM/JP/2025



ID: 1857388 e CRC: 9C74C1D89B



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO			
Tipo do Documento	Identificação/Número	Data	
Resolução	n.0036	18/06/2025	
ID:	1831738	Processo	Documento
CRC:	911FDADE		
Processo:	0-0/0		
Usuário:	RENATA DE FRANCA		
Criação:	18/06/2025 09:01:29	Finalização:	18/06/2025 09:05:17
MD5:	7EE4C50B6FA61E50F26479566FD4E3C		
SHA256:	8E3D7696874951214486AB16FAFE436D99D758562416CD4F4ED517048381095B		
Símbolo/Objeto: Dispõe sobre Proposta de Equipamentos para Tele Consulta para as UBS - Unidades Básicas de Saúdes, Proposta n360000180097/2025, dá outras providências.			
INTERESSADOS			
SEMUSA - CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE		Ji-Paraná®	RO 18/06/2025 09:03:05
ASSUNTOS			
ENCAMINHAMENTO		18/06/2025 09:02:48	
CIENTES			
EDNA DE SOUZA OLIVEIRA		23/06/2025 11:31:36	
ALINE LARA DE CARVALHO		23/06/2025 11:31:56	
MARTA RIBEIRO		24/06/2025 08:17:20	
ASSINATURAS ELETRÔNICAS			
EDI SEMEÃO DO CARMO		Presidente Conselho Municipal de Saude 23/06/2025 09:47:24	
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			
CRISTIANO RAMOS PEREIRA		SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE 23/06/2025 11:13:46	
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			
A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1831738 e o CRC 911FDADE.			



DiáProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.

ID: 1857368 e CRC: 3CAC7B98



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO			
Tipo do Documento	Identificação/Número	Data	
Resolução	n.0036	30/06/2025	
ID:	1857368	Processo	Documento
CRC:	3CAC7B98		
Processo:	0-0/0		
Usuário:	RENATA DE FRANCA		
Criação:	30/06/2025 12:37:30	Finalização:	30/06/2025 12:37:51
MD5:	969440B6F28A37A33ACFAFAB0F26888F		
SHA256:	0EA2A7B724894E0A3CAAF3A893B3E3EC19347072EBB2A031C82E85AE4AD8E252		
Símbolo/Objeto: Solicitação de Publicação no Portal da Transparência e no Diário Oficial do Município.			
INTERESSADOS			
SEMUSA - CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE		Ji-Paraná®	RO 30/06/2025 12:37:30
ASSUNTOS			
ENCAMINHAMENTO/SOLICITAÇÃO		30/06/2025 12:37:30	
DOCUMENTOS RELACIONADOS			
Ofício 77		30/06/2025	1857292
A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1857368 e o CRC 3CAC7B98.			



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE JI-PARANÁ – RO

RESOLUÇÃO n. 0037/2025/CMS-JP/RO
Ji-Paraná-RO, 03 de junho de 2025.

Dispõe sobre Proposta de Unidade Odontológica Móvel nº 360000180078/2025, para Unidade Básica de Saúde – UBS Juscelino Cardoso, dá outras providências.

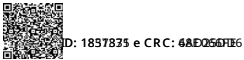
O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela lei n. 8080, de 29 de novembro de 1990 e pela lei n. 8142, de 28 de dezembro de 1990.

Considerando a Resolução n. 453 do Conselho Nacional de Saúde, de 10 de maio de 2012, no qual preconiza na sua Segunda Diretriz que a instituição dos Conselhos de Saúde é estabelecida por Lei Federal, Estadual, do Distrito Federal e Municipal, obedecida a Lei n. 8.142/90 e Lei Complementar 141/2012;

Considerando que os Conselhos Municipais de Saúde (CMS) têm a função de formular e controlar a execução da política de saúde no âmbito municipal, atuando como espaço de participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando que são funções específicas dos CMS: a) **Elaborar e controlar a política de saúde:** Os CMS são responsáveis por definir e controlar a política de saúde local, incluindo a definição de metas, prioridades e programas de saúde; b) **Participação social:** Promovem a participação da comunidade na gestão do SUS, garantindo que as necessidades e demandas da população sejam ouvidas e consideradas nas decisões sobre saúde; c) **Controle social:** Exercem o controle social sobre a execução das políticas de saúde, fiscalizando o uso dos recursos e garantindo a qualidade dos serviços prestados; d) **Deliberação e proposição:** Deliberam sobre questões relacionadas à saúde, como a aprovação do Plano Municipal de Saúde e a discussão de projetos e programas de saúde; e) **Fiscalização e avaliação:** Fiscalizam a execução das políticas de saúde, monitoram os indicadores de saúde e avaliam os resultados das ações implementadas; f) **Defesa dos direitos dos usuários:** Atuam na defesa dos direitos dos usuários do SUS, garantindo o acesso aos serviços de saúde e a qualidade do atendimento;

Considerando que os CMS são um órgão essencial para a gestão democrática do SUS, garantindo que a população participe ativamente das decisões sobre saúde e que as políticas públicas sejam elaboradas e executadas de forma transparente e eficaz;



ID: 1857835 e CRC: 6AD25DD6



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE JI-PARANÁ – RO

Considerando o Documento ID 1749845, item 4, que solicita apreciação e aprovação de Proposta número n. 360000180078/2025, cadastrada no Programa de Aceleração do Crescimento – PAC Fase II, no Eixo Saúde, com Unidade Odontológica Móvel para atender a UBS - Unidade Básica de Saúde Juscelino Cardoso de Jesus.

RESOLVE:
APROVAR:

Art. 1º - Fica aprovado por unanimidade do Pleno deste Conselho através da Reunião Ordinária do dia 03 de junho de 2025, relativo ao mês maio, a proposta número n. 360000180078/2025, cadastrada no Programa de Aceleração do Crescimento – PAC Fase II, no Eixo Saúde, com a Proposta de Unidade Odontológica Móvel. Tendo como unidade assistida: UBS - Unidade Básica de Saúde Juscelino Cardoso de Jesus, localizado na Av. Jorge Teixeira, n. 2457, Bairro de Nova Brasília, CEP 76908-662, CNES n. 249384.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde deverá informar ao Conselho Municipal de Saúde - CMS a aprovação da proposta de emenda, data da liberação do recurso e o número do processo administrativo.

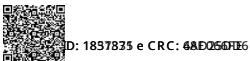
Art. 3º Faz parte desta Resolução o Documento ID 1749845.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação.

Conselheiro – *Edi Semeão do Carmo*
Presidente do Conselho Municipal de Saúde – CMS-JP/RO

Homologo a Resolução n. 0037/2025 – CMS – nos termos do Art. 1º, § 2º da Lei Federal 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Cristiano Ramos Pereira
Secretário Municipal da Saúde/SEMUSA
Decreto n. 0038/GAB/PM/JP/2025



ID: 1857835 e CRC: 6AD25DD6



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO			
Tipo do Documento	Identificação/Número	Data	
Resolução	n.0037	18/06/2025	
ID:	1831831	Processo	Documento
CRC:	6AD25DD6		
Processo:	0-0/0		
Usuário:	RENATA DE FRANCA		
Criação:	18/06/2025 09:12:22	Finalização:	18/06/2025 09:17:41
MD5:	308970D4DD04732FD90C74D0068AD69E		
SHA256:	28A8A9C292D04AFC9A0E510F6EC695466CC3C349AE60D7ED016962F02C6B169		
Síntese/Objeto: Dispõe sobre Proposta de Unidade Odontológica Móvel nº 360000180078/2025, para Unidade Básica de Saúde – UBS Juscelino Cardoso, dá outras providências.			
INTERESSADOS			
SEMUSA - CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE		Ji-Paraná	RO
			18/06/2025 09:14:43
ASSUNTOS			
ENCAMINHAMENTO			18/06/2025 09:13:24
CIENTES			
ALINE LARA DE CARVALHO			23/06/2025 11:31:17
EDNA DE SOUZA OLIVEIRA			23/06/2025 11:31:29
MARTA RIBEIRO			24/06/2025 08:12:49
THAIS APOLINARIO ROCHA			24/06/2025 08:37:49
ASSINATURAS ELETRÔNICAS			
	EDI SEMEÃO DO CARMO	Presidente Conselho Municipal de Saude	23/06/2025 09:47:24
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			
	CRISTIANO RAMOS PEREIRA	SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE	23/06/2025 11:14:20
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			
A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1831831 e o CRC 6AD25DD6.			



DiáProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.

ID: 1857375 e CRC: 48E066FE



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO			
Tipo do Documento	Identificação/Número	Data	
Resolução	n.0037	30/06/2025	
ID:	1857375	Processo	Documento
CRC:	48E066FE		
Processo:	0-0/0		
Usuário:	RENATA DE FRANCA		
Criação:	30/06/2025 12:39:31	Finalização:	30/06/2025 12:39:58
MD5:	5A3A53100B245B294E6A983710897753		
SHA256:	8EF5879F830CA13B654CF1164F401FEA108A09E20A4798A85BDF20A7460475A8		
Síntese/Objeto: Solicitação de Publicação no Portal da Transparência e no Diário Oficial do Município.			
INTERESSADOS			
SEMUSA - CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE		Ji-Paraná	RO
			30/06/2025 12:39:31
ASSUNTOS			
ENCAMINHAMENTO/SOLICITAÇÃO			30/06/2025 12:39:31
DOCUMENTOS RELACIONADOS			
Ofício 77		30/06/2025	1857292
A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1857375 e o CRC 48E066FE.			

DiáProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE JI-PARANÁ – RO

RESOLUÇÃO n. 0038/2025/CMS-JP/RO
Ji-Paraná-RO, 03 de junho de 2025.

Dispõe sobre Emenda Parlamentar para Construção de UBS - Unidade Básica de Saúde Bairro Capelasso, dá outras providências..

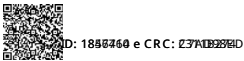
O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela lei n. 8080, de 29 de novembro de 1990 e pela lei n. 8142, de 28 de dezembro de 1990.

Considerando a Resolução n. 453 do Conselho Nacional de Saúde, de 10 de maio de 2012, no qual preconiza na sua Segunda Diretriz que a instituição dos Conselhos de Saúde é estabelecida por Lei Federal, Estadual, do Distrito Federal e Municipal, obedecida a Lei n. 8.142/90 e Lei Complementar 141/2012;

Considerando que os Conselhos Municipais de Saúde (CMS) têm a função de formular e controlar a execução da política de saúde no âmbito municipal, atuando como espaço de participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando que são funções específicas dos CMS: a) **Elaborar e controlar a política de saúde:** Os CMS são responsáveis por definir e controlar a política de saúde local, incluindo a definição de metas, prioridades e programas de saúde; b) **Participação social:** Promovem a participação da comunidade na gestão do SUS, garantindo que as necessidades e demandas da população sejam ouvidas e consideradas nas decisões sobre saúde; c) **Controle social:** Exercem o controle social sobre a execução das políticas de saúde, fiscalizando o uso dos recursos e garantindo a qualidade dos serviços prestados; d) **Deliberação e proposição:** Deliberam sobre questões relacionadas à saúde, como a aprovação do Plano Municipal de Saúde e a discussão de projetos e programas de saúde; e) **Fiscalização e avaliação:** Fiscalizam a execução das políticas de saúde, monitoram os indicadores de saúde e avaliam os resultados das ações implementadas; f) **Defesa dos direitos dos usuários:** Atuam na defesa dos direitos dos usuários do SUS, garantindo o acesso aos serviços de saúde e a qualidade do atendimento;

Considerando que os CMS são um órgão essencial para a gestão democrática do SUS, garantindo que a população participe ativamente das decisões sobre saúde e que as políticas públicas sejam elaboradas e executadas de forma transparente e eficaz;



ID: 1857410 e CRC: C7AD98ED



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE JI-PARANÁ – RO

Considerando o Memorando 331/DAB-SEMUSA/2025 ID 1747568, que solicita apreciação e aprovação de Emenda Parlamentar Estadual para Construção de Unidade Básica de Saúde – UBS no Bairro Capelasso, no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), tendo como contrapartida do Município o valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), perfazendo o montante de R\$ 2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil reais), cuja UBS será de Porte II, que atenderá os bairros: Capelasso, Conjunto Habitacional Capelasso I e II e Setor Chacareiro.

RESOLVE:
APROVAR:

Art. 1º - Fica aprovado por unanimidade do Pleno deste Conselho através da Reunião Ordinária do dia 03 de junho de 2025, relativo ao mês maio, a Emenda Parlamentar Estadual para Construção de Unidade Básica de Saúde – UBS no Bairro Capelasso, no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), tendo como contrapartida do Município o valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), perfazendo o montante de R\$ 2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil reais), cuja UBS será de Porte II, que atenderá os bairros: Capelasso, Conjunto Habitacional Capelasso I e II e Setor Chacareiro. Tendo como imóvel: Rua Izilda Correia Amaro esquina com Rua Jovercino Modesto Gomes, Lote 1, Quadra 7, Bairro Capelasso, Município de Ji-Paraná/RO.

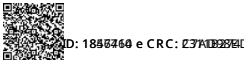
Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde deverá informar ao Conselho Municipal de Saúde - CMS a aprovação da proposta de emenda, data liberação do recurso e o número do processo administrativo.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação.

Conselheiro – Edí Semeão do Carmo
Presidente do Conselho Municipal de Saúde – CMS-JP/RO

Homologo a Resolução n. 0038/2025 – CMS – nos termos do Art. 1º, § 2º da Lei Federal 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Cristiano Ramos Pereira
Secretário Municipal da Saúde/SEMUSA
Decreto n. 0038/GAB/PM/JP/2025



ID: 1857410 e CRC: C7AD98ED



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação nº ou Número	Data
Resolução	n. 0038	25/06/2025
ID:	1846764	Processo
CRC:	2311B274	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	CLEIDE ALVES PEREIRA ROCHA	
Criação:	25/06/2025 10:37:23	Finalização:
	25/06/2025 11:22:41	

MD5: 784DF56679E48DF1C6FA39EBF3258A9B
SHA256: 9483E2342563905CEDE8EFFECF588906239FFDB97BECBA27A8BCB677AC1700EC

Símbolo/Objeto:
Dispõe sobre Emenda Parlamentar para Construção de UBS - Unidade Básica de Saúde Bairro Capelasso, dá outras providências.

INTERESSADOS			
SEMUSA - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	Ji-Paraná®	RO	25/06/2025 10:40:12
ASSUNTOS			
ENCAMINHAMENTO			25/06/2025 10:40:31
CIENTES			
ALINE LARA DE CARVALHO			25/06/2025 15:32:29
ALINE LARA DE CARVALHO			25/06/2025 15:44:55
EDNA DE SOUZA OLIVEIRA			26/06/2025 08:19:16
CRISTIANO RAMOS PEREIRA			26/06/2025 08:23:13

ASSINATURAS ELETRÔNICAS			
	EDÍ SEMEÃO DO CARMO	Presidente Conselho Municipal de Saúde	25/06/2025 11:48:37
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			
	CRISTIANO RAMOS PEREIRA	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE	25/06/2025 15:18:41
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1846764 e o CRC 2311B274.



DiáProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.

ID: 1857410 e CRC: C7AD98ED



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação nº ou Número	Data
Resolução	n.0038	30/06/2025
ID:	1857410	Processo
CRC:	C7AD98ED	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	RENATA DE FRANCA	
Criação:	30/06/2025 12:45:44	Finalização:
	30/06/2025 12:46:04	

MD5: 2B0CC602E59D8C4593A073C4D6E8BCDA
SHA256: 9154D07989C3E89BE1DF4F938408715098B5A3F824FF413D5C984B8C917C71732

Símbolo/Objeto:
Solicitação de Publicação no Portal da Transparência e no Diário Oficial do Município.

INTERESSADOS			
SEMUSA - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	Ji-Paraná®	RO	30/06/2025 12:45:44
ASSUNTOS			
ENCAMINHAMENTO/SOLICITAÇÃO			30/06/2025 12:45:44
DOCUMENTOS RELACIONADOS			
Ofício 77		30/06/2025	1857292

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1857410 e o CRC C7AD98ED.



RESOLUÇÃO n. 0039/2025/CMS-JP/RO
Ji-Paraná-RO, 23 de junho de 2025.

Dispõe sobre Relatório da Comissão que realizou visita técnica ao Serviço de Arquivo Médico Estatística - SAME, dá outras providências.

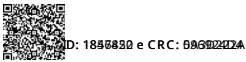
O **CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela lei nº 8080, de 29 de novembro de 1990 e pela lei nº 8142, de 28 de dezembro de 1990 e Lei Municipal 2.360 de 14 de dezembro de 2012.

Considerando a Resolução n. 453 do Conselho Nacional de Saúde, de 10 de maio de 2012, no qual preconiza na sua Segunda Diretriz que a instituição dos Conselhos de Saúde é estabelecida por Lei Federal, Estadual, do Distrito Federal e Municipal, obedecida a Lei n. 8.142/90 e Lei Complementar 141/2012;

Considerando que os Conselhos Municipais de Saúde (CMS) têm a função de formular e controlar a execução da política de saúde no âmbito municipal, atuando como espaço de participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando que são funções específicas dos CMS: a) **Elaborar e controlar a política de saúde:** Os CMS são responsáveis por definir e controlar a política de saúde local, incluindo a definição de metas, prioridades e programas de saúde; b) **Participação social:** Promovem a participação da comunidade na gestão do SUS, garantindo que as necessidades e demandas da população sejam ouvidas e consideradas nas decisões sobre saúde; c) **Controle social:** Exercem o controle social sobre a execução das políticas de saúde, fiscalizando o uso dos recursos e garantindo a qualidade dos serviços prestados; d) **Deliberação e proposição:** Deliberam sobre questões relacionadas à saúde, como a aprovação do Plano Municipal de Saúde e a discussão de projetos e programas de saúde; e) **Fiscalização e avaliação:** Fiscalizam a execução das políticas de saúde, monitoram os indicadores de saúde e avaliam os resultados das ações implementadas; f) **Defesa dos direitos dos usuários:** Atuam na defesa dos direitos dos usuários do SUS, garantindo o acesso aos serviços de saúde e a qualidade do atendimento;

Considerando que os CMS são um órgão essencial para a gestão democrática do SUS, garantindo que a população participe ativamente das



ID: 1857452 e CRC: 5A3D222A



decisões sobre saúde e que as políticas públicas sejam elaboradas e executadas de forma transparente e eficaz;

CONSIDERANDO a apresentação do Relatório pela Comissão composta pelos Conselheiros: Ademar Bispo Pinto, Edi Semeão do Carmo, Lidiany Aparecida Scussel Ropelato e Paulo Benedito Moreira, que efetuou visita técnica ao Serviço de Arquivo Médico Estatística – SAME.

RESOLVE:
APROVAR:

Art. 1º - Fica aprovado por votação unânime do Pleno deste Conselho, através da Reunião Ordinária do dia 23 de junho de 2025, o Relatório emitido pela Comissão Especial composta pelos Conselheiros: Ademar Bispo Pinto, Edi Semeão do Carmo, Lidiany Aparecida Scussel Ropelato e Paulo Benedito Moreira, relativo a visita técnica ao Serviço de Arquivo Médico Estatística – SAME do Hospital Municipal Doutor Claudionor Couto Roriz.

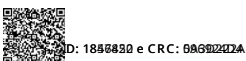
Parágrafo Único – O Relatório em comento faz parte da presente resolução.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua homologação.

Conselheiro – Edi Semeão do Carmo
Presidente do Conselho Municipal de Saúde – CMS-JP/RO

Homologo a Resolução n. 0039/2025 – CMS – nos termos do Art. 1º, § 2º da Lei Federal 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Cristiano Ramos Pereira
Secretário Municipal da Saúde/SEMUSA
Decreto n. 0038/GAB/PM/JP/2025



ID: 1857452 e CRC: 5A3D222A

Município de Ji-Paraná
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO			
Tipo do Documento	Identificação nº do Documento	Data	
Resolução	n. 039	25/06/2025	
ID:	1846820	Processo	Documento
CRC:	096924D4		
Processo:	0-0/0		
Usuário:	CLEIDE ALVES PEREIRA ROCHA		
Criação:	25/06/2025 10:44:54	Finalização:	27/06/2025 12:25:10
MD5:	C68657831FC7C08ACF87BF7269409D53		
SHA256:	EBEBC4DB18EBE3BF1ABDD522787DF221CA605E805AFF6F867920C3BE7A024F0		
Sistema/Objeto:			
Dispõe sobre Relatório da Comissão que realizou visita técnica ao Serviço de Arquivo Médico Estatística - SAME, dá outras providências.			
INTERESSADOS			
SEMUSA - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE		Ji-Paraná	RO
		25/06/2025 10:46:22	
ASSUNTOS			
ENCAMINHAMENTO		25/06/2025 10:46:38	
CIENTES			
DIOGO DE SOUZA OLIVEIRA		30/06/2025 07:53:11	
EDNA DE SOUZA OLIVEIRA		30/06/2025 08:29:28	
THAIS APOLINÁRIO ROCHA		30/06/2025 09:22:50	
RENATA BENICIO NEVES FUVERKI		30/06/2025 09:33:03	
RENATA DE FRANCA		30/06/2025 10:48:54	
ANEXOS			
Relatório SAME		27/06/2025	1854315
ASSINATURAS ELETRÔNICAS			
		Presidente Conselho Municipal de Saúde	27/06/2025 13:28:14
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			
		SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE	27/06/2025 13:47:25
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			
A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1846820 e o CRC 096924D4.			



DisProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.

ID: 1857452 e CRC: 5A3D222A

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JI-PARANÁ – RO	
RELATÓRIO DA COMISSÃO ESPECIAL DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE. VISITA TÉCNICA AO SERVIÇO DE ARQUIVO MÉDICO ESTATÍSTICA - SAME.	
No dia 26 de maio de 2025, às 08:00h, os conselheiros Edi Semeão do Carmo, Presidente do Conselho Municipal de Saúde; Lidiany A. S. Ropelato; Ademar Bispo Pinto; Paulo Benedito Moreira, realizaram uma visita técnica ao Serviço de Arquivo Médico Estatística - SAME do Hospital Municipal Dr. Claudionor Couto Roriz (HM), situado na Avenida Dom Bosco, n. 1300, Bairro Dom Bosco, município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, com o intuito de vistoriar a estrutura física e demais condições.	
Haja vista que o SAME é o setor responsável pela organização, guarda, preservação e rastreabilidade dos prontuários de pacientes nos hospitais e atua na gestão de documentos importantes para a história clínica dos pacientes e para a gestão hospitalar.	
É fundamental para a organização e acesso aos dados dos pacientes, auxiliando no acompanhamento e tratamento, os prontuários médicos devem ser arquivados por, no mínimo, 20 anos após o último registro do paciente, conforme determina a Resolução CFM nº 1.821/2007. Essa determinação se aplica tanto aos prontuários físicos (em papel) quanto aos prontuários digitalizados ou microfilmados.	
Após esse período, os prontuários físicos podem ser descartados ou arquivados eletronicamente, enquanto os digitalizados ou microfilmados devem ser mantidos permanentemente.	
A guarda dos prontuários médicos por esse período é essencial para garantir o acesso do paciente ao seu histórico de saúde, auxiliar em futuros atendimentos, e também para fins legais e de pesquisa contribuindo para que a Gestão Hospitalar não sofra nenhuma reprimenda legal.	
Considerando os princípios de organização do SAME, constatou-se os seguintes apontamentos durante a visita técnica:	
Ao adentrarmos no local onde são armazenados os arquivos do hospital (prontuários e fichas médicas) encontramos arquivos de 2010 à 2013 e de 2016 danificados, mofo, deteriorados por falta de organização, umidade, falta de higiene	
Rua Menezes Filho, 2960-Bairro 02 de Abril- Ji-Paraná – Rondônia - CEP 76.900-848	
ID: 1857452 e CRC: 5A3D222A	
WhatsApp/ Telefone: (69) 3416 41 79	
e-mail: cmsdejp@gmail.com	



ID: 1857452 e CRC: 5A3D222A

WhatsApp/ Telefone: (69) 3416 41 79
e-mail: cmsdejp@gmail.com

PAULO



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JI-PARANÁ – RO

e por estarem local inadequado de armazenamento.

Acondicionamento totalmente comprometido em um espaço com forro danificado, janelas quebradas, sem lâmpadas junto a alguns entulhos, espalhados pelo chão em ambiente insalubre como demonstra o acervo fotográfico.

O restante do arquivo está acondicionado em outro ambiente com super lotação, falta de caixas arquivos para armazenamento, paredes molhadas e alguns documentos armazenados em um banheiro devido dispor de pouco espaço, bem como foi observado que os servidores não utilizam Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e estão exposto a situações riscos à sua saúde e segurança.

Sendo que a utilização de EPIs é obrigatória para garantir a proteção de servidores que laboram em setor como SAME, que ficam expostos a diversos riscos no ambiente de trabalho, incluindo contato com agentes biológicos, e riscos ergonômicos.

A Comissão sugere atenção por parte dos Gestores para este setor de suma importância, que seja providenciado um ambiente adequado, para o acondicionamento dos arquivos/prontuários, com isumos necessarios para o arquivamento desses documentos, com controle de risco aos servidores garantindo.

Destacamos que os apontamentos mencionados, estão registrados no acervo fotográfico anexo, que acompanha o Relatório.

Ji-Paraná/RO, 26 de maio de 2025.

Ademar Bispo Pinto

Ademar Bispo Pinto
Conselheiro - AADUS

Edi Semêdo Carmo

Edi Semêdo Carmo
Conselheiro - DIOCESE

Lidiany A. S. Ropelato
Conselheira - Estácio /UNIIPA

Paulo benedito MOREIRA
Paulo Benedito Moreira
Conselheiro - Santa Casa

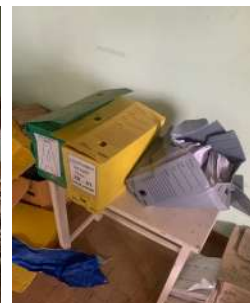


Rua Menezes Filho, 2960-Bairro 02 de Abril- Ji-Paraná – Rondônia - CEP 76.900-848
D: 1858853 e CRC: 58269228
WhatsApp/ Telefone: (69) 3416 41 79
e-mail: cmsdejp@gmail.com

2



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JI-PARANÁ – RO



4



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JI-PARANÁ – RO

ACERVO FOTOGRÁFICO - SERVIÇO DE ARQUIVO MÉDICO E ESTATÍSTICO - SAME



3



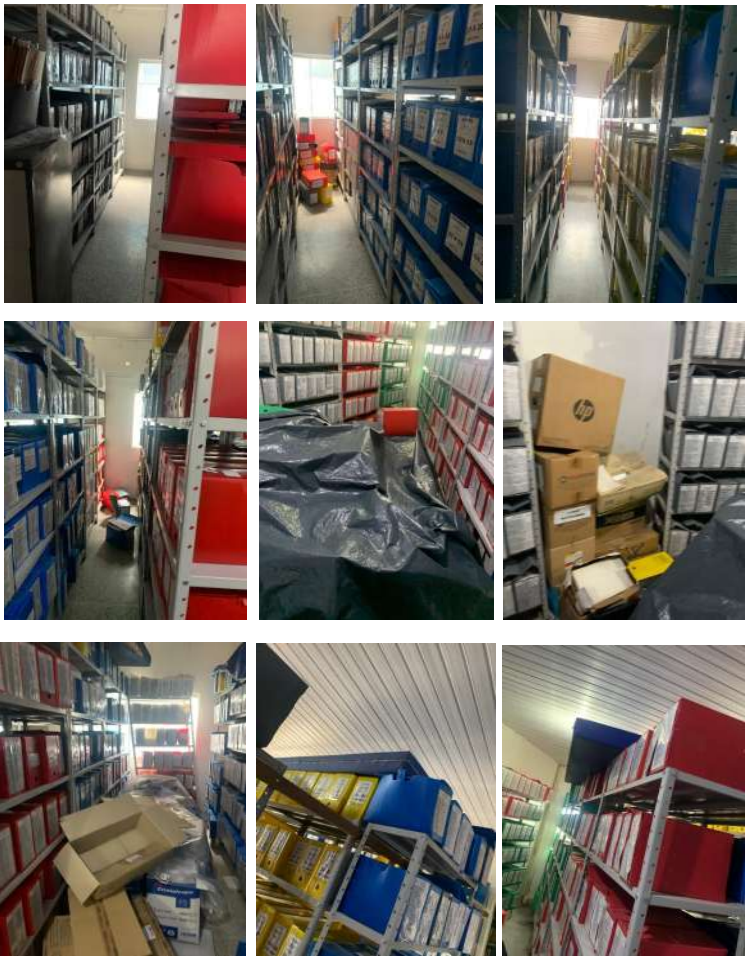
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JI-PARANÁ – RO



5



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE JI-PARANÁ – RO



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE JI-PARANÁ – RO



6



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE JI-PARANÁ – RO



7



ID: 1854353 e CRC: 5A3D222A

8



ID: 1854353 e CRC: 5A3D222A
Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO			
Tipo do Documento		Identificação Número	Data
Relatório		SAME	27/06/2025
ID:	1854315	Processo	Documento
CRC:	177A5C42		
Processo:	0-0/0		
Usuário:	CLEIDE ALVES PEREIRA ROCHA		
Criação:	27/06/2025 12:02:59	Finalização:	27/06/2025 12:03:27
MD5:	72815762C27CFF2C555068F67BB97BC		
SHA256:	7DBC58D8F4E5AF46C4B77628F92F07614A3C61038B452337CF19762FA8897D5A		
Símbolo/Objeto:			
Dispõe sobre Relatório da Comissão que realizou visita técnica ao Serviço de Arquivo Médico Estatística - SAME, de outras providências.			
INTERESSADOS			
SEMUSA - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE		Ji-Paraná®	RO 27/06/2025 12:02:59
ASSUNTOS			
ENCAMINHAMENTO		27/06/2025 12:02:59	
CIENTES			
DIOGO DE SOUZA OLIVEIRA		30/06/2025 07:50:00	
EDNA DE SOUZA OLIVEIRA		30/06/2025 08:29:40	
THAIS APOLINÁRIO ROCHA		30/06/2025 09:30:06	
RENATA BENICIO NEVES FUVERKI		30/06/2025 09:40:55	
DOCUMENTOS RELACIONADOS			
Resolução nº 039		25/06/2025	1846820
A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1854315 e o CRC 177A5C42.			



ID: 1857452 e CRC: 5A3D222A

Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25

Av. 2 de Abril

www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento

Resolução

Identificação/Número

n.0039

Data

30/06/2025

ID:

1857452

CRC:

5A3D222A

Processo:

0-0/0

Usuário:

RENATA DE FRANCA

Criação:

30/06/2025 12:49:34

Finalização:

30/06/2025 12:49:53

MD5:

AD860B32816F1CC20078EF3F6C4D7818

SHA256:

4DD4F5915869627F2193FC900CB51B1CA1374447E8E1D4C12CAB742EBAF32DA3

Símbolo/Objeto:

Solicitação de Publicação no Portal da Transparência e no Diário Oficial do Município.

INTERESSADOS

SEMUSA - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ji-Paraná®

RO

30/06/2025 12:49:34

ASSUNTOS

ENCAMINHAMENTO/SOLICITAÇÃO

30/06/2025 12:49:34

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Ofício 77

30/06/2025

1857292

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1857452 e o CRC 5A3D222A.

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

DE JI-PARANÁ – RO

Considerando o Ofício 62/GAB-SEMUSA/2025, ID 1787734, cujo assunto: Sugestão de datas para a realização da Conferência Municipal de Saúde, com o seguinte teor: indicar como sugestão os dias 13 e 14 de agosto de 2025 para a realização da Conferência Municipal de Saúde, considerando a necessidade de organização prévia e ampla participação dos envolvidos. Sugestão de local caso tenha agenda disponível: Unijipa Sugestão de tema: Planejamento participativo: desafios para melhorar a qualidade do atendimento no sistema de saúde municipal (JI-PARANA) Sugestão de eixos: EIXO I - Da porta de entrada ao cuidado contínuo: o valor estratégico da Atenção Primária à Saúde EIXO II - Comunicação efetiva como ferramenta de mobilização social e à humanização no território. EIXO III - Financiamento e planejamento do SUS;

Considerando a leitura do documento e discussão ocorrida no plenário sobre o assunto em epígrafe, foi conveniado que é necessário rediscutir o teor do apontamento em virtude das conferências realizadas e a realidade do Município, e a criação de comissão para o caso.

RESOLVE:

APROVAR:

Art. 1º - Fica aprovado por votação unânime do Pleno deste Conselho, através da Reunião Ordinária do dia 23 de junho de 2025, o Ofício 62/GAB-SEMUSA/2025, ID 1787734, que visa a realização da Conferência Municipal de Saúde, com data prevista para os dias 13 e 14 de agosto de 2025.

Art. 2º Para rediscutir o tema e os eixos sugeridos, fica criada a Comissão composta pelos seguintes membros: Elaine Gomes da Silva – TWI, Diogo Souza Oliveira e Fabiana Rosa de Oliveira Nink – DMAC, Aline Lara Carvalho e Marcela Inácio da Silva – DAB, Valdeci de Lima – DRAC, Márcia Gisele Peixoto Kodes e Karlla Caroline Gonçalves Mileski – Departamento de Vigilância em Saúde, Priscila Caliman Lopes Rodrigues – Gabinete da Semusa, Jacinto Dias, Renata de França e Cleide Alves Pereira Rocha – CMS.

Parágrafo Único – A comissão reunirá no dia 02 (dois) de julho do ano em curso às 08 (oito) horas na sala do CMS.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua homologação.

DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

DE JI-PARANÁ – RO

RESOLUÇÃO n. 0042/2025/CMS-JP/RO

Ji-Paraná-RO, 23 de junho de 2025.

Dispõe sobre a convocação da Conferência Municipal de Saúde, dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela lei nº 8080, de 29 de novembro de 1990 e pela lei nº 8142, de 28 de dezembro de 1990 e Lei Municipal 2.360 de 14 de dezembro de 2012.

Considerando a Resolução n. 453 do Conselho Nacional de Saúde, de 10 de maio de 2012, no qual preconiza na sua Segunda Diretriz que a instituição dos Conselhos de Saúde é estabelecida por Lei Federal, Estadual, do Distrito Federal e Municipal, obedecida a Lei n. 8.142/90 e Lei Complementar 141/2012;

Considerando que os Conselhos Municipais de Saúde (CMS) têm a função de formular e controlar a execução da política de saúde no âmbito municipal, atuando como espaço de participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando que são funções específicas dos CMS: a) **Elaborar e controlar a política de saúde:** Os CMS são responsáveis por definir e controlar a política de saúde local, incluindo a definição de metas, prioridades e programas de saúde; b) **Participação social:** Promovem a participação da comunidade na gestão do SUS, garantindo que as necessidades e demandas da população sejam ouvidas e consideradas nas decisões sobre saúde; c) **Controle social:** Exercem o controle social sobre a execução das políticas de saúde, fiscalizando o uso dos recursos e garantindo a qualidade dos serviços prestados; d) **Deliberação e proposição:** Deliberam sobre questões relacionadas à saúde, como a aprovação do Plano Municipal de Saúde e a discussão de projetos e programas de saúde; e) **Fiscalização e avaliação:** Fiscalizam a execução das políticas de saúde, monitoram os indicadores de saúde e avaliam os resultados das ações implementadas; f) **Defesa dos direitos dos usuários:** Atuam na defesa dos direitos dos usuários do SUS, garantindo o acesso aos serviços de saúde e a qualidade do atendimento;

Considerando que os CMS são um órgão essencial para a gestão democrática do SUS, garantindo que a população participe ativamente das decisões sobre saúde e que as políticas públicas sejam elaboradas e executadas de forma transparente e eficaz;

ID: 1857092 e CRC: 8D039AEE

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

DE JI-PARANÁ – RO

Conselheiro – Edi Semeão do Carmo

Presidente do Conselho Municipal de Saúde – CMS-JP/RO

ID: 1857092 e CRC: 8D039AEE

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

DE JI-PARANÁ – RO

Homologo a Resolução n. 0042/2025 – CMS – nos termos do Art. 1º, § 2º da Lei Federal 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Cristiano Ramos Pereira

Secretário Municipal da Saúde/SEMUSA

Decreto n. 0038/GAB/PM/JP/2025

ID: 1857092 e CRC: 8D039AEE



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação nº e Número	Data
Resolução	n. 0042	25/06/2025
ID: 1847072	Processo	Documento
CRC: 8D03001F		
Processo: 0-0/0		
Usuário: CLEIDE ALVES PEREIRA ROCHA		
Criação: 25/06/2025 11:08:11	Finalização: 25/06/2025 11:22:49	
MD5: 7081C98D8DF70131C95DAB06F261D4FE		
SHA256: D23B02653F923833526431445FD12013CB185D9CE19DC94A51C3E7D6F2286B9C		
Sistema/Objeto:		
Dispõe sobre a convocação da Conferência Municipal de Saúde, das outras providências.		
INTERESSADOS		
SEMUSA - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	Ji-Paraná	RO
25/06/2025 11:09:33		
ASSUNTOS		
ENCAMINHAMENTO		25/06/2025 11:09:50
CIENTES		
ALINE LARA DE CARVALHO		25/06/2025 15:44:04
ALINE LARA DE CARVALHO		25/06/2025 15:45:10
BARBARA MACEDO DE ALMEIDA MILAN		26/06/2025 07:58:36
CRISTIANO RAMOS PEREIRA		26/06/2025 08:25:16
RENATA DE FRANCA		26/06/2025 08:31:40
ASSINATURAS ELETRÔNICAS		
 EDISEU DO CARMO	Presidente Conselho Municipal de Saúde	25/06/2025 11:48:38
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		
 CRISTIANO RAMOS PEREIRA	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE	25/06/2025 15:19:50
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		
A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1847072 e o CRC 8D03001F.		



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação nº e Número	Data
Resolução	n.0042	30/06/2025
ID: 1857499	Processo	Documento
CRC: E0079AEE		
Processo: 0-0/0		
Usuário: RENATA DE FRANCA		
Criação: 30/06/2025 12:54:23	Finalização: 30/06/2025 12:54:48	
MD5: 144CA9C1F9D6E4F73B7D4A0C7D3D685B		
SHA256: A117FDF4BAFE018E5ABB87F6F4315B734F3A0303664C21F599ED44C83980D91C		
Sistema/Objeto:		
Solicitação de Publicação no Portal da Transparência e no Diário Oficial do Município.		
INTERESSADOS		
SEMUSA - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	Ji-Paraná	RO
30/06/2025 12:54:23		
ASSUNTOS		
ENCAMINHAMENTO/SOLICITAÇÃO		30/06/2025 12:54:23
DOCUMENTOS RELACIONADOS		
Ofício 77	30/06/2025	1857292
A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1857499 e o CRC E0079AEE.		



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE JI-PARANÁ – RO

RESOLUÇÃO n. 0040/2025/CMS-JP/RO
Ji-Paraná-RO, 23 de junho de 2025.

Dispõe sobre Relatório da Comissão Especial criada pela Resolução 0028/2025/CMS-JP/RO para conhecer, analisar e apresentar relatório sobre Programa Remédio em Casa, dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela lei nº 8080, de 29 de novembro de 1990 e pela lei nº 8142, de 28 de dezembro de 1990 e Lei Municipal 2.360 de 14 de dezembro de 2012.

Considerando a Resolução n. 453 do Conselho Nacional de Saúde, de 10 de maio de 2012, no qual preconiza na sua Segunda Diretriz que a instituição dos Conselhos de Saúde é estabelecida por Lei Federal, Estadual, do Distrito Federal e Municipal, obedecida a Lei n. 8.142/90 e Lei Complementar 141/2012;

Considerando que os Conselhos Municipais de Saúde (CMS) têm a função de formular e controlar a execução da política de saúde no âmbito municipal, atuando como espaço de participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando que são funções específicas dos CMS: a) **Elaborar e controlar a política de saúde:** Os CMS são responsáveis por definir e controlar a política de saúde local, incluindo a definição de metas, prioridades e programas de saúde; b) **Participação social:** Promovem a participação da comunidade na gestão do SUS, garantindo que as necessidades e demandas da população sejam ouvidas e consideradas nas decisões sobre saúde; c) **Controle social:** Exercem o controle social sobre a execução das políticas de saúde, fiscalizando o uso dos recursos e garantindo a qualidade dos serviços prestados; d) **Deliberação e proposição:** Deliberam sobre questões relacionadas à saúde, como a aprovação do Plano Municipal de Saúde e a discussão de projetos e programas de saúde; e) **Fiscalização e avaliação:** Fiscalizam a execução das políticas de saúde, monitoram os indicadores de saúde e avaliam os resultados das ações implementadas; f) **Defesa dos direitos dos usuários:** Atuam na defesa dos direitos dos usuários do SUS, garantindo o acesso aos serviços de saúde e a qualidade do atendimento;

Considerando que os CMS são um órgão essencial para a gestão democrática do SUS, garantindo que a população participe ativamente das



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE JI-PARANÁ – RO

decisões sobre saúde e que as políticas públicas sejam elaboradas e executadas de forma transparente e eficaz;

Considerando o Documento ID 1754292, denominado DESP. 53/DAB-SEMUSA/2025, tendo como assunto: A indicação n. 296/2025, que encaminha o Anteprojeto de Lei n. 006/2025, de autoria da Vereadora Rosa Pereira, que visa instituir o Programa Remédio em Casa no âmbito do Município de Ji-Paraná;

Considerando que o Documento ID 1754292, denominado DESP. 53/DAB-SEMUSA/2025 que consta em seu âmbito: "Diante da relevância e da especificidade da matéria, encaminha-se aos autos ao Conselho Municipal de Saúde para ciência, análise e emissão de parecer quanto à viabilidade técnica, operacional e implementação do Programa, devendo-se observar, se necessário, sugestões e ajustes à redação do anteprojeto de lei";

Considerando que elaboração de um anteprojeto de lei geralmente envolve diversos especialistas, como técnicos, juristas e representantes da sociedade civil, que contribuem para a construção de uma proposta legislativa mais robusta.

Considerando a apresentação do Relatório da Comissão Especial criada pela Resolução 0028/2025/CMS-JP/RO para conhecer, analisar e apresentar relatório sobre Programa Remédio em Casa.

RESOLVE:
APROVAR:

Art. 1º - Fica aprovado por votação unânime do Pleno deste Conselho, através da Reunião Ordinária do dia 23 de junho de 2025, o Relatório apresentado pela Comissão Especial criada pela Resolução 0028/2025/CMS-JP/RO para conhecer, analisar e apresentar relatório sobre Programa Remédio em Casa, relativo a indicação n. 296/2025, que encaminhou o Anteprojeto de Lei n. 006/2025, de autoria da Vereadora Rosa Pereira, que visa instituir o Programa Remédio em Casa no âmbito do Município de Ji-Paraná.

Parágrafo Único – O Relatório em comento faz parte da presente resolução.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua homologação.



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE JI-PARANÁ – RO

Conselheiro – *Edi Semeão do Carmo*
Presidente do Conselho Municipal de Saúde – CMS-JP/RO

Homologo a Resolução n. 0040/2025 – CMS – nos termos do Art. 1º, § 2º da Lei Federal 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Cristiano Ramos Pereira
Secretário Municipal da Saúde/SEMUSA
Decreto n. 0038/GAB/PM/JP/2025



ID: 1856886 e CRC: C7C5005C



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO			
Tipo do Documento	Identificação nº ou Número	Data	
Resolução	n. 0040	25/06/2025	
ID:	1846886	Processo	Documento
CRC:	14DCD1C1		
Processo:	0-0/0		
Usuário:	CLEIDE ALVES PEREIRA ROCHA		
Criação:	25/06/2025 10:50:41	Finalização:	27/06/2025 12:25:16
MD5:	E5A05ACC1D497E2ED6160AD542F65AF8		
SHA256:	46311CB3B061F64F36C54B980D34FBBE12E35996A81CA954686963D44EC3DE82		
Síntese/Objeto:			
Dispõe sobre Relatório da Comissão Especial criada pela Resolução nº 0028/2025/CMS-JP/RO para conhecer, analisar e apresentar relatório sobre Programa Remédio em Casa, e outras providências.			
INTERESSADOS			
SEMUSA - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	Ji-Paraná®	RO	25/06/2025 10:52:43
ASSUNTOS			
ENCAMINHAMENTO			25/06/2025 10:53:03
CIENTES			
DIOGO DE SOUZA OLIVEIRA			30/06/2025 07:50:24
EDNA DE SOUZA OLIVEIRA			30/06/2025 08:30:00
THAIS APOLINÁRIO ROCHA			30/06/2025 09:29:15
MARCELA INACIO DA SILVA			30/06/2025 11:02:44
ANEXOS			
Relatório ANTEPROJETO 006/2025		27/06/2025	1854349
ASSINATURAS ELETRÔNICAS			
 EDI SEMEÃO DO CARMO	Presidente Conselho Municipal de Saúde		27/06/2025 13:28:16
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			
 CRISTIANO RAMOS PEREIRA	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE		27/06/2025 15:08:24
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			
A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1846886 e o CRC 14DCD1C1.			



ID: 1857475 e CRC: C7C5005C



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
JI-PARANÁ/RO

PARECER TÉCNICO - ANÁLISE DO ANTEPROJETO de LEI Nº 006/2025

No dia 18 de junho de 2025, às 9h00, reuniram-se os Conselheiros Municipais de Saúde Lidiany A. S. Ropelato, Júnior Felix Barcelos, nas dependências da Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Saúde, para analisar o Anteprojeto de Lei nº 006/2025 de autoria da Vereadora Rosana Pereira Lima, APRESENTADO COMO ANEXO DA INDICAÇÃO Nº 96/2025, durante a 102ª Sessão Ordinária, realizada em 29/04/2025, que institui o Programa "Remédio em Casa - Ji-Paraná", no âmbito do Município de Ji-Paraná, e dá outras providências.

O presente parecer técnico tem por objetivo avaliar e fundamentar a adoção e/ou continuidade do programa "Medicamento em Casa", no âmbito da assistência farmacêutica municipal, voltado ao fornecimento domiciliar de medicamentos a usuários em condições especiais de saúde, tais como: idosos, pessoas com deficiência, pacientes com doenças crônicas, acamados ou com mobilidade reduzida.

Conforme a Resolução n. 0028/2025/CMS-JP/RO, composta pelos seguintes Conselheiros: Lidiany Aparecida Scussel Ropelato (Segmento Trabalhador), Roni Von Ferreira Matos (Segmento Usuário) Jefferson Freitas Vaz (Segmento Trabalhador), Junior Felix Barcelos (Segmento Prestador), Diogo Oliveira Souza (Segmento Gestor), Gabrieli Antonucci (Segmento Usuário) e Ademar Bispo Pinto (Segmento Usuário), com a seguinte ordem: Presidente; Vice-Presidente; Secretário; Secretário adjunto, e os demais como membros.

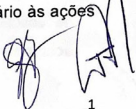
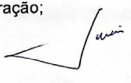
A proposta de entrega domiciliar de medicamentos encontra respaldo nos seguintes dispositivos:

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

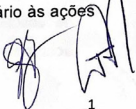
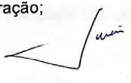
Considerando a Constituição Federal de 1988, que estabelece a saúde como direito de todos e dever do Estado, garantindo o acesso universal e igualitário às ações e serviços para a sua promoção, proteção e recuperação;



ID: 1854349 e CRC: E9D5455C



1



RES 40



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
JI-PARANÁ/RO

Considerando o Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003), que assegura os direitos das pessoas com idade igual ou superior a 60 anos, com especial atenção à saúde, à dignidade e à convivência familiar e comunitária;

Considerando a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015), que garante os direitos das pessoas com deficiência à vida, à saúde e à acessibilidade aos serviços públicos;

Considerando a Portaria nº 963/2013 do Ministério da Saúde, que redefine a Atenção Domiciliar no âmbito do SUS, no contexto da Rede de Atenção às Urgências;

Considerando a necessidade de fortalecer a Rede de Atenção à Saúde no município, com foco na atenção integral e humanizada às pessoas em situação de vulnerabilidade clínica e social;

Considerando o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

O anteprojeto proposto visa promover a acessibilidade e equidade no cuidado; redução de deslocamentos desnecessários, diminuindo riscos de queda e agravamento de condições clínicas, melhoria da adesão ao tratamento medicamentoso; integração com equipes de saúde da família, atenção domiciliar e assistência farmacêutica, fortalecendo a longitudinalidade do cuidado; alívio da sobrecarga nas farmácias básicas.

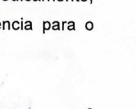
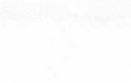
Diante do exposto realizamos algumas orientações:

1 - Inserir no Projeto de Lei a definição de qual profissional será responsável pela dispensação, orientação de uso ao paciente/cuidador e acompanhamento da utilização adequada dos medicamentos, visto que a dispensação de medicamentos é atividade privativa do profissional farmacêutico: Lei Federal nº 13.021/2014, Lei Federal nº 5.991/1973, Resolução CFF nº 568/2012, Resolução CFF nº 585/2013 que reafirma que a dispensação é ato clínico e privativo do farmacêutico, inclusive em ambientes públicos, e Nota Técnica nº 3/2020/DAF/SCTIE/MS.

2 - Inserir qual será a periodicidade do cadastro da solicitação do medicamento, da validade das receitas médicas, bem como dos critérios e da frequência para o acompanhamento dos pacientes.



ID: 1854349 e CRC: E9D5455C



2



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
JI-PARANÁ/RO

3 – Incluir no texto do Projeto como será a logística aplicável ao fornecimento dos medicamentos nos domicílios.

4 – Caso seja possível, que seja mencionada experiências exitosas de outros municípios ou estados, como o programa 'Remédio Aqui em Casa', da cidade de Porto Velho (RO): Recomenda-se que o Projeto de Lei ou a respectiva justificativa legislativa faça referência a experiências já implantadas em outros entes federativos, que tenham alcançado resultados positivos com programas de entrega domiciliar de medicamentos, como forma de fortalecer o convencimento técnico, jurídico e político da proposta.

5 – Indicação das fontes de custeio: Sugere-se que o Projeto de Lei especifique, ainda que de forma genérica, as possíveis fontes de financiamento do programa, tais como recursos provenientes do Fundo Municipal de Saúde, Programas Federais de Assistência Farmacêutica ou outras dotações orçamentárias específicas.

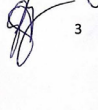
6 – Definição de indicadores de avaliação: Recomendamos que o Projeto de Lei preveja a necessidade de regulamentação posterior que estabeleça indicadores de desempenho e avaliação de resultados, visando acompanhar a efetividade e o alcance social do programa, como número de pacientes atendidos, taxa de adesão ao tratamento, redução de internações, entre outros.

7 – Previsão de regulamentação por Decreto Executivo: Considerando a complexidade inerente à operacionalização de um programa de assistência farmacêutica domiciliar e a necessidade de ajustes futuros decorrentes de aspectos técnicos, logísticos e orçamentários, recomenda-se que o Projeto de Lei contenha previsão expressa de regulamentação posterior, a ser realizada por meio de Decreto Executivo. Essa regulamentação deverá disciplinar, de forma detalhada, os procedimentos operacionais de execução do programa, incluindo, entre outros aspectos, os critérios objetivos para inclusão e exclusão de pacientes, a periodicidade das entregas, os fluxos administrativos internos, os mecanismos de controle e fiscalização, bem como as responsabilidades das equipes de saúde envolvidas. Tal medida garantirá maior segurança jurídica, flexibilidade administrativa e eficácia na implementação das ações propostas.

O Anteprojeto de Lei nº 006/2025 propõe uma iniciativa alinhada às políticas públicas de saúde e às necessidades da população de Ji-Paraná. Sua implementação



ID: 1854349 e CRC: E60A4577



3



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
JI-PARANÁ/RO

contribuirá para a promoção da saúde, a equidade no acesso aos serviços e a melhoria da qualidade de vida dos pacientes atendidos.

Diante do exposto, este parecer é favorável à tramitação do Anteprojeto de Lei nº 006/2025, desde que sejam observadas as recomendações que constem no projeto de Lei.

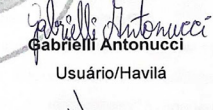


22-11-1977

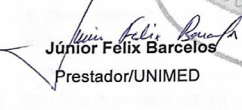
Ji-Paraná/RO, 23 de junho de 2025



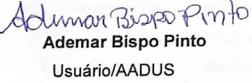
Lidiany Aparecida Scussel Ropelato
Trabalhador/Estácio Unijipa



Jefferson Freitas Vaz
Trabalhador/São Lucas



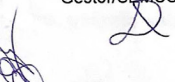
Júnior Félix Barcelos
Prestador/UNIMED



Ademar Bispo Pinto
Usuário/AADUS



Roni Von Ferreira Matos
Usuário/Ministério Restaurar



Diogo Oliveira Souza
Gestor/SEMUSA



ID: 1854349 e CRC: E60A4577

4



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação nº o/Nºmero	Data
Relatório	ANTEPROJETO 006/2025	27/06/2025

ID: 1854349

CRC: F60A4577

Processo: 0-0/0

Usuário: CLEIDE ALVES PEREIRA ROCHA

Criação: 27/06/2025 12:09:27 Finalização: 27/06/2025 12:10:18

MD5: 3A81B0B0B78B29B44F4163244496F1AC

SHA256: 62032B245CC532E02EBD13DB8F4AA189C6A445929C55080F1C5E0F9A2C716BB2

Símbolo/Objeto:
Dispõe sobre Relatório da Comissão Especial criada pela Resolução nº 0028/2025/CMS-JP/RO para conhecer, analisar e apresentar relatório sobre Programa Remédio em Casa, e outras providências.

INTERESSADOS

SEMUSA - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE Ji-Paraná RO 27/06/2025 12:09:27

ASSUNTOS

ENCAMINHAMENTO 27/06/2025 12:09:27

CIENTES

DIOGO DE SOUZA OLIVEIRA 30/06/2025 07:49:43

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Resolução nº 0040 25/06/2025 1846886

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1854349 e o CRC F60A4577.



ID: 1857475 e CRC: C7C5005C



3



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação nº o/Nºmero	Data
Resolução	n.0040	30/06/2025

ID: 1857475

CRC: C7C5005C

Processo: 0-0/0

Usuário: RENATA DE FRANCA

Criação: 30/06/2025 12:52:04 Finalização: 30/06/2025 12:52:23

MD5: 5139EB45211ACF30CE97625888ED43F3

SHA256: A4FAB6679979364B5B884E73BAEA5F5A6E7551FA1A1D9CFD1EAD0D388B9ADBFB

Símbolo/Objeto:
Solicitação de Publicação no Portal da Transparência e no Diário Oficial do Município.

INTERESSADOS

SEMUSA - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE Ji-Paraná RO 30/06/2025 12:52:04

ASSUNTOS

ENCAMINHAMENTO/SOLICITAÇÃO 30/06/2025 12:52:04

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Ofício 77 30/06/2025 1857292

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1857475 e o CRC C7C5005C.



ID: 1857475 e CRC: C7C5005C



3



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE JI-PARANÁ – RO

RESOLUÇÃO n. 0041/2025/CMS-JP/RO
Ji-Paraná-RO, 23 de junho de 2025.

Dispõe sobre Relatório da Comissão Especial criada pela Resolução 0031/2025/CMS-JP/RO para conhecer, analisar e apresentar relatório sobre a indicação para regulamentar a Lei Federal 14.510/22, dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela lei nº 8080, de 29 de novembro de 1990 e pela lei nº 8142, de 28 de dezembro de 1990 e Lei Municipal 2.360 de 14 de dezembro de 2012.

Considerando a Resolução n. 453 do Conselho Nacional de Saúde, de 10 de maio de 2012, no qual preconiza na sua Segunda Diretriz que a instituição dos Conselhos de Saúde é estabelecida por Lei Federal, Estadual, do Distrito Federal e Municipal, obedecida a Lei n. 8.142/90 e Lei Complementar 141/2012;

Considerando que os Conselhos Municipais de Saúde (CMS) têm a função de formular e controlar a execução da política de saúde no âmbito municipal, atuando como espaço de participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando que são funções específicas dos CMS: a) **Elaborar e controlar a política de saúde:** Os CMS são responsáveis por definir e controlar a política de saúde local, incluindo a definição de metas, prioridades e programas de saúde; b) **Participação social:** Promovem a participação da comunidade na gestão do SUS, garantindo que as necessidades e demandas da população sejam ouvidas e consideradas nas decisões sobre saúde; c) **Controle social:** Exercem o controle social sobre a execução das políticas de saúde, fiscalizando o uso dos recursos e garantindo a qualidade dos serviços prestados; d) **Deliberação e proposição:** Deliberam sobre questões relacionadas à saúde, como a aprovação do Plano Municipal de Saúde e a discussão de projetos e programas de saúde; e) **Fiscalização e avaliação:** Fiscalizam a execução das políticas de saúde, monitoram os indicadores de saúde e avaliam os resultados das ações implementadas; f) **Defesa dos direitos dos usuários:** Atuam na defesa dos direitos dos usuários do SUS, garantindo o acesso aos serviços de saúde e a qualidade do atendimento;

Considerando que os CMS são um órgão essencial para a gestão democrática do SUS, garantindo que a população participe ativamente das



ID: 1856943 e CRC: 87B0BFD6



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE JI-PARANÁ – RO

decisões sobre saúde e que as políticas públicas sejam elaboradas e executadas de forma transparente e eficaz;

Considerando a apresentação do Relatório da Comissão Especial criada pela Resolução 0031/2025/CMS-JP/RO para conhecer, analisar e apresentar relatório sobre a indicação para regulamentar a Lei Federal 14.510/22.

RESOLVE:
APROVAR:

Art. 1º - Fica aprovado por votação unânime do Pleno deste Conselho, através da Reunião Ordinária do dia 23 de junho de 2025, o Relatório apresentado pela Comissão Especial criada pela Resolução 0031/2025/CMS-JP/RO para conhecer, analisar e apresentar relatório sobre a indicação para regulamentar a Lei Federal 14.510/22, referente a Indicação número 286/2025 do Gabinete da Vereadora Rosana Pereira Lima, o qual consta como assunto: A regulamentação local da Lei Federal nº 14.510/2022 possibilitará: Atendimento direto de pacientes por fisioterapeutas e terapeutas ocupacionais nos centros de saúde e unidades do SUS; Incorporação de ferramentas de Telessaúde como instrumento complementar para atendimento domiciliar, rural ou remoto; Redução da sobrecarga médica e a ampliação da resolutividade da Atenção Básica e da Média Complexidade e o fortalecimento da equipe multiprofissional, em consonância com os princípios do SUS. Assim, solicito a regulamentação e aplicação efetiva da Lei nº 14.510/2022 em Ji-Paraná, assegurando aos munícipes o pleno direito a uma assistência mais acessível, resolutiva e humana.

Parágrafo Único – O Relatório em comento faz parte da presente resolução.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua homologação.

Conselheiro – Edí Semeão do Carmo
Presidente do Conselho Municipal de Saúde – CMS-JP/RO

Homologo a Resolução n. 0041/2025 – CMS – nos termos do Art. 1º, § 2º da Lei Federal 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Cristiano Ramos Pereira
Secretário Municipal da Saúde/SEMUSA
Decreto n. 0038/GAB/PM/JP/2025



ID: 1856943 e CRC: 87B0BFD6



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Resolução	n. 0041/2025/CMS-JP/RO	30/06/2025
ID:	1856943	Processo
CRC:	87B0BFD6	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	CLEIDE ALVES PEREIRA ROCHA	
Criação:	30/06/2025 11:25:25	Finalização:
	30/06/2025 11:44:38	
MD5:	F1D2B01C131644ACE8AF6981C3971B9C	
SHA256:	E5F1B9157995FFCE92C12628E85095EE1F1C3FE1E99CAD75AE3C56583A88142	

Símbolo/Objeto:
Dispõe sobre Relatório da Comissão Especial criada pela Resolução nº 0031/2025/CMS-JP/RO para conhecer, analisar e apresentar relatório sobre a indicação para regulamentar a Lei Federal 14.510/22, dá outras providências.

INTERESSADOS			
SEMUSA - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	Ji-Paraná®	RO	30/06/2025 11:34:12
ASSUNTOS			
ENCAMINHAMENTO			30/06/2025 11:34:48
CIENTES			
RENATA DE FRANCA			01/07/2025 11:27:55
ANEXOS			
Relatório regulamentação da Lei Federal nº 14.510/2022		30/06/2025	1857019
ASSINATURAS ELETRÔNICAS			
EDISEMEÃO DO CARMO	Presidente Conselho Municipal de Saúde		30/06/2025 12:44:42
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			
CRISTIANO RAMOS PEREIRA	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE		01/07/2025 08:16:50
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1856943 e o CRC 87B0BFD6.



DiáProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.

ID: 1860241 e CRC: 3D524036



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE JI-PARANÁ – RO

PARECER TÉCNICO – COMISSÃO ESPECIAL

A Comissão Especial no uso de suas atribuições definidas pela Resolução n. 0031/2025/CMS-JP/RO promove a análise da proposição legislativa municipal referente à Indicação nº 286/2025, que visa à regulamentação da Lei Federal nº 14.510/2022 no município de Ji-Paraná, considerando os dispositivos legais, os objetivos da norma federal e os princípios do SUS.

Composta pelos seguintes conselheiros: Ronivon Ferreira Matos (Segmento Usuário), Manoel Salésio Mattos (Segmento Usuário) Jaqueline dos Reis Vaz (Segmento Prestador) e Bruno Porto de Lima (Segmento Trabalhador), com a seguinte ordem: Presidente; Vice-Presidente; Secretário e Secretário adjunto.

Resposta oficial – Indicação nº 286/2025

Assunto: Regulamentação municipal da Lei Federal nº 14.510/2022

Destinatária: Vereadora Dra. Rosana Pereira (Partido Novo)

Prezada Vereadora Dra. Rosana Pereira,

Agradecemos o envio da Indicação nº 286/2025, por meio da qual Vossa Excelência sugere a regulamentação, no âmbito municipal, da Lei Federal nº 14.510/2022, que dispõe sobre a autonomia de atuação de fisioterapeutas e terapeutas ocupacionais, por meio de recursos tecnológicos de telessaúde.

Gostaríamos de manifestar que a proposta apresentada encontra respaldo legal e técnico, e está em consonância com os princípios da universalidade, integralidade e resolutividade preconizados pelo Sistema Único de Saúde (SUS).

A Lei nº 14.510/2022, sancionada em 27 de dezembro de 2022, reconhece e regulamenta a prestação de serviços por meio de telessaúde em todo o território nacional,

Rua Menezes Filho, 2960-Bairro 02 de Abril- Ji-Paraná – Rondônia - CEP 76.900-848

WhatsApp/ Telefone: (69) 3416 41 79

e-mail: cmsdejp@gmail.com



ID: 1860249 e CRC: 3D524036

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE JI-PARANÁ – RO**

abrangendo tanto a rede pública quanto a privada. Em seu artigo 2º, §1º, estabelece que:

“A prestação remota de serviços de saúde é permitida, em todo o território nacional, por profissionais da área da saúde legalmente habilitados, respeitados os princípios da dignidade, da autonomia, da beneficência, da não maleficência e da justiça.”

Essa legislação amplia as possibilidades de atuação direta dos profissionais de saúde, sem a necessidade de intermediação médica, o que reforça a legitimidade da atuação autônoma de fisioterapeutas e terapeutas ocupacionais no atendimento direto à população — inclusive em unidades básicas de saúde (UBS), centros de especialidades e programas de atenção domiciliar.

A regulamentação local dessa norma permitirá:

- Maior autonomia aos profissionais, respeitando seus respectivos conselhos de classe (COFFITO e CREFITOS);
- Ampliação da cobertura assistencial, com uso da tele saúde para áreas rurais e de difícil acesso;
- Redução da sobrecarga sobre médicos e enfermeiros, favorecendo a composição de equipes multiprofissionais;
- Fortalecimento da atenção básica e da média complexidade, com impacto positivo nos indicadores de saúde.

**PARECER COLETIVO – COMISSÃO ESPECIAL DO CONSELHO
MUNICIPAL DE SAÚDE DE JI-PARANÁ RO.**

A Comissão Especial, designada para conhecer, analisar e apresentar relatório sobre a Indicação nº 286/2025, de autoria da vereadora Dra. Rosana Pereira, do Partido Novo, manifesta-se nos seguintes termos:

Após análise detalhada da Lei Federal nº 14.510, de 27 de dezembro de 2022, que dispõe sobre o exercício de atividades de saúde, utilizando a ferramenta tecnológica aplicado a saúde Telemedicina, entre elas fisioterapia e terapia ocupacional, esta comissão

Rua Menezes Filho, 2960-Bairro 02 de Abril- Ji-Paraná – Rondônia - CEP 76.900-848

WhatsApp/ Telefone: (69) 3416 41 79

e-mail: cmsdejp@gmail.com



ID: 1860049 e CRC: BD5248E5

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE JI-PARANÁ – RO**

intende e reconhece na íntegra a legalidade plena da referida lei. de forma autônoma, inclusive no que se refere à atuação direta e ao uso de técnicas e procedimentos específicos sem a necessidade de prescrição médica, esta Comissão compreende a legitimidade e legalidade plena da referida norma federal, reconhecendo sua consonância com os preceitos constitucionais e princípios do Sistema Único de Saúde (SUS).

Dessa forma, recepcionamos integralmente a Indicação nº 286/2025, por entendermos que a aplicação da Lei nº 14.510/2022 no âmbito municipal contemplam legitimamente a proposta da indicação oferecida pela autora e atende a matéria mencionada, fisioterapia e terapia ocupacional, representa um avanço significativo na valorização das categorias profissionais envolvidas, bem como uma ampliação do acesso da população a serviços de saúde qualificados e resolutivos.

Reiteramos nosso compromisso com a valorização dos profissionais da saúde e estamos de mãos dadas a proteger o SUS a rede municipal de atenção à saúde, em consonância com as legislações, vigentes e com as necessidades da população local.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

De acordo com levantamentos desta comissão temos uma fila de espera de 1.119 pacientes na fila de espera para serem atendidos por um profissional de fisioterapia, no período de 12 meses, sabemos que a situação é gritante e precisa de uma ação com reflexos imediato ou a curto prazo.

Citamos alguns casos que pesquisamos no sistema de agendamento do município de Ji-Paraná RO:

PACIENTE 01 - [10/6 20:45] HD: EPICONDILITE LATERAL HC: PACIENTE COM DORES EM REGIÃO DO COTOVELO DIREITO APRESENTANDO ALGUM GRAU DE COMPORTAMENTO ARTICULAR FOI REALIZADO USG COTOVELO COM CONFIRMAÇÃO DE DIAGNOSTICO DE EPICONDILITE LATERAL SOLICITO FISIOTERAPIA. 1º EXERCÍCIOS DE FORÇA

Rua Menezes Filho, 2960-Bairro 02 de Abril- Ji-Paraná – Rondônia - CEP 76.900-848

WhatsApp/ Telefone: (69) 3416 41 79

e-mail: cmsdejp@gmail.com



ID: 1860049 e CRC: BD5248E5

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE JI-PARANÁ – RO**

EXCÊNTRICA/ALONGAMENTO DOS MÚSCULOS ACOMETIDOS (EX: PASSIVA DO PUNHO COM MÃO CONTRALATERAL). 2º FISIOTERAPIA MOTORA.

PACIENTE 02 - [10/6 20:45]: LESÃO MENISCAL, DOR, EDEMA E CREPITAÇÕES. SOL. 10 SESSÕES DE FÍSIO. ANALGESIA +REFORÇO MUSCULAR.

PACIENTE 03 - [10/6 20:45]: HD: LACERAÇÃO MENISCOLIGAMENTAR DO JOELHO ESQUERDO; SOLICITO 20 SESSÕES DE FISIOTERAPIA PARA TRABALHAR: ANALGESIA; ALONGAMENTO E FORTALECIMENTO DOS ISQUIOTIBIAIS; FORTALECIMENTO DO QUADRÍCEPS E PROPRIOCEPÇÃO.

Quanto aos serviços de terapia ocupacional, de acordo com nossas pesquisas o município de Ji-Paraná/RO não dispõe desse profissional sendo assim não oferecemos o serviço, porém existe um pacto ativo que deveria oferecer uma quantia sub estabelecida de 80 oitenta horas semanais na unidade de saúde CER (Centro Especializado em Reabilitação), onde existe um pacto de 860 horas com o ministério da saúde no valor de R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais), mesmo assim por algum motivo a unidade de referência não oferece o serviços e nem dispõe de outras alternativas, no município.

Entendemos que é preocupante essa situação, os pacientes não estão recebendo os atendimentos e também existe um pacto sendo quebrado entre o município e o governo federal uma vez que o município não entrega os serviços combinado dentro do pacto.

Ji-Paraná/RO, 23 de junho de 2025.

Rua Menezes Filho, 2960-Bairro 02 de Abril- Ji-Paraná – Rondônia - CEP 76.900-848

WhatsApp/ Telefone: (69) 3416 41 79

e-mail: cmsdejp@gmail.com



ID: 1860049 e CRC: BD5248E5

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE JI-PARANÁ – RO**

Conselheiros Participantes:

Documento assinado digitalmente
RONIVON FERREIRA MATOS
Data: 24/06/2025 13:56:26-0300
Verifique em <https://validar.ji.gov.br>

Ronivon Ferreira Matos
Usuário/Ministério Restaurar

Documento assinado digitalmente
JAQUELYNY DOS REIS VAZ
Data: 26/06/2025 14:05:23-0300
Verifique em <https://validar.ji.gov.br>

Jaquelyn dos Reis Vaz
Prestador/UNIMED

Assinado de forma digital por
MANOEL SALESI
MATTOS:34140212934
Dados: 2025.06.30 08:48:35 -04'00'

Manoel Salesio Mattos
Usuário/ACIJP

Documento assinado digitalmente
BRUNO PORTO DE LIMA
Data: 26/06/2025 12:06:02-0300
Verifique em <https://validar.ji.gov.br>

Bruno Porto de Lima
Trabalhador/São Lucas



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO			
Tipo do Documento		Identificação Número	Data
Relatório		regulamentação da Lei Federal nº	30/06/2025
ID:	1857019	Processo	Documento
CRC:	BD8218C5		
Processo:	0-0/0		
Usuário:	CLEIDE ALVES PEREIRA ROCHA		
Criação:	30/06/2025 11:41:12	Finalização:	30/06/2025 11:42:20
MD5:	7D60B734188051B0D53C27CA7BA1C027		
SHA256:	15369430FE7AFF87A1278547BF300135A34CA24790EB60719056A6605AFFD9CE		
Síntese/Objeto: Dispõe sobre Relatório da Comissão Especial criada pela Resolução nº 0031/2025/CMS-JP/RO para conhecer, analisar e apresentar relatório sobre a indicação para regulamentar a Lei Federal 14.510/22, de outras providências.			
INTERESSADOS			
SEMUSA - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE		Ji-Paraná	RO 30/06/2025 11:41:12
ASSUNTOS			
ENCAMINHAMENTO			30/06/2025 11:41:12
CIENTES			
RENATA DE FRANCA			30/06/2025 11:58:06
ALINE LARA DE CARVALHO			30/06/2025 12:23:17
CRISTIANO RAMOS PEREIRA			30/06/2025 12:36:55
DIOGO DE SOUZA OLIVEIRA			01/07/2025 08:02:05
DOCUMENTOS RELACIONADOS			
Resolução nº 0041/2025/CMS-JP/RO		30/06/2025	1856943

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1857019 e o CRC BD8218C5.



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO			
Tipo do Documento		Identificação Número	Data
Resolução		n.0041	01/07/2025
ID:	1860241	Processo	Documento
CRC:	3D524036		
Processo:	0-0/0		
Usuário:	RENATA DE FRANCA		
Criação:	01/07/2025 11:33:05	Finalização:	01/07/2025 11:33:19
MD5:	A255ACC8347B40E8757F3EE447F43A1A		
SHA256:	A96ABABD669F6482419EA8810CD4F698398270318EFD5B33DDDF9B4073DA677B		
Síntese/Objeto: Solicitação de Publicação no Portal da Transparência e no Diário Oficial do Município.			
INTERESSADOS			
SEMUSA - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE		Ji-Paraná	RO 01/07/2025 11:33:05
ASSUNTOS			
ENCAMINHAMENTO/SOLICITAÇÃO			01/07/2025 11:33:05
DOCUMENTOS RELACIONADOS			
Ofício 77		30/06/2025	1857292

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1860241 e o CRC 3D524036.



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE JI-PARANÁ – RO

RESOLUÇÃO n. 0043/2025/CMS-JP/RO
Ji-Paraná-RO, 23 de junho de 2025.

Dispõe sobre os Indicadores do SISPACTO 2025, dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela lei nº 8080, de 29 de novembro de 1990 e pela lei nº 8142, de 28 de dezembro de 1990 e Lei Municipal 2.360 de 14 de dezembro de 2012.

Considerando a Resolução n. 453 do Conselho Nacional de Saúde, de 10 de maio de 2012, no qual preconiza na sua Segunda Diretriz que a instituição dos Conselhos de Saúde é estabelecida por Lei Federal, Estadual, do Distrito Federal e Municipal, obedecida a Lei n. 8.142/90 e Lei Complementar 141/2012;

Considerando que os Conselhos Municipais de Saúde (CMS) têm a função de formular e controlar a execução da política de saúde no âmbito municipal, atuando como espaço de participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando que são funções específicas dos CMS: a) **Elaborar e controlar a política de saúde:** Os CMS são responsáveis por definir e controlar a política de saúde local, incluindo a definição de metas, prioridades e programas de saúde; b) **Participação social:** Promovem a participação da comunidade na gestão do SUS, garantindo que as necessidades e demandas da população sejam ouvidas e consideradas nas decisões sobre saúde; c) **Controle social:** Exercem o controle social sobre a execução das políticas de saúde, fiscalizando o uso dos recursos e garantindo a qualidade dos serviços prestados; d) **Deliberação e proposição:** Deliberam sobre questões relacionadas à saúde, como a aprovação do Plano Municipal de Saúde e a discussão de projetos e programas de saúde; e) **Fiscalização e avaliação:** Fiscalizam a execução das políticas de saúde, monitoram os indicadores de saúde e avaliam os resultados das ações implementadas; f) **Defesa dos direitos dos usuários:** Atuam na defesa dos direitos dos usuários do SUS, garantindo o acesso aos serviços de saúde e a qualidade do atendimento;

Considerando que os CMS são um órgão essencial para a gestão democrática do SUS, garantindo que a população participe ativamente das decisões sobre saúde e que as políticas públicas sejam elaboradas e executadas de forma transparente e eficaz;



ID: 1857505 e CRC: C78A5760



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE JI-PARANÁ – RO

Considerando o Ofício 68/GAB.SEMUSA/2025, ID 1830435, tendo como assunto: “Solicitação de inclusão em pauta para apreciação e aprovação do SISPACTO”. No âmbito do referido documento que consta: “O referido documento contém os dados e metas pactuadas para o exercício de 2025, seguindo as diretrizes estabelecidas pelo Ministério da Saúde e pela Secretaria de Estado da Saúde”.

Considerando o documento em comento e a apresentação feita por técnicos da SEMUSA, que demonstrou a realidade existente no Município de Ji-Paraná/RO.

RESOLVE:
APROVAR:

Art. 1º - Fica aprovado por votação unânime do Pleno deste Conselho, através da Reunião Ordinária do dia 23 de junho de 2025, a pactuação Inter federativa das diretrizes, objetivos, metas e indicadores do SISPACTO 2025 do Município de Ji-Paraná/RO, conforme o Ofício 68/GAB.SEMUSA/2025, ID 1830435, que contempla o rol de indicadores e apresentação efetuada por técnicos da SEMUSA ao plenário.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua homologação.

Conselheiro – Edí Semeão do Carmo
Presidente do Conselho Municipal de Saúde – CMS-JP/RO

Homologo a Resolução n. 0043/2025 – CMS – nos termos do Art. 1º, § 2º da Lei Federal 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Cristiano Ramos Pereira
Secretário Municipal da Saúde/SEMUSA
Decreto n. 0038/GAB/PM/JP/2025



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento
Resolução

Identificação nº ou Número
n. 0043

Data
25/06/2025

ID: 1847105

CRC: 176A826A

Processo: 0-0/0

Usuário: CLEIDE ALVES PEREIRA ROCHA

Criação: 25/06/2025 11:12:44 Finalização: 25/06/2025 11:22:54

Processo

Documento

MD5: 1468C6371B0CCB8C6853330F64355E13

SHA256: B8CA83B4345793096570D0FEC22D3FCC1A481B8E76C6B9FA33D5D2415C7404F8

Símbolo/Objeto:

Dispõe sobre os Indicadores do SISPACTO 2025, das outras providências.

INTERESSADOS

SEMUSA - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ji-Paraná® RO 25/06/2025 11:16:19

ASSUNTOS

ENCAMINHAMENTO
25/06/2025 11:16:42

CIENTES

RENATA DE FRANCA
25/06/2025 12:09:41

ANEXOS

Ofício n. 68/GAB.SEMUSA/2025 25/06/2025 1847169

ASSINATURAS ELETRÔNICAS



EDILSON SEMEÃO DO CARMO

Presidente Conselho Municipal de Saúde

25/06/2025 11:48:38

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.



CRISTIANO RAMOS PEREIRA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

25/06/2025 11:52:54

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1847105 e o CRC 176A826A.



Diário Oficial do Município de Ji-Paraná - N. 4535
ID: 1857514 e CRC: C28A56B0

DiárioProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos
Página 1.

CONSOLIDADO DE METAS PACTUADAS 2025
PACTUAÇÃO INTERFEDERATIVA

ROL DE INDICADORES 2025

MUNICÍPIO: JI-PARANÁ

DIRETRIZES E METAS	METAS PACTUADAS 2025
INDICADOR-1: Mortalidade prematura (de 30 a 69 anos) pelo conjunto das quatro principais doenças crônicas não transmissíveis (doenças do aparelho circulatório, câncer, diabetes e doenças respiratórias crônicas).	232/100.000 196/100.000 250/100.000
INDICADOR-2: Proporção de óbitos de mulheres em idade fértil (10 a 49 anos) investigados.	93%
INDICADOR-3: Proporção de registro de óbitos com causa básica definida.	95%
INDICADOR-4: Proporção de vacinas selecionadas do calendário nacional de vacinação para crianças menores de dois anos de idade – pentavalente (3ª dose), pneumocócica 10-valente (2ª dose), poliomielite (3ª U dose) e tríplice viral (1ª dose) – com cobertura vacinal preconizada.	75%
INDICADOR-5: Proporção de casos de doenças de notificação compulsória imediatas (DNCI) encerramento até 60 dias após notificação.	90%
INDICADOR-6: Proporção de cura dos casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos das coortes.	80%
INDICADOR-7: Número de casos autóctones de malária.	3
INDICADOR-8: Número de casos novos de sífilis congênita em menores de um ano de idade.	1
INDICADOR-9: Número de casos novos de AIDS em menores de 5 anos.	0
INDICADOR-10: Proporção de análises realizadas em amostras de água para consumo humano quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre e turbidez.	75%
INDICADOR-11: Razão de exames citopatológicos do colo do útero em mulheres de 25 a 64 anos na população residente de determinado local e a população da mesma faixa etária.	0,65
INDICADOR-13: Proporção de parto normal no SUS e na saúde suplementar.	52
INDICADOR-14: Proporção de gravidez na adolescência entre as faixas de 10 a 19 anos.	12%
INDICADOR-15: Taxa de mortalidade infantil.	8,11/ 1000 10,5/1000
INDICADOR-16: Número de óbitos maternos em determinado período e local de residência.	0
INDICADOR-17: Cobertura populacional estimada pelas equipes de atenção básica.	80%
Indicador-18: Cobertura de acompanhamento das condicionalidades de saúde do Programa Bolsa Família (BPF).	85%
INDICADOR-19: Cobertura populacional estimada de saúde bucal na atenção básica.	30%
INDICADOR-20: Ações de matriciamento realizadas por CAPS com equipes de atenção básica.	10/100%
INDICADOR-22: Número de ciclos que atingiram mínimo de 80% de cobertura de imóveis visitados para controle vetorial da dengue.	4/80%
INDICADOR-23: Proporção de preenchimento do campo "ocupação" nas notificações de agravos relacionados ao trabalho.	90%
INDICADOR-24: Proporção de exodontia em relação aos procedimentos.	10%



ID: 1882569 e CRC: 408A5DEE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

OFÍCIO 68/GAB.SEMUSA/2025

17 de junho de 2025.

Ao
Ilmo. Sr. Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Edi Semeão do Carmo

Assunto: Solicitação de inclusão em pauta para apreciação e aprovação do SISPACTO.

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, vimos por meio deste solicitar a inclusão na pauta da próxima reunião ordinária deste Conselho Municipal de Saúde a apreciação e aprovação do **SISPACTO**, conforme tabela anexa.
O referido documento contém os dados e metas pactuadas para o exercício de 2025, seguindo as diretrizes estabelecidas pelo Ministério da Saúde e pela Secretaria de Estado da Saúde.

Contamos com a atenção e colaboração deste Conselho para a análise e deliberação sobre o tema.
Sem mais para o momento, renovamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)
Cristiano Ramos Pereira
Secretário Municipal de Saúde
Decreto 0038/2025

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **CRISTIANO RAMOS PEREIRA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, em 18/06/2025 às 11:28, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1830435** e o código verificador **1B307750**.

Anexos

Seq.

Documento

Data

ID

1

Planilha Metas

18/06/2025

1832187

Docto ID: 1830435 v1



ID: 1887559 e CRC: 408A5DEE

Pág: 1/1



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO			
Tipo do Documento	Identificação/Número	Data	
Planilha	Metas	18/06/2025	
ID:	1832187	Processo	Documento
CRC:	4C539DC9		
Processo:	0-0/0		
Usuário:	EDNA DE SOUZA OLIVEIRA		
Criação:	18/06/2025 10:06:29	Finalização:	18/06/2025 10:07:08
MD5:	206910BD1CDCA1489FCECFCE4120A84C		
SHA256:	B6BB9BF0491FB2A510991A5140A96AB1CCE24270797AEDCF1BD7DD80DFA850B3		
Sistema/Objeto:			
Pauta para conselho - SISPACTO			
INTERESSADOS			
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	Ji-Paraná®	RO	18/06/2025 10:06:29
ASSUNTOS			
REUNIÃO			18/06/2025 10:06:29
DOCUMENTOS RELACIONADOS			
Ofício 68		17/06/2025	1830435
A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1832187 e o CRC 4C539DC9.			



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO			
Tipo do Documento	Identificação/Número	Data	
Resolução	n.0043	30/06/2025	
ID:	1857514	Processo	Documento
CRC:	C28A56B0		
Processo:	0-0/0		
Usuário:	RENATA DE FRANCA		
Criação:	30/06/2025 12:56:04	Finalização:	30/06/2025 12:56:20
MD5:	91F11D2B44DF5E943DF15B8714688D4A		
SHA256:	FC2E7373168FEC80F19496A6B896906BF9339F08AF40BACBE068DC31D05B3BEB		
Sistema/Objeto:			
Solicitação de Publicação no Portal da Transparência e no Diário Oficial do Município.			
INTERESSADOS			
SEMUSA - CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE	Ji-Paraná®	RO	30/06/2025 12:56:04
ASSUNTOS			
ENCAMINHAMENTO/SOLICITAÇÃO			30/06/2025 12:56:04
DOCUMENTOS RELACIONADOS			
Ofício 77		30/06/2025	1857292
A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1857514 e o CRC C28A56B0.			



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO			
Tipo do Documento	Identificação/Número	Data	
Ofício	n. 68/GAB.SEMUSA/2025	25/06/2025	
ID:	1847169	Processo	Documento
CRC:	7DFFC5CC		
Processo:	0-0/0		
Usuário:	CLEIDE ALVES PEREIRA ROCHA		
Criação:	25/06/2025 11:19:49	Finalização:	25/06/2025 11:20:35
MD5:	97445AF45018724233BA7ADF49C4CC87		
SHA256:	FC17946BA13FDBD79B1983A019ACBD556422735457C45DA787CF4D2E54F79099		
Sistema/Objeto:			
Dispõe sobre os Indicadores do SISPACTO 2025, das outras providências.			
INTERESSADOS			
SEMUSA - CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE	Ji-Paraná®	RO	25/06/2025 11:19:49
ASSUNTOS			
ENCAMINHAMENTO			25/06/2025 11:19:49
CIENTES			
EDNA DE SOUZA OLIVEIRA			25/06/2025 11:49:52
DOCUMENTOS RELACIONADOS			
Resolução nº 0043		25/06/2025	1847105
A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1847169 e o CRC 7DFFC5CC.			



Prefeitura Municipal de Ji-Paraná
Casa dos Conselhos





CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Lei Municipal 311/90, alterada pela lei 2472/13.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Lei Municipal 311/90, alterada pela lei 2472/13.

RESOLUÇÃO Nº 277/CASADOSCONSELHOS/CMDCA

Ji Paraná/RO, 01 de julho de 2025.

Dispõe sobre a Convocação de suplente da Eleição do Conselho Tutelar de Ji-Paraná/RO

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA de Ji Paraná/RO, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o Art. 139 da Lei Federal nº 8.069 de 13 de Julho de 1990 c/c Art.8º XIX da Lei Municipal nº 2472/13, bem como nas disposições contidas na resolução nº 75 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente CONANDA.

CONSIDERANDO: Que o Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, conforme disposto em Lei Federal 8.069 de 13 de Julho de 1.990 (Estatuto da Criança e do Adolescente ECA) texto Art. 131);

CONSIDERANDO: Que o conselho Tutelar deverá ser composto por 05 (cinco) membros conforme disposto no Art. 132 na Lei Federal 8.069 de 13 de Julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA) e Art. 15 da Lei Municipal nº 2472/2013;

CONSIDERANDO: O Ofício nº 143/1ºCTJP/2025 do Conselheiro Tutelar Titular Sr. Marciano Wellington de Oliveira Pinto que solicita férias para o mês de JULHO/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar o Senhor **ALDENOR TAVARES**, Suplente na Eleição do Conselho Tutelar, que tem o prazo de 03 (três) dias úteis a contar da data de publicação desta, para apresentar-se perante este conselho. O mesmo exercerá a função no mês de JULHO/2025 tendo em vista o período do gozo de férias Conselheiro Tutelar Titular Sr. Marciano Wellington de Oliveira Pinto conforme ofício nº 143/1ºCTJP/2025.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

04.092.672/0001-25, registrado no Decreto nº 435/2023 (ID: 1858591 e CRC: BA5F735A).

Página 1/2

Maria José da Silva
PRESIDENTE BIÊNIO 2024/2026
DECRETO Nº 5427/GAB/PM/2024

Documentos Relacionados		Data	ID
Seq.	Documento		
1	Resolução 277	01/07/2025	1859591

Docto ID: 1860637 v1



Documento assinado eletronicamente por MARIA JOSE DA SILVA, PRESIDENTE CMDCA, em 01/07/2025 às 11:30, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 1859591 e o código verificador BA5F735A.

Clientes		CPF	Data/Hora
Seq.	Nome		
1	MARCORELIO DA SILVA MUNHOZ	***.177.412-**	01/07/2025 12:21

Anexos		Data	ID
Seq.	Documento		
1	Comprovante de Publicação (Portal) 2507010024	01/07/2025	1860637

Docto ID: 1859591 v1

Documento de Publicação (Portal) 2507010024 de 01/07/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1859591 e CRC: BA5F735A).

Pág: 2/2

Documento de Publicação (Portal) 2507010024 de 01/07/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1860637 e CRC: ADA3D3E1).

Pág: 2/2



Prefeitura Municipal de Ji-Paraná
Casa dos Conselhos



COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

Dados da Publicação

ID: 77995
Protocolo 2507010024
Data/Hora: 01/07/2025 12:22:04
Grupo: 108 - Conselhos Municipais
Sub-Grupo: 106 - Resoluções
Usuário: MARCORELIO DA SILVA MUNHOZ

Documento

Número: 277
Ano: 2025
Data: 01/07/2025
Descrição: Resolução 277

Ementa

RESOLUÇÃO QUE DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR PARA SUPRIR FERIAS NO MÊS DE JULHO/2025

Arquivos da Publicação

ID	Descrição	Tipo	Data/Hora	Hash MD5	Usuário
81691	Resolução 277	PDF	01/07/2025 12:22:04	C998EAC41DAE65DEA32B46D441A3CE78	MARCORELIO DA SILVA MUNHOZ

Certifico e dou fé que nesta data, procedi a conferência da publicação no portal da transparência deste Ente, dos documentos e arquivos acima descritos, os quais representam fielmente os seus originais.

Desta feita, atesto na forma da lei sua validade para que surtam todos os efeitos de direito inerentes a publicidade destes documentos e arquivos, sendo o presente comprovante juntado aos autos pertinentes.

Ji-Paraná/RO, 01 de julho de 2025.

MARCORELIO DA SILVA MUNHOZ
ASSISTENTE SOCIAL - ADM

Avenida Ji Paraná, nº615, Bairro Urupá, CEP 76900-224
Ji-Paraná - Rondônia - Brasil



Documento assinado eletronicamente por MARCORELIO DA SILVA MUNHOZ, ASSISTENTE SOCIAL - ADM, em 01/07/2025 às 12:22, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 1860637 e o código verificador ADA3D3E1.

Documento de Publicação (Portal) 2507010024 de 01/07/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1860637 e CRC: ADA3D3E1).

Pág: 1/2



Prefeitura Municipal de Ji-Paraná
Casa dos Conselhos



CONSELHO MINICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE.
Lei Municipal 311/90, alterada pela lei 2472/13.



RESOLUÇÃO Nº 279/CASADOSCONSELHOS/CMDCA

Ji Paraná/RO, 01 de julho de 2025.

Dispõe sobre a Convocação de suplente da Eleição do Conselho Tutelar de Ji- Paraná/RO

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA de Ji Paraná/RO, no uso de suas atribuições legais e , de acordo com o Art. 139 da Lei Federal nº 8.069 de 13 de Julho de 1990 c/c Art.8º XIX da Lei Municipal nº 2472/13, bem como nas disposições contidas na resolução nº 75 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente CONANDA.

CONSIDERANDO: Que o Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, conforme disposto em Lei Federal 8.069 de 13 de Julho de 1.990 (Estatuto da Criança e do Adolescente ECA) texto Art. 131);

CONSIDERANDO: Que o conselho Tutelar deverá ser composto por 05 (cinco) membros conforme disposto no Art. 132 na Lei Federal 8.069 de 13 de Julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA) e Art. 15 da Lei Municipal nº 2472/2013;

CONSIDERANDO: O Ofício nº 143/1ºCTJP/2025 do Conselheiro Tutelar Titular Sr. Marciano Wellinton de Oliveira Pinto que solicita férias para o mês de JULHO/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar o Senhor JOSELI DE DEUS, Suplente na Eleição do Conselho Tutelar, que tem o prazo de 03 (três) dias úteis a contar da data de publicação desta, para apresentar-se perante este conselho. O mesmo exercerá a função no mês de JULHO/2025 tendo em vista o período do gozo de férias Conselheiro Tutelar Titular Sr. Marciano Wellinton de Oliveira Pinto conforme ofício nº 143/1ºCTJP/2025.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Maria José da Silva

Documento de Publicação (Portal) 2507010024 de 01/07/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1859747 e CRC: 72CB1DF9).

Pág: 1/2

PRESIDENTE BIÊNIO 2024/2026
DECRETO Nº 5427/GAB/PM/2024

Documentos Relacionados		Data		ID
Seq.	Documento	01/07/2025		1859747
1	Resolução 279			

Docto ID: 1860671 v1

Avenida Ji Paraná, nº615, Bairro Urupá, CEP 76900-224
Ji-Paraná - Rondônia - Brasil

 Documento assinado eletronicamente por **MARIA JOSE DA SILVA, PRESIDENTE CMDCA**, em 01/07/2025 às 11:30, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](#), informando o ID **1859747** e o código verificador **72CB1DF9**.

Cientes		CPF	Data/Hora	
Seq.	Nome			
1	MARCORELIO DA SILVA MUNHOZ	***.177.412.**	01/07/2025 12:24	
Anexos		Data		ID
Seq.	Documento	01/07/2025		1860671
1	Comprovante de Publicação (Portal) 2507010031			

Docto ID: 1859747 v1

 ID: 1860868 e CRC: B10D7575

Pág: 2/2

 ID: 1860868 e CRC: B10D7575

Pág: 2/2



Prefeitura Municipal de Ji-Paraná
Casa dos Conselhos



COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

Dados da Publicação

ID: 78002
Protocolo 2507010031
Data/Hora: 01/07/2025 12:26:17
Grupo: 108 - Conselhos Municipais
Sub-Grupo: 106 - Resoluções
Usuário: MARCORELIO DA SILVA MUNHOZ

Documento

Número: 279
Ano: 2025
Data: 01/07/2025
Descrição: Resolução 279

Ementa

RESOLUÇÃO QUE DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR PARA SUPRIR FERIAS NO MÊS DE JULHO/2025

Arquivos da Publicação

ID	Descrição	Tipo	Data/Hora	Hash MD5	Usuário
81698	Resolução 279	PDF	01/07/2025 12:26:17	9E2307C826AD1237F0B8D7997ED28915	MARCORELIO DA SILVA MUNHOZ

Certifico e dou fé que nesta data, procedi a conferência da publicação no portal da transparência deste Ente, dos documentos e arquivos acima descritos, os quais representam fielmente os seus originais.

Desta feita, atesto na forma da lei sua validade para que surtam todos os efeitos de direito inerentes a publicidade destes documentos e arquivos, sendo o presente comprovante juntado aos autos pertinentes.

Ji-Paraná/RO, 01 de julho de 2025.

MARCORELIO DA SILVA MUNHOZ
ASSISTENTE SOCIAL - ADM

Avenida Ji Paraná, nº615, Bairro Urupá, CEP 76900-224
Ji-Paraná - Rondônia - Brasil

 Documento assinado eletronicamente por **MARCORELIO DA SILVA MUNHOZ, ASSISTENTE SOCIAL - ADM**, em 01/07/2025 às 12:26, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](#), informando o ID **1860671** e o código verificador **A629EFEE**.

 ID: 1860868 e CRC: B10D7575

Pág: 1/2



Prefeitura Municipal de Ji-Paraná
Casa dos Conselhos



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE:
Lei Municipal 311/90, alterada pela lei 2472/13.



RESOLUÇÃO Nº 276/CASADOSCONSELHOS/CMDCA

Ji Paraná/RO, 01 de julho de 2025.

Dispõe sobre a Convocação de suplente da Eleição do Conselho Tutelar de Ji-Paraná/RO

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA de Ji Paraná/RO, no uso de suas atribuições legais e , de acordo com o Art. 139 da Lei Federal nº 8.069 de 13 de Julho de 1990 c/c Art.8º XIX da Lei Municipal nº 2472/13, bem como nas disposições contidas na resolução nº 75 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente CONANDA.

CONSIDERANDO: Que o Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, conforme disposto em Lei Federal 8.069 de 13 de Julho de 1.990 (Estatuto da Criança e do Adolescente ECA) texto Art. 131);

CONSIDERANDO: Que o conselho Tutelar deverá ser composto por 05 (cinco) membros conforme disposto no Art. 132 na Lei Federal 8.069 de 13 de Julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA) e Art. 15 da Lei Municipal nº 2472/2013;

CONSIDERANDO: O Ofício nº 143/1ºCTJP/2025 do Conselheiro Tutelar Titular Sr. Marciano Wellinton de Oliveira Pinto que solicita férias para o mês de JULHO/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar o Senhor **LUCILENY MANDU**, Suplente na Eleição do Conselho Tutelar, que tem o prazo de 03 (três) dias úteis a contar da data de publicação desta, para apresentar-se perante este conselho. O mesmo exercerá a função no mês de JULHO/2025 tendo em vista o período do gozo de férias Conselheiro Tutelar Titular Sr. Marciano Wellinton de Oliveira Pinto conforme ofício nº 143/1ºCTJP/2025.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

 ID: 1860868 e CRC: B10D7575

Pág: 1/2

Maria José da Silva
PRESIDENTE BIÊNIO 2024/2026
DECRETO Nº 5427/GAB/PM/2024

Documentos Relacionados		Data	ID
Seq.	Documento		
1	Resolução 276	01/07/2025	1859560

Docto ID: 1860629 v1

SIMPLES
ASSINATURA
ELETRÔNICA
LUIZ E. SOUZA

Documento assinado eletronicamente por MARIA JOSE DA SILVA, PRESIDENTE CMDCA, em 01/07/2025 às 11:30, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 1859560 e o código verificador 355AED83.

Clientes			
Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	MARCORELIO DA SILVA MUNHOZ	***.177.412-**	01/07/2025 12:19

Anexos			
Seq.	Documento	Data	ID
1	Comprovante de Publicação (Portal) 2507010023	01/07/2025	1860629

Docto ID: 1859560 v1

01/07/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1859560 e CRC: 355AED83).

Pág: 2/2

01/07/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1860629 e CRC: F2990955).

Pág: 2/2



Prefeitura Municipal de Ji-Paraná
Casa dos Conselhos



COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

Dados da Publicação

ID: 77994
Protocolo 2507010023
Data/Hora: 01/07/2025 12:19:57
Grupo: 108 - Conselhos Municipais
Sub-Grupo: 106 - Resoluções
Usuário: MARCORELIO DA SILVA MUNHOZ

Documento

Número: 276
Ano: 2025
Data: 01/07/2025
Descrição: Resolução 276

Ementa

RESOLUÇÃO QUE DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR PARA SUPRIR FERIAS NO MÊS DE JULHO/2025

Arquivos da Publicação

ID	Descrição	Tipo	Data/Hora	Hash MD5	Usuário
81690	Resolução 276	PDF	01/07/2025 12:19:57	BDC08EFAB46E6AE90CCD28730662FD7	MARCORELIO DA SILVA MUNHOZ

Certifico e dou fé que nesta data, procedi a conferência da publicação no portal da transparência deste Ente, dos documentos e arquivos acima descritos, os quais representam fielmente os seus originais.

Desta feita, atesto na forma da lei sua validade para que surtam todos os efeitos de direito inerentes a publicidade destes documentos e arquivos, sendo o presente comprovante juntado aos autos pertinentes.

Ji-Paraná/RO, 01 de julho de 2025.

MARCORELIO DA SILVA MUNHOZ
ASSISTENTE SOCIAL - ADM

Avenida Ji Paraná, nº615, Bairro Urupá, CEP 76900-224
Ji-Paraná - Rondônia - Brasil

SIMPLES
ASSINATURA
ELETRÔNICA
LUIZ E. SOUZA

Documento assinado eletronicamente por MARCORELIO DA SILVA MUNHOZ, ASSISTENTE SOCIAL - ADM, em 01/07/2025 às 12:20, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 1860629 e o código verificador F2990955.

01/07/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1860629 e CRC: F2990955).

Pág: 1/2



Prefeitura Municipal de Ji-Paraná
Casa dos Conselhos



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE.
Lei Municipal 311/90, alterada pela lei 2472/13.



RESOLUÇÃO Nº 278/CASADOSCONSELHOS/CMDCA

Ji Paraná/RO, 01 de julho de 2025.

Dispõe sobre a Convocação de suplente da Eleição do Conselho Tutelar de Ji-Paraná/RO

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA de Ji Paraná/RO, no uso de suas atribuições legais e , de acordo com o Art. 139 da Lei Federal nº 8.069 de 13 de Julho de 1990 c/c Art.8º XIX da Lei Municipal nº 2472/13, bem como nas disposições contidas na resolução nº 75 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente CONANDA.

CONSIDERANDO: Que o Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, conforme disposto em Lei Federal 8.069 de 13 de Julho de 1.990 (Estatuto da Criança e do Adolescente ECA) texto Art. 131);

CONSIDERANDO: Que o conselho Tutelar deverá ser composto por 05 (cinco) membros conforme disposto no Art. 132 na Lei Federal 8.069 de 13 de Julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA) e Art. 15 da Lei Municipal nº 2472/2013;

CONSIDERANDO: O Ofício nº 143/1ºCTJP/2025 do Conselheiro Tutelar Titular Sr. Marciano Wellinton de Oliveira Pinto que solicita férias para o mês de JULHO/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar o Senhor MARINILZA BASTOS, Suplente na Eleição do Conselho Tutelar, que tem o prazo de 03 (três) dias úteis a contar da data de publicação desta, para apresentar-se perante este conselho. O mesmo exercerá a função no mês de JULHO/2025 tendo em vista o período do gozo de férias Conselheiro Tutelar Titular Sr. Marciano Wellinton de Oliveira Pinto conforme ofício nº 143/1ºCTJP/2025.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Maria José da Silva

01/07/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1859663 e CRC: 1F096880).

Pág: 1/2

PRESIDENTE BIÊNIO 2024/2026
DECRETO Nº 5427/GAB/PM/2024

SIMPLES
ASSINATURA
ELETRÔNICA

MARIA JOSE DA SILVA

Documento assinado eletronicamente por **MARIA JOSE DA SILVA, PRESIDENTE CMDCA**, em 01/07/2025 às 11:30, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](#), informando o ID **1859663** e o código verificador **1F096980**.

Seq.	Nome	Cientes	CPF	Data/Hora
1	MARCORELIO DA SILVA MUNHOZ		***.177.412.**	01/07/2025 12:23

Seq.	Documento	Anexos	Data	ID
1	Comprovante de Publicação (Portal) 2507010026		01/07/2025	1860646

Docto ID: 1859663 v1

Seq.		Documento	Documentos Relacionados	Data	ID
1		Resolução 278		01/07/2025	1859663

Docto ID: 1860646 v1

Documento de Publicação (Portal) 2507010026 de 01/07/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1859663 e CRC: 1F096980).

Pág: 2/2

Documento de Publicação (Portal) 2507010026 de 01/07/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1860646 e CRC: A769A468).

Pág: 2/2



Prefeitura Municipal de Ji-Paraná
Casa dos Conselhos



COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

Dados da Publicação

ID: 77997
Protocolo 2507010026
Data/Hora: 01/07/2025 12:23:54
Grupo: 108 - Conselhos Municipais
Sub-Grupo: 106 - Resoluções
Usuário: MARCORELIO DA SILVA MUNHOZ

Documento

Número: 278
Ano: 2025
Data: 01/07/2025
Descrição: Resolução 278

Ementa

RESOLUÇÃO QUE DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR PARA SUPRIR FERIAS NO MÊS DE JULHO/2025

Arquivos da Publicação

ID	Descrição	Tipo	Data/Hora	Hash MD5	Usuário
81693	Resolução 278	PDF	01/07/2025 12:23:54	386B1F2A468088022BDBBFD106A7F23E	MARCORELIO DA SILVA MUNHOZ

Certifico e dou fé que nesta data, procedi a conferência da publicação no portal da transparência deste Ente, dos documentos e arquivos acima descritos, os quais representam fielmente os seus originais.

Desta feita, atesto na forma da lei sua validade para que surtam todos os efeitos de direito inerentes a publicidade destes documentos e arquivos, sendo o presente comprovante juntado aos autos pertinentes.

Ji-Paraná/RO, 01 de julho de 2025.

MARCORELIO DA SILVA MUNHOZ
ASSISTENTE SOCIAL - ADM

SIMPLES
ASSINATURA
ELETRÔNICA

MARIA JOSE DA SILVA

Documento assinado eletronicamente por **MARCORELIO DA SILVA MUNHOZ, ASSISTENTE SOCIAL - ADM**, em 01/07/2025 às 12:24, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](#), informando o ID **1860646** e o código verificador **A769A468**.

Documento de Publicação (Portal) 2507010026 de 01/07/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1860646 e CRC: A769A468).

Pág: 1/2



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
[www.ji-parana.ro.gov.br](#)

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento		Identificação/Número	Data	
Resolução		Convocação	01/07/2025	
ID:	1860868	Processo	Documento	
CRC:	B1DD7575			
Processo:	0-0/0			
Usuário:	SEVERINA PLACIDA DE OLIVEIRA			
Criação:	01/07/2025 12:59:56	Finalização:	01/07/2025 13:00:19	
MD5:	064A78EC372DC4FCAD3BF8531E1A52CB			
SHA256:	AD9635D9B857DBD431BB7E73729B6FE54239649650816E7CD061149C3C54F6F4			
Sistema/Objeto:				
Solicitando a Publicação das Resoluções no Diário Oficial do Município.				
INTERESSADOS				
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA -		JÍ-PARANÁ	RO	01/07/2025 12:59:56
ASSUNTOS				
ENCAMINHAMENTO/SOLICITAÇÃO			01/07/2025 12:59:56	
DOCUMENTOS RELACIONADOS				
Ofício 244		01/07/2025		1860826

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](#) informando o ID 1860868 e o CRC B1DD7575.



Prefeitura Municipal de Ji-Paraná
Casa dos Conselhos





CASA DOS
CONSELHOS

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Lei Municipal 311/90, alterada pela lei 2472/13.



RESOLUÇÃO Nº 275/CASADOSCONSELHOS/2025

Ji-Paraná, 24 de junho de 2025.

Dispõe sobre a Convocação de suplente da Eleição do Conselho Tutelar de Ji-Paraná/RO.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA de Ji-Paraná/RO, no uso de suas atribuições legais e , de acordo com o Art. 139 da Lei Federal nº 8.069 de 13 de Julho de 1990 c/c Art.8º XIX da Lei Municipal nº 2472/13, bem como nas disposições contidas na resolução nº 75 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente CONANDA.

CONSIDERANDO: Que o Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, conforme disposto em Lei Federal 8.069 de 13 de Julho de 1.990 (Estatuto da Criança e do Adolescente ECA) texto Art. 131);

CONSIDERANDO: Que o conselho Tutelar deverá ser composto por 05 (cinco) membros conforme disposto no Art. 132 na Lei Federal 8.069 de 13 de Julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA) e Art. 15 da Lei Municipal nº 2472/2013;

CONSIDERANDO: O Ofício 155/2025 do 2º Conselho Tutelar de Ji-Paraná/RO da Conselheira Tutelar Titular Sra. Maria da Conceição dos Santos que solicita férias para o mês de JULHO/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar a Senhora **CARLA MARIA DE OLIVEIRA GOIS**, Suplente na Eleição do Conselho Tutelar, que tem o prazo de 03 (três) dias úteis a contar da data de publicação desta, para apresentar-se perante este conselho. O mesmo exercerá a função no mês de JULHO/2025 tendo em vista o período do gozo de férias da Conselheira Tutelar titular, Senhora Maria da Conceição dos Santos conforme ofício 155/2ºCTJP/2025.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Maria José da Silva
PRESIDENTE BIÊNIO 2024/2026



PDF de 24/06/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1840664 e CRC: 7F4547B3).

Pág: 1/2

DECRETO Nº 5427/GAB/PM/2024

Avenida Ji Paraná, nº615, Bairro Urupá, CEP 76900-224
Ji-Paraná - Rondônia - Brasil



SIMPLES
ASSINATURA
ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por **MARIA JOSE DA SILVA, PRESIDENTE CMDCA**, em 24/06/2025 às 11:48, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](#), informando o ID **1840664** e o código verificador **7F4547B3**.

Docto ID: 1840664 v1



PDF de 24/06/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1840664 e CRC: 7F4547B3).

Pág: 2/2



Prefeitura Municipal de Ji-Paraná
Casa dos Conselhos





CASA DOS
CONSELHOS

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

Lei Municipal 311/90, alterada pela Lei 2472/13.

RESOLUÇÃO Nº 273/CASADOSCONSELHOS/CMDCA

Ji Paraná, 25 de junho de 2025.

Dispõe sobre a Convocação de suplente da Eleição do Conselho Tutelar de Ji-Paraná/RO

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA de Ji-Paraná/RO, no uso de suas atribuições legais e , de acordo com o Art. 139 da Lei Federal nº 8.069 de 13 de Julho de 1990 c/c Art.8º XIX da Lei Municipal nº 2472/13, bem como nas disposições contidas na resolução nº 75 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente CONANDA.

CONSIDERANDO: Que o Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, conforme disposto em Lei Federal 8.069 de 13 de Julho de 1.990 (Estatuto da Criança e do Adolescente ECA) texto Art. 131);

CONSIDERANDO: Que o conselho Tutelar deverá ser composto por 05 (cinco) membros conforme disposto no Art. 132 na Lei Federal 8.069 de 13 de Julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA) e Art. 15 da Lei Municipal nº 2472/2013;

CONSIDERANDO: O Ofício 155/2025 do 2º Conselho Tutelar de Ji-Paraná/RO da Conselheira Tutelar Titular Sra. Maria da Conceição dos Santos que solicita férias para o mês de JULHO/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar a Senhora **RICARDO BERNARDO**, Suplente na Eleição do Conselho Tutelar, que tem o prazo de 03 (três) dias úteis a contar da data de publicação desta, para apresentar-se perante este conselho. O mesmo exercerá a função no mês de JULHO/2025 tendo em vista o período do gozo de férias da Conselheira Tutelar titular, Senhora maria da Conceição dos Santos conforme ofício 155/2ºCTJP/2025.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Maria José da Silva
PRESIDENTE BIÊNIO 2024/2026



PDF de 25/06/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1845446 e CRC: A92FE3D8).

Pág: 1/2

DECRETO Nº 5427/GAB/PM/2024

Avenida Ji Paraná, nº615, Bairro Urupá, CEP 76900-224
Ji-Paraná - Rondônia - Brasil



SIMPLES
ASSINATURA
ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por **MARIA JOSE DA SILVA, PRESIDENTE CMDCA**, em 25/06/2025 às 12:06, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](#), informando o ID **1845446** e o código verificador **A92FE3D8**.

Docto ID: 1845446 v1



PDF de 25/06/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1845446 e CRC: A92FE3D8).

Pág: 2/2



Prefeitura Municipal de Ji-Paraná
Casa dos Conselhos





CASA DOS
CONSELHOS

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
Lei Municipal 311/90, alterada pela Lei 2472/13.

RESOLUÇÃO Nº 274/CASADOSCONSELHOS/CMDCA
Ji Paraná, 25 de junho de 2025.
Dispõe sobre a Convocação de suplente da Eleição do Conselho Tutelar de Ji- Paraná/RO

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA de Ji Paraná/RO, no uso de suas atribuições legais e , de acordo com o Art. 139 da Lei Federal nº 8.069 de 13 de Julho de 1990 c/c Art.8º XIX da Lei Municipal nº 2472/13, bem como nas disposições contidas na resolução nº 75 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente CONANDA.

CONSIDERANDO: Que o Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, conforme disposto em Lei Federal 8.069 de 13 de Julho de 1.990 (Estatuto da Criança e do Adolescente ECA) texto Art. 131);

CONSIDERANDO: Que o conselho Tutelar deverá ser composto por 05 (cinco) membros conforme disposto no Art. 132 na Lei Federal 8.069 de 13 de Julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA) e Art. 15 da Lei Municipal nº 2472/2013;

CONSIDERANDO: O Ofício 155/2025 do 2º Conselho Tutelar de Ji Paraná/RO da Conselheira Tutelar Titular Sra. Maria da Conceição dos Santos que solicita férias para o mês de JULHO/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar a Senhora **LIA MORENA DOS SANTOS SALUSTIANO**, Suplente na Eleição do Conselho Tutelar, que tem o prazo de 03 (três) dias úteis a contar da data de publicação desta, para apresentar-se perante este conselho. O mesmo exercerá a função no mês de JULHO/2025 tendo em vista o período do gozo de férias da Conselheira Tutelar titular, Senhora maria da Conceição dos Santos conforme ofício 155/2ºCTJP/2025.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.



PDF de 25/06/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1847619 e CRC: F208800F).

Pág: 1/2



PDF de 25/06/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1845446 e CRC: A92FE3D8).

Pág: 1/2

Registre-se
Publique-se

Maria José da Silva
PRESIDENTE BIÊNIO 2024/2026
DECRETO Nº 5427/GAB/PM/2024

Avenida Ji Paraná, nº615, Bairro Urupá, CEP 76900-224
Ji-Paraná - Rondônia - Brasil



SIMPLES
ASSINATURA
ELETRÔNICA
LUIZ F. BERNI

Documento assinado eletronicamente por **MARIA JOSE DA SILVA, PRESIDENTE CMDCA**, em 25/06/2025 às 16:07, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](#), informando o ID **1847619** e o código verificador **F208800F**.

Docto ID: 1847619 v1



PDF de 25/06/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1847619 e CRC: F208800F).

Pág: 2/2



PDF de 25/06/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1845446 e CRC: A92FE3D8).

Pág: 2/2



Prefeitura Municipal de Ji-Paraná
Casa dos Conselhos





CASA DOS
CONSELHOS

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
Lei Municipal 311/90, alterada pela Lei 2472/13.

RESOLUÇÃO Nº 273/CASADOSCONSELHOS/CMDCA
Ji Paraná, 25 de junho de 2025.
Dispõe sobre a Convocação de suplente da Eleição do Conselho Tutelar de Ji- Paraná/RO

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA de Ji Paraná/RO, no uso de suas atribuições legais e , de acordo com o Art. 139 da Lei Federal nº 8.069 de 13 de Julho de 1990 c/c Art.8º XIX da Lei Municipal nº 2472/13, bem como nas disposições contidas na resolução nº 75 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente CONANDA.

CONSIDERANDO: Que o Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, conforme disposto em Lei Federal 8.069 de 13 de Julho de 1.990 (Estatuto da Criança e do Adolescente ECA) texto Art. 131);

CONSIDERANDO: Que o conselho Tutelar deverá ser composto por 05 (cinco) membros conforme disposto no Art. 132 na Lei Federal 8.069 de 13 de Julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA) e Art. 15 da Lei Municipal nº 2472/2013;

CONSIDERANDO: O Ofício 155/2025 do 2º Conselho Tutelar de Ji Paraná/RO da Conselheira Tutelar Titular Sra. Maria da Conceição dos Santos que solicita férias para o mês de JULHO/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar a Senhora **RICARDO BERNARDO**, Suplente na Eleição do Conselho Tutelar, que tem o prazo de 03 (três) dias úteis a contar da data de publicação desta, para apresentar-se perante este conselho. O mesmo exercerá a função no mês de JULHO/2025 tendo em vista o período do gozo de férias da Conselheira Tutelar titular, Senhora maria da Conceição dos Santos conforme ofício 155/2ºCTJP/2025.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Maria José da Silva
PRESIDENTE BIÊNIO 2024/2026
DECRETO Nº 5427/GAB/PM/2024

Avenida Ji Paraná, nº615, Bairro Urupá, CEP 76900-224
Ji-Paraná - Rondônia - Brasil



SIMPLES
ASSINATURA
ELETRÔNICA
LUIZ F. BERNI

Documento assinado eletronicamente por **MARIA JOSE DA SILVA, PRESIDENTE CMDCA**, em 25/06/2025 às 12:06, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](#), informando o ID **1845446** e o código verificador **A92FE3D8**.

Docto ID: 1845446 v1



Prefeitura Municipal de Ji-Paraná
Casa dos Conselhos



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Lei Municipal 311/90, alterada pela lei 2472/13.



CASA DOS CONSELHOS

Ji-Paraná, 23 de junho de 2025.

Dispõe sobre a Convocação de suplente da Eleição do Conselho Tutelar de Ji-Paraná/RO.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA de Ji-Paraná/RO, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o Art. 139 da Lei Federal nº 8.069 de 13 de Julho de 1990 c/c Art.8º XIX da Lei Municipal nº 2472/13, bem como nas disposições contidas na resolução nº 75 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente CONANDA.

CONSIDERANDO: Que o Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, conforme disposto em Lei Federal 8.069 de 13 de Julho de 1.990 (Estatuto da Criança e do Adolescente ECA) texto Art. 131);

CONSIDERANDO: Que o conselho Tutelar deverá ser composto por 05 (cinco) membros conforme disposto no Art. 132 na Lei Federal 8.069 de 13 de Julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA) e Art. 15 da Lei Municipal nº 2472/2013;

CONSIDERANDO: O Ofício 155/2025 do 2º Conselho Tutelar de Ji-Paraná/RO da Conselheira Tutelar Titular Sra. Maria da Conceição dos Santos que solicita férias para o mês de JULHO/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar a Senhora **Thatyane Ferreira**, Suplente na Eleição do Conselho Tutelar, que tem o prazo de 03 (três) dias úteis a contar da data de publicação desta, para apresentar-se perante este conselho. O mesmo exercerá a função no mês de JULHO/2025 tendo em vista o período do gozo de férias da Conselheira Tutelar titular, Senhora Maria da Conceição dos Santos conforme ofício 155/2ºCTJP/2025.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Maria José da Silva
PRESIDENTE BIÊNIO 2024/2026
DECRETO Nº 5427/GAB/PM/2024

01857329 e CRC: 061F6C93

Pág: 1/2



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO			
Tipo do Documento Resolução		Identificação/Número Conselheiros Tutelares	Data 30/06/2025
ID:	1857329	Processo	Documento
CRC:	061F6C93		
Processo:	0-0/0		
Usuário:	SEVERINA PLACIDE DE OLIVEIRA		
Criação:	30/06/2025 12:31:15	Finalização:	30/06/2025 12:31:52
MD5:	5560C1E151E89962301543D2C9C39D64		
SHA256:	9BBD302975046C8BD4370E33836DA704F7A45B4833053A03B870AD801F37CB24		
Síntese/Objeto: Solicitando a Publicação das Resoluções no Diário Oficial do Município.			
INTERESSADOS			
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA -		Ji-Paraná	RO
			30/06/2025 12:31:15
ASSUNTOS			
ENCAMINHAMENTO/SOLICITAÇÃO			30/06/2025 12:31:15
DOCUMENTOS RELACIONADOS			
Ofício 240		30/06/2025	1855651
A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1857329 e o CRC 061F6C93.			



01857329 e CRC: 061F6C93

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1836840** e o código verificador **B40022AC**.

Docto ID: 1836840 v1

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/CARP/SUPECOL/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 131/SUPECOL/PMJP/RO/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1- 3871/2022 - SEMAD
LEGALIDADE: Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Federal nº. 7892/13, Decretos Municipais nº. 14700/2021, 6566/2016, 11252/2019 e 308/2022; Lei Complementar nº. 123/06 e Decisão judicial proferida pelo Juízo da 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE JI-PARANÁ datada de 11/06/2025, ID 1817608.

FINALIDADE DE REGISTRO DE PREÇOS: Eventual e Futura contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de gerenciamento e administração de frota de veículos, abrangendo automóveis tipos passeio, pick-ups, vans, caminhões leves e pesados, ônibus, máquinas e motor gerador de energia, de fabricação nacional e importada, mediante sistema informatizado, via internet, em rede de oficinas e centros automotivos credenciados, o referido também tem como objeto a manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento e instalação de peças e acessórios, serviços de mecânica geral, funilaria, pintura, eletricidade, ar-condicionado, trocas de óleo e filtros, lubrificantes, alinhamento de direção, balanceamento, pneus, reparos dos pneus, borracharia móvel, lavagem e aspiração geral dos veículos, revisão geral, serviço de guincho para veículos leves e pesados e outros da mesma natureza, Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, mediante os termos, condições, quantidades e exigências estabelecidas no TERMO DE REFERÊNCIA e ADENDO I, através da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD. Conforme Termo de Referência e seus anexos (ID 901548) e Edital de Licitação referente ao **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 131/SUPECOL/PMJP/RO/2023 - (AMPLA CONCORRÊNCIA)** e termo de homologação (ID 1846670).
UASG Nº. 980005

Empresa Detentora do Registro:

NP3 CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA - Pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº. 01.667.155/0003-00, sediada na Estrada RS 239,900 – CXPS 004 Edifício Ipetech – Quatro Colônias – Campo Bom - Rio Grande do Sul. Telefone (51) 3049-7880 (65) 3359 – 8182 (65) 3359 - 8185, e-mail: np3contratos@gmail.com. Neste ato representada por Lourdes Feliciano da Silva Ferreira, brasileira, empresária, RG nº 10.993.944-7 SSP/PR e CPF nº. 644.268.159-91 ID (1091304/1091434).

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco (**26/06/2025**), às 10:00 horas na sala da Superintendência Permanente de Compras e Licitação da Prefeitura do Município de Ji-Paraná, situada na Rua dos Brilhantes, nº. 130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná-RO, neste ato representada por seu Superintendente, LOURRANT CANTÃO PESSOA, nomeado através do Decreto Municipal nº. 0709/GAB/PMJP/2025, conforme determino o Capítulo XI, art. 20º da Lei nº. 3487 de 23 de fevereiro de 2022 e Decisão judicial proferida pelo Juízo da 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE JI-PARANÁ datada de 11/06/2025 ID 1817608, a qual aprecia e determina a lavratura



01857329 e CRC: 061F6C93

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1836840** e o código verificador **B40022AC**.

Pág: 2/2

da presente **Ata de Registro de Preços sob nº. 008/CARP/SUPECOL/2025**, tendo como licitante homologada e adjudicada a empresa acima qualificada sendo que estando as partes acordado com a classificação, resolvem **REGISTRAR OS PREÇOS MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO NO PREÇO GLOBAL E MENOR TAXA DE ADMINISTRAÇÃO** - Para Eventual e Futura contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de gerenciamento e administração de frota de veículos, abrangendo automóveis tipos passeio, pick-ups, vans, caminhões leves e pesados, ônibus, máquinas e motor gerador de energia, de fabricação nacional e importada, mediante sistema informatizado, via internet, em rede de oficinas e centros automotivos credenciados, o referido também tem como objeto a manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento e instalação de peças e acessórios, serviços de mecânica geral, funilaria, pintura, eletricidade, ar-condicionado, trocas de óleo e filtros, lubrificantes, alinhamento de direção, balanceamento, pneus, reparos dos pneus, borracharia móvel, lavagem e aspiração geral dos veículos, revisão geral, serviço de guincho para veículos leves e pesados e outros da mesma natureza, Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, mediante os termos, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, anexos e Adendo I (ID 901548, 876124); Solicitação de Material (ID 894693); Cotação de preço (ID 894852); Minuta do Edital (ID 796944); Aviso e Edital de Licitação Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 131/SUPECOL/PMJP/RO/2023 (ID 901564); Publicações (ID 925195, 1095378, 1095387); Despacho nº 01/PGM/PMJP/2025 (1495654); Despacho 2284 CGC (ID1699269); Despacho 418 SEMED (ID 1704830) Despacho 204 (ID 1816607); Acordão ID (1817607); Decisão TJ/RO (ID 1817608) Decisão Gab. 406 Revogação da ATA (ID1818048); ATA Complementar do PE 131/23 (ID 18455360); Propostas NP3 (ID 1091304); Resultado por fornecedor do Pregão (ID 1845365); Habilitações (ID 1091310 a 1091434); Decreto nº 0995/2025 e 0996/2025 de nomeação da equipe de apoio (ID1592582); Autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito de Ji-Paraná ID1842578) e Termo de Homologação do Pregão Eletrônico nº. 131/2023 de 25/06/2025 (ID 1846670).

1. DO OBJETO:
1.1. Registro de Preços para Eventual e Futura contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de gerenciamento e administração de frota de veículos, abrangendo automóveis tipos passeio, pick-ups, vans, caminhões leves e pesados, ônibus, máquinas e motor gerador de energia, de fabricação nacional e importada, mediante sistema informatizado, via internet, em rede de oficinas e centros automotivos credenciados, o referido também tem como objeto a manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento e instalação de peças e acessórios, serviços de mecânica geral, funilaria, pintura, eletricidade, ar-condicionado, trocas de óleo e filtros, lubrificantes, alinhamento de direção, balanceamento, pneus, reparos dos pneus, borracharia móvel, lavagem e aspiração geral dos veículos, revisão geral, serviço de guincho para veículos leves e pesados e outros da mesma natureza, Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, mediante os termos, condições, quantidades e exigências estabelecidas no TERMO DE REFERÊNCIA e ADENDO I, através da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, por um período de 12 (doze) meses.

1.2. As aquisições decorrentes do objeto da Ata de Registro de Preços serão requeridas pela unidade orçamentária requisitante, que atuará as solicitações em processo administrativo devidamente identificado, e encaminhará, em seguida, para liberação de saldo de Ata;
1.2.1. As requisições serão encaminhadas à Superintendência Permanente de Compras e Licitação - SUPECOL, contendo:
a) Descrição do material requisitado e quantidade;
b) Consumo médio mensal e quantidade existente em estoque;
c) Assinatura do requisitante e do ordenador de despesa.

2. DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO:
2.1. A Superintendência de Compras e Licitação em comum acordo com a DETENTORA estabelecerá o mais adequado meio de comunicação do pedido, admitindo a utilização de e-mail, desde que seja perfeitamente identificada a requisição e o servidor responsável pela mesma.
2.1.1. O servidor da Secretaria de origem competente para o pedido, deverá ser formalmente designado para acompanhar a execução da presente Ata de Registro de Preços.

3. DO CONTROLE DAS REQUISIÇÕES:
3.1. Ao receber as requisições a Superintendência Permanente de Compras e Licitação realizando o pedido no controle de saldos das requisições no sistema SCPI/COMPRAS e liberando o quantitativo para empenho, quanto a processos comum os saldos será dado baixa através do sistema;
O executor da Ata fará as recomendações necessárias aos órgãos com vistas ao cumprimento dos prazos de requisições, pagamento, atesto ordem de liquidação, de acordo com o art. 5º, § 3º da Lei Federal 8.666/93 (determinação constante na Decisão judicial proferida pelo Juízo da 4º VARA CÍVEL DA COMARCA DE JI-PARANÁ datada de 11/06/2025 ID 1817608.

3.2. Não é permitida a emissão de empenho para a entrega parcelada do quantitativo nele descriminado.

4. DA REVISÃO DE PREÇOS:
4.1. Os preços pactuados serão fixos e irrevogáveis no prazo de vigência desta Ata, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas nas normas legais. Os preços poderão ser revistos, por solicitação expressa da detentora do Registro de Preços, devidamente dirigida e protocolada diretamente na Superintendência Permanente de Compras e Licitação - SUPECOL;
4.2. A solicitação de revisão de preços deverá ser devidamente justificada e acompanhada de documentos comprobatórios da necessidade de revisão de preços, a qual deverá ser aceita pela Superintendência Permanente de Compras e Licitação, quando for o caso. Em não sendo aceito o pedido de revisão de preços, manter-se-á o último valor registrado.
4.2.1. Só serão admitidas revisões de preços a níveis superiores à cotação inicial desde que efetivados para manter o equilíbrio econômico-financeiro inicialmente proposto.

4.2.2. A revisão do preço, caso deferida, somente terá validade a partir da data de publicação da deliberação no Diário Oficial do Município.
4.3. O pedido de revisão, não isenta a DETENTORA de posse da nota de empenho, de dar continuidade às entregas nas condições anteriores.
4.4. Ao solicitar pedido de revisão, a interessada deverá apresentar planilha que retrate a composição dos custos na época do certame e no momento da revisão, mantendo a mesma equação financeira e o percentual de desconto ofertado. Caso o pedido seja realizado antes da emissão do empenho e durante a análise do pedido for emitido empenho, será possível concedê-lo, desde que preenchidos os requisitos elencados nesta ata, emitindo-se empenho complementar para o pagamento da diferença. Se os requisitos não forem preenchidos, nenhuma diferença poderá ser adimplida.
4.5. A revisão dos preços só poderá ser realizada após a realização de nova cotação de preços pela Controladoria Geral de Preços, desde que o valor proposto também esteja dentro do valor de mercado e esteja superior ao valor cotado na época da licitação.
4.6. A planilha orçamentária será submetida ao crivo do profissional contábil que se manifestará quanto a manutenção da equação financeira vislumbrada no momento da licitação e do percentual de desconto ofertado.
4.7. Em qualquer caso, o percentual diferencial entre os preços de mercado vigentes à época do julgamento da Ata de Registro de Preços, devidamente apurado, e os propostos pela Detentora do Registro, será mantido durante toda a vigência do Registro.

5. DA EXECUÇÃO DO OBJETO:
5.1. A execução dos serviços de manutenção preventiva corretiva deverá ocorrer por meio de rede de oficinas e centre automotivos e pela rede de revendedores varejistas credenciados e disponibilizados pela Contratada, deverão ser no mínimo 4 (quatro para cada tipo de serviços estabelecidos, no âmbito do Município de Ji-Paraná e demais Municípios estabelecidos no eixo da BR 364, entre Vilhena e Porto Velho.
5.2. Manutenção Preventiva: Sistemática regular de revisões e serviços para garantir as melhores condições de desempenho do veículo, no que se refere a seu funcionamento, rendimento e segurança, assim como, prevenir a ocorrência de defeitos que possam redundar danos nos componentes, ou mesmo na paralisação do veículo. Compreende todos os serviços executáveis em oficinas mecânicas reparadoras ou concessionárias de automóveis, obedecendo-se as recomendações do fabricante do veículo.
5.3. Manutenção Preventiva inclui regulagens e ajustes, substituição e complementação de fluidos e lubrificantes, substituição de componentes sujeitos a desgaste natural (pastilhas de freio, pneus, conserto de pneus, lâmpadas, fusíveis, e outros conforme manuais dos fabricantes) ou vencimento de validade de extintores de incêndio.
5.4. São outros exemplos de manutenção preventiva: troca de pneus; alinhamento e balanceamento de rodas; troca de óleo de motor, câmbio e diferencial; troca de líquido de freio e líquido de arrefecimento; lubrificação de veículos; lavagem simples e completa; lavagem geral com polimento, aspiração e lubrificação; reposição de palhetas de limpador, correias de alternador/gerador,- e outros conforme manuais dos fabricantes; substituição deste motor; limpeza de motor

e bicos injetores; regulagens de bombas e bicos injetores; limpeza dos sistemas de ar-condicionado; outros serviços constantes no manual dos veículos e/ou equipamentos.
5.5. Manutenção Corretiva: Visa a tornar operacional o veículo ocasionalmente desativado em decorrência de defeitos, bem como reparara varias. Inclui os defeitos originados por termino de vida útil dos componentes, por defeitos em peças ou sistemas, e por motive de colisão.
5.6. São exemplos de manutenção corretiva: serviços de retifica de motor; montagem e desmontagem de jogo de embreagens; serviços de instalação elétrica; serviços no sistema de injeção eletrônica; capotaria; tapeçaria; funilaria e pintura; serviços no sistema de ar referimento; serviços no sistema de ar-condicionado; serviço de guincho para veículos leves e pesados.
5.7. Os serviços de manutenção preventiva e corretiva abrangem todos os itens dos veículos, incluindo motor, níveis de agua da bateria e do radiador; níveis de óleos, cambio, suspensão, direção, freios, alimentação de combustível, sistema elétrico, escapamento, lataria, vidros, portas, bancos, estofamento, pneus; e rodas, chave de roda, macaco hidráulico, triângulo sinalizador, itens de segurança (extintores de incêndio, airbag, cinto de segurança), ar-condicionado.

6. DO RECEBIMENTO DO OBJETO:
6.1. São de inteira responsabilidade da CONTRATANTE os procedimentos do recebimento dos materiais, pela COMISSÃO DE RECEBIMENTO devidamente instruída por portaria, emitida pelo Secretário Municipal de Administração, a qual goza de autonomia e prerrogativas legais conforme a lei.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
7.1. Até o valor estipulado no inciso II do artigo 24 da Lei 8666/93, o prazo de pagamento será de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do recebimento efetivo dos produtos;
Acima do valor estipulado no inciso II do artigo 24 da Lei 8666/93, o prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data do definitivo recebimento dos produtos, mediante a apresentação dos documentos fiscais legalmente exigíveis e devidamente atestados pelo servidor/comissão encarregada do recebimento. (Determinação constante na Decisão judicial proferida pelo Juízo da 4º VARA CÍVEL DA COMARCA DE JI-PARANÁ datada de 11/06/2025 ID 1817608.

7.1.1. Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da DETENTORA, o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas foram cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

8. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
8.1. A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá prazo de vigência de **12 (doze) meses** a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município.



9. DA PUBLICAÇÃO:

A Ata de Registro de Preços nº. 008/CARP/SUPECOL/2025, deverá ser publicada no Diário Oficial da do Município, conforme dispõe o art. 21, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93 (determinação constante na Decisão judicial proferida pelo Juízo da 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE JI-PARANÁ datada de 11/06/2025 ID 1817608.

10. DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLEMENTO E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:

A empresa Contratada, quando em posse da Nota de Empenho, além de outras formas decorrentes, como por exemplo: contratos, autorização de compras, ordem de serviços ou instrumentos semelhantes, que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas ou infringir os preceitos legais (ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificado e comprovado), sem prejuízo de outras sanções pertinentes à espécie, e observada à gravidade da ocorrência e ao disposto na Lei Federal nº. 10.520/2002 e Lei Federal nº. 8.666/93 (determinação constante na Decisão judicial proferida pelo Juízo da 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE JI-PARANÁ datada de 11/06/2025 ID 1817608) poderá, garantida a prévia e ampla defesa, sofrer as seguintes sanções:

- I. Advertência;
- II. Multa, salvo previsão diversa neste instrumento convocatório ou no contrato, de:
 - a) 0,1% ao dia sobre o valor total do empenho, no caso de atraso injustificado para a entrega/execução, limitada a incidência a 15 (quinze) dias;
 - b) 0,5% sobre o valor total do empenho, no caso de atraso injustificado por período superior ao previsto na alínea "a";
 - c) 0,5% ao dia sobre o valor do produto/execução do serviço, no caso de atraso injustificado para substituição, limitada a incidência a 10 (dez) dias;
 - d) 08% sobre o valor do produto/execução do serviço, na hipótese de atraso por período superior ao previsto na alínea "c";
 - e) 10% sobre o valor total adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida.
- III. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO, por prazo não superior a 2 (dois) anos, considerando especialmente os seguintes critérios para a dosimetria da pena:
 - a) Por seis meses - nos casos de reiterado inadimplemento por culpa, assim compreendida situação que a contratada poderia evitar, compensar ou por iniciativa própria tempestivamente regularizar;
 - b) Por um ano – nas hipóteses de atos ilícitos culposos;
 - c) Por dois anos – em situações em que ação culposa da contratada causar severo prejuízo à execução do contrato, ou acarretar expressivo danos ao erário, ao patrimônio público ou à regularidade dos serviços.

Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia – CEP: 76900-150

Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69)9.9975-2759 – CNPJ: 04.092.672/0001-25



ID: 1858498 e CRC: 7E38B977



- 10.1. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 10.2. Se a multa for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.
- 10.3. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 10.1 poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II.
- 10.4. A reabilitação tratada no inciso IV do item 10.1 poderá ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação, sendo concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes.
- 10.5. Considerar-se-á suscetível de pena de declaração de inidoneidade a ação ou omissão dolosa da contratada, especialmente nas seguintes situações:
 - I. Não atendimento reiterado de determinações expressas do contratante quanto ao regular cumprimento das obrigações estabelecidas em contrato;
 - II. Ensejar pagamento por indenização ou a celebração de contratação emergencial, em detrimento do interesse público;
 - III. Ocasionar a anulação ou cancelamento de item que integre Ata de Registro de Preços, ou repercutir além do MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, em mais de um órgão público ou entidade administrativa;
 - IV. Ensejar danos ao meio ambiente ou ao patrimônio histórico, artístico ou cultural;
 - V. Uso de documento falso, ou emprego de simulação ou qualquer meio ardiloso para justificar descumprimento contratual ou obter proveito indevido; e
 - VI. Manifesta má-fé de preposto, dirigente ou qualquer representante credenciado, com vistas a ocultar irregularidade grave ou facilitar obtenção de vantagem ilícita.
- 10.6. Os contratos firmados em momento anterior à declaração de inidoneidade não devem ser necessariamente rescindidos em razão exclusiva da penalidade, uma vez que a sanção não tem o efeito imediato e automático de invalidar as avenças já firmadas. Poderá a Administração, entretanto, promover a rescisão, se identificar real risco à continuidade, aplicando o disposto no art. 78, XII, da Lei nº. 8.666/93.
- 10.7. A autorização de compra, ordem de execução de serviço ou expediente similar ao instrumento de contrato deverão consignar quais sanções são previstas no caso de descumprimento total ou parcial da obrigação.
- 10.8. Nos casos em que a entrega do produto ou a prestação do serviço ocorrer de forma fracionada, a multa prevista no inciso II incidirá apenas sobre a parcela que estiver em atraso.
- 10.9. Na fixação de qualquer pena, além dos critérios específicos para cada caso, serão considerados os antecedentes, os atenuantes e o dano advindo da conduta.
- 10.10. Considera-se reincidência a prática de quaisquer condutas ilícitas apenas nos últimos 5 (cinco) anos por decisão administrativa irreversível.
- 10.11. São circunstâncias atenuantes:

Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia – CEP: 76900-150

Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69)9.9975-2759 – CNPJ: 04.092.672/0001-25



ID: 1858498 e CRC: 7E38B977



- I. A ação do infrator não ter sido fundamental para a consecução do fato;
- II. Ser o infrator primário perante a Administração Pública Municipal;
- III. Ter o infrator adotado as providências para minimizar as consequências decorrentes do ato;
- IV. Ter o infrator adotado as providências para reparar integralmente as consequências decorrentes do ato;
- V. Ter o contrato valor não superior a 10% (dez por cento) do limite estabelecido para compras e serviços que não sejam de engenharia, na modalidade de convite.
- 10.13. Na avaliação do prejuízo advindo para a Administração Pública deve ser verificado o dano ao patrimônio material ou ao regular funcionamento da atividade administrativa, em face de decorrer da conduta ilícita quaisquer dos seguintes eventos:
 - I. Destruição ou avaria de bens afetados a um serviço ou às instalações físicas da Prefeitura e suas unidades administrativas;
 - II. Desabastecimento de produto essencial, assim considerado aquele cuja supressão possa comprometer a saúde e a segurança de pessoas;
 - III. Comprometimento parcial do regular funcionamento da Prefeitura, em quaisquer dos seus órgãos, ou da prestação do seu serviço jurisdicional; e
 - IV. Interrupção efetiva da prestação de qualquer serviço relevante.
- 10.14. Nas licitações originárias de pregão, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Ji-Paraná, e será solicitado descredenciamento no SICAF e nos demais sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, aquele que:
 - I. Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato;
 - II. Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;
 - III. Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
 - IV. Não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato; e
 - V. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.
- 10.15. A penalidade a que se refere o item anterior será aplicada sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.
- 10.16. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do Prefeito, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista.
- 10.17. As demais sanções serão aplicadas pelo gestor da Pasta, obedecidas as garantias previstas em lei e no presente regulamento.
- 10.18. A Administração Pública obedecerá aos seguintes procedimentos para apurar responsabilidade do contratado:
 - I. Expedirá citação ao contratado para que, querendo, apresente defesa no prazo legal;

Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia – CEP: 76900-150

Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69)9.9975-2759 – CNPJ: 04.092.672/0001-25



ID: 1858498 e CRC: 7E38B977



- II. Encaminhará a defesa, se apresentada, à Pasta de origem para que se pronuncie sobre as razões apresentadas;
- III. Deliberará sobre eventuais medidas de esclarecimento, de ofício ou a requerimento; e
- IV. Apresentará as suas conclusões à Autoridade Competente para decisão ou deliberação.
- 10.19. A citação será expedida via Correios, com aviso de recebimento, ou entregue pessoalmente ao preposto, mediante recibo, da empresa quando autorizado na Carta de Preposto.
- 10.20. Em casos de recusa, ocultação e de não localização da pessoa a ser citada, serão adotadas as medidas correspondentes previstas na legislação processual, conforme o caso.
- 10.21. Para efeitos de produção de provas que sejam pertinentes e relevantes, serão adotados os critérios do Código de Processo Civil.
- 10.22. A decisão será publicada no Diário Oficial do Município e notificada ao contratado pelo Gabinete do Prefeito, por intermédio do preposto ou pelos Correios, com aviso de recebimento.
- 10.23. Das decisões de competência do gestor da Pasta caberão recursos, em prazo de 5 (cinco) dias úteis.
- 10.24. Nas declarações de inidoneidade, caberá pedido de reconsideração ao Prefeito, a ser interposto no prazo de 10 (dez) dias úteis.
- 10.25. O pedido de reconsideração e os recursos não terão efeito suspensivo, que poderá ser requerido pela parte interessada, fundamentando-o em razões de relevância, a ser apreciado pela autoridade.
- 10.26. A Administração Pública encaminhará notícia da penalidade para registro, conforme o caso, no SICAF e no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar com a Administração Pública Municipal.

11. CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

- 11.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:
 - I. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - II. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - III. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei n. 10.520, de 2002. (determinação constante na Decisão judicial proferida pelo Juízo da 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE JI-PARANÁ datada de 11/06/2025 ID 1817608.
- 11.1.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 11.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
 - I. Por razão de interesse público ou
 - II. A pedido do fornecedor.

Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia – CEP: 76900-150

Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69)9.9975-2759 – CNPJ: 04.092.672/0001-25



ID: 1858498 e CRC: 7E38B977



SUPECOL
Superintendência de
Compras e Licitações

12. UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES “CARONA”.

12.1. Esta Ata de Registro de Preço poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Direta e Indireta, inclusive autarquias e fundações do Município, mediante consulta ao órgão gerenciador nos termos do Decreto Municipal nº. 1385/24.

12.2. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder por órgão não participante ou “carona” a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados nesta Ata de Registro de Preços e os órgãos participantes;

12.3. Os quantitativos decorrentes das adesões à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado nesta Ata de Registro de Preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

13. DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

13.2. Fica a Detentora ciente na assinatura desta Ata e/ou Termo de Anuência e Compromisso de Fornecimento de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes, disponíveis na página oficial do Município.

13.3. A ata de registro de preços deverá ser assinada no **prazo de 10 (dez) dias úteis**, por meio de assinatura digital, pelo link [**Portal de Serviços \(ji-parana.ro.gov.br\)**](http://Portal de Serviços (ji-parana.ro.gov.br)), o qual será disponibilizado **via e-mail** pelo Setor de Registro de Preços, tão logo sua elaboração.

13.4. A execução dos serviços de manutenção preventiva corretiva deverá ocorrer por meio de rede de oficinas e centro automotivos e pela rede de revendedores varejistas credenciador e disponibilizados pela Contratada, **deverão ser no mínimo 4 (quatro) para cada tipo de serviços estabelecidos no eixo de BR 364, entre Vilhena e Porto Velho/RO, conforme Anexo II do edital** (ID 901548).

A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto 1385/24, Lei Federal 8666/93 (determinação constante na Decisão judicial proferida pelo Juízo da 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE JI-PARANÁ datada de 11/06/2025 ID 1817608, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

13.5. Faz parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o anexo “Anexo de Ata de Formação do Cadastro de Reserva”, quando este for o caso.

10

Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia – CEP: 76900-150

Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69)9.9975-2759 – CNPJ: 04.092.672/0001-25



ID: 1858490 e CRC: 7C38B977



SUPECOL
Superintendência de
Compras e Licitações

14. DESCRIÇÃO DO OBJETO E DOS PREÇOS HOMOLOGADOS E REGISTRADO POR ITEM

01.667.155/0003-00 - NP3 CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA						
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
1	Administração / Gerenciamento- Manutenção Veículo Automotivo	serviço	1	R\$ 12.098.027,32	-	28,50%
Marca:					Valor c/ Desconto:	Valor c/ Desconto:
Fabricante:					R\$ 8.650.089,53	R\$ 8.650.089,53
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: • PEÇAS; • MÃO DE OBRA; • TAXA DE ADMINISTRAÇÃO GERENCIAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA FROTA ENVOLVENDO A MANUTENÇÃO EM GERAL- (PREVENTIVA E CORRETIVA) SENDO: Com fornecimento de peças, equipamentos e acessórios utilizando a implantação e a operação de um sistema informatizado e integrado, via web, compreendendo orçamento dos materiais e serviços especializados de manutenção por intermédio de rede de estabelecimentos credenciados pela Contratada para atender os veículos oficiais da frota do Município de Ji-Paraná/RO com 338 (trezentos e trinta e oito) veículos.						
Total do Fornecedor:						R\$ 8.650.089,53
Valor Global da Ata:						R\$ 8.650.089,53

Fica eleito o foro do Município de Ji-Paraná para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste. E, por estarem de acordo, lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinada pelas partes, composta de 11 (onze) páginas, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

(assinado eletronicamente)
Sônia Regina da Silva

Coordenadora de Ata de Registro de Preços
Decreto nº 0313/GAB/PMJP/2025

(assinado eletronicamente)
LOURRANT CANTÃO PESSOA

Superintendente da SUPECOL
Decreto nº 0709/GAB/PMJP/2025

(assinado eletronicamente)

NP3 CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
CNPJ: 01.667.155/0003-00

11

Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia – CEP: 76900-150

Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69)9.9975-2759 – CNPJ: 04.092.672/0001-25



ID: 1858490 e CRC: 7C38B977



Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO				
Tipo do Documento		Identificação nº o/Nºmero		Data
Ata de Registro de Preços		ATA N 008-25 - FROTA - SEMAD PROC.		30/06/2025
ID:	1856424	Processo	Documento	
CRC:	1C163911			
Processo:	1-3871/2022			
Usuário:	SONIA REGINA DA SILVA			
Criação:	30/06/2025 10:33:51	Finalização:	30/06/2025 10:33:51	
MD5:	AEF29C33C21793B00C089F0EC76D2266			
SHA256:	2E52AC550B7EB8D144EB0AD9C30D08F1CA8ED0EB54D666BD0B52D593E1BEE10C			
Símbulo/Objeto:				
008/2025				
INTERESSADOS				
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		Ji-Paraná®	RO	30/06/2025 10:33:51
ASSUNTOS				
MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA VEICULAR				30/06/2025 10:33:51
ASSINATURAS ELETRÔNICAS				
	SONIA REGINA DA SILVA	Coordenadora de Ata de R. de Preço	30/06/2025 10:36:07	
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.				
	LOURRANT CANTÃO PESSOA	SUPERINTENDENTE DE COMPRAS E LICITAÇÕES	30/06/2025 10:36:50	
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.				
	Lourdes Feliciano da Silva Ferreira,	REPRESENTANTE	01/07/2025 08:18:04	
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.				
A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1856424 e o CRC 1C163911.				

DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.



Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO				
Tipo do Documento		Identificação/Número		Data
Ata de Registro de Preços		ATA 008/2025		01/07/2025
ID:	1859190	Processo	Documento	
CRC:	7F58D077			
Processo:	0-0/0			
Usuário:	SUZANA RODRIGUES ALVARO			
Criação:	01/07/2025 09:22:23	Finalização:	01/07/2025 09:23:29	
MD5:	12FC64B5D05FE061B50AA8CA797648BC			
SHA256:	CDF6C0E1F15DF963736D0775482B8EF92DCEB453BC6E1EA0EBBCF484A595018E			
Símbolo/Objeto:				
Publicação do DOM				
INTERESSADOS				
SUPECOL - SUP. PERM. COMPRAS E LICITAÇÕES		Ji-Paraná®	RO	01/07/2025 09:22:23
ASSUNTOS				
SOLICITAÇÃO DE PUBLICAÇÃO				01/07/2025 09:22:23
DOCUMENTOS RELACIONADOS				
Memorando Publicação			01/07/2025	1859101
A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1859190 e o CRC 7F58D077.				

DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.